



DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANO XLII

NÚMERO 050

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE

2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2024/2025

PRESIDENTE

Desembargador Raduan Miguel Filho

VICE-PRESIDENTE

Desembargador Glodner Luiz Pauletto

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos

CONSELHO DA MAGISTRATURA E DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Vice-Presidente)
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos (Corregedor-Geral)
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador José Torres Ferreira
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Raduan Miguel Filho (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Gilberto Barbosa Batista dos Santos
Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Hiram Souza Marques
Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz
Desembargador José Antonio Robles
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador José Torres Ferreira
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Glodner Luiz Pauletto
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador José Antonio Robles (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Juiz Aldemir de Oliveira (Ato n. 2026/2023)

2ª CÂMARA CÍVEL

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador José Torres Ferreira

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Desembargador Isaias Fonseca Moraes (Presidente)
Desembargador Rowilson Teixeira
Desembargador Sansão Saldanha
Desembargador Kiyochi Mori
Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia
Desembargador Alexandre Miguel
Desembargador José Antonio Robles
Desembargador José Torres Ferreira
Juiz Aldemir de Oliveira (Ato n. 2026/2023)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal (Presidente)
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz (Presidente)
Desembargador Valdeci Castellar Citon
Desembargador Osny Claro de Oliveira Junior
Desembargador Álvaro Kalix Ferro
Desembargador Jorge Luiz dos Santos Leal
Desembargador Francisco Borges Ferreira Neto

1ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Glodner Luiz Pauletto (Presidente)
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

2ª CÂMARA ESPECIAL

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Miguel Monico Neto

CÂMARAS ESPECIAIS REUNIDAS

Desembargador Hiram Souza Marques (Presidente)
Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
Desembargador Miguel Monico Neto
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Desembargador Glodner Luiz Pauletto
Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto (Ato n. 2027/2023)

SECRETARIA GERAL

Juiz de Direito Rinaldo Forti da Silva
Secretário-Geral

COORDENADOR DO NUGRAF

Administrador Enildo Lamarão Gil

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

Ato Nº 500/2024

Altera o Ato nº 226/2024, que institui e designa membros(as) da Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a garantia constitucional da igualdade em direitos e obrigações entre homens e mulheres (art. 5º, I, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Resolução nº 541 de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 203 de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 7/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura - ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM;

CONSIDERANDO a Administração do Biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0001775-83.2024.8.22.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato nº 226/2024, de 7/2/2024, que institui a Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CHTJRO), nos termos do art. 1º e do art. 6º, da Resolução nº 541, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para atender o Exame Nacional da Magistratura (Enam), presidido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), conforme [Edital de Abertura nº 01/2024](#).

Art. 2º O Ato nº 226/2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º
I -
d) Servidor Contador, José Miguel de Lima, membro.....
.....(NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Raduan Miguel Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:00 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3918160e o código CRC 8AADDE65.

Portaria n. 226/2024-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do [Regimento Interno do TJRO](#);

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0003461-78.2022.8.22.8001,

R E S O L V E:

I - CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente à servidora PATRICIA GOMES DA SILVA, cadastro 2033151, Auxiliar Operacional - Serviços Gerais, Padrão 24, com proventos proporcionais, com fulcro no art. 250, §1º, inciso I da Constituição estadual c/c art. 30, primeira parte, da LC n. 1.100/2021, sendo a base de cálculo dos proventos de aposentadoria a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições da servidora aos regimes de previdência a que esteve vinculada, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, conforme previsão do §14 do art. 30, c/c arts. 24, caput, e 26, §1º, todos da LC n. 1.100/2021. Os reajustes ocorrerão na forma do art. 27, I, todos da Lei Complementar n. 1.100/2021 (com paridade).

II - Efeitos a partir de 18/3/2024.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 09:58 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3908092e e o código CRC 66A54607.

Portaria n. 233/2024-PR

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do RITJ/RO,

Considerando que o candidato encaminhou pedido formal de desistência (3916883) do [Concurso Público n. 001/2021-TJRO/TCERO](#), bem como, a fim de assegurar a lisura do requerimento, fora mantido contato via telefone com a candidato, ora requerente, momento em que ratificou o pedido.

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI 0003519-16.2024.8.22.8000,

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a nomeação do candidato no cargo abaixo discriminado:

| Quant. | Ordem de Convocação | Ampla/PCD/Negro | Inscrição | Nome Candidato | Cargo | Unidade | Class. Ampla | Class. PCD | Class. NEGRO | Portaria de nomeação a ser tornada sem efeito |
|--------|---------------------|--------------------|-----------|--------------------------------|------------|---------------------|--------------|------------|--------------|---|
| 1 | 7º | Ampla Concorrência | 150029547 | Jadir Rafael Bolanha De Aguiar | Economista | Tribunal de Justiça | de 6º | - | - | Portaria Presidência 167 (3858350), DJE 33 de 22/02/2024. |

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 13:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917096e e o código CRC F6CF6F68.

Portaria n. 234/2024-PR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 do RITJ/RO,

Considerando o disposto no item 16.1 e 16.2 do [Edital n. 001/2021-TJRO](#), bem como a Decisão 776 (3856511) que autorizou a nomeação de candidatas aprovados no Concurso Público n. 001/2021-TJRO/TCERO, homologado no DJE 58 de 29/03/2022.

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI 0003519-16.2024.8.22.8000, bem como a Portaria Presidência 233 (3917096),

R E S O L V E:

Nomear, em caráter efetivo, no cargo abaixo discriminado, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário/RO, em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2021-TJRO/TCERO, com base no Parágrafo Único do Art. 15 e Inciso I do Art. 16 da [Lei Complementar Estadual n. 68/92](#), os(as) candidatas(as) abaixo relacionados(as):

I - Analista Judiciário, padrão 01, na especialidade de Economista.

| Ordem de convocação | Ampla/PCD/Negro | Inscrição | Nome Candidato | Unidade | Class. Ampla | Class. PCD | Class. Negro. |
|---------------------|--------------------|-----------|------------------------|---------------------|--------------|------------|---------------|
| 7º | Ampla Concorrência | 150036363 | Hobede Aguiar Da Silva | Tribunal de Justiça | 8º | - | - |

II - Conforme item 15.3 do [Edital](#), os(as) candidatos(as) serão cientificados(as) da convocação via e-mail cadastrado quando realizada a inscrição do Concurso Público 001/2021-TJRO, que deverá preencher o formulário eletrônico de admissão de servidor(a) efetivo(a) disponibilizado nesse e-mail, que também conterá instruções para envio da documentação necessária para admissão no TJRO.

III - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a), conforme § 1º do Art. 17 da [Lei Complementar Estadual n. 68/92](#).

IV - O e-mail que conterá a relação de documentos será encaminhado aos(as) candidatos(as) até o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Em caso de não recebimento do e-mail, contatar a Seção de Admissão e Movimentação de Pessoal (Seamp) pelo fone (69) 3309-6422 ou (69) 3309-6421.

V - Efeitos a partir da publicação desta portaria.

VII - Conforme art. 6º da Resolução n. 007/2007-PR, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 13:59 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917100e o código CRC 5ED18880.

DECISÃO

| | |
|----------------|--|
| PROCESSO | 0017400-31.2022.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | Departamento do Conselho da Magistratura |
| ASSUNTO | Nomeação de magistrados |

Decisão Nº 1434 / 2024 - Jux-01/GABPRE/PRESI/TJRO

Considerando a homologação do concurso pelo egrégio Tribunal Pleno Administrativo em 19/09/2022 (DJe. n. 177, de 22/09/2022);
Considerando o Ofício - CGJ 52 (3820922), constante do processo SEI 0000794-79.2024.8.22.8800, encaminhado pelo Corregedor Geral, que sugeriu a nomeação de quinze magistrados aprovados no XX Concurso Público para Provimento de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

Considerando o DESPACHO Nº 12269/2024 - GABPRE/PRESI/TJRO, que solicitou informações ao GGOV, bem como a resposta da Secretária de Governança (INFORMAÇÃO Nº 3504 / 2024 - CPO/GGOV/PRESI/TJRO) de que há disponibilidade orçamentária para nomeação de 15 novos magistrados a partir de abril;

Considerando o teor da Informação 2185 (3843009), que apresenta, após reclassificação dos candidatos, desistências, exonerações, bem como o trânsito em julgado do RMS nº 70835/RO, a lista dos candidatos aprovados, conforme tabulação realizada no ID3845459 "arquivo PDF" e ID 3845461 "arquivo XLS";

Considerando os pedidos de reclassificação para o final da fila de aprovados e desistências posteriores informados pelo DECOM (IDs 3892454, 3895553, 3897319, 3898231, 3906481 e 3915529);

Determino que se proceda à nomeação de 15 (quinze) candidatos, com observância das cotas para negros(as), conforme abaixo indicados:

| | Inscrição | Candidato (a) | Classificação Geral | Negro |
|---|-----------|-------------------------------------|---------------------|-------|
| 1 | 6396402-3 | Muriel Cleve Nicolodi | 33º | |
| 2 | 6095230-0 | Alle Sandra Adorno dos Santos | 34º | |
| 3 | 6025156-5 | Rafael Maia Correa | 35º | |
| 4 | 6438202-8 | Elaine Cristina Pereira | 36º | |
| 5 | 6168053-2 | Marina Murucci Monteiro | 37º | |
| 6 | 6165219-9 | George Kleber Araujo Koehne | 38º | |
| 7 | 6141145-0 | João Felipe Tomazini Assis Carvalho | 39º | |
| 8 | 6057281-7 | Marcelo Pimenta Cavalcanti | 41º | |

| | | | | |
|----|-----------|---|------|-----|
| 9 | 6036958-2 | Carina Grossi da Silva | 43° | |
| 10 | 6040413-2 | Carlos Guilherme Cavalcanti de Albuquerque | 44° | |
| 11 | 6173882-4 | Vivian Buonalumi Tacito Yugar | 46° | |
| 12 | 6211216-3 | Ailime Virginia Martins | 47° | |
| 13 | 6144155-4 | Bruna Borromeu Teixeira Piraciaba de Carvalho | 49° | |
| 14 | 6044194-1 | Thiago Milhomem de Souza | 95° | 12° |
| 15 | 6193711-8 | Victor de Santana Menezes | 101° | 13° |

A posse dos candidatos será realizada no dia 19 de abril de 2024.

Encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça, para indicar, com urgência, a lotação dos nomeados.

Encaminhe-se ao Departamento do Conselho da Magistratura para adotar os procedimentos administrativos quanto aos atos de nomeação.

Por fim, dê-se ciência à Escola da Magistratura – EMERON, para as providências necessárias em relação ao curso de formação inicial.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 14/03/2024, às 14:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3915795e e o código CRC 1F3E1B6E.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005068-61.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | CARINA GROSSI DA SILVA |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1449 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por CARINA GROSSI DA SILVA, aprovada no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

A interessada figurou na lista de aprovados em 43º lugar, conforme informação de ID3917056, de modo que é perfeitamente possível que a candidata renuncie à classificação originária para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC” (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO

DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação da candidata seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo, tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento da candidata CARINA GROSSI DA SILVA para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. 0017400-31.2022.8.22.8000, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência à candidata.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917460e e o código CRC 50E13D2F.

| | |
|----------------|-----------------------------|
| PROCESSO | 0005065-09.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | GEORGE KLEBER ARAUJO KOEHNE |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1452 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por GEORGE KLEBER ARAUJO KOEHNE, aprovado no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento no final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

O interessado figurou na lista de aprovados em 38º lugar, conforme informação de ID3917452, de modo que é perfeitamente possível que o candidato renuncie à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC” (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de “fim de fila” -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, “final de fila” não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento do candidato GEORGE KLEBER ARAUJO KOEHNE para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. 0017400-31.2022.8.22.8000, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917494e e o código CRC DBC3C6F1.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005070-31.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | JOÃO ZACHARIAS DE SÁ |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1454 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por JOÃO ZACHARIAS DE SÁ, aprovado no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento no final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

Ocorre que, na hipótese, não se trata de direito adquirido, porquanto a classificação do interessado (76º lugar - ID n.3917319) não está dentro do número de vagas previstas no edital do XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No entanto, apesar de não existir direito adquirido, ainda que assim fosse, seria perfeitamente possível que o candidato renunciasse à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento do candidato JOÃO ZACHARIAS DE SÁ para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Este processo deve ser anexado ao SEI n. [0017400-31.2022.8.22.8000](#), que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917521e e o código CRC 220E8C34.

| | |
|----------------|-------------------------------|
| PROCESSO | 0005075-53.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | VIVIAN BUONALUMI TACITO YUGAR |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1457 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por VIVIAN BUONALUMI TACITO YUGAR, aprovada no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

A interessada figurou na lista de aprovados em 46º lugar (3917119), de modo que é perfeitamente possível que a candidata renuncie à classificação originária para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt

no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação da candidata seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo, tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento da candidata VIVIAN BUONALUMI TACITO YUGAR, para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. [0017400-31.2022.8.22.8000](#), que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência à candidata.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917579e e o código CRC 7D4DE701.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005077-23.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | ELISSA TATIANA PRYMAK |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1458 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por ELISSA TATIANA PRYMAK, aprovada no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

Ocorre que, na hipótese, não se trata de direito adquirido, porquanto a classificação da interessada (57º lugar - ID n. 3917095) não está dentro do número de vagas previstas no edital do XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No entanto, apesar de não existir direito adquirido, ainda que assim fosse, seria perfeitamente possível que a candidata renunciasse à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC” (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de “fim de fila” -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, “final de fila” não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo, tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento da candidata ELISSA TATIANA PRYMAK para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. 0017400-31.2022.8.22.8000, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência à candidata.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917649e e o código CRC C92F49CB.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005099-81.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | RAFAEL MAIA CORREA |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1462 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por RAFAEL MAIA CORREA, aprovado no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento no final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

O interessado figurou na lista de aprovados em 35º lugar, conforme informação de ID3917734, de modo que é perfeitamente possível que o candidato renuncie à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA REATRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento do candidato RAFAEL MAIA CORREA para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. 0017400-31.2022.8.22.8000, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3917822e e o código CRC 3FD27EC8.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005107-58.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | ELIELTON ZANOLI ARMONDES |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1469 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por ELIELTON ZANOLI ARMONDES, aprovado no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento no final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

Ocorre que, na hipótese, não se trata de direito adquirido, porquanto a classificação do interessado (51º lugar - ID n. 3918169) não está dentro do número de vagas previstas no edital do XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No entanto, apesar de não existir direito adquirido, ainda que assim fosse, seria perfeitamente possível que o candidato renunciasse à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSIÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento do candidato ELIELTON ZANOLI ARMONDES para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. [0017400-31.2022.8.22.8000](#), que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3918358e e o código CRC 30663CE2.

| | | |
|----------------|---|----------------------------|
| PROCESSO | : | 0005117-05.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | : | PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA |
| ASSUNTO | : | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1470 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA, aprovado no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento no final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

Ocorre que, na hipótese, não se trata de direito adquirido, porquanto a classificação do interessado (50º lugar - ID n. 3918318) não está dentro do número de vagas previstas no edital do XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No entanto, apesar de não existir direito adquirido, ainda que assim fosse, seria perfeitamente possível que o candidato renunciasse à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata

aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento do candidato PEDRO COSTA BRAHIM PEREIRA para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. [0017400-31.2022.8.22.8000](#), que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3918398e e o código CRC 30D87F24.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005110-13.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | AILIME VIRGINIA MARTINS |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1471 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por AILIME VIRGINIA MARTINS, aprovada no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

A interessada figurou na lista de aprovados em 47º lugar, conforme informação de ID3918270, de modo que é perfeitamente possível que a candidata renuncie à classificação originária para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC” (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de “fim de fila” -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, “final de fila” não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação da candidata seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo, tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento da candidata AILIME VIRGINIA MARTINS para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. [0017400-31.2022.8.22.8000](#), que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência à candidata.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3918427e e o código CRC 8701E732.

| | |
|----------------|-----------------------------------|
| PROCESSO | 0005153-47.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | Guilherme Muniz de Freitas Miotto |
| ASSUNTO | Pedido de Fim de Fila |

Decisão Nº 1488 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por GUILHERME MUNIZ DE FREITAS MIOTTO, aprovado no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado

de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento no final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

Ocorre que, na hipótese, não se trata de direito adquirido, porquanto a classificação do interessado (61º lugar - ID3919100) não está dentro do número de vagas previstas no edital do XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No entanto, apesar de não existir direito adquirido, ainda que assim fosse, seria perfeitamente possível que o candidato renunciasse à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento do candidato GUILHERME MUNIZ DE FREITAS MIOTTO para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. [0017400-31.2022.8.22.8000](#), que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3919110e o código CRC C93E8201.

| | |
|----------------|---------------------------|
| PROCESSO | 0005156-02.2024.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | ALINE MUXFELDT KLAIS |
| | |

Decisão Nº 1490 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de pedido de reposicionamento para o final da lista de classificação dos aprovados no certame, formulado por ALINE MUXFELDT KLAIS, aprovada no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

É o relatório. Decido.

Cumpra inicialmente consignar que não há previsão no edital de concurso (n. 1/2019) acerca da possibilidade de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no Concurso.

De igual modo, não há no Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n. 93/1994) e no Regimento Interno do Tribunal de Justiça dispositivos que regulamentem a situação.

Entretanto, a despeito da ausência de previsão editalícia, legal ou regulamentar, considerando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a administração pública, o acolhimento do pedido mostra-se pertinente.

O ordenamento jurídico brasileiro reconhece a nomeação como única forma de provimento originário de cargo público, dependendo de prévia habilitação em concurso público de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, e reconhecido em sede de repercussão geral, passa a existir o direito adquirido à nomeação quando: i) a aprovação ocorrer dentro do número de vagas do edital; ii) houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação e; iii) surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos de forma arbitrária e imotivada por parte da administração (STF, Plenário, RE 837311/PI, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 09/12/2015).

Ocorre que, na hipótese, não se trata de direito adquirido, porquanto a classificação da interessada (56º lugar) não está dentro do número de vagas previstas no edital do XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

No entanto, apesar de não existir direito adquirido, ainda que assim fosse, seria perfeitamente possível que a candidata renunciasse à classificação originária, para ocupar o último lugar na listagem geral de aprovados.

Embora não haja previsão no edital, o procedimento de reposicionamento para o final da classificação dos aprovados no concurso constitui realidade nos certames públicos realizados no país.

Os Tribunais Pátrios têm entendido que, na hipótese do candidato nomeado/aprovado preferir aguardar outro momento para tomar posse no cargo, é admissível que se faça pedido administrativo solicitando o reposicionamento no final da lista classificatória.

O Supremo Tribunal Federal, acerca da questão, admitiu a possibilidade do reposicionamento do candidato aprovado em concurso público: EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. INTERPOSIÇÃO EM 22.10.2018. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO. REPOSIÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA. CADASTRO RESERVA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVO CONCURSO. AUSÊNCIA DE DESRESPEITO À NORMA DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INVIABILIDADE DO REEXAME DA SITUAÇÃO FÁTICA RETRATADA NO ACÓRDÃO E DAS NORMAS EDITALÍCIAS. SÚMULAS 279 E 454. AGRAVO REGIMENTAL QUE NÃO IMPUGNA TODOS OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. ARTS. 1.021, §1º, DO CPC, E 317, § 1º, DO RISTF. 1. É ônus do recorrente, nos termos do art. 1.021, § 1º, do CPC e 317, § 1º, do RISTF impugnar de modo específico todos os fundamentos da decisão agravada. 2. Agravo regimental a que se nega provimento, com previsão de aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC" (STF, 2ª Turma, RE n. 1057804 AgR, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 29/11/2019 e publicado no DJe em 12/12/2019).

Na mesma esteira, o Superior Tribunal de Justiça também reconheceu a possibilidade do pedido de reposicionamento:

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL ESCRIVENTE DO TJ/RS. NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS PARA POSSE. CARGOS VAGOS. CANDIDATA APROVADA E NÃO NOMEADA. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. [...] 2. A autora, aprovada na 456ª posição - após reclassificação decorrente de solicitação de "fim de fila" -, impetrou Mandado de Segurança defendendo que, tendo em vista o encerramento do prazo de validade do concurso e sendo a próxima candidata aprovada na lista, faz jus à nomeação. Argumentou que havia resíduo de 8 (oito) cargos vagos (resultantes da desistência dos últimos candidatos nomeados), porquanto o comportamento pretérito do Poder Público - nomeação de 229 novos aprovados - foi capaz de revelar a inequívoca necessidade de preenchimento das referidas vagas. 3. [...] 8. O fato de a impetrante ter requerido, inicialmente, "final de fila" não é obstáculo à nomeação em segundo momento, pois após o deferimento do pedido pela Comissão Organizadora do certame, em conformidade com a cláusula 8.5 do edital, foi reclassificada na 456ª colocação. [...] 12. Agravo Interno não provido. (STJ, 2ª Turma, AgInt no RMS n. 59.612/RS, relator Ministro Herman Benjamin, julgado em 03/09/2019 e publicado no DJe de 11/10/2019).

O Tribunal de Justiça de Rondônia, por sua vez, igualmente reconheceu o direito ao reposicionamento:

EMENTA: Apelação. Mandado de segurança. Concurso público. Candidato aprovado dentro do número de vagas. Nomeação. Pedido de prorrogação da posse. Reposicionamento. Fim de fila de aprovados. Requerimentos administrativos. Súmula 15 e 16 do STF inaplicáveis. Inocorrência de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao edital. Ausência de direito líquido e certo. 1 - O caso não se amolda à aplicabilidade da súmula 15 do STF, pois o candidato aprovado, dentro do prazo de validade do concurso, só terá direito à nomeação quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, o que não se vislumbra na ordem fática. Bem como ao solicitar a reclassificação para o final da lista de aprovados, renunciou da nomeação, e diante da previsão editalícia, o candidato não foi novamente nomeado, logo não há de se falar em direito à posse, como prevê a súmula 16 do STF. 2 - O candidato convocado que apresenta pedido de adiamento da posse abandona a ordem de classificação e, sendo reposicionado no final da lista de aprovados, renuncia o direito adquirido de ser empossado no cargo, suporta o risco de inexistirem vagas futuras para sua colocação. (TJRO, 2ª Câmara Especial, Processo n. 7035099-56.2019.822.0001, Rel. Des. Hiram Souza Marques, julgado em 30/11/2021).

Com efeito, para que o reposicionamento de classificação do candidato seja viável, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos: a) ausência de prejuízo à Administração Pública e b) não afetação da classificação dos demais candidatos.

Logo, deve-se avaliar se o reposicionamento da fila gerará algum impacto negativo, tanto para Administração Pública quanto para os demais candidatos aprovados no concurso público.

In casu, é evidente que não há prejuízo para a Administração, tampouco para os demais candidatos aprovados no certame.

Destaco que o reposicionamento pleiteado tem caráter definitivo, ou seja, a partir do seu acolhimento o requerente passa a figurar em último lugar na lista de aprovados, não lhe sendo lícito pleitear novo reposicionamento ou nomeação à frente de candidatos que, com sua renúncia, passaram a ter melhor classificação.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de reposicionamento da candidata ALINE MUXFELDT KLAIS para o final da lista de classificação dos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Este processo deve ser anexado ao SEI n. 0017400-31.2022.8.22.8000, que trata da nomeação dos candidatos aprovados no XX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Dê-se ciência à candidata.

Publique-se.

Adotadas todas as providências, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3919153e e o código CRC 18422CC6.

| | |
|----------------|--|
| PROCESSO | 0017400-31.2022.8.22.8000 |
| INTERESSADO(A) | Departamento do Conselho da Magistratura |
| ASSUNTO | Nomeação |

Decisão Nº 1491 / 2024 - GABPRE/PRESI/TJRO

Considerando o reposicionamento para o final da classificação dos candidatos RAFAEL MAIA CORREA (SEI n. 0005099-81.2024.8.22.8000), GEORGE KLEBER ARAUJO KOEHNE (SEI n. 0005065-09.2024.8.22.8000), CARINA GROSSI DA SILVA (SEI n. 0005068-61.2024.8.22.8000), VIVIAN BUONALUMI TACITO YUGAR (SEI n. 0005075-53.2024.8.22.8000) e AILIME VIRGINIA MARTINS (SEI n. 0005110-13.2024.8.22.8000), nomeados pela decisão de ID3915795, conforme a lista classificatória de ID n. [3072780](#), homologada pelo e. Tribunal Pleno Administrativo (ID n. [3108162](#)), e demais pedidos de reposicionamento da lista, apreciados nesta data, DETERMINO a adoção das providências necessárias para nomeação dos 05 (cinco) candidatos abaixo indicados:

| | Inscrição | CANDIDATO | Classificação geral | PCD/ Negro |
|---|-----------|--------------------------------|---------------------|---------------|
| 1 | 6196403-4 | PAULIANE MEZABARBA | 52 | |
| 2 | 6391054-3 | ROGERIO EDUARDO WERNECK JUNIOR | 53 | |
| 3 | 6046881-5 | VINICIUS DE ALMEIDA FERREIRA | 58 | |
| 4 | 6244164-7 | JEFERSON ANTONIO ZAMPIER | 64 | |
| 5 | 6090144-6 | HUGO SOARES BERTUCCINI | 66 | |

Encaminhe-se à Corregedoria Geral da Justiça, para indicar a lotação dos novos nomeados, em substituição aos candidatos que solicitaram reposicionamento na lista de aprovados.

A seguir, encaminhe-se ao DECOM, para preparar os atos de nomeação.



Documento assinado eletronicamente por RADUAN MIGUEL FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 15/03/2024, às 14:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3919172e e o código CRC 32C06132.

CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR

Portaria n. 035/2024-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Des. Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, incisos XXIII e XXIV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, parágrafo único das Diretrizes Gerais Judiciais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II e §1º da Instrução Conjunta 001/2020-TJRO-CGJ,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVALIDAR, EXCEPCIONALMENTE, a designação do magistrado substituto KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO, lotado na 1ª Seção Judiciária, para, sem prejuízo das designações anteriores, no dia 13 março de 2024, auxiliar na Vara de Proteção à Infância e Juventude de Porto Velho da Comarca de Porto Velho.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 15/03/2024, às 13:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3916153e e o código CRC 9F2E3D7A.

Portaria n. 036/2024-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Des. Gilberto Barbosa, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139, incisos XXIII e XXIV do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, parágrafo único das Diretrizes Gerais Judiciais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II e §1º da Instrução Conjunta 001/2020-TJRO-CGJ,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os(as) Juízes(as) Substitutos(as) para, nos períodos indicados e sem prejuízo de designações anteriores, atuarem nas Unidades Judiciárias abaixo relacionadas:

| Designações | | | |
|-------------|--|--|--------------------|
| N. | Juiz(a) Substituto(a) | Unidade Judiciária | Auxiliar/responder |
| 01 | PAULA CARINE MATOS DE SOUZA | 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho | Responder |
| 02 | ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO | 10ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho | Responder |
| 03 | KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO | 1ª Vara Criminal de Guajará-Mirim | Responder |

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO BARBOSA BATISTA DOS SANTOS, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 15/03/2024, às 13:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3916754e e o código CRC 6F683A1E.

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA**ATO**

Ato Nº 3/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação de Pesquisa e Inovação do Biênio 2024/2025 do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Cepep/ Emeron.

O DIRETOR DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMERON, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 007/2015-PR, que dispõe sobre o Programa de Pesquisa e Publicação da Emeron;

CONSIDERANDO a Resolução n. 173/2020-PR, que dispõe sobre alteração da estrutura organizacional e do quadro de pessoal da Emeron, contendo o Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - Cepep;

CONSIDERANDO a Resolução n. 174/2020-PR, que dispõe sobre o Estatuto da Emeron;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião 5/2024-CONSU/EMERON, em sessão realizada no dia 13/03/2024, que aprovou o presente Plano de Ação de Pesquisa do Biênio 2024/2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0000060-40.2024.8.22.8700;

Art. 1º Em atenção ao disposto no artigo 3º do Programa de Pesquisa, Publicação e Intercâmbio da Escola da Magistratura de Rondônia, [Resolução n. 007/2015-PR](#) do Tribunal de Justiça de Rondônia, a Emeron apresenta seu Plano de Ação de Pesquisa e Inovação para o biênio 2024-2025.

Art. 2º O objetivo do Plano é definir metas, prazos e recursos para as ações de fomento à pesquisa, ações de inovação, publicação e intercâmbio do Centro de Pesquisa, Inovação e Publicação Acadêmica - Cepep. Além disso, visa orientar os grupos e linhas de pesquisa e a seleção de projetos de pesquisa, inovação e extensão que poderão ser institucionalizados pela Emeron e que farão parte do programa de incentivos à pesquisa do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Art. 3º O Cepep executará o plano de ação conforme os seguintes procedimentos:

- I) seleção de novos projetos de pesquisa com promoção da aplicação prática do conhecimento gerado;
- II) melhoria do processo de submissão de artigos para a Revista da Emeron visando à ampliação do rol de indexadores do periódico, bom como elevar o Índice Qualis/Capes, atualmente B2;
- III) publicação de um e-book por ano;
- IV) criação de repositório institucional digital;
- V) fomentação da cultura da Inovação no Poder Judiciário;
- VI) apoio e fomento ao incremento dos níveis de maturidade tecnológica de produtos ou processos inovadores gerados dentro do Poder Judiciário de Rondônia, na forma de patente com potencial para transferência de tecnologia.

Parágrafo único - As políticas editoriais (publicações) e de acesso à informação (gerenciamento de acervo digital - livros, teses e dissertações, fotografias, filmes, áudio e outros) serão definidas pelo Comitê de Redação Científica.

Art. 4º As diretrizes para a pesquisa e inovação na Emeron são as seguintes:

- I) priorizar processos e rotinas de trabalho das atividades ligadas ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia – PJRO e contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional e dos serviços administrativos do TJRO, promovendo constantemente a tecnologia e inovação.
- II) fomentar o desenvolvimento e a inovação do saber científico, jurídico, filosófico, cultural e político da realidade social, como instrumento de produção acadêmica, empírica e tecnológica, para o aprimoramento da gestão judiciária.
- III) estimular a produção científica aplicada ao aprimoramento dos serviços judiciários, considerando que estudos de doutrina ou pesquisa sobre precedentes e inovações podem melhorar a qualidade da prestação jurisdicional.

Art. 5º As metas estabelecidas neste Plano de Ação de Pesquisa e Inovação (PAP) são:

- META 1 - Publicar pelo menos 1(um) e-book por ano.
- META 2 - Selecionar projetos de pesquisa com promoção da aplicação prática do conhecimento gerado.
- META 3 - Institucionalizar os projetos de pesquisa dos alunos do DHJUS, do Doutorandos (Bolsa de Pesquisa - Cepep) e do Minter Uerj-Emeron.
- META 4 - Realizar pelo menos 1(um) Seminário de Pesquisa por ano com publicação da produção científica.
- META 5 - Indexar a Revista da Emeron com vistas à manutenção/elevação do Índice Qualis/Capes.
- META 6 - Monitorar e oferecer suporte para a condução dos projetos de pesquisa selecionados para institucionalização no Cepep.
- META 7 - Realizar ações de intercâmbio com parcerias já firmadas e aprimorar a rede de cooperação em pesquisa com outras instituições.
- META 8 - Publicação dos resultados das pesquisas executados no biênio 2024/2025.
- META 9 - Atualizar os Grupos de Pesquisa na Plataforma Diretório de Grupos de Pesquisa - DGP/CNPq.
- META 10 - Atualizar as informações no Cadastro de Informações Institucionais - CADII/CNPq.
- META 11 - Atualizar as informações cadastrais na Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC.

META 12 - Atualizar as informações cadastrais na Plataforma Sucupira.

META 13 - Desenvolver e implementar 2 (duas) soluções inovadoras, sendo uma delas de natureza tecnológica.

META 14 - Participar de projeto ou ação conjunta com Laboratórios de Inovação e Núcleos de Inovação Tecnológica de Rondônia.

META 15 - Criar um espaço virtual para compartilhamento de pesquisas, produções e estudos acadêmicos relacionados à inovação no Poder Judiciário.

Art. 6º Quantos aos recursos estabelecidos no Plano de Ação de Pesquisa e Inovação (PAP), observa-se:

I) não há previsão orçamentária para o pagamento de bolsas de pesquisas no exercício de 2024.

II) eventuais recursos para bolsas em 2025 serão informados no momento próprio.

III) a Emeron disponibilizará os recursos humanos, logísticos e de material necessários à execução dos projetos de pesquisa conforme cada caso e mediante aprovação durante o processo seletivo.

IV) além dos meios mencionados acima, conta-se com recursos do Cepep, as bolsas relativas aos projetos de pesquisa de magistrados e servidores financiados pela Emeron e que forem institucionalizados, seguindo as orientações do Regimento Interno do Cepep e da Emeron.

3. GRUPOS DE PESQUISA

De acordo com o art. 7º da Res. n. 007/2015-PR, o Conselho Superior da Emeron deliberou pela criação dos quatro grupos de pesquisa descritos nesse ato.

A finalidade da criação desses grupos é a de garantir a adequação dos projetos de pesquisa do Cepep aos interesses do Poder Judiciário de Rondônia, obedecendo às demandas que lhe são próprias.

Durante os meses de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, Magistrados e Desembargadores do Tribunal de Justiça de Rondônia foram consultados acerca dos temas prioritários para a pesquisa. Essa consulta teve a finalidade de reunir os temas principais de interesse do Poder Judiciário rondoniense e que deveriam servir de base para a criação dos primeiros grupos de pesquisa, conforme a seguinte proposta inicial:

GRUPO 1: SISTEMA NACIONAL DE PRECEDENTES

Descrição: Esse grupo tem como objetivo investigar os impactos da criação de um sistema nacional de precedentes pelo Novo Código de Processo Civil, além de estudar modelos que vêm sendo adotados em todo o país pelos mais diversos tribunais para oferecer soluções semelhantes para questões que possuam o mesmo fundamento jurídico, com redução exponencial das demandas verificadas nos últimos anos e a utilização excessiva de recursos, aumentando a celeridade e a eficiência econômica e social do processo.

Linha 1 - Os Fundamentos e Institutos do Sistema de Precedentes no Novo Processo Civil Brasileiro

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Investigar os fundamentos científicos e as razões econômicas, jurídicas e políticas que deram origem às mudanças relacionadas ao uso dos precedentes judiciais que entraram em vigor no atual Código de Processo Civil brasileiro;

Analisar as possíveis divergências conceituais e os eventuais impactos que essas divergências podem causar na aplicação do NCPD nas decisões judiciais;

Estudar a forma como pesquisadores, doutrinadores e profissionais compreendem a necessidade de compatibilizar a força dos precedentes judiciais e a necessidade de individualização do direito e avaliar as carências técnicas e normativas para que o sistema opere corretamente.

Linha 2 - Modelos de Aplicabilidade do Sistema de Precedentes: Realidades e Desafios

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Analisar a aplicação do mecanismo de precedentes do NCPD pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e por seus membros;

Realizar estudos comparando a atuação de tribunais e magistrados por meio de coleta de dados e utilização de recursos metodológicos quantitativos e qualitativos com a finalidade de aperfeiçoar instrumentos e desenvolver tecnologias de atuação mais eficazes;

Estudar possibilidades de associar o uso da tecnologia da informação e outros meios digitais ao esforço de solucionar divergências, disponibilizando informações sobre as decisões judiciais ao público e aos operadores com mais celeridade, clareza e concisão.

GRUPO 2: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E TECNOLOGIA

Descrição: Os desafios relativos ao aprimoramento da prestação jurisdicional crescem a cada ano. Nas últimas décadas, como consequência da evolução do sistema democrático brasileiro, cada vez mais pessoas buscam o Poder Judiciário para obter satisfação de seus direitos que, por outras vias, não obtiveram. Com um sistema sobrecarregado por uma demanda cada vez mais complexa, que ultrapassa 100 milhões de processos, o Poder Judiciário brasileiro é o mais acionado do mundo. Em estados como Rondônia, essa complexidade surge na difusão da distribuição geográfico-territorial, nas muitas identidades culturais, na sobrevivência dos problemas político-normativos decorrentes da transição de território federal para estado autônomo, nos indicadores sociais particularmente sobrepostos por problemas graves de subdesenvolvimento em porções consideráveis de suas fronteiras. O Grupo de Pesquisa em Administração Judiciária e Tecnologia, dedicado sobretudo à pesquisa aplicada, propõe a investigação de soluções para aumentar o alcance dos serviços administrativo-judiciais e aperfeiçoar a forma como esses serviços são prestados. O objetivo é utilizar as ferramentas de gestão e administração mais atualizadas para diagnosticar e resolver as dificuldades encontradas pelo Tribunal de Justiça de Rondônia para atingir índices mais elevados de eficiência, incluindo a utilização de meios alternativos e ferramentas de vanguarda para a solução de conflitos. Com o suporte de especialistas e estudos sobre tecnologias de ponta e inovação, o grupo estabelecerá parcerias com outros grupos e laboratórios de pesquisa vinculados a tribunais estaduais, federais e superiores de todo o país e em ambiente internacional, visando à troca de experiências e trabalho colaborativo para que cada projeto possa atingir a finalidade de transformar a realidade prática do cotidiano judicial rondoniense.

Linha 1 - Gestão e Processos Organizacionais

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Pesquisar técnicas e ferramentas de administração aplicadas ao cotidiano do serviço judicial em Rondônia, considerando, prioritariamente, as peculiaridades regionais, sem perder de vista os desafios globais;

Estudar estratégias organizacionais, como comportamento em organizações, bem como o planejamento estratégico e avaliação baseada em resultados, além da gestão de operações, desempenho de pessoas e de processos e os sistemas de controle gerenciais e de inovação organizacional;

Gerar conhecimento e criar os meios para transferir inovação por meio da elaboração de cursos e materiais de suporte para formação de pessoas no âmbito do poder judiciário rondoniense.

Linha 2 - Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Serviços Judiciários

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Investigar e desenvolver produtos tecnológicos aplicáveis ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos e judiciais;

Estudar processos e ferramentas na área de eletrônica, informática e áreas afins cuja utilização bem-sucedida por outras instituições impliquem considerável aumento de produtividade e eficiência, de modo que possam ser adaptadas para o uso na realidade do judiciário rondoniense;

Fomentar a possibilidade de criação de um laboratório de inovação em tecnologias judiciais na região Amazônia, em parceria com instituições estratégicas para o desenvolvimento local, mesmo que provenientes de fora do país.

GRUPO 3: DIREITOS HUMANOS, CRIMINOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL

Descrição: A defesa e a proteção dos direitos humanos são um compromisso constitucional do Estado brasileiro, obrigação de todos os poderes que formam a organização da ordem jurídico-política nacional. Desde algumas décadas, os elevados indicadores de violações graves de direitos humanos em estados como Rondônia chamam a atenção de todo o mundo, sobretudo em temas como conflitos agrários, violência urbana, impactos causados por grandes empreendimentos econômicos, tráfico de drogas e execução penal. Fronteira do desenvolvimento nacional e em franca expansão econômica, Rondônia representa um resumo das contradições brasileiras ao ser um estado sólido e economicamente saneado, mas também o estado onde mais se mata defensores e defensoras de direitos humanos no Brasil. A maioria desses conflitos termina por impor pressão sobre o poder judiciário estadual, árbitro das relações potencialmente conflitivas entre a força pública, a sociedade civil, grupos privados e o cidadão comum. O Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Criminologia e Execução Penal tem por objetivo estudar os conflitos sociais que mais afetam os indicadores de direitos humanos e que são analisados pelo judiciário rondoniense; além de propor formas de atuação que possam auxiliar magistrados e magistradas no difícil trabalho de mediar e julgar essas disputas que envolvem elementos sociais tão intrincados e um conjunto normativo inovador, com reflexos internacionais.

Linha 1 - Justiciabilidade dos Direitos Humanos

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Estudar os conflitos em direitos humanos que chegam ao judiciário rondoniense e a forma de atuação nesses casos;

Avaliar a repercussão da atuação administrativo-judicial, as relações do poder judiciário com as outras instituições públicas e da sociedade civil que são interlocutoras na gestão desses conflitos;

Compreender a forma como os magistrados rondonienses aplicam as normas de direitos e demonstram entendimento das medidas aplicáveis aos casos sob sua tutela;

Desenvolver material didático para cursos de formação, treinamento e uniformização da atuação diante de casos complexos, sobretudo ações coletivas de natureza repetitiva que evidenciam um quadro de violações sistêmicas de direitos humanos.

Linha 2 - Segurança Pública, Execução Penal e Ressocialização

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Estudar o sistema de execução de pena em vigor no sistema normativo do Brasil e a forma como é aplicado em Rondônia;

Investigar as correlações entre os dados da segurança pública, as novas modalidades de cumprimento de pena e de administração dos processos de execução de pena, com a finalidade de apresentar projetos e soluções que possam minorar os efeitos da grave crise do sistema penitenciário rondoniense;

Avaliar a viabilidade e estimular o desenvolvimento de iniciativas multidisciplinares que envolvam medidas alternativas, projetos sociais, medidas de ressocialização e de desencarceramento, em parceria com instituições públicas e organizações da sociedade civil;

Conduzir estudos comparativos sobre outras realidades sociais, nacionais e internacionais, e elaborar material de formação de pessoas para atuação diferenciada como decorrência das pesquisas do grupo;

Atuar em parceria com o Grupo de Administração e Tecnologia, para integrar esforços de inovação com o uso da tecnologia para acompanhamento de cumprimento de pena e aperfeiçoamento do modelo de não-incentivo ao encarceramento.

GRUPO 4: MEIO AMBIENTE, FAMÍLIA E SOCIEDADE

Descrição: Vivemos em um planeta com recursos finitos, que precisam ser bem administrados para assegurar o bem-estar das gerações atuais e futuras. Por outro lado, os problemas que envolvem o meio ambiente não podem ser dissociados dos problemas sociais e familiares, uma vez que tudo está inter-relacionado. Assim, o Grupo 4 tem por objetivo conduzir investigações sobre meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade, assim como as dimensões atuais do afeto familiar, das novas configurações familiares, dos avanços e retrocessos sociais e familiares, sobre violência doméstica, violência contra a mulher, contra a criança e o adolescente. Nesse contexto, importa considerar que o Brasil possui grande território com imensurável riqueza (hidrologia, biodiversidade, étnica, cultural etc), mas, ao mesmo tempo, apresenta elevados índices de violência e desigualdade social que geram inúmeros conflitos os quais acabam chegando ao Poder Judiciário. Assim, olhar para os problemas ambientais, familiares e sociais é mais do que necessário e exige pesquisas que possam encontrar soluções mais adequadas e eficazes para o enfrentamento desses conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

Linha 1 - Violência contra a mulher, a criança e o adolescente

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Estudar a natureza multidimensional do problema da violência contra a mulher, mediante abordagens de investigação complexas e multidisciplinares;

Estudar o impacto sobre o Poder Judiciário rondoniense da judicialização dos conflitos familiares e a forma como são obtidas as respostas para essas demandas;

Avaliar a capacidade das medidas adotadas pelo Poder Judiciário impactarem positivamente a diminuição da violência contra a mulher, a criança e o adolescente no estado;

Investigar as dimensões contemporâneas das uniões familiares e suas interações sociais;

Analisar como os conflitos entre as formas tradicionais e as formas contemporâneas dos relacionamentos afetivos chegam ao Poder Judiciário em busca de reconhecimento e de acesso aos direitos e de que forma o judiciário rondoniense vem respondendo a essas demandas;

Avaliar o modelo de prestação jurisdicional em vigor em temas como adoção, guarda compartilhada, alienação parental, separação e divórcio e outros institutos, e como o Poder Judiciário pode melhorar esse atendimento, inclusive com novas metodologias, até mesmo interdisciplinares, que permitam prestar uma jurisdição efetiva e até mesmo obstar a judicialização excessiva dessas demandas.

Linha 2 - Justiça e Sociedade na Amazônia

Essa linha engloba pesquisas com seguintes objetivos:

Estudar questões que afetam o meio ambiente, o desenvolvimento e a sustentabilidade, com enfoques multidisciplinares;

Pesquisar modos de atuação jurisdicional que permitam enfrentar os conflitos de natureza ambiental, social e econômica, de forma eficiente;

Analisar como o Poder Judiciário pode proceder para que determinados impactos, especialmente os de natureza significativa, possam ser prevenidos, minimizados ou compensados de forma adequada, observando-se os princípios constitucionais e normas que vigem no Direito Ambiental Brasileiro e aquelas provenientes da justiça transnacional;

Avaliar as formas de intervenção adotadas pelo Poder Judiciário para mediar conflitos locais, regionais ou mesmo de natureza internacional em que estão envolvidos interesses econômicos e a proteção da diversidade cultural e biológica dos povos e comunidades amazônicas;

Compreender as mudanças socioambientais da Amazônia e as repercussões dessas mudanças na cultura institucional do sistema de justiça.

Art. 7º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revoga-se o Ato nº 10/2022.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MIGUEL, Diretor (a) da Emeron, em 14/03/2024, às 13:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3914029e e o código CRC B00D20DC.

SECRETARIA GERAL

PORTARIAS

Portaria Conjunta n. 103/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias, processo eletrônico SEI n. 0001392-08.2024.8.22.8000,

RESOLVEM:

I - CONCEDER, excepcionalmente, ½ (meia) diária aos(as) militares abaixo relacionados(as), pelo deslocamento no dia 12/12/2023 ao município de Itapuã d'Oeste/RO, para realizar atividade de segurança institucional.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| 2061171 | CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO | Agregado(a) Militar SGT - AG3 | Asmil - Assessoria Militar |
| 2067501 | SILVANO APARECIDO DA ROCHA | Agregado(a) Militar SGT AG3 | |
| 5008964 | ITAIAN DE MELO GARRETT DA SILVA | Agregado(a) Militar CB - AG2 | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da Instrução nº 01/2018-PR, implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do art. 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3831356e e o código CRC FF556209.

Portaria Conjunta n. 208/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/132867](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

RESOLVEM:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento à comarca de Guajará-Mirim/RO, para realizar triagem e atermação da Operação Justiça Rápida Itinerante, naquela comarca.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação | Data Início | Data Fim | Qtd. |
|----------|---------------------------|-------------------|---|-------------|-----------|------|
| 2049171 | ADRIANO GONCALVES LEITE | Conciliador - FG4 | NUCOMED-PVH-CIV - Seção Cível do Nucomed da Comarca de Porto Velho/RO | 18/2/2024 | 21/2/2024 | 3 ½ |
| 2061929 | EDUARDO ALEXIS CAVALCANTE | | | | | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 15/03/2024, às 09:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 09:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3868759e e o código CRC 6EE06D62.

Portaria Conjunta n. 243/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta no Documento de Solicitação de Diárias, processo eletrônico SEI n. 0019543-56.2023.8.22.8000,

RESOLVEM:

I - CONCEDER, excepcionalmente, ½ (meia) diária aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as), pelo deslocamento no dia 08/12/2023 aos municípios de Candeias do Jamari, Itapuã d'Oeste e Cujubim/RO, para fiscalização das obras e mobiliários dos Fóruns Digitais daqueles municípios.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|----------------------------|----------------------------------|--|
| 2044765 | ELAINE PIACENTINI BETTANIN | Secretária Administrativa - DASS | GabSA - Gabinete da Secretaria Administrativa |
| 0037125 | FRANCISCO SILVA DUARTE | Motorista I - FG3 | Segeop - Seção de Gestão Operacional do Transporte |
| 2045389 | WYNETOU CAMPANA COSTA | Assistente Técnico I - DAS2 | Seaurb - Seção de Arquitetura e Urbanismo |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da Instrução nº 01/2018-PR, implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos(as) beneficiários(as), nos termos do art. 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 15/03/2024, às 09:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 09:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3874394e o código CRC D6E462E5.

Portaria Conjunta n. 373/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135561](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

RESOLVEM:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento às comarcas de Alta Floresta d'Oeste, Santa Luzia d'Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, Rolim de Moura, Jarú, Ariquemes, Machadinho d'Oeste, Buritis, Guajará-Mirim/RO, para verificação e configuração do sistema de monitoramento on-line das Usinas Fotovoltaicas.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação | Data Início | Data Fim | Qty. |
|----------|------------------------|---------------------------|---|-------------|-----------|------|
| 2048310 | EDVAN HONORATO CANDIDO | Chefe de Seção I - FG5 | SELOG - Seção Elétrica e Lógica Predial | 8/4/2024 | 26/4/2024 | 18 ½ |
| 0036536 | RONNEI PEREIRA LEAL | Serviço Especial II - FG4 | PVHADM - Administração do Fórum da Comarca de Porto Velho | | | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3903629e o código CRC 0DB519EC.

Portaria Conjunta n. 388/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/134650](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento no dia 12/3/2024 aos municípios de Monte Negro, Alto Paraíso e Cacaulândia/RO, para realizar a divulgação da Operação Justiça Rápida Itinerante.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|---------------------------|---|--|
| 2038625 | ANTONIO ANDRADE DE CASTRO | Chefe do Núcleo de Conciliação e Mediação - FG5 | NUCOMED-AR - Núcleo de Conciliação e Mediação da Comarca de Ariquemes/RO |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3909180e e o código CRC 17D81B3F.

Portaria Conjunta n. 390/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/134723](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento no dia 13/3/2024 aos municípios de Monte Negro, Alto Paraíso e Cacaulândia/RO, para realizar a divulgação da Operação Justiça Rápida Itinerante.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|---------------------------|---|--|
| 2038625 | ANTONIO ANDRADE DE CASTRO | Chefe do Núcleo de Conciliação e Mediação - FG5 | NUCOMED-AR - Núcleo de Conciliação e Mediação da Comarca de Ariquemes/RO |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3909351e e o código CRC 875B4B5C.

Portaria Conjunta n. 391/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/134724](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento no dia 14/3/2024 aos municípios de Monte Negro, Alto Paraíso e Cacaulândia/RO, para realizar a divulgação da Operação Justiça Rápida Itinerante.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|---------------------------|---|--|
| 2038625 | ANTONIO ANDRADE DE CASTRO | Chefe do Núcleo de Conciliação e Mediação - FG5 | NUCOMED-AR - Núcleo de Conciliação e Mediação da Comarca de Ariquemes/RO |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3909405e e o código CRC E78E0958.

Portaria Conjunta n. 392/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0002752-75.2024.8.22.8000,

R E S O L V E M:

I - AUTORIZAR a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), bem como o regime de trabalho em home office, da servidora MARINES TIEGS, cadastro 2040000, Técnica Judiciária, lotada na VILCAC - Central de Atendimento da Comarca de Vilhena/RO, pelo prazo de 1 (um) ano, no período de 7/2/2024 a 7/2/2025, em face à saúde do(a) servidor(a) ou de ente familiar, nos termos da Decisão 750 (3854347), devendo para tanto cumprir os seguintes requisitos:

a) A servidora deverá manter acesso remoto aos sistemas relacionados às suas atribuições para acompanhamento das atividades da sua unidade de lotação e acordar com sua chefia imediata a rotina e metas de trabalho a serem atingidas, sendo o controle de produtividade realizado pela chefia imediata.

b) O direito ora deferido não impede que a requerente seja convocada para comparecer presencialmente na unidade, caso seja necessário, sendo que as despesas de viagem e transporte correrão por sua conta.

c) A medida poderá ser revogada a qualquer tempo, no caso de se vislumbrar qualquer prejuízo à Administração.

II - FINDO o prazo, caso haja a necessidade de prorrogação, a servidora deverá ser submetida à nova avaliação médica.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3909446e e o código CRC 8BEB00EC.

Portaria Conjunta n. 393/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024; Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0002906-93.2024.8.22.8000,

R E S O L V E M:

PRORROGAR a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) da servidora JOANA ANGÉLICA DE PAIVA, cadastro 2074117, Assistente Social, lotada no ARINPS - Núcleo Psicossocial da Comarca de Ariquemes/RO, pelo prazo 1 (um) ano, no período de 11/02/2024 a 11/02/2025, sem prejuízo de sua integral remuneração, devendo ajustar sua jornada de trabalho com sua chefia imediata, nos termos da Decisão 855 (3863631).

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3910004e e o código CRC B6A7602A.

Portaria Conjunta n. 394/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024; Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0017241-54.2023.8.22.8000,

R E S O L V E M:

I - CONVALIDAR o regime de trabalho em home office do servidor ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO, cadastro 2067994, Técnico Judiciário, lotado na SEPLAD - Seção de Planejamento e Desenvolvimento de Carreiras, autorizado em face à saúde do(a) servidor(a) ou de ente familiar, pelo prazo de 3 (três) meses, no período de 10/11/2023 a 10/02/2024, nos termos da Decisão 469 (3826120).

II - FINDO o prazo, caso seja necessária a continuidade das atividades laborais em home office, o servidor deverá ser submetido à nova avaliação médica.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3911388e e o código CRC 99BC5CF7.

Portaria Conjunta n. 396/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024; Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0003933-14.2024.8.22.8000,

R E S O L V E M:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado:

| CADASTRO | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | DESIGNAR | EFEITOS |
|----------|----------------------------------|--------------------|--|------------------------|-----------|
| 8024928 | ANTONIO RICARDO CARNEIRO ANDRADE | Técnico Judiciário | CCIVEL-CPE2G - Coordenadoria Cível da Central de Processos Eletrônicos de Segundo Grau | Serviço Especial I-FG5 | 12/3/2024 |

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:43 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912167e e o código CRC 2D3FFDB3.

Portaria Conjunta n. 397/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135469](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento à comarca de Ariquemes e ao município de Monte Negro/RO, para realizarem triagem e atermação dos procedimentos da Operação Justiça Rápida Itinerante.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação | Data Início | Data Fim | Qtd. |
|----------|-----------------------|-------------------------------------|--|-------------|-----------|------|
| 2040131 | ERICO VIEIRA DA COSTA | Chefe do Serviço de Atermação - FG4 | SEAT-PVH - Serviço de Atermação da Comarca de Porto Velho/RO | 14/3/2024 | 17/3/2024 | 3 ½ |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912267e e o código CRC BE542673.

Portaria Conjunta n. 398/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135508](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento às comarcas de Cerejeiras, Vilhena, Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Cacoal, Ouro Preto do Oeste/RO, para verificação e configuração do sistema de monitoramento on-line das Usinas Fotovoltaicas.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação | Data Início | Data Fim | Qtd. |
|----------|------------------------|---------------------------|---|-------------|-----------|------|
| 2048310 | EDVAN HONORATO CANDIDO | Chefe de Seção I - FG5 | SELOG - Seção Elétrica e Lógica Predial | 18/3/2024 | 31/3/2024 | 13 ½ |
| 36536 | RONNEI PEREIRA LEAL | Serviço Especial II - FG4 | PVHADM - Administração do Fórum da Comarca de Porto Velho | | | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912348e e o código CRC 9CD2F954.

Portaria Conjunta n. 399/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135655](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

RESOLVEM:

I - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento no dia 15/3/2024 ao município de Monte Negro/RO, para realizarem triagem e atermação dos procedimentos da Operação Justiça Rápida Itinerante.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|--|-------------------------------------|--|
| 2068796 | ADILSON VIANA CAVALCANTE JUNIOR | Chefe do Serviço de Atermação - FG4 | SEAT-ARI - Serviço de Atermação da Comarca de Ariquemes/RO |
| 2061961 | LOURENCO AUGUSTINHO GONCALVES DA SILVA | Conciliador - FG4 | NUCOMED-AR - Núcleo de Conciliação e Mediação da Comarca de Ariquemes/RO |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912433e e o código CRC 87D4817B.

Portaria Conjunta n. 400/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135667](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

RESOLVEM:

I - CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento no dia 16/3/2024 ao município de Monte Negro/RO, para realizarem triagem e atermação dos procedimentos da Operação Justiça Rápida Itinerante.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|--|-------------------------------------|--|
| 2068796 | ADILSON VIANA CAVALCANTE JUNIOR | Chefe do Serviço de Atermação - FG4 | SEAT-ARI - Serviço de Atermação da Comarca de Ariquemes/RO |
| 2061961 | LOURENCO AUGUSTINHO GONCALVES DA SILVA | Conciliador - FG4 | NUCOMED-AR - Núcleo de Conciliação e Mediação da Comarca de Ariquemes/RO |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912530e e o código CRC 31854929.

Portaria Conjunta n. 401/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135752](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária aos militares abaixo relacionados, pelo deslocamento no dia 27/2/2024 ao distrito de Nova Califórnia - Porto Velho/RO, para realizar atividade de segurança institucional.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 2073340 | JULIO CESAR DE MATOS | Agregado Militar - 1º Ten. - AG5 | Asmil - Assessoria Militar |
| 2064936 | ELISEU MENEZES DA SILVA | Agregado Militar - Sarg. - AG3 | |
| 2074940 | UDSON MARTINS SILVA | | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912557e e o código CRC F3E3C865.

Portaria Conjunta n. 402/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135753](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária aos militares abaixo relacionados, pelo deslocamento no dia 5/3/2024 ao distrito de Nova Califórnia - Porto Velho/RO, para realizar atividade de segurança institucional.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|-------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| 2073340 | JULIO CESAR DE MATOS | Agregado Militar - 1º Ten. - AG5 | Asmil - Assessoria Militar |
| 5004918 | JOEL GAMA DO NASCIMENTO | Agregado Militar - Sarg. - AG3 | |
| 2074940 | UDSON MARTINS SILVA | | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos beneficiários, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912619e e o código CRC 11449A2E.

Portaria Conjunta n. 403/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135801](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento no dia 2/3/2024 à comarca de Guajará-Mirim/RO, para conduzir o Corregedor Geral da Justiça ao evento Casamento Comunitário nessa comarca.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|--------------------------|-------------------|--|
| 39039 | RAFAEL PAULO DE OLIVEIRA | Motorista I - FG3 | Segeop - Seção de Gestão Operacional do Transporte |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento do beneficiário, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 14/03/2024, às 18:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 07:31 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912672e e o código CRC 41B19C5D.

Portaria Conjunta n. 404/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0001098-53.2024.8.22.8000,

R E S O L V E M:

PRORROGAR a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) do servidor PAULO JOSE DE JESUS BARBOSA, cadastro 2070375, Analista de Sistemas, lotado na Sesis2G - Seção de Sistemas de 2º Grau, pelo prazo 1 (um) ano, no período de 17/05/2024 a 17/05/2025, sem prejuízo de sua integral remuneração, devendo ajustar sua jornada de trabalho com sua chefia imediata, nos termos da Decisão 904 (3868529).

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 15/03/2024, às 09:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 09:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3913980e e o código CRC 84FEA749.

Portaria Conjunta n. 405/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta no processo eletrônico SEI n. 0003278-42.2024.8.22.8000,

R E S O L V E M:

I - RELOTAR os servidores abaixo relacionados:

| CADASTRO | NOME | CARGO | LOTAÇÃO ATUAL | NOVA LOTAÇÃO | EFEITOS |
|----------|-------------------------------|---------------------|--|--|------------|
| 2033402 | UBIRATAN REBOUCAS FILHO | Agente de Segurança | Nusea - Núcleo de Serviços Administrativos | Segeop - Seção de Gestão Operacional do Transporte | Publicação |
| 2049848 | LUCIANO PEIXOTO DE ALENCAR | Técnico Judiciário | | Secor - Seção de Correspondência e Mensageria | |
| 2041804 | MANOEL ALDIZIO PINTO JUNIOR | Serviços Gerais | | Segedoc - Seção de Gestão Documental | |
| 2056348 | CID MARIO DA SILVA BONAZZA | Técnico Judiciário | | Segef - Seção de Gestão de Frota | |
| 2049155 | LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA VIEIRA | | | | |
| 2072130 | RAIMUNDO JOSE DA COSTA MOURA | | CPR - Controle Predial | | |

II - Conforme art. 6º da Resolução n. 007/2007-PR, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da divulgação da informação no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 15/03/2024, às 09:03 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 09:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3914357e e o código CRC 73ACFE49.

Portaria Conjunta n. 409/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/135814](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER ½ (meia) diária à servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento no dia 16/2/2024 aos municípios de Candeias do Jamari, Cujubim, Alto Paraíso e Itapuã d'Oeste/RO, para realização de matéria jornalística quanto a instalação dos Fóruns Digitais desses municípios.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação |
|----------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| 2074150 | GABRIELA GOUVEIA CABRAL VIANA | Assistente Técnica II - DAS1 | ASSIMP - Assessoria de Imprensa |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento da beneficiária, nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.
Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 15/03/2024, às 09:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 09:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3915380e e o código CRC ADD822B0.

Portaria Conjunta n. 413/2024-JSG-SGP

O JUIZ SECRETÁRIO GERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta na [Resolução n. 020/2014-PR](#), que estabelece os valores e os procedimentos para a concessão de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o que consta na [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), que dispõe sobre a instituição do módulo de diárias no eGesp e os procedimentos de solicitação, concessão e prestação de contas de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal e passagens aéreas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia,

Considerando o Protocolo n. [2024/136208](#), constante no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGesp),

R E S O L V E M:

I - CONCEDER diárias aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pelo deslocamento às comarcas de Ji-Paraná, Alvorada d'Oeste, Cacoal e Ariquemes/RO, para realização do "Encontro de Servidores(as) em Estágio Probatório" e continuidade da intervenção para mediação organizacional nos Nups dessas comarcas.

| Cadastro | Nome | Cargo | Lotação | Data Início | Data Fim | Qtd. |
|----------|------------------------------------|--------------|--|-------------|-----------|------|
| 0030821 | JOAO NOGUEIRA NETO | Motorista | Segeop - Seção de Gestão Operacional do Transporte | | | |
| 2053217 | GIUSEPPE DE LIMA MOURA | | | | | |
| 2068478 | JOSELINE SOUZA CASTRO | | | | | |
| 2053527 | MARCOS PAULO SOARES DA SILVA | Psicólogo(a) | SEDEGES - Seção de Desempenho e Desenvolvimento de Gestores e Servidores | 18/3/2024 | 23/3/2024 | 5 ½ |
| 2053551 | NUBIA GENY SOUZA OLIVEIRA NOGUEIRA | | | | | |

II - O não cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 15 e 16 da [Instrução n. 112/2023-TJRO](#), implicará a inclusão do débito na respectiva folha de pagamento dos(as) beneficiários(as), nos termos do artigo 17 da referida norma.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral, em 15/03/2024, às 09:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 15/03/2024, às 09:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3916117e o código CRC 9B5B145E.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Portaria SGP Nº 26/2024

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato 9 (3782774), disponibilizado no DJE n. 9 de 8/1/2024;

Considerando o que consta nos processos eletrônicos SEI abaixo:

R E S O L V E:

DESLIGAR os(as) estudantes abaixo relacionados(as) do quadro de Estagiários(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia:

| CADASTRO | NOME | LOTAÇÃO | PROCESSO ELETRÔNICO SEI | MOTIVO DO DESLIGAMENTO (Resolução nº 026/2012-PR) | EFEITOS DO DESLIGAMENTO |
|----------|--------------------------------------|--|---------------------------|---|-------------------------|
| 5032806 | ANTONIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA NETO | FDG-EXT - Fórum Digital do Distrito de Extrema | 0001815-90.2024.8.22.8800 | Nos termos do inciso I do art. 25 | 1/1/2024 |
| 5087295 | NATAN SANTAREM MARTINS | DCC - Divisão de Contratos e Convênios | 0002282-44.2024.8.22.8000 | Nos termos do inciso III do art. 25 | 2/2/2024 |
| 5027209 | CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA | GABDES-GLP - Gabinete do Desembargador Glodner Luiz Pauletto | 0004437-20.2024.8.22.8000 | | |
| 5019559 | ALAN NASCIMENTO SILVA | NUPS-APM - Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar | 0001968-26.2024.8.22.8800 | Nos termos do inciso I do art. 25 | 7/3/2024 |
| 8042470 | CAROLINA LOPES DA SILVA | NUPEP - Núcleo de Pesquisa e Publicação | 0004521-21.2024.8.22.8000 | | |

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIZ SEVEGNANI NICOCELLI, Secretário (a) de Gestão de Pessoas, em 14/03/2024, às 17:18 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3913366e o código CRC 050E2218.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 72/2023 - SA

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000158-83.2023.8.22.8013

1º DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

2º DONATÁRIO: MISSÃO RENASCER - PROJETO ANASTASIS DE CEREJEIRAS/RO

3º OBJETO: O DOADOR repassa, a título de doação, os bens relacionados a seguir, de acordo com a Lei nº 1.632/2006, desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do DONATÁRIO, que declara aceitá-los.

ASSINARAM O TERMO DE DOAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Juiz Secretário Geral RINALDO FORTI DA SILVA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Senhora CLEONÁ MARQUES DE ALMEIDA PEREIRA, Representante legal do Donatário, em 20/02/2024.

| ITEM | UO | TOMBO | DESCRIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|--------------------------|------|-------|---|------------------------|
| 1 | TJ | 17975 | GELADEIRA FRIGOBAR 120 LITROS, MARCA CONSUL, TENSAO 110/220 VOLTS. | R\$ 350,99 |
| 2 | FUJU | 19729 | POLTRONA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO C/ BRAÇOS REGUL, MARCA GIROFLEX, MODELO 36S66H6001. | R\$ 183,00 |
| 3 | FUJU | 19734 | POLTRONA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO C/ BRAÇOS REGUL, MARCA GIROFLEX, MODELO 36S66H6001. | R\$ 183,00 |
| 4 | TJ | 24042 | CADEIRA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS, MARCA GIROFLEX, MOD.16540, LINHA REMBUS. | R\$ 405,50 |
| 5 | TJ | 26519 | ESTANTE EM AÇO , MARCA PANDIN. | R\$ 69,19 |
| 6 | FUJU | 34791 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 7 | FUJU | 34796 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 8 | TJ | 35613 | MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS, MARCA: EMPIM. | R\$ 385,77 |
| 9 | FUJU | 39207 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS, MARCA MARELLI. | R\$ 146,24 |
| 10 | FUJU | 41033 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 11 | FUJU | 41042 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 12 | FUJU | 41043 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 13 | FUJU | 41181 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| VALOR TOTAL R\$ 2.474,23 | | | | |

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 68/2023 - SA

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000158-83.2023.8.22.8013

1º DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

2º DONATÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS/RO

3º OBJETO: O DOADOR repassa, a título de doação, os bens relacionados a seguir, de acordo com a Lei nº 1.632/2006, desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do DONATÁRIO, que declara aceitá-los.

ASSINARAM O TERMO DE DOAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Juiz Secretário Geral RINALDO FORTI DA SILVA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Senhora ROSANA STADNIK DUDA, Representante legal do Donatário, em 20/02/2024.

| ITEM | UO | TOMBO | DESCRIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|--------------------------|------|-------|--|------------------------|
| 1 | FUJU | 19732 | POLTRONA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, MARCA GIROFLEX, MODELO 36S66H6001. | R\$ 1.001,56 |
| 2 | TJ | 26710 | CADEIRA GIRATÓRIA PARA DIGITADOR REVESTIDA EM TECIDO NA COR CINZA, MARCA FLORENSE. | R\$ 403,56 |
| 3 | FUJU | 34787 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 4 | FUJU | 34814 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 5 | FUJU | 38614 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO, ESPALDAR MÉDIO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 145,39 |
| 6 | FUJU | 39307 | POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS, MARCA MARELLI. | R\$ 146,24 |
| 7 | FUJU | 41034 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 8 | FUJU | 41036 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 9 | FUJU | 41039 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 10 | TJ | 46134 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, GIROFLEX. | R\$ 379,20 |
| 11 | FUJU | 54671 | MICROFONE DE LAPELA COM FIO PROFISSIONAL. | R\$ 988,65 |
| 12 | FUJU | 54672 | MICROFONE DE LAPELA COM FIO PROFISSIONAL. | R\$ 988,65 |
| VALOR TOTAL R\$ 4.660,69 | | | | |

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 69/2023 - SA

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000158-83.2023.8.22.8013

1º DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

2º DONATÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CEREJEIRAS/RO

3º OBJETO: O DOADOR repassa, a título de doação, os bens relacionados a seguir, de acordo com a Lei nº 1.632/2006, desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do DONATÁRIO, que declara aceitá-los.

ASSINARAM O TERMO DE DOAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Juiz Secretário Geral RINALDO FORTI DA SILVA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Senhora CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA, Representante legal do Donatário, em 06/03/2024.

| ITEM | UO | TOMBO | DESCRIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|------|------|-------|--|------------------------|
| 1 | TJ | 13877 | GAVETEIRO, 03 GAVETAS, COM RODÍZIOS. | R\$ 0,00 |
| 2 | FUJU | 19728 | POLTRONA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO C/ BRAÇOS REGUL, MARCA GIROFLEX, MODELO 36S66H6001. | R\$ 183,00 |
| 3 | FUJU | 23256 | FRAGMENTADORAS. | R\$ 166,95 |
| 4 | FUJU | 23258 | FRAGMENTADORAS. | R\$ 166,95 |
| 5 | FUJU | 23372 | AUTOMATIZADOR PARA PORTÃO DESL. CAP. 2.000KG , MARCA GAREN, MOD. DURATA 1HP. | R\$ 130,50 |
| 6 | FUJU | 23727 | PONTO DE ACESSO HP A-WA2620 DUAL RADIO 802.1 IN. | R\$ 293,50 |
| 7 | FUJU | 23728 | PONTO DE ACESSO HP A-WA2620 DUAL RADIO 802.1 IN. | R\$ 293,50 |
| 8 | FUJU | 23729 | PONTO DE ACESSO HP A-WA2620 DUAL RADIO 802.1 IN. | R\$ 293,50 |
| 9 | FUJU | 23730 | PONTO DE ACESSO HP A-WA2620 DUAL RADIO 802.1 IN. | R\$ 293,50 |
| 10 | TJ | 24251 | APARELHO TELEFONICO DIGITAL, MODELO 805, MARCA SIEMENS. | R\$ 38,33 |
| 11 | FUJU | 25279 | MESA DE SOM, MODELO AMK-MM4L. | R\$ 23,00 |
| 12 | TJ | 26064 | BALCÃO EM COMPENSADO NA FORMA DE L MED. 5.53M2. | R\$ 2.211,20 |
| 13 | TJ | 26070 | BALCÃO EM COMPENSADO NA FORMA DE L MED. 4.73M2. | R\$ 1.823,67 |
| 14 | TJ | 26118 | APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL , MARCA SIEMENS. | R\$ 44,30 |
| 15 | TJ | 26295 | MESA TIPO ESCRIVANINHA EM MADEIRA COMPENSADO REVESTIDO C/ LAMINADO EM MADEIRA CEREJEIRA. | R\$ 229,49 |
| 16 | FUJU | 29072 | FRAGMENTADORA DE PAPEL, MARCA MENNO, MODELO SECRETA 15C. | R\$ 159,31 |
| 17 | FUJU | 30354 | IMPRESSORA LASER COLOR XEROX PHASER 6700DN. | R\$ 280,91 |
| 18 | FUJU | 30732 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, MARCA COMPEX, MODELO CPX-10 SLIM. | R\$ 11,00 |
| 19 | FUJU | 30741 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, MARCA COMPEX, MODELO CPX-10 SLIM. | R\$ 11,00 |
| 20 | FUJU | 32842 | MINI IMPRESSORA MATRICIAL. MODELO: MP20MI. MARCA: BEMATECH. | R\$ 62,99 |
| 21 | FUJU | 32843 | MINI IMPRESSORA MATRICIAL. MODELO: MP20MI. MARCA: BEMATECH. | R\$ 62,99 |
| 22 | FUJU | 33659 | MESA LINEAR SEM GAVETAS, MARCA CADERODE, MED. 120X60X74 CM. | R\$ 49,62 |
| 23 | FUJU | 33838 | MESA LINEAR SEM GAVETAS, MARCA CADERODE, MED. 140X60X74 CM. | R\$ 49,62 |
| 24 | FUJU | 34349 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 25 | FUJU | 34799 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 26 | FUJU | 34802 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 27 | FUJU | 34803 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 28 | FUJU | 34808 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 29 | FUJU | 34813 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 30 | FUJU | 38337 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT 58.000BTUS, MARCA HITACHI, MOD RPC60B3/RAP60A5L. | R\$ 1.281,90 |
| 31 | FUJU | 40094 | SUORTE PARA TV LCD, MARCA TVYES, MODELO ST120D. | R\$ 9,75 |
| 32 | FUJU | 41031 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 33 | FUJU | 41186 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 34 | FUJU | 43722 | APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, MARCA INTELBRAS, MOD. PLENO. | R\$ 10,66 |
| 35 | TJ | 43862 | APARELHO TELEFONICO, COM: TECLADO NUMERICO DE 16 TECLAS. | R\$ 21,45 |
| 36 | TJ | 45059 | ARMÁRIO EM AÇO, MEDINDO 1.98CMX90CMX40CM, COM 02 PORTAS. | R\$ 245,01 |
| 37 | FUJU | 45770 | AUTOMATIZADOR DE PORTÃO 1 HP, MARCA GAREN, MODELO DZ DURATA INDUSTRIAL. | R\$ 637,01 |
| 38 | TJ | 46083 | CADEIRA FIXA SEM BRAÇO GIROFLEX. | R\$ 203,80 |
| 39 | TJ | 46127 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, GIROFLEX. | R\$ 379,20 |
| 40 | TJ | 46128 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, GIROFLEX. | R\$ 379,20 |
| 41 | TJ | 46131 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, GIROFLEX. | R\$ 379,20 |

| | | | | |
|---------------------------|------|--------|--|--------------|
| 42 | FUJU | 52016 | MICROCOMPUTADOR PADRÃO MINI DESKTOP, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER C810 MINIPRO. | R\$ 272,95 |
| 43 | FUJU | 52020 | MICROCOMPUTADOR PADRÃO MINI DESKTOP, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER C810 MINIPRO. | R\$ 272,95 |
| 44 | FUJU | 52047 | MICROCOMPUTADOR PADRÃO MINI DESKTOP, MARCA POSITIVO, MODELO MASTER C810 MINIPRO. | R\$ 272,95 |
| 45 | FUJU | 56360 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA PHILCO. | R\$ 841,47 |
| 46 | FUJU | 56717 | CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS, MARCA PHILCO. | R\$ 1120,55 |
| 47 | FUJU | 56896 | DESCANSO PARA OS PÉS, MARCA MULTILASER. | R\$ 24,48 |
| 48 | FUJU | 56897 | DESCANSO PARA OS PÉS, MARCA MULTILASER. | R\$ 24,48 |
| 49 | FUJU | 56902 | DESCANSO PARA OS PÉS, MARCA MULTILASER. | R\$ 24,48 |
| 50 | FUJU | 57555 | FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, MARCA: C3 TECH MI-2260ARC. | R\$ 37,40 |
| 51 | FUJU | 59134 | WEBCAM VIDEOCHAMADA, MARCA FORTREK, MODELO EC204. | R\$ 10,13 |
| 52 | FUJU | 60513 | MICROFONE DINÂMICO. | R\$ 6,67 |
| 53 | TJ | 60735 | CAIXA DE SOM USB ITAUTEC, MODELO SPK698K. | R\$ 1,20 |
| 54 | FUJU | NE8371 | DIVISÓRIAS NAVAIS COM TRATAMENTO ACÚSTICO DE FÁBRICA. | R\$ 2.944,83 |
| VALOR TOTAL R\$ 16.721,97 | | | | |

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 70/2023 - SA

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000158-83.2023.8.22.8013

1º DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

2º DONATÁRIO: CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS/RO

3º OBJETO: O DOADOR repassa, a título de doação, os bens relacionados a seguir, de acordo com a Lei nº 1.632/2006, desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do DONATÁRIO, que declara aceitá-los.

ASSINARAM O TERMO DE DOAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Juiz Secretário Geral RINALDO FORTI DA SILVA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Senhor MÁRCIO JOSÉ PACHECO, Representante legal do Donatário, em 19/02/2024.

| ITEM | UO | TOMBO | DESCRIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|--------------------------|------|-------|--|------------------------|
| 1 | TJ | 17976 | GELADEIRA FRIGOBAR 120 LITROS, MARCA CONSUL, TENSÃO 110/220 VOLTS. | R\$ 350,99 |
| 2 | TJ | 21905 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, MARCA FLORENSE, RELAX, ESTRUTURA TUBULAR NA COR PRETA. | R\$ 528,47 |
| 3 | TJ | 34197 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS, MARCA: TECNO2000. | R\$ 335,25 |
| 4 | FUJU | 34795 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 5 | FUJU | 34798 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 6 | FUJU | 34801 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 7 | FUJU | 35201 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$ 89,07 |
| 8 | TJ | 36022 | MESA PARA NUCRO MARCA: CADERODE. | R\$ 116,45 |
| 9 | FUJU | 41032 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 10 | FUJU | 41044 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| 11 | FUJU | 41179 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$ 143,10 |
| VALOR TOTAL R\$ 2.116,74 | | | | |

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 71/2023 - SA

PROCESSO DIGITAL Nº: 0000158-83.2023.8.22.8013

1º DOADOR: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

2º DONATÁRIO: CASA ACOLHEDORA LAR FELIZ DE CEREJEIRAS/RO

3º OBJETO: O DOADOR repassa, a título de doação, os bens relacionados a seguir, de acordo com a Lei nº 1.632/2006, desembaraçados e isentos de ônus, transferindo-os ao patrimônio do DONATÁRIO, que declara aceitá-los.

ASSINARAM O TERMO DE DOAÇÃO: Excelentíssimo Senhor Juiz Secretário Geral RINALDO FORTI DA SILVA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA e Senhora DIANDRA BORGES BRECHER, Representante legal do Donatário, em 08/03/2024.

| ITEM | UO | TOMBO | DESCRIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|------|------|-------|---|------------------------|
| 1 | FUJU | 34788 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$89,07 |

| | | | | |
|-------------|------|-------|---|-------------|
| 2 | FUJU | 34789 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$89,07 |
| 3 | FUJU | 34790 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$89,07 |
| 4 | FUJU | 34793 | CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇO, MARCA CADERODE. | R\$89,07 |
| 5 | FUJU | 41037 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$143,10 |
| 6 | FUJU | 41038 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$143,10 |
| 7 | FUJU | 41041 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$143,10 |
| 8 | FUJU | 41187 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$143,10 |
| 9 | FUJU | 41193 | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ESPALDAR BAIXO, MARCA FLEXFORM. | R\$143,10 |
| 10 | TJ | 46305 | POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇO, GIROFLEX. | R\$1.307,94 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$2.379,72 |

DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E GESTÃO DE PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato Simplificado

Nº 19/2024

1 - CONTRATADA: BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP

2 - PROCESSO: 0000503-54.2024.8.22.8000

3 - OBJETO: Fornecimento de material permanente (rotulador portátil) para atender ao CONTRATANTE.

4 - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 41/2023

5 - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da data de sua última assinatura pelas partes em 12/03/2024.

6 - VALOR: R\$ 316,90

7 - NOTA DE EMPENHO: 2024NE000686

8 - RECURSOS: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

9 - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.2065.1633

10 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

11 - ASSINAM: Rinaldo Forti Silva – Juiz Secretário Geral do Tribunal de Justiça de Rondônia e Max Stewers Oliveira – Representante Legal.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3910620e o código CRC AC284096.

Extrato de Convênio

n. 3/2024

1. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO e a empresa Benevitae Administradora de benefícios LTDA ME.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002537-02.2024.8.22.8000.

3. OBJETO: Consignação facultativa em folha de pagamento dos magistrados ativos ou inativos, pensionistas de magistrados e/ou de servidores, servidores efetivos ativos ou inativos, para custeio de planos de saúde.

4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 622/2011 e Resolução nº 020/2013-PR do PJRO.

5. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado da data de sua última em 26/02/2024.

7. ASSINAM: Rinaldo Forti Silva – Juiz Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Arycélia de Sá Carneiro e Silva – Representantes Legal da Benevitae Administradora de benefícios LTDA ME.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3875717e o código CRC E5A4948A.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2/2023

1. ADERENTE: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011220-96.2022.8.22.8000
3. OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação n° 2/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso, para permitir ao TRE utilizar a estrutura para atendimento remoto no Fórum Digital no Município de Alto Paraíso, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas.
4. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação n.º 2/2023, tem vigência de 10 (dez) anos, contados da data de sua última assinatura, em 22/03/2023.
5. ASSINA: Paulo Kiyochi Mori - Presidente Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3870019e e o código CRC 729C1C4E.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2/2023

1. ADERENTE: Ministério Público do Estado de Rondônia.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011220-96.2022.8.22.8000.
3. OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação n° 2/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso, para permitir ao MP/RO utilizar a estrutura para atendimento remoto no Fórum Digital no Município de Alto Paraíso, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas.
4. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação n.º 2/2023, tem vigência de 10 (dez) anos, contados da data de sua última assinatura, em 22/03/2023.
5. ASSINA: Ivanildo de Oliveira - Procurador Geral da Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia - MP/RO.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3870021e e o código CRC 78E6C524.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2/2023

1. ADERENTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011220-96.2022.8.22.8000
3. OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação n° 2/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso, para permitir ao TCE utilizar a estrutura para atendimento remoto no Fórum Digital no Município de Alto Paraíso, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas.
4. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação n.º 2/2023, tem vigência de 10 (dez) anos, contados da data de sua última assinatura, em 22/03/2023.
5. ASSINA: Paulo Curi Neto - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:41 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3870039e e o código CRC 6B21B8D8.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2/2023

1. ADERENTE: Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0011220-96.2022.8.22.8000.
3. OBJETO: Aderir ao Acordo de Cooperação n° 2/2023, celebrado entre o Tribunal de Justiça do estado de Rondônia e o Município de Alto Paraíso, para permitir a DPE/RO utilizar a estrutura para atendimento remoto no Fórum Digital no Município de Alto Paraíso, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas Cláusulas.
4. VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação n.º 2/2023, tem vigência de 10 (dez) anos, contados da data de sua última assinatura, em 22/03/2023.
5. ASSINA: Victor Hugo de Souza Lima - Defensor Público Geral do Estado.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:42 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3872810e e o código CRC F20DE26C.

Extrato de Contrato

Nº 56/2024

- 1 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
- 2 - PROCESSO: 0016946-17.2023.8.22.8000
- 3 - OBJETO: Fornecimento de assinatura de sistema digital multiusuário com disponibilização e gerenciamento de coleções de 50 (cinquenta) Normas Técnicas Brasileiras e Mercosul (ABNT NBR e AMN) - e 10 (dez) Normas Técnicas Internacionais ISO, totalmente via web, com recursos de visualização, atualização, geração de PDF e impressão ilimitados.
- 4 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.
- 5 - VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da data de sua última assinatura pelas partes em 12/03/2024, podendo ser prorrogado nos exercícios subsequentes até o limite de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 107 da Lei n. 14.133/2021.
- 6 - VALOR: R\$ 5.599,10
- 7 - NOTA DE EMPENHO: 2024NE000643
- 8 - RECURSOS: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.
- 9 - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.2073.2449
- 10 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- 11 - ASSINAM: Rinaldo Forti Silva – Juiz Secretário Geral do Tribunal de Justiça de Rondônia e Mário William Esper – Representante Legal.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3912656e e o código CRC F503438D.

Extrato de Contrato Simplificado

Nº 18/2024

- 1 - CONTRATADA: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
- 2 - PROCESSO: 0002939-83.2024.8.22.8000
- 3 - OBJETO: Fornecimento de material de permanente (Kit mastro interno 3 bandeiras), para atender ao CONTRATANTE.
- 4 - BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 071/2023.
- 5 - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua última assinatura pelas partes 13/03/2024.
- 6 - VALOR: R\$ 27.370,00
- 7 - NOTA DE EMPENHO: 2024NE000667
- 8 - RECURSOS: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.
- 9 - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.2065.1633
- 10 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
- 11 - ASSINAM: Rinaldo Forti Silva – Juiz Secretário Geral do Tribunal de Justiça de Rondônia e Alisson Gomes do Nascimento – Representante Legal.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3914185e e o código CRC B1DCCD9C.

Extrato de Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2023

- 1 - CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 2 - PROCESSO: 0000014-17.2024.8.22.8000
- 3 - OBJETO: Alteração de representante legal e prorrogação do prazo de vigência com reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2023.
- 4 - VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de 20/01/2024 a 19/01/2025.
- 5 - VALOR: Altera-se o valor total estimado de R\$ 98.176,71 para R\$ 100.919,00
- 6 - NOTA DE EMPENHO: 2024NE000201 e 2024NE000202
- 7 - RECURSOS: Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU
- 8 - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.122.2073.2449
- 9 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
- 10 - DAS CLÁUSULAS VIGENTES: Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2023.
- 11 - ASSINAM: Desembargador Raduan Miguel Filho – Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia e, p/p Rosalvo Oliveira Silva Junior e p/p Juvenal Alves Ferreira Neto – Representantes Legais.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO LACERDA LINO, Diretor (a) de Departamento, em 15/03/2024, às 08:40 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3914351e e o código CRC AA751F7A.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª CÂMARA CÍVEL

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
2ª Câmara Cível
Coordenadoria Cível da CPE2G
Pauta de Julgamento
Sessão n. 887 - Presencial

Pauta elaborada nos termos da Resolução n. 354/2020-CNJ e artigo 49 do Regimento Interno deste Tribunal, relativa aos processos abaixo relacionados que serão julgados em Sessão Ordinária, que se realizará de forma presencial (art. 1º parágrafo único, I do Ato n. 148/2023-PR), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário II, às 8h.

Observações: 1) Fica assegurada aos(às) advogados(as) a promoção de sustentação oral de forma híbrida, a saber: presencialmente em Plenário, hipótese em que deverá promover a respectiva inscrição até o início da sessão, de conformidade com o art. 937, § 2º, do CPC; e/ou por videoconferência, observado o disposto no art. 2º da Resolução n. 031/2018-PR, cuja inscrição deverá ser efetuada até às 8h. (horário local) do dia útil anterior ao da sessão, mediante o encaminhamento de e-mail à Coordenadoria (2camaracivel@tjro.jus.br) atentando-se às demais disposições do art. 937, § 4º, do CPC.

2) Nos termos do que dispõe o art. 2º da Resolução n. 031/2018-PR deste Tribunal, fica estabelecida a plataforma Google Meet para realização da sessão de julgamento, acesso, assistência e eventuais participações para sustentações orais por videoconferência.

3) Aos(Às) advogados(as) e demais interessados (as) que desejarem acompanhar o julgamento dos processos, será disponibilizado, momento antes da sessão, link de acesso no site desta Corte (<https://www.tjro.jus.br>).

4) Para proferir sustentação oral, é obrigatório o uso de vestes talares pelo(a) advogado(a) conforme disposto no art. 57, § 2º, do RITJRO e no art. 4º da Resolução n. 31/2018-PR.

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 01 7018249-82.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7018249-82.2023.8.22.0001-Porto Velho / 4ª Vara Cível
Apelante: V. E. N. A. F. representado por L. N. L. F.
Advogado(a): Valkiria Maia Alves Almeida (OAB/RO 3178)
Apelada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras
Advogado (a): Luciana Goulart Penteadó (OAB/RO 11221)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 14/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 23/11/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. TORRES FERREIRA, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA NEGAR PROVIMENTO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 02 7000177-35.2023.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7000177-35.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 3ª Vara Cível
Apelante: Casemira Lang
Advogado(a): Jackeline Melechco Silva (OAB/RO 6201)
Advogado(a): Nicolau Nunes de Mayo Júnior (OAB/RO 2629)
Apelado: Itaú Unibanco S/A
Advogado(a): Nelson Monteiro de Carvalho Neto (OAB/RO 9354)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 22/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 23/11/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E, NO MÉRITO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. TORRES FERREIRA, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 03 7003018-83.2021.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7003018-83.2021.8.22.0001-Porto Velho / 5ª Vara Cível
Apelante: Unimed de Rondônia - Cooperativa de Trabalho Médico
Advogado(a): Eurico Soares Montenegro Neto (OAB/RO 1742)
Advogado(a): Edson Bernardo Andrade Reis Neto (OAB/RO 1207)
Advogado(a): Adevaldo Andrade Reis (OAB/RO 628)

Advogado(a): Rodrigo Otávio Veiga de Vargas (OAB/RO 2829)
Advogado(a): Amanda Elise Castoldi dos Santos (OAB/RO 9950)
Advogado(a): Raquel Grécia Nogueira (OAB/RO 10072)
Advogado(a): Thiago Maia de Carvalho (OAB/RO 7472)
Apelado: M. P. C. O. representado por A. P. C. O.
Advogado(a): Joseandra Reis Mercado (OAB/RO 5674)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 09/12/2021

Obs.: Retirado de pauta para apreciação do mérito em 09/11/2022

Decisão Parcial: "PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. ISAIAS FONSECA MORAES, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O PROCESSO FOI RETIRADO A PEDIDO DO RELATOR PARA A APRECIÇÃO DO MÉRITO."

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 04 7000640-68.2023.8.22.0007 Apelação (Recurso Adesivo) (PJE)
Origem: 7000640-68.2023.8.22.0007-Cacoal / 1ª Vara Cível
Apelante/Recorrida: Tim S/A
Advogado(a): Luís Carlos Monteiro Laureço (OAB/BA 16780)
Advogado(a): Taiana Santos Azevedo (OAB/DF 22452)
Apelada/Recorrente: Dejanira Moreira Alves Pereira
Advogado(a): Diego Carvalho Pereira (OAB/SP 397665)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 16/10/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ CONVOCADO DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 05 7004556-28.2023.8.22.0002 Apelação (PJE)
Origem: 7004556-28.2023.8.22.0002-Ariquemes / 1ª Vara Cível
Apelante: Banco Daycoval S/A
Advogado(a): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/RO 9241)
Apelada: Marilene Medeiros
Advogado(a): Corina Fernandes Pereira (OAB/RO 2074)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 06/10/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA DAR PROVIMENTO. O JUIZ CONVOCADO DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 06 7027909-08.2020.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7027909-08.2020.8.22.0001-Porto Velho / 5ª Vara Cível
Apelante: Keila Brasil Balarez Aciole
Advogado(a): Tiago Victor Nascimento da Silva (OAB/RO 7914)
Apelada: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul
Advogado(a): Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB/RO 11557)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 17/11/2021

Obs.: Retirado de pauta para apreciação do mérito em 29/03/2023

Decisão Parcial: "GRATUIDADE JUDICIÁRIA REVOGADA NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. ALEXANDRE MIGUEL, POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, O PROCESSO FOI RETIRADO PARA APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL DA REQUERIDA."

n. 07 7003276-47.2022.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7003276-47.2022.8.22.0005-Ji-Paraná / 3ª Vara Cível
Apelante: Cometa Ji-Paraná Comércio de Veículos Ltda. - ME
Advogado(a): Patricia Jorge da Cunha Viana Dantas (OAB/RO 6644)
Apelada: Eloi Lopes da Silva
Advogado(a): Rosicler Carminato Guedes de Paiva (OAB/RO 526)
Advogado(a): Marlete Maria da Cruz Correa da Silva (OAB/RO 416)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 15/05/2023

Obs.: Retirado de pauta para apreciação do mérito em 25/10/2023

Decisão Parcial: "PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA AFASTADA NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO DES. ALEXANDRE MIGUEL, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O DES. ISAIAS FONSECA MORAES. NA SEQUÊNCIA, O PROCESSO FOI RETIRADO PARA APRECIÇÃO DO MÉRITO."

n. 08 7006258-12.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7006258-12.2023.8.22.0001-Presidente Médici / Vara Única
Apelante: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)
Advogado(a): Mariana Bouchabki Queiroz (OAB/MS 24899)
Apelado: João Batista de Souza
Advogado(a): Alessandro Rios Prestes (OAB/RO 9136)
Advogado(a): José André da Silva (OAB/RO 9800)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 18/07/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do Art. 942 do CPC em 18/10/2023

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A INCIDÊNCIA DE PRESCRIÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ISAIAS FONSECA MORAES, DIVERGIU O DES. SANSÃO SALDANHA PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 09 7002672-64.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7002672-64.2023.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível
Apelante: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas (OAB/RO 7828)
Apelado: Liberty Seguros S/A
Advogado(a): Bianca Sconza Porto (OAB/SP 187471)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 15/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do Art. 942 do CPC em 08/11/2023

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA NEGAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ISAIAS FONSECA MORAES. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 10 7006156-58.2021.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7006156-58.2021.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível
Apelante: Condomínio Dois Total Ville Porto Velho
Advogado(a): Daniel Camilo Araripe (OAB/RO 2806)
Apelada: Dayane Araújo Alves
Advogado(a): Edesio Vasconcelos de Resende (OAB/RO 7513)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 28/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 do CPC em 29/11/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES E NO MÉRITO DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA NEGAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. ISAIAS FONSECA MORAES. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 11 7032974-18.2019.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7032974-18.2019.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível
Apelante: Ana Paula Ramires
Advogado(a): Yluska de Carvalho Costa Ayres (OAB/RO 9133)
Apelada: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado(a): Flaviano Lopes Ferreira (OAB/MG 61572)
Advogado(a): Washington Luiz de Miranda Domingues Tranm (OAB/RO 11634)
Apelados: Edilson Silva Brito Representações e outros
Advogado(a): Rebeka Lavoratti Guimarães (OAB/RO 13079)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 13/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 do CPC em 29/11/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PRELIMINAR E NO MÉRITO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA NEGAR PROVIMENTO. O DES. ISAIAS FONSECA MORAES ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 12 7032319-41.2022.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7032319-41.2022.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível
Apelantes: Vitor Marinho de Jesus e outra
Advogado(a): Marco Aurélio Flor Júnior (OAB/RS 122747)
Apelada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras
Advogado(a): Luciana Goulart Penteado (OAB/RO 11221)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 22/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 do CPC em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA DAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR ISAIAS FONSECA MORAES. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 13 7014340-54.2022.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7014340-54.2022.8.22.0005-Ji-Paraná / 4ª Vara Cível
Apelante: Greenpeace Brasil
Advogado(a): Fernando Nabais da Furriela (OAB/SP 80433)
Advogado(a): Daniel Tressoldi Camargo (OAB/SP 174285)
Apelado: Acir Marcos Gurgacz
Advogado(a): Eduardo Rodrigo Colombo (OAB/RO 9351)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 29/08/2023
Redistribuído por Prevenção 01/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 do CPC em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA NEGAR PROVIMENTO. O DES. ISAIAS FONSECA MORAES ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 14 7079201-61.2022.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7079201-61.2022.8.22.0001-Porto Velho / 10ª Vara Cível
Apelante: Jacob Rodrigues Nery
Advogado(a): Rosemary Rodrigues Nery (OAB/RO 5543)
Apelado: Banco Itaucard S/A.
Advogado(a): Larissa Sento-Sé Rossi (OAB/BA 16330)
Relator: DES. KIYOCHI MORI
Distribuído por Sorteio em 19/10/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 do CPC em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA NEGAR PROVIMENTO. O DES. ISAIAS FONSECA MORAES ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 15 7000903-94.2023.8.22.0009 Apelação (PJE)
Origem: 7000903-94.2023.8.22.0009-Pimenta Bueno / 1ª Vara Cível
Apelante: João Batista Oliveira Mendonça
Advogado(a): Leandra Heloísa Turrini (OAB/RO 11774)
Apelada: Azul Linhas Aereas Brasileiras
Advogado(a): Luciana Goulart Penteado (OAB/RO 11221)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 22/06/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 20/09/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU, ANTECIPADAMENTE, O DES. ALEXANDRE MIGUEL PARA NEGAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO O DES. KIYOCHI MORI. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 16 7003362-54.2023.8.22.0014 Apelação (PJE)
Origem: 7003362-54.2023.8.22.0014-Vilhena / 4ª Vara Cível
Apelante: Edna Mônica da Silva Wobeto
Advogado(a): Adriel Amaral Kelm (OAB/RO 9952)
Advogado(a): Mario Gardini (OAB/RO 2941)
Apelada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras
Advogado(a) : Luciana Goulart Penteado (OAB/SP 167884)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 22/09/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 23/11/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. TORRES FERREIRA, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA NEGAR PROVIMENTO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 17 7013488-30.2022.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7013488-30.2022.8.22.0005-Ji-Paraná / 5ª Vara Cível
Apelante: Luzia Aparecida de Oliveira
Advogado(a): Carlos Luiz Pacagnan (OAB/RO 107-B)
Advogado(a): Carlos Luiz Pacagnan Júnior (OAB/RO 6718)
Apelada: Mococa S/A Produtos Alimentícios

Advogado(a): Felipe Augusto da Silva Coelho (OAB/SP 451741)

Advogado(a): Fernanda Seabra Luciano Aires (OAB/GO 25497)

Relator : DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 10/10/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 29/11/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DES. TORRES FERREIRA, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA NEGAR PROVIMENTO. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 18 7000824-12.2023.8.22.0011 Apelação (PJE)

Origem: 7000824-12.2023.8.22.0011-Alvorada do Oeste / Vara Única

Apelante: Banco Daycoval S/A

Advogado(a): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/RO 9241)

Apelado: Nielson Martins da Silva

Advogado(a): Nara Caroline Gomes Ribeiro (OAB/RO 5316)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 25/10/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA DAR PROVIMENTO. O JUIZ CONVOCADO DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 19 7004884-31.2023.8.22.0010 Apelação (PJE)

Origem: 7004884-31.2023.8.22.0010-Rolim de Moura / 2ª Vara Cível

Apelante: Maria Joaquina Soares de Almeida Bohn

Advogado(a): Diego Henrique Neves Rosa (OAB/RO 8483)

Advogado(a): Luisa Seabra Caser (OAB/RO 11944)

Apelado: Banco BMG S/A

Advogado(a): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE 32766)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 31/10/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA NEGAR PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ CONVOCADO DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 20 7019418-07.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)

Origem: 7019418-07.2023.8.22.0001-Porto Velho / 1ª Vara Cível

Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A

Advogado(a): Helder Massaaki Kanamaru (OAB/SP 111887)

Apelada: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A

Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 07/11/2023

Obs.: Suspensão para aplicação do art. 942 em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, DIVERGIU O DES. KIYOCHI MORI PARA NEGAR PROVIMENTO. O JUIZ CONVOCADO DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA ACOMPANHOU O RELATOR. NA SEQUÊNCIA, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO RITO DO ART. 942 DO CPC, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO PARA AGUARDAR O VOTO DE OUTROS JULGADORES."

n. 21 7009249-80.2022.8.22.0005 Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7009249-80.2022.8.22.0005-Ji-Paraná / 4ª Vara Cível

Embargante: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A

Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)

Embargada: Luciana Gomes da Silva

Advogado(a): Polyana Lustosa Bezerra (OAB/RO 8210)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Relator para o acórdão: Des. Kiyochi Mori

Interpostos em 30/11/2023

n. 22 7006172-15.2022.8.22.0021 Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7006172-15.2022.8.22.0021-Buritis / 2ª Vara Genérica

Embargante: Leonir Pasquali Meireles

Advogado(a): Levi Gustavo Alves de Freitas (OAB/RO 4634)

Embargado: Banco C6 Consignado S/A

Advogado(a): Feliciano Lyra Moura (OAB/PE 21714)

Advogado(a): Thaís Fernandes Antunes (OAB/DF 41849)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Relator para o acórdão: Des. Kiyochi Mori

Interpostos em 13/12/2023

n. 23 7029654-86.2021.8.22.0001 Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7029654-86.2021.8.22.0001-Porto Velho / 2ª Vara Cível

Embargante: Matheus Galindo Tames

Advogado(a): Vinícius Silva Lemos (OAB/RO 2281)

Advogado(a): Dinair Aparecida da Silva (OAB/RO 6736)

Advogado(a): Walter Gustavo da Silva Lemos (OAB/RO 655-A)

Embargado: Centro de Ensino São Lucas Ltda.

Advogado(a): Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA 23763)

Relator: DES. TORRES FERREIRA

Relator para o acórdão: Des. Kiyochi Mori

Interpostos em 19/01/2024

n. 24 7052607-10.2022.8.22.0001 Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7052607-10.2022.8.22.0001-Porto Velho / 1ª Vara Cível

Embargante: Carlos Teixeira de Siqueira Júnior

Advogado(a): Leonardo Reis Pinto (OAB/RJ 172167)

Embargada: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

Advogado(a): Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB/RO 12128)

Relator: DES. KIYOCHI MORI

Interpostos em 29/01/2024

n. 25 7005331-75.2021.8.22.0014 Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7005331-75.2021.8.22.0014-Vilhena / 2ª Vara Cível

Embargante: Irenice Rodrigues Vieira

Advogado(a): Daniel Gonzaga Schafer de Oliveira (OAB/RO 7176)

Advogado(a): Felipe Ivon Tomaz Azevedo Gambarra (OAB/RO 11445)

Advogado(a): Harry Roberto Schirmer (OAB/RO 9965)

Embargados: Ivaldo Roldão e outros

Advogado(a): Caio César Rocha Ribeiro (OAB/PR 71003)

Relator: DES. KIYOCHI MORI

Interpostos em 01/11/2023

n. 26 7000888-02.2021.8.22.0008 Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7000888-02.2021.8.22.0008-Espigão do Oeste / 1ª Vara Genérica

Embargante: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A

Advogado(a): George Ottavio Brasilino Olegário (OAB/PB 15013)

Embargada: Madeireira JK Eireli

Advogado(a): Valter Henrique Gundlach (OAB/RO 1374)

Relator: DES. KIYOCHI MORI

Interpostos em 24/11/2023

n. 27 7002096-59.2023.8.22.0005 Embargos de Declaração em Apelação (PJE) (Quórum Qualificado)

Origem: 7002096-59.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 5ª Vara Cível

Embargante: Auxiliadora Gonçalves de Melo

Advogado(a): Estefânia Souza Marinho (OAB/RO 7025)

Advogado(a): Lucas Gatelli de Souza (OAB/RO 7232)

Embargada: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

Advogado(a): Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB/RO 12128)

Embargada: Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos S/A

Advogado(a): Armando Silva Bretas (OAB/RO 11509)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Interpostos em 26/01/2023

Processo de Interesse do Ministério Público

n. 28 7001287-42.2023.8.22.0014 Apelação (PJE)

Origem: 7001287-42.2023.8.22.0014-Vilhena / 4ª Vara Cível

Apelante: I. N

Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Apelada: I. A. N. assistida por J. C. F. de A.

Advogado(a): Maria Luíza de Jesus Feitosa (OAB/RO 8990)

Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL

Distribuído por Sorteio em 29/11/2023

Processo de Interesse do Ministério Público

n. 29 7001729-76.2021.8.22.0014 Apelação (PJE)

Origem: 7001729-76.2021.8.22.0014-Vilhena / 1ª Vara Cível

Apelante/Apelada: J. G. G.

Advogado(a): Simoni Rocha (OAB/RO 2966)
Apelado/Apelante: G. A. R.
Advogado(a): Delano Rufato Grabner (OAB/RO 6190)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 30/10/2023

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 30 0807944-31.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7008486-54.2023.8.22.0002-Ariquemes / 2ª Vara Cível
Agravante: Sindicato dos Garimpeiros de Ariquemes e Região
Advogado(a): Edson de Oliveira Cavalcante (OAB/RO 1510)
Agravado: NBF Mineração S/A
Advogado(a): Marinete Bissoli (OAB/RO 3838)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 26/07/2023

Processo de interesse do Ministério Público
n. 31 7024462-07.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7024462-07.2023.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível
Apelante/Apelada: S. L. V. representada por T. N. C. V.
Advogado(a): Israel de Araújo Verçosa Sanches (OAB/RO 10629)
Apelada/Apelante: MM Turismo & Viagens S/A
Advogado(a): Eugênio Costa Ferreira de Melo (OAB/MG 103082)
Apelada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras
Advogado(a): Luciana Goulart Penteado (OAB/RO 11221)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 17/11/2023

Processo de interesse do Ministério Público
n. 32 7000699-23.2023.8.22.0018 Apelação (PJE)
Origem: 7000699-23.2023.8.22.0018-Santa Luzia do Oeste / Vara Única
Apelante: Banco BMG S/A
Advogado(a): Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB/RO 12128)
Apelada: Fidelcina Bento Ferreira
Advogado(a): Evaldo Roque Diniz (OAB/RO 10018)
Advogado(a): Luan Felipe da Cruz (OAB/RO 11846)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 07/02/2024

Processo de interesse do Ministério Público
n. 33 0803393-08.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7000271-38.2023.8.22.0019-Machadinho do Oeste / 1º Juízo
Agravante: Associação dos Produtores Rurais Abílio Campos do Distrito de Quinto BEC de Machadinho do Oeste/RO
Advogado(a): Orlando Pereira da Silva Júnior (OAB/RO 9031)
Agravado: Sérgio Sussumu Suganuma
Advogado(a): Willer Tomaz de Souza (OAB/DF 32023)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 12/04/2023

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 34 0008799-89.2013.8.22.0001 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 0008799-89.2013.8.22.0001-Porto Velho / 2ª Vara Cível
Embargante: Oi S/A
Advogado(a): Rochilmer Mello da Rocha Filho (OAB/RO 635)
Advogado(a): Marcelo Lessa Pereira (OAB/RO 1501)
Advogado(a): Ana Tereza Basilio (OAB/RJ 74802)
Advogado(a): Bruno Di Marino (OAB/RJ 93384)
Embargados: Samuel dos Santos Júnior e outro
Advogado(a): Henry Rodrigo Rodrigues Gouvea (OAB/RO 632)
Embargada: Euzenir Ferreira Andrade
Advogada(a): Elenrrazia Schneider da Silva (OAB/RO 1748)
Embargada: Márcia Cristine Dantas Paiva
Advogado(a): Alan Kardec dos Santos Lima (OAB/RO 333)
Embargada: Joannes Paulus de Lima Santos
Advogado(a): Joannes Paulus de Lima Santos (OAB/RO 4244)
Embargada: Miriam de Souza Kussler
Advogada(a): Miriani Inah Kussler Chinelato (OAB/ DF 33642)
Advogado(a): Clayton Conrat Kussler (OAB/RO 3861)
Embargada: Maria Antônia de Souza Padilha

Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Embargado: Bruno Silva Lima
Advogado(a): Joaquim Mota Pereira Filho (OAB/RO 2795)
Advogado(a): Ivanildo Pereira de Lima (OAB/RO 5204)
Embargado: Nilson Aparecido de Souza
Advogado(a): Nilson Aparecido de Souza (OAB/RO 3883)
Embargado: Arly dos Anjos Silva
Advogado(a): Arly dos Anjos Silva (OAB/RO 3616)
Embargado: Ministério Público de Rondônia
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Interpostos em 07/12/2023

Processo de Interesse do Ministério Público
n. 35 7012442-63.2023.8.22.0007 Apelação (PJE)
Origem: 7012442-63.2023.8.22.0007-Cacoal / 4ª Vara Cível
Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Paulo Eduardo Prado (OAB/RO 4881)
Apelado: João Pereira Brito
Advogado: Beatriz Brito de Oliveira (OAB/RO 10259)
Advogado: Felipe Wendt (OAB/RO 4590)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 21/02/2024

n. 36 7001764-07.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7001764-07.2023.8.22.0001-Porto Velho / 1ª Vara Cível
Apelante: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB/RO 13749)
Apelada: Rayanne Cristina Oliveira da Silva Araújo
Advogado(a): Fernanda Naiara Almeida Dias (OAB/RO 5199)
Advogado(a): Layanna Mábia Maurício (OAB/RO 3856)
Relator: DES. KIYACHI MORI
Distribuído por Sorteio em 20/11/2023

n. 37 7017709-34.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7017709-34.2023.8.22.0001-Porto Velho / 3ª Vara de Família
Apelantes: J. B. da S. e outro representados por G. da S. C. B.
Advogado(a): Layanna Mábia Maurício (OAB/RO 3856)
Apelado: A. B. da C.
Advogado(a): Carlos Frederico Meira Borré (OAB/RO 3010)
Advogado(a): Orlando Leal Freire (OAB/RO 5117)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 16/10/2023

Obs.: Pedido de Vista do Des. Torres Ferreira em 06/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA ANTECIPADAMENTE O DES. TORRES FERREIRA. O DES. ISAIAS FONSECA MORAES AGUARDA."

n. 38 7027953-22.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7027953-22.2023.8.22.0001-Porto Velho / 9ª Vara Cível
Apelante: Dalton Miranda Costa
Advogado(a): Dalton Miranda Costa (OAB/RO 3359)
Apelados: Antônio Figueiredo Benincasa e outra
Advogado(a): Bruna Celi Lima Pontes (OAB/RO 6904)
Advogado(a): Eliel Soeiro Soares (OAB/RO 8442)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 14/11/2023

n. 39 0002251-24.2013.8.22.0009 Apelação (PJE)
Origem: 0002251-24.2013.8.22.0009-Pimenta Buena / 1ª Vara Cível
Apelante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
Advogado(a): Evaristo Aragão Ferreira dos Santos (OAB/PR 24498)
Advogado(a): Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier (OAB/PR 22129)
Apelado: João Batista Zaurizio
Advogado: Charles Márcio Zimmermann - RO2733-A
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Suspeito: Des. Isaias Fonseca Moraes
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 06/07/2023
Redistribuído por Sorteio em 17/11/2023

n. 40 7057516-32.2021.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7057516-32.2021.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível
Apelante: R. E. O. Ramos - ME
Advogado(a): Francisco Ricardo Vieira Oliveira (OAB/RO 1959)
Advogado(a): João Bosco Vieira de Oliveira (OAB/RO 2213)
Apelado: Espólio de Paulo Valverde Novaes representado por Silvana Alexandra Senhorinha
Advogado(a): Alexandre dos Santos Nogueira (OAB/RO 2892)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 17/11/2023

n. 41 0808228-39.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7028350-81.2023.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível
Agravante: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.
Advogado(a): Celso de Faria Monteiro (OAB/RO 7312)
Agravado: Ivanildo Pereira de Lima
Advogado(a): Joaquim Mota Pereira Filho (OAB/RO 2795)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 31/07/2023

n. 42 0808639-82.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7005838-09.2020.8.22.0002-Ariquemes / 3ª Vara Cível
Agravante: Jônatas Gambati Moreira da Silva
Advogado(a): Fernando Augusto Torres dos Santos (OAB/RO 4725)
Agravado: Renascer - Comércio de Materiais para Construção Ltda.
Advogado(a): Bianca Sara Soares Vieira (OAB/RO 9679)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 08/08/2023
Redistribuído por Prevenção em 18/08/2023

n. 43 0809506-75.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7018513-36.2022.8.22.0001-Porto Velho / 1ª Vara Cível
Agravante: Banco Itaúcard S/A
Advogado(a): Wilson Belchior (OAB/RO 6484)
Agravada: Valeria Guedes Costa
Advogado(a): Karina Rocha Prado (OAB/RO 1776)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 31/08/2023

n. 44 0809650-49.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 0009320-34.2013.8.22.0001-Porto Velho / 2ª Vara Cível
Agravante: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo
Advogado(a): Evaristo Aragão Ferreira dos Santos (OAB/PR 24498)
Advogado(a): Teresa Celina de Arruda Alvim Wambier (OAB/PR 22129)
Agravados: Roberto Ximenez e outros
Advogado(a): Dirceu Ribeiro de Lima (OAB/RO 3471)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Redistribuído por Prevenção em 05/09/2023

n. 45 0809883-46.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7009909-16.2018.8.22.0005-Ji-Paraná / 5ª Vara Cível
Agravante: Oi S/A. - Em Recuperação Judicial
Advogado(a): Rochilmer Mello da Rocha Filho (OAB/RO 635)
Agravados: Valcir de Souza e outro
Advogado(a): Milton Fugiwara (OAB/RO 1194)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 12/09/2023
Redistribuído por Prevenção em 13/09/2023

n. 46 0810524-34.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7004001-98.2020.8.22.0007-Cacoal / 3ª Vara Cível
Agravante: Alex Sandro Guaitolini
Advogado(a): Viviani Ramires da Silva (OAB/RO 1360)
Agravados: Varivaldo Antônio Formagio e outros
Advogado(a): Douglas Tosta Feitosa (OAB/RO 8514)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 25/09/2023

n. 47 0810553-84.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7083360-47.2022.8.22.0001-Porto Velho / 8ª Vara Cível
Agravante: Gisele Meirelles do Nascimento Almeida
Advogado(a): Vanessa Cesário Sousa (OAB/RO 8058)

Agravado: Instituto João Neorico
Advogado(a): Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 26/09/2023

n. 48 0811706-55.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7015024-51.2023.8.22.0002-Ariquemes / 1ª Vara Cível
Agravante: V. R. dos S. G.
Advogado(a): Corina Fernandes Pereira (OAB/RO 2074)
Agravado: R. G. de O.
Advogado(a): Edson Gilberto Bodnar da Silva (OAB/RO 12498)
Advogado(a): Beatriz Regina Sartor (OAB/RO 9434)
Advogado(a): Tanany Araly Barbeta (OAB/RO 5582)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 24/10/2023

n. 49 0806976-98.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento e Agravo Interno (PJE)
Origem: 7002154-83.2019.8.22.001-Alvorada do Oeste / Vara Única
Agravante: Banco BMG S/A
Advogado(a): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/RO 9241)
Agravado: Elena Francisca dos Santos
Advogado(a): Beatriz Brito de Oliveira (OAB/RO 10259)
Advogado(a): Felipe Wendt (OAB/RO 4590)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Distribuído por Sorteio em 03/07/2023
Redistribuído por Prevenção em 10/07/2023
Interposto em 31/07/2023

n. 50 0812012-24.2023.8.22.0000 Agravo Interno em Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7005770-45.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 5ª Vara Cível
Agravante: Vibra Energia S/A
Advogado(a): Leonardo Mendes Cruz (OAB/BA 25711)
Agravados: Noel Andrade e outro
Advogado(a): Éder Timóteo Pereira Bastos (OAB/RO 2930)
Advogado(a): Priscila Moraes Borges (OAB/RO 6263)
Relator: DES. ALEXANDRE MIGUEL
Interposto em 30/11/2023

n. 51 7006029-79.2019.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7006029-79.2019.8.22.0005-Ji-Paraná / 4ª Vara Cível
Apelante: Brasilseg Companhia de Seguros
Advogado(a): David Sombra Peixoto (OAB/CE 16477)
Apelante: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Ítalo Scaramussa Luz (OAB/RO 13737)
Apelado: Espólio de José Edevaldo da Silva representado por Aparecido Mariano da Silva
Advogado(a): Paulo Nunes Ribeiro (OAB/RO 7504)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 23/11/2022

Obs.: Pedido de Vista do Des. Kiyochi Mori em 28/06/2023.
Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. KIYOCHI MORI. O DES. ISAIAS FONSECA MORAES AGUARDA."

n. 52 7001558-09.2022.8.22.0007 Agravo Interno em Apelação (PJE)
Origem: 7001558-09.2022.8.22.0007-Cacoal / 2ª Vara Cível
Agravante: Geap Autogestão em Saúde
Advogado(a): Guilherme Henrique Orrico da Silva (OAB/DF 67018)
Advogado(a): Eduardo da Silva Cavalcante (OAB/DF 24923)
Agravados: Abadia Dominga de Jesus e outros
Advogado(a): Fabíola Brizon Zumach (OAB/RO 7030)
Advogado(a): Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Advogado(a): Luíza Estevão Coffler (OAB/RO 12099)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Interposto em 06/03/2023

Obs.: Pedido de Vista do Des. Kiyochi Mori em 29/11/2023.
Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR AFASTANDO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE, PEDIU VISTA O DES. KIYOCHI. DES. ALEXANDRE MIGUEL AGUARDA."

n. 53 7008789-71.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7008789-71.2023.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado(a): Rosângela da Rosa Correa (OAB/RO 5398)

Apelada: Luciana de Almeida Silva
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 11/10/2023

n. 54 7003788-13.2020.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7003788-13.2020.8.22.0001-Porto Velho / 3ª Vara Cível
Apelante: Saga Lemans Comércio de Veículos
Advogado(a): Magda Zacarias Matos de Marque (OAB/RO 8004)
Apelado: João Marcos Araújo Paz
Advogado(a): José Vitor Barbosa Santos (OAB/RO 10556)
Advogado(a): Abigail Fagundes Machado (OAB/RO 12340)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 19/12/2023

n. 55 7001694-26.2020.8.22.0023 Apelação (PJE)
Origem: 7001694-26.2020.8.22.0023-São Francisco do Guaporé / Vara Única
Apelantes: Mercadopago.Com Representações Ltda. e outro
Advogado(a): Eduardo Chalfin (OAB/RO 7520)
Advogado(a): Wellington Liebsch dos Santos (OAB/SP 397107)
Apelada: D B Miguel Comércio de Eletrônicos
Advogado(a): Leise Prochnow Mourão (OAB/RO 8445)
Advogado(a): Ozana Sotelle de Souza (OAB/RO 6885)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 10/10/2022

n. 56 7006329-24.2022.8.22.0009 Apelação (PJE)
Origem: 7006329-24.2022.8.22.0009-Pimenta Bueno / 2ª Vara Cível
Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)
Apelado: Miguel Eugênio de Souza Neto
Advogado(a): Poliana Potin (OAB/RO 7911)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 19/12/2023

n. 57 7006622-78.2023.8.22.0002 Apelação (PJE)
Origem: 7006622-78.2023.8.22.0002-Ariquemes / 1ª Vara Cível
Apelante: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Advogado(a): Luciana Goulart Penteadado (OAB/RO 11221)
Apelada: Helaisa Mineli de Lay Santos
Advogado(a): Francilene Borba de Lima (OAB/RO 10663)
Advogado(a): Lorena Martins Raposo Rodrigues (OAB/RO 10388)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 19/12/2023

n. 58 0002412-24.2014.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 0002412-24.2014.8.22.0001-Porto Velho / 4ª Vara Cível
Apelante: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB/RO 11519)
Advogado(a): Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/RO 4875-A)
Apelados: A. K. M. Comércio de Confecções Ltda. – ME. e outros
Curador(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 12/12/2023

n. 59 7012305-02.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7012305-02.2023.8.22.0001-Porto Velho / 10ª Vara Cível
Apelante/Apelada: Jéssica Guimarães Dalmeida
Advogado(a): Marcelo Estebanez Martins (OAB/RO 3208)
Apelada/Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva (OAB/RO 13431)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 23/11/2023

n. 60 7018331-16.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7018331-16.2023.8.22.0001-Porto Velho / 4ª Vara Cível
Apelante: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Marcelo Neumann Moreiras Pessoa (OAB/RO 11519)
Apelada: Graziella Viggiano Azevedo Montreuil

Advogado(a): Manoel Ribeiro de Matos Júnior (OAB/RO 2692)
Advogado(a): Vanessa Oliveira de Moraes (OAB/RO 5595)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 28/11/2023

n. 61 7006474-52.2023.8.22.0007 Apelação (PJE)
Origem: 7006474-52.2023.8.22.0007-Cacoal / 3ª Vara Cível
Apelante: Banco Pan S/A
Advogado(a): Wilson Belchior (OAB/RO 6484)
Apelada: Rosimá Guedes Rezende da Costa Moraes
Advogado(a): Otoniel Braz Odorico (OAB/RO 8852)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 01/12/2023

n. 62 7002695-68.2023.8.22.0014 Apelação (PJE)
Origem: 7002695-68.2023.8.22.0014-Vilhena / 3ª Vara Cível
Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)
Apelada: Tokio Marine Seguradora S/A
Advogado(a): José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB/RO 11275)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 05/12/2023

n. 63 7000354-58.2021.8.22.0008 Apelação (PJE)
Origem: 7000354-58.2021.8.22.0008-Espigão do Oeste / 2ª Vara Genérica
Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)
Apelado: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguro
Advogado(a): José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB/RO 11275)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 06/12/2023
Redistribuído por Sorteio em 07/12/2023

n. 64 7028092-71.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7028092-71.2023.8.22.0001-Núcleo de Justiça 4.0 - Energia
Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)
Apelada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Advogado(a): Sérgio Pinheiro Maximo de Souza (OAB/RJ 135753)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 11/12/2023

n. 65 7066016-87.2021.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7066016-87.2021.8.22.0001-Porto Velho / 10ª Vara Cível
Apelante: Erenildo de Jesus García Ferreira
Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Apelada: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Renato Chagas Correa da Silva (OAB/RO 8768)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 12/12/2023

n. 66 7001839-37.2023.8.22.0004 Apelação (PJE)
Origem: 7001839-37.2023.8.22.0004-Ouro Preto do Oeste / 2ª Vara Cível
Apelante/Apelada: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/RO 7828)
Apelado/Apelante: Jaildo Teixeira da Silva
Advogado(a): Vanessa Carla Alves Rodrigues (OAB/RO 6836)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 09/11/2023

n. 67 7003014-15.2023.8.22.0021 Apelação (PJE)
Origem: 7003014-15.2023.8.22.0021-Buritis / 2ª Vara Genérica
Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva (OAB/RO 13431)
Apelada: Vilma Abrantes Piccolo Sandoval
Advogado(a): Adriana Janes da Silva Mendes (OAB/RO 3166)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 13/12/2023

n. 68 7010434-31.2023.8.22.0002 Apelação (PJE)
Origem: 7010434-31.2023.8.22.0002-Ariquemes / 2ª Vara Cível
Apelantes: Aline Luiz e outro
Advogado(a): David Alves Moreira (OAB/RO 299-B)
Apelada: Azul Linhas Aéreas Brasileiras
Advogado(a): Luciana Goulart Penteado (OAB/RO 11221)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 19/12/2023

n. 69 7012974-31.2018.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7012974-31.2018.8.22.0001-Porto Velho / 2ª Vara Cível
Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Alfredo Zucca Neto (OAB/RO 11226)
Apelada: Comercial Amazônia Ocidental Importadora e Exportadora Ltda.
Advogado(a): Bento Manoel de Moraes Navarro (OAB/RO 4251)
Advogado(a): Rômulo Brandão Pacífico (OAB/RO 8782)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 09/11/2023
Redistribuído por Prevenção em 14/11/2023

n. 70 7000003-06.2017.8.22.0015 Apelação (PJE)
Origem: 7000003-06.2017.8.22.0015-Guajará-Mirim / 2ª Vara Cível
Apelante: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Edson Rosas Júnior (OAB/RO 9212)
Advogado(a): Lúcia Cristina Pinho Rosas (OAB/RO 10075)
Apelados: Paulo Bisbo Barros e outros
Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 10/11/2023
Redistribuído por Prevenção em 13/11/2023

n. 71 7073232-65.2022.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7073232-65.2022.8.22.0001-Porto Velho / 2ª Vara de Família
Apelante: I. M. G.
Advogado(a): Luan Icaom de Almeida Amaral (OAB/RO 7651)
Advogado(a): Daniela Ferreira Nobre Belo (OAB/RO 12027)
Advogado(a): Lucas Duarte Mozini (OAB/RO 11699)
Apelados: D. B. de O. e outro representados por M. das D. de O. da C.
Advogado(a): Simone Cassupa de Sousa Lucio (OAB/RO 12041)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 23/11/2023

n. 72 7000748-79.2023.8.22.0013 Apelação (PJE)
Origem: 7000748-79.2023.8.22.0013-Cerejeiras / 2ª Vara Genérica
Apelantes: Abrão Albano Gomes e outra
Advogado(a): Bruno de Araújo Barreto Vaz (OAB/RO 13119)
Apelada: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Renato Chagas Correa da Silva (OAB/RO 8768)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 10/01/2024
Redistribuído por Prevenção em 16/01/2024

n. 73 7011150-48.2020.8.22.0007 Apelação (PJE)
Origem: 7011150-48.2020.8.22.0007-Cacoal / 4ª Vara Cível
Apelante: Banco Pan S/A
Advogado(a): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/RO 9241)
Apelado: Adelino Henrique de Souza
Advogado(a): Greyce Kellen Romio Soares Cabral Vacario (OAB/RO 3839)
Advogado(a): Luciana de Oliveira (OAB/RO 5804)
Advogado(a): Julinda da Silva (OAB/RO 2146)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Prevenção em 19/01/2024

n. 74 7002179-73.2022.8.22.0017 Apelação (PJE)
Origem: 7002179-73.2022.8.22.0017-Alta Floresta do Oeste / Vara Única
Apelante: Banco C6 Consignado S/A
Advogado(a): Feliciano Lyra Moura (OAB/RO 5413)

Apelada: Maria Damasio Apostolo
Advogado(a): Matheus Rodrigues Petersen (OAB/RO 10513)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Prevenção em 01/02/2024
Redistribuído por Prevenção em 07/02/2024

n. 75 7005941-11.2023.8.22.0002 Apelação (PJE)
Origem: 7005941-11.2023.8.22.0002-Ariquemes / 4ª Vara Cível
Apelante: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva (OAB/RO 13431)
Apelada: Cleidi Aparecida Ribelatto
Advogado(a): Valdeni Orneles de Almeida Paranhos (OAB/RO 4108)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 27/10/2023

n. 76 7005282-90.2023.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7005282-90.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 2ª Vara Cível
Apelante: Sgc – Sistema Gurgacz de Comunicação Ltda.
Advogado(a): Elaine Cristina Dias (OAB/RO 5378)
Apelado: Cezar da Silva Santos
Advogado(a): Paulo Nunes Ribeiro (OAB/RO 7504)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 21/11/2023

n. 77 7087356-53.2022.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7087356-53.2022.8.22.0001-Porto Velho / 9ª Vara Cível
Apelantes/Apelados: Residencial Viena Incorporações Spe 01 Ltda. e outra
Advogado(a): Bruno Valverde Chahaira (OAB/RO 9600)
Advogado(a): Karine Siqueira Rozal (OAB/GO 31880)
Advogado(a): Maria Julia Colodino Lopes (OAB/GO 66667)
Apelados/Apelantes: Josivaldo Agostinho Faustino e outra
Advogado(a): Pollyana Junia Muniz da Silva Nascimento (OAB/RO 5001)
Advogado(a): Leandro Nascimento da Conceição (OAB/RO 10068)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 14/12/2023

n. 78 7006718-96.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7006718-96.2023.8.22.0001-Porto Velho / 10ª Vara Cível
Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A
Advogado(a): Rosângela da Rosa Correa (OAB/RO 5398)
Apelada: Maria Vitoria Gonçalves Brito
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Distribuído por Sorteio em 27/06/2023

n. 79 0811089-95.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7000882-91.2023.8.22.0018-Santa Luzia do Oeste / Vara Única
Agravante: Maria Rosa da Silva
Advogado(a): Renato Firmo da Silva (OAB/RO 9016)
Agravada: Maria de Oliveira Sonvessi
Advogado(a): Evaldo Roque Diniz (OAB/RO 10018)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 09/10/2023

n. 80 0809736-20.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7048348-35.2023.8.22.0001-Porto Velho / 10ª Vara Cível
Agravante: Roberta de Farias Feitosa
Advogado(a): Richard Campanari (OAB/RO 2889)
Advogado(a): Erika Camargo Gerhardt (OAB/RO 1911)
Advogado(a): Luiz Felipe da Silva Andrade (OAB/RO 6175)
Agravado: Glauco Maldonado Martins
Advogado(a): Rodrigo Otávio Veiga de Vargas (OAB/RO 2829)
Advogado(a): Eurico Soares Montenegro Neto (OAB/RO 1742)
Advogado(a): Edson Bernardo Andrade Reis Neto (OAB/RO 1207)
Advogado(a): Adevaldo Andrade Reis (OAB/RO 628)
Advogado(a): Thiago Maia de Carvalho (OAB/RO 7472)
Advogado(a): Alice Barros Pereira (OAB/RO 12582)
Terceira Interessada: Associação Ecoville
Advogado(a): Eder Timotio Pereira Bastos (OAB/RO 2930)

Advogado(a): Noel Nunes de Andrade (OAB/RO 1586)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 08/09/2023

n. 81 0811107-19.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7000435-18.2023.8.22.0014-Vilhena / 3ª Vara Cível
Agravante: Luís Alfredo Alferes Bertoncini
Advogado(a): Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Agravado: Antônio Vilela de Queiroz
Advogado(a): Diego Cesar de Oliveira (OAB/SP 277183)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Redistribuído por Prevenção em 10/10/2023

n. 82 0810307-88.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 0004424-35.2015.8.22.0014-Vilhena / 4ª Vara Cível
Agravante: Naif Abdo Faris
Advogado(a): Diego de Paiva Vasconcelos (OAB/RO 2013)
Advogado(a): Santiago Cardoso Almodovar (OAB/RO 5912)
Agravado: Omar Hasan Faris
Advogado(a): Tayane Aline Hartmann Pietrangelo (OAB/RO 5247)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 20/09/2023

n. 83 0811188-65.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7017830-43.2015.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível
Agravantes: Fundação de Crédito Educativo – Fundacred e outra
Advogado(a): Lucas Tassinari (OAB/RO 13247)
Agravado: Ênio Oliveira Bento de Melo
Advogado(a): Ênio Oliveira Bento de Melo (OAB/RO 9594)
Advogado(a): Ana Cláudia Vilhena de Melo (OAB/RO 7326)
Agravada: Adriane Roberta Gonçalves Ribeiro
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 11/10/2023
Redistribuído por Prevenção em 16/10/2023

n. 84 0810477-60.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7028117-31.2016.8.22.0001-Porto Velho / 9ª Vara Cível
Agravante: Segismundo Comércio de Confecções Ltda.
Advogado(a): Ernande da Silva Segismundo (OAB/RO 532)
Advogado(a): Daniel Gago de Souza (OAB/RO 4155)
Advogado(a): Fabricio dos Santos Fernandes (OAB/RO 1940)
Agravado: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Italo Scaramussa Luz (OAB/RO 13737)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 24/09/2023

n. 85 0810910-64.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7018505-56.2022.8.22.0002-Ariquemes / 4ª Vara Cível
Agravante: J. R. F.
Advogado(a): Cleber Jair Amaral (OAB/RO 2856)
Advogado(a): Cynthia Emilly de Souza Andrade (OAB/RO 13345)
Agravada: M. de N. da S.
Advogado(a): Evandro Xavier de Jesus (OAB/RO 11108)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 03/10/2023
Redistribuído por Prevenção em 11/10/2023

n. 86 0811082-06.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7002381-22.2018.8.22.0007-Cacoal / 4ª Vara Cível
Agravantes: Taveira & Cia Ltda. – Epp. e outro
Advogado(a): Luis Ferreira Cavalcante (OAB/RO 2790)
Agravada: Cooperativa de Crédito da Região de Fronteira de RO/MT Ltda. – Sicoob Fronteiras
Advogado(a): José Edilson da Silva (OAB/RO 1554)
Advogado(a): Adriana de Assis Souza (OAB/RO 8720)
Advogado(a): Maria Gabriela de Assis Souza (OAB/RO 3981)
Relator: DES. TORRES FERREIRA
Distribuído por Sorteio em 09/10/2023
Redistribuído por Prevenção em 10/10/2023

n. 87 0811819-09.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)

Origem: 7009023-14.2023.8.22.0014-Vilhena / 1ª Vara Cível

Agravante: Andreia da Silva Albuquerque

Advogado(a): Elaine Ferreira de Castro (OAB/RO 8561)

Advogado(a): Renan Araújo Silva (OAB/RO 10468)

Agravado: Paulo Cesar Alves Mauricio

Advogado(a): Alexandra de Almeida (OAB/RO 9821)

Relator: DES. TORRES FERREIRA

Distribuído por Sorteio em 26/10/2023

n. 88 7008278-68.2022.8.22.0014 Agravo Interno em Apelação (PJE)

Origem: 7008278-68.2022.8.22.0014-Vilhena / 1ª Vara Cível

Agravante: Sabemi Seguradora S/A

Advogado(a): Juliano Martins Mansur (OAB/RO 11244)

Agravada: Catarina Oliveira

Advogado(a): Alcir Luiz de Lima (OAB/RO 6770)

Relator: DES. TORRES FERREIRA

Interposto em 26/12/2023

n. 89 7002014-27.2020.8.22.0007 Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação (PJE)

Origem: 7002014-27.2020.8.22.0007-Cacoal / 3ª Vara Cível

Agravante: José Carlos Sepulchro Curitiba

Advogado(a): Karoline Strack Benites (OAB/RO 7498)

Agravado: Eleandro Matt

Advogado(a): Rosiel Galvão dos Santos (OAB/RO 10415)

Advogado(a): Tony Pablo de Castro Chaves (OAB/RO 2147)

Relator: DES. TORRES FERREIRA

Interposto em 28/11/2023

n. 90 0801972-90.2017.8.22.0000 Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento (PJE)

Origem: 0000665-05.2011.8.22.0014-Vilhena / 2ª Vara Cível

Embargante: J Malucelli Seguradora S/A

Advogado(a): André Coelho Junqueira (OAB/RO 6485)

Advogado(a): Rafaela Geiciani Messias (OAB/RO 4656)

Advogado(a): Lisa Pedot Faris (OAB/RO 5819)

Advogado(a): Genésio Alves da Silva Júnior (OAB/PR 50722)

Advogado(a): Gladimir Adriani Poletto (OAB/PR 21208)

Advogado(a): Fábio José Possamai (OAB/PR 21631)

Embargada: Centrais Elétricas Belém S/A

Advogado(a): Márcio Henrique da Silva Mezzomo (OAB/RO 5836)

Advogado(a): Marianne Almeida e Vieira de Freitas Pereira (OAB/RO 3046)

Advogado(a): Wolf Ejzenberg (OAB/SP 237920)

Advogado(a): Ernesto Tzirulnik (OAB/SP 69034)

Advogado(a): Jeverson Leandro Costa (OAB/RO 3134)

Advogado(a): David Pinto Castiel (OAB/RO 1363)

Relator: DES. TORRES FERREIRA

Interpostos em 15/02/2018

n. 91 0010281-38.2014.8.22.0001 Apelação (PJE)

Origem: 0010281-38.2014.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível

Apelante: Vera Lúcia da Silva

Advogado(a): Valeriano Leão de Camargo (OAB/RO 5414)

Apelada: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A

Advogado(a): Sérgio Gonini Benício (OAB/RO 11668)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 31/10/2023

Obs.: Pedido de Vista do Des. Kiyochi Mori em 13/12/2023.

Decisão Parcial: "APÓS O VOTO DO RELATOR NÃO CONHECENDO O PEDIDO DE GRATUIDADE E, NO MÉRITO, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O DES. KIYOCHI MORI. O JUIZ CONVOCADO DALMO ANTÔNIO DE CASTRO BEZERRA AGUARDA."

n. 92 7001785-29.2023.8.22.0018 Apelação (PJE)

Origem: 7001785-29.2023.8.22.0018-Santa Luzia do Oeste / Vara Única

Apelante: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/RO 9241)

Apelada: Silvinha Pereira de Souza

Advogado(a): Luiz Fernando Pirelli (OAB/RO 12299)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Impedido: Des. Kiyochi Mori

Redistribuído por Sorteio em 07/02/2024

Redistribuído por Prevenção em 08/02/2024

n. 93 7004969-39.2022.8.22.0014 Apelação (PJE)
Origem: 7004969-39.2022.8.22.0014-Vilhena / 1ª Vara Cível
Apelante: Maurício de Lazari
Advogado(a): André Camargo Gomes (OAB/RO 11861)
Advogado(a): Eber Antônio Dávila Panduro (OAB/RO 5828)
Advogado(a): Kleber Wagner Barros De Oliveira (OAB/RO 6127)
Apelada: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S/A
Advogado(a): Renato Chagas Corrêa da Silva (OAB/RO 8768)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Redistribuído por Prevenção em 19/12/2023

n. 94 7007749-13.2021.8.22.0005 Apelação (PJE)
Origem: 7007749-13.2021.8.22.0005-Ji-Paraná / 4ª Vara Cível
Apelante: Loteamento Residencial Orleans - Ji-Paraná Spe Ltda.
Advogado(a): Lilia da Silva Queiroz Kida Pereira (OAB/RO 7518)
Apelado: Rodrigo Euzebio Martins Souza
Advogado(a): Lucas Alexandre Horas Palhares (OAB/RO 11037)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 14/12/2023

n. 95 7012231-76.2022.8.22.0002 Apelação (PJE)
Origem: 7012231-76.2022.8.22.0002-Ariquemes / 3ª Vara Cível
Apelante: Cláudio Dourado Batista
Advogado(a): Luciene Peterle (OAB/RO 2760)
Advogado(a): Severino José Peterle Filho (OAB/RO 437)
Apelada: Hair Center Instituto de Beleza Ltda.
Advogado(a): Edinara Regina Colla (OAB/RO 1123)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 16/11/2023

n. 96 7000722-20.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7000722-20.2023.8.22.0001-Porto Velho / 5ª Vara Cível
Apelante: João Bosco Pinto Silva
Advogado(a): Hugo Miranda Brito (OAB/RO 13045)
Apelada: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul
Advogado(a): Oreste Nestor de Souza Laspro (OAB/RO 11557)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 03/10/2023
Redistribuído por Prevenção em 16/01/2024

n. 97 7004618-02.2022.8.22.0003 Apelação (PJE)
Origem: 7004618-02.2022.8.22.0003-Jaru / 1ª Vara Cível
Apelante/Apelado: Banco Santander (BRASIL) S/A
Advogado(a): Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB/SP 23134)
Apelado/Apelante: Edelson Penha da Silva
Advogado(a): Suhelen Fernanda Gonçalves (OAB/RO 12120)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 03/10/2023

n. 98 7034005-68.2022.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7034005-68.2022.8.22.0001-Porto Velho / 3ª Vara Cível
Apelante/Apelado: Kelly Daiane Lima Pinheiro
Advogado(a): Raphaella Arantes Arimura (OAB/SP 361873)
Apelado/Apelante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central
Advogado(a): Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei(OAB/RO 11237)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 08/02/2024
Redistribuído por Prevenção em 15/02/2024

n. 99 7005936-21.2021.8.22.0014 Apelação (PJE)
Origem: 7005936-21.2021.8.22.0014-Vilhena / 3ª Vara Cível
Apelante: M. do C. S.
Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Apelado: R. C. de O.
Advogado(a): Guilherme Schumann Anselmo (OAB/RO 9427)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 15/12/2023

n. 100 7051294-77.2023.8.22.0001 Apelação (PJE)
Origem: 7051294-77.2023.8.22.0001-Porto Velho / 1ª Vara Cível
Apelante: Geilson Santos da Silva
Advogado(a): Juliana Sleiman Murdiga (OAB/RO 11673)
Apelado: Banco Honda S/A

Advogado(a): Ailton Alves Fernandes (OAB/RO 9059)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 22/02/2024

n. 101 7004779-69.2023.8.22.0005 Apelação (PJE)

Origem: 7004779-69.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 2ª Vara Cível

Apelante: JBR Madeiras Ltda.

Advogado(a): Evandro Alves dos Santos (OAB/RO 6095)

Apelada: Oi S/A. - Em Recuperação Judicial

Advogado(a): Rochilmer Mello da Rocha Filho (OAB/RO 635)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 29/01/2024

Redistribuído por Prevenção em 02/02/2024

n. 102 7071652-97.2022.8.22.0001 Apelação (PJE)

Origem: 7071652-97.2022.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível

Apelante: Banco BMG S/A

Advogado(a): Fernando Moreira Drummond Teixeira (OAB/RO 12128)

Apelada: Maria de Freitas Ferreira Lima

Advogado(a): Igor Justiniano Sarco da Silva (OAB/RO 7957)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 01/03/2024

Redistribuído por Prevenção em 06/03/2024

n. 103 7001940-26.2023.8.22.0020 Apelação (PJE)

Origem: 7001940-26.2023.8.22.0020-Costa Marques / Vara Única

Apelantes: Poliana da Cruz Silva e outros

Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Apelada: Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia S/A

Advogado(a): Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva (OAB/RO 13431)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 26/02/2024

n. 104 0015348-81.2014.8.22.0001 Apelação (PJE)

Origem: 0015348-81.2014.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível

Apelantes: Lúcia Lopes da Silva e outros

Advogado(a): Vinícius Jácome dos Santos Júnior (OAB/RO 3099)

Apelada: Santo Antônio Energia S/A

Advogado(a): Ligia Fávero Gomes e Silva (OAB/RO 9210-A)

Advogado(a): Antônio Celso Fonseca Pugliese (OAB/RO 9211-A)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 16/02/2024

Redistribuído por Prevenção em 23/02/2024

n. 105 7000752-27.2020.8.22.0012 Apelação (PJE)

Origem: 7000752-27.2020.8.22.0012-Colorado do Oeste / 1ª Vara Cível

Apelante: Leonir Colle

Advogado(a): Hurik Aram Toledo (OAB/RO 6611)

Apelado: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Edvaldo Costa Barreto Júnior (OAB/RO 11274)

Advogado(a): Guilherme Pereira Dolabella Bicalho (OAB/RO 11227)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Distribuído por Sorteio em 10/05/2021

n. 106 7002809-19.2023.8.22.0010 Apelação (PJE)

Origem: 7002809-19.2023.8.22.0010-Rolim de Moura / 1ª Vara Cível

Apelante: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Larissa Sento Sé Rossi (OAB/RO 11677)

Apelada: Maria Luciene da Silva Santos

Advogado(a): Allan Shinkoda Silva (OAB/RO10682)

Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES

Impedido: Des. Kiyochi Mori

Distribuído por Sorteio em 21/02/2024

n. 107 0801339-35.2023.8.22.9000 Agravo de Instrumento (PJE)

Origem: 7006742-37.2022.8.22.0009-Pimenta Bueno / 1ª Vara Cível

Agravante: Ciclo Cairu Ltda.

Advogado(a): Erica Fernanda Barbosa Ribeiro (OAB/RO 5253)

Agravados: Stock Moto Peças e Acessórios Ltda. e outro

Advogado(a): Fernando Sgarbi (OAB/MT 26731/B)
Advogado(a): Thaianne Blanch Benites (OAB/MT 23580/O)
Agravado: Adiel Heliton Pereira da Silva
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 04/12/2023
Redistribuído por Prevenção em 08/01/2024

n. 108 0813614-50.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7026657-62.2023.8.22.0001-Porto Velho / 9ª Vara Cível
Agravante: Porto Velho Shopping S/A
Advogado(a): Diego Fabrício Ferreira Macedo Kemmer (OAB/RJ 168943)
Advogado(a): Gabriella Martinho Moreira (OAB/RJ 238854)
Agravado: Marcos Lima Desgualdo Ltda.
Advogado(a): Fernanda do Amaral Previato (OAB/SP 183086)
Advogado(a): Odair José Previato (OAB/SP 247121)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 07/12/2023

n. 109 0812200-17.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7000472-72.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 1ª Vara Cível
Agravante: Wandir André dos Santos
Advogado(a): Dieisso dos Santos Fonseca (OAB/RO 5794)
Agravados: Edson Modesto de Araújo e outros
Advogado(a): Fabiana Modesto de Araújo (OAB/RO 3122)
Agravado: Claudinei Henrique de Oliveira
Advogado(a): Lucas Santos Giroldo (OAB/RO 6776)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 07/11/2023

n. 110 0813526-12.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7035276-78.2023.8.22.0001-Porto Velho / 6ª Vara Cível
Agravante: Márcia Rejane Wagner
Advogado(a): Márcia Rejane Wagner (OAB/ES 11231)
Agravado: Alzeri Bormann
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Redistribuído por Prevenção em 06/12/2023

n. 111 0812007-02.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7010135-59.2020.8.22.0002-Ariquemes / 2ª Vara Cível
Agravante: Cooperativa de Crédito Rural e dos Empresários do Centro do Estado de Rondônia
Advogado(a): Rodrigo Totino (OAB/RO 6338)
Agravados: DBI Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e outra
Curador(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 31/10/2023

n. 112 0813095-75.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7017886-29.2022.8.22.0002-Ariquemes / 4ª Vara Cível
Agravante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Advogado(a): Luiz Antônio Castro de Miranda Filho (OAB/SP 296837)
Agravado: Comercial de Gêneros Alimentícios Dimar Ltda.
Advogado(a): Laércio Marcos Geron (OAB/RO 4078)
Terceiro interessado: Oh Supermercado Com de Gêneros Alimentícios Eireli
Advogado(a): Edson Ribeiro dos Santos (OAB/RO 6116)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 24/11/2023

n. 113 0812503-31.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7011042-27.2022.8.22.0014-Vilhena / 2ª Vara Cível
Agravante: Vanderlei Franco Vieira e outros
Advogado(a): Rubem Mauro Vandoni de Moura (OAB/MT 12627)
Advogado(a): Julierme Romero (OAB/MT 6240)
Agravada: C.C.I. Comércio e Combustíveis Itaporanga Ltda.
Advogado(a): Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Advogado(a): Fabíola Brizon Zumach (OAB/RO 7030)
Terceira interessada: CM Administração Judicial e Perícias Ltda.
Advogado(a): Clayton da Costa Motta (OAB/MT 14870)
Terceiros interessados: Eliza Martha de Paiva Barretto e outro
Advogado(a): João Carlos da Costa (OAB/RO 1258)

Advogado(a): Daniel Redivo (OAB/RO 3181)
Terceiro interessado: Elton José Balestrin
Advogado(a): Carla Falcão Santoro (OAB/RO616)
Terceiros interessados: Lucas Stefano de Biaggi e outros
Advogado(a): Eri Borges Regitano (OAB/MT26917)
Terceiro interessado: Banco do Brasil S/A
Advogado(a) : Italo Scaramussa Luz (OAB/ES9173)
Terceira interessada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazonia Ltda - Sicoob Credisul
Advogado(a) : Cristiane Tessaro (OAB/RO1562)
Advogado(a) : Sílvia Simone Tessaro (OAB/PR26750)
Terceira interessada: Massey Ferguson Administradora de Consórcios Ltda.
Advogado(a) : Gilberto Saad (OAB/SP24956)
Advogado(a) : Joao Marcelo Guerra Saad (OAB/SP234665)
Advogado(a) : Pedro Roberto Romao (OAB/SP209551)
Terceiro interessado: Chaves e Soletti Advogados
Advogado(a) : Gilson Ely Chaves de Matos (OAB/RO1733)
Terceira interessada: Central Agrícola Ltda
Advogado(a) : Estevan Soletti (OAB/RO3702)
Terceira interessada: Dinâmica Equipamentos de Construção e Representação Ltda
Advogado(a) : Jonas Mauro da Silva (OAB/RO666)
Terceiro interessado: Noma Truck Parts Comercio Atacadista, Importação e Exportação de Pecas para Veículos Ltda
Advogado(a) : Jeverson Leandro Costa (OAB/RO3134)
Terceiro interessado: Banco da Amazonia SA
Advogado(a) : Marcelo Longo de Oliveira (OAB/RO1096)
Terceiro interessado: Estado de Rondônia
Terceira interessada: Fazenda Nacional - Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado de Rondônia
Terceiro interessado: Município de Vilhena
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 13/11/2023

n. 114 0812750-12.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7020026-44.2019.8.22.0001-Porto Velho / 3ª Vara Cível
Agravante: Paulo César de Sousa Gehrke
Advogado(a): Sinomar Francisco dos Santos (OAB/RO 4815)
Agravada: Sandra Keiko Ishizawa
Advogado(a): Cláudio Ribeiro de Mendonça (OAB/RO 8335)
Agravado: Fernando de Sousa Gehrke
Advogado(a): Israel Augusto Alves Freitas da Cunha (OAB/RO 2913)
Agravado: Centro Farma - Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 17/11/2023
Redistribuído por Prevenção em 20/11/2023

n. 115 0813310-51.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7004556-96.2021.8.22.0002-Ariquemes / 3ª Vara Cível
Agravante: Ewally Instituição de Pagamento S/A
Advogado(a): Carlos Augusto Tortoro Júnior (OAB/SP 247319)
Agravado: Waldir Batista da Silva
Advogado(a): Denio Franco Silva (OAB/RO 4212)
Agravado: Wallace Baptista Souza
Advogado(a): Alessandra Fantoni Rodrigues Daniel (OAB/ES 30374)
Agravada: Cinthya da Silva Souza
Defensor(a) Público(a): Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Agravado: Banco Topázio S/A
Advogado(a): Harrisson Fernandes dos Santos (OAB/MG 107778)
Agravada: Alessandra Thais Miranda da Silva
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 30/11/2023
Redistribuído por Prevenção em 01/12/2023

n. 116 0813820-64.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7005937-45.2017.8.22.0014-Vilhena / 3ª Vara Cível
Agravante: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia Ltda. - Sicoob Credisul
Advogado(a): Cristiane Tessaro (OAB/RO 1562)
Agravado: Rafael Marques de Freitas
Advogado(a): Leandro Marcio Pedot (OAB/RO 2022)
Advogado(a): Valdinei Luiz Bertolin (OAB/RO 6883)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 13/12/2023

n. 117 0813988-66.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7002721-52.2016.8.22.0001-Porto Velho / 9ª Vara Cível
Agravante: Altemir Tomazini
Advogado(a): Carina Gassen Martins Clemes (OAB/RO 3061)
Advogado(a): Luciana Mozer da Silva de Oliveira (OAB/RO 6313)
Agravada: Conape Distribuidora de Auto Peças Ltda.
Advogada: Valeska Bader de Souza (OAB/RO 2905)
Terceiro Interessado: T. J. Veículos e Peças Ltda.
Advogado(a): Luciana Mozer da Silva de Oliveira (OAB/RO 6313)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Distribuído por Sorteio em 19/12/2023

n. 118 0813022-06.2023.8.22.0000 Agravo Interno em Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7058498-75.2023.8.22.0001-Porto Velho / 9ª Vara Cível
Agravante: Sabrina Souza Rodrigues
Advogado(a): Eduarda Vidal Trindade (OAB/RS 11396)
Agravado: Banco RCI Brasil S/A
Advogado(a): Fábio Frasato Caires (OAB/RO 11287)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interposto em 19/01/2024

n. 119 7001889-12.2023.8.22.0021 Agravo Interno em Apelação (PJE)
Origem: 7001889-12.2023.8.22.0021-Buritis / 1ª Vara Genérica
Agravante: Silvanir Mello
Advogado(a): Bruno Medeiros Durão (OAB/RJ 152121)
Agravada: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Ji-Paraná
Advogado(a): Rodrigo Totino (OAB/RO 6338)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interposto em 04/12/2023

n. 120 7002747-64.2023.8.22.0014 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7002747-64.2023.8.22.0014-Vilhena / 4ª Vara Cível
Embargante: Anderson Henrique Lisboa
Advogado(a): Tállita Rauane Raasch (OAB/RO 9526)
Advogado(a): Herisson Moreschi Richter (OAB/RO 3045)
Embargados: SPE Porto Seguro 02 Empreendimentos Imobiliários S/A e outros
Advogado(a): Wilson Belchior (OAB/RO 6484)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 18/12/2023

n. 121 7004878-73.2022.8.22.0005 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7004878-73.2022.8.22.0005-Ji-Paraná / 1ª Vara Cível
Embargante: Espigão Serviço de Representação de Madeira Ltda.
Advogado(a): Valter Henrique Gundlach (OAB/RO 1374)
Embargada: Canaã Indústria de Laticínios Ltda.
Advogado(a): Edilson Stutz (OAB/RO 309-B)
Advogado(a): Renata Alice Pessoa Ribeiro de Castro Stutz (OAB/RO 1112)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 22/01/2024

n. 122 7009626-17.2023.8.22.0005 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7009626-17.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 5ª Vara Cível
Embargante: Banco da Amazônia S/A
Advogado(a): Gilberto Silva Bonfim (OAB/RO 1727)
Embargado: Domínio Country Comércio de Castanhas e Sementes Ltda.
Advogado(a): Bruno Medeiros Durão (OAB/RJ 152121)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 24/01/2024

n. 123 7032027-56.2022.8.22.0001 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7032027-56.2022.8.22.0001-Porto Velho / 7ª Vara Cível
Embargante: Itaú Unibanco S/A
Advogado(a): Larissa Sento Sé Rossi (OAB/RO 11677)
Embargada: Arquidiocese de Porto Velho
Advogado(a): Cíntia Barbara Paganotto Rodrigues (OAB/RO 3798)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 15/12/2023

n. 124 7001337-78.2022.8.22.0022 Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7001337-78.2022.8.22.0022-São Miguel do Guaporé / Vara Única
Embargante: R P Alves Transportes
Advogado(a): Geraldo da Mota Vaz Júnior (OAB/RO 9824)
Embargada: Inlaron Industrias de Laticínios de Rondônia Ltda.
Advogado(a): Edilson Stutz (OAB/RO 309-B)
Advogado(a): Renata Alice Pessoa Ribeiro de Castro Stutz (OAB/RO 1112)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 22/01/2024

n. 125 7001809-91.2022.8.22.0018 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7001809-91.2022.8.22.0018-Santa Luzia do Oeste / Vara Única
Embargante: Banco BMG S/A
Advogado(a): Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE 32766)
Embargada: Francisca dos Santos Caldeira
Advogado(a): Evaldo Roque Diniz (OAB/RO 10018)
Advogado(a): Luan Felipe da Cruz (OAB/RO 11846)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 24/01/2024

n. 126 7007112-91.2023.8.22.0005 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7007112-91.2023.8.22.0005-Ji-Paraná / 1ª Vara Cível
Embargante: Tractor-Terra Peças P/ Tratores Ltda.
Advogado(a): Pedro Miguel Araújo Paes Freire (OAB/RO 11844)
Embargada: Oi S/A - Em Recuperação Judicial
Advogado(a): Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 26/01/2024

n. 127 7002279-39.2023.8.22.0002 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7002279-39.2023.8.22.0002-Ariquemes / 3ª Vara Cível
Embargante: Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos
Advogado(a): Lazaro José Gomes Júnior (OAB/RO 11276)
Embargada: Luana Prado Neres
Advogado(a): Bruno Alves da Silva Candido (OAB/RO 5825)
Advogado(a): Renata Santos de Mattos (OAB/RO 8738)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 12/12/2023

n. 128 7006224-19.2023.8.22.0007 Embargos de Declaração em Apelação (PJE)
Origem: 7006224-19.2023.8.22.0007-Cacoal / 3ª Vara Cível
Embargante: Banco Bradesco S/A
Advogado(a): Larissa Sento Sé Rossi (OAB/RO 11677)
Embargado: Emerson Vieira dos Santos
Advogado(a): Edson Vieira dos Santos (OAB/RO 4373)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Impedido: Des. Kiyochi Mori
Interpostos em 24/01/2024

n. 129 0809775-22.2020.8.22.0000 Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 7000252-25.2020.8.22.0023-São Francisco do Guaporé / Vara Única
Embargante: Banco do Brasil S/A
Advogado(a): Ítalo Scaramussa Luz (OAB/RO 13737)
Embargada: Nilse Lucotti de Lima
Advogado(a): Renato Firmo da Silva (OAB/RO 9016)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 25/05/2021

n. 130 0808198-04.2023.8.22.0000 Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento (PJE)
Origem: 0025694-77.2008.8.22.0009-Pimenta Bueno / 2ª Vara Cível
Embargante: José Carlos Laux
Advogado(a): José Carlos Laux (OAB/RO 566)
Embargada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Sul Rondoniense - Sicoob Credip
Advogado(a): Noel Nunes de Andrade (OAB/RO 1586)
Advogado(a): Éder Timóteo Pereira Bastos (OAB/RO 2930)
Relator: DES. ISAIAS FONSECA MORAES
Interpostos em 25/01/2024

Porto Velho, 15 de março de 2024.

Desembargador Isaias Fonseca Moraes
Presidente da 2ª Câmara Cível

PUBLICAÇÃO DE ATAS**1ª CÂMARA ESPECIAL**

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
1ª Câmara Especial
Coordenadoria Especial – CPE 2G
Ata de Julgamento
Sessão 1186

Ata da sessão de julgamento realizada de forma presencial, conforme Ato 148/2023 deste Tribunal, no Plenário II deste Tribunal, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Presidência do Excelentíssimo Desembargador Glodner Luiz Pauletto. Presente o Excelentíssimo Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto e a Juíza Fabíola Cristina Inocêncio, em face da ausência justificada do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos.

Procurador de Justiça, Marcos Valério Tessila de Melo.

Secretária, Karen Carvalho Teixeira.

Declarada aberta a sessão às 08h30 o Presidente deu boas vindas a todos e, pela ordem, foram submetidos a julgamento os processos constantes da pauta e extrapauta.

PROCESSOS JULGADOS

n. 01 7049507-86.2018.8.22.0001 Apelação

Origem: 7049507-86.2018.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública

Apelante: A. A. Construções Ltda

Advogado: Adair Marzolla (OAB/RO 3026)

Advogado: Gustavo Gerola Marsola (OAB/RO 4164)

Advogado: José Manoel Alberto Matias Pires (OAB/RO 3718)

Apelado: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO

Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO

Distribuído em 05/08/2020

Decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, À UNANIMIDADE.

O Advogado Adair Marzolla (OAB/RO 3026), sustentou oralmente em favor da Apelante.

n. 02 0002898-82.2014.8.22.0009 Apelação

Origem: 0002898-82.2014.8.22.0009 Pimenta Bueno/1ª Vara Cível

Apelante: Adir de Lara

Advogado: José Ângelo de Almeida (OAB/RO 309)

Advogada: Daniele Pontes Almeida (OAB/RO 2567)

Advogado: Paulo Rogério José (OAB/RO 383)

Advogado: Marcio Antônio Pereira (OAB/RO 1615)

Advogada: Cibele Thereza Barbosa Rissardo (OAB/RO 235-B)

Apelante: Milton Alves de Almeida Filho

Advogada: Cibele Thereza Barbosa Rissardo (OAB/RO 235-B)

Advogada: Cristhianne Paula Cremonese de Freitas (OAB/RO 2470)

Advogado: Marcio Antônio Pereira (OAB/RO 1615)

Advogado: José Ângelo de Almeida (OAB/RO 309)

Apelante: Eloisa Helena Bertoletti

Advogado: Juacy dos Santos loura júnior (OAB/RO 656-A)

Advogada: Neirelene da Silva Azevedo (OAB/RO 6119)

Advogado: Marcio Antônio Pereira (OAB/RO 1615)

Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto (OAB/RO 3766)

Advogado: José Ângelo de Almeida (OAB/RO 309)

Advogada: Cibele Thereza Barbosa Rissardo (OAB/RO 235-B)

Apelante: Adones Hoffmann

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos (OAB/RO 1733)

Advogada: Emanuelle Ferreira Moraes Rigueira (OAB/RO 6184)

Advogado: Gustavo Lisboa Fernandes (OAB/DF 41233)

Advogado: Almino Afonso Fernandes Junior (OAB/MT 20498)

Advogado: Paulo Rogério José (OAB/RO 383)

Advogado: Estevan Soletti (OAB/RO 3702)

Apelante: Construvil Construtora e Instaladora Vilhena Ltda

Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos (OAB/RO 1733)

Advogada: Emanuelle Ferreira Moraes Rigueira (OAB/RO 6184)

Advogado: Estevan Soletti (OAB/RO 3702)

Advogado: Gustavo Lisboa Fernandes (OAB/DF 41233)

Advogado: Almino Afonso Fernandes Junior (OAB/MT 20498)

Advogado: Paulo Rogério José (OAB/RO 383)

Apelante: José Airton Moraes
Advogado: Juacy dos Santos loura júnior (OAB/RO 656-A)
Advogada: Neirelene da Silva Azevedo (OAB/RO 6119)
Advogado: Marcio Antônio Pereira (OAB/RO 1615)
Advogado: Manoel Veríssimo Ferreira Neto (OAB/RO 3766)
Advogado: José Ângelo de Almeida (OAB/RO 309)
Advogada: Cibele Thereza Barbosa Rissardo (OAB/RO 235-B)
Apelante: Elizangela Borges
Advogado: Gilson Ely Chaves de Matos (OAB/RO 1733)
Advogado: Estevan Soletti (OAB/RO 3702)
Advogado: Paulo Rogério José (OAB/RO 383)
Advogado: Gustavo Lisboa Fernandes (OAB/DF 41233)
Advogado: Almino Afonso Fernandes Junior (OAB/MT 20498)
Apelado: Município de Primavera de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Município de Primavera de Rondônia
Apelado: Ministério Público do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 18/08/2017

Decisão: EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, ACÓRDÃO MANTIDO PARA NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, À UNANIMIDADE.

O Advogado Estevan Soletti (OAB/RO 3702), sustentou oralmente em favor dos Apelantes Adones Hoffmann, Construvil Construtora e Instaladora Vilhena Ltda e Elizangela Borges.

O Advogado Juacy dos Santos loura júnior (OAB/RO 656-A), sustentou oralmente em favor dos Apelantes Eloisa Helena Bertoletti, e José Airton Moraes.

O Procurador de Justiça manifestou-se oralmente.

n. 03 7076421-51.2022.8.22.0001 Apelação

Origem: 7076421-51.2022.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública

Apelante: Big Trading e Empreendimentos Ltda

Advogado: Iran Tavares Junior (OAB/RO 5087)

Advogado: Andrey Cavalcante de Carvalho (OAB/AC 3030)

Advogado: Cassiano Castro Ribeiro (OAB/AM 10586)

Advogado: Paulo Barroso Serpa (OAB/RO 4923)

Apelado: Coordenador Geral de Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

Interessado: Estado de Rondônia

Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO

Distribuído em 16/11/2023

Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

O Advogado Iran Tavares Junior (OAB/RO 5087), sustentou oralmente em favor da Apelante.

n. 04 0811595-08.2022.8.22.0000 Agravo de Instrumento

Origem: 0003645-18.1998.8.22.0001 Porto Velho/6ª Vara Cível

Agravante: Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A.

Advogado: Luiz Felipe Lins da Silva (OAB/SP 164563)

Advogada: Giovanna Rodrigues Casarin (OAB/RJ 215103)

Advogado: Vinícius Silva Conceicao (OAB/DF 56123)

Advogado: Frederico Jose Ferreira (OAB/DF 58867)

Advogado: Vitor Ferreira Alves de Brito (OAB/DF 58812)

Agravado: Domingos Borges da Silva

Advogado: Morel Marcondes Santos (OAB/AC 3009)

Advogado: Jorge Hélio Chaves de Oliveira (OAB/CE 7653)

Advogado: Andre Luiz Lima (OAB/RO 6523)

Interessado: Estado de Rondônia

Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO

Distribuído em 12/12/2023

Suspeição: Des. Gilberto Barbosa

Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 05 7002094-93.2022.8.22.0015 Apelação

Origem: 7002094-93.2022.8.22.0015 Guajará-Mirim/2ª Vara Cível

Apelante: Edmundo Salvatierra Guzman

Advogado: Francisneire Queiroz Rabelo (OAB/RO 1525)

Advogado: Jeová Gomes dos Santos (OAB/RO 9584)

Apelado: Município de Nova Mamoré

Procurador: Procurador-Geral do Município de Nova Mamoré

Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO

Distribuído em 08/08/2023

Decisão: REJEITADAS AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 06 0812633-55.2022.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7001594-95.2020.8.22.0015 Guajará-Mirim/2ª Vara Cível
Agravante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravado: M. N. Portugal Ltda
Defensor Público: Defensor Público do Estado de Rondônia
Agravado: Maycon Nascimento Portugal
Defensor Público: Defensor Público do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 27/12/2022
Decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR MAIORIA. VENCIDO A JUÍZA FABÍOLA CRISTINA INOCÊNCIO.

n. 07 0800409-17.2024.8.22.0000 Habeas Corpus
Origem: 0008537-84.2019.8.22.0501 Porto Velho/1ª Vara Criminal
Paciente: Israel Adunes Zenatti
Impetrante: Francisco Nunes Neto (OAB/RO 158)
Impetrado: Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 24/01/2024
Decisão: ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE.

n. 08 7056221-23.2022.8.22.0001 Apelação
Origem: 7056221-23.2022.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Proteção à Infância e Juventude
Apelante: K. C. D. S. V. representada pela genitora C. F. D. S.
Defensor Público: Defensor Público do Estado de Rondônia
Apelado: E. D. R.
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 03/08/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 09 0807465-72.2022.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7005477-82.2022.8.22.0014 Vilhena/3ª Vara Cível
Agravante: Multifos Nutrição Animal Ltda
Advogado: Jeverson Leandro Costa (OAB/RO 3134)
Agravado: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE
Procurador: Procurador-Geral do SAAE
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 02/08/2022
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 10 0000462-51.2003.8.22.0005 Agravo em Apelação
Origem: 0000462-51.2003.8.22.0005 Ji-Paraná/2ª Vara Cível
Agravante: E. D. R.
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravado: J. A. G.
Advogado: Milton Fugiwara (OAB/RO 1194)
Agravado: H. S. L.
Agravado: C. U. D. M. L.
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Interposto em 03/09/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 11 7017680-81.2023.8.22.0001 Apelação
Origem: 7017680-81.2023.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública
Apelante: Auzenir Custódio Ferreira
Advogada: Vanessa Cesário Sousa (OAB/RO 8058)
Advogado: Armando Dias Simões Neto (OAB/RO 8288)
Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 22/09/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 12 7014221-71.2023.8.22.0001 Apelação
Origem: 7014221-71.2023.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de fazenda Pública
Apelante: João Alexandre Sgrinholi
Advogada: Vanessa Cesarino Sousa (OAB/RO 8058)
Advogado: Armando Dias Simões Neto (OAB/RO 8288)

Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 23/10/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 13 7002057-56.2023.8.22.0007 Apelação
Origem: 7002057-56.2023.8.22.0007 Cacoal/4ª Vara Cível
Apelante/Apelado: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal - SINSEMUC
Advogado: Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Advogada: Fabiola Brizon Zumach (OAB/RO 7030)
Apelado/Apelante: Município de Cacoal
Procurador: Procurador-Geral do Município de Cacoal
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 18/10/2023
Decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E RECURSO NÃO PROVIDO DO SINSEMUC, À UNANIMIDADE.

n. 14 0808541-97.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 0011955-14.2015.8.22.0002 Ariquemes/3ª Vara Cível
Agravante: Jairo Miranda Petik
Advogado: Daniel Moreira Braga (OAB/RO 5675)
Advogada: Cleonice da Silva Lacheski (OAB/RO 4703)
Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 18/08/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 15 0808893-55.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 0019868-81.2014.8.22.0002 Ariquemes/2ª Vara Cível
Agravante: Thiago Campos da Silva
Advogado: Daniel Moreira Braga (OAB/RO 5675)
Advogada: Cleonice da Silva Lacheski (OAB/RO 4703)
Agravado: Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 23/08/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 16 0809244-28.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7041672-08.2022.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública
Agravante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravado: Alberto Junior de Souza Caldeira
Advogado: Daniel da Cruz Lima (OAB/RO 10853)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 24/08/2023
Impedimento: Des. Roosevelt Queiroz Costa
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 17 7031325-47.2021.8.22.0001 Apelação
Origem: 7031325-47.2021.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública
Apelante: Pedro Henrique Lira Marques
Advogado: Nilson Aparecido de Souza (OAB/RO 3883)
Advogada: Arly dos Anjos Silva (OAB/RO 3616)
Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 05/06/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 18 0809140-36.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7006716-63.2018.8.22.0014 Vilhena/3ª Vara Cível
Agravante: Pâmela Cristina da Silva Goncalves
Advogado: Denns Deivy Souza Garate (OAB/RO 4396)
Advogada: Naiara Gleiciele da Silva Sousa (OAB/RO 8388)
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Procurador: Procurador Federal do INSS

Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 24/08/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 19 0813737-48.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7041356-68.2017.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública
Agravante: Joselia Valentim da Silva
Advogado: Gilson Luiz Jucá Rios (OAB/RO 178)
Advogada: Joselia Valentim da Silva (OAB/RO 198)
Agravado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 12/12/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 20 7003473-59.2023.8.22.0007 Apelação
Origem: 7003473-59.2023.8.22.0007 Cacoal/4ª Vara Cível
Apelante: Anne Maria Coelho
Advogada: Greyce Kellen Romio Soares Cabral Vacario (OAB/RO 3839)
Advogada: Julinda da Silva (OAB/RO 2146)
Apelado: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 08/12/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 21 7063607-07.2022.8.22.0001 Apelação
Origem: 7063607-07.2022.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública
Apelante: Thais Camatte Vieira Andrade
Advogada: Daguiomar Lustosa Nogueira Cavalcante (OAB/RO 4120)
Advogado: Edson de Oliveira Cavalcante (OAB/RO 1510)
Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 25/08/2023
Decisão: REJEITADA A PRELIMINAR. NO MÉRITO, RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 22 7002979-47.2021.8.22.0014 Apelação
Origem: 7002979-47.2021.8.22.0014 Vilhena/1ª Vara Cível
Apelante: Recapadora de Pneus Rodamais Ltda
Advogada: Priscila Sagrado Uchida (OAB/RO 5255)
Advogada: Carla Falcão Santoro (OAB/MG 76571)
Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 25/10/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 23 7004558-15.2021.8.22.0019 Apelação
Origem: 7004558-15.2021.8.22.0019 Machadinho do Oeste/1ª Juízo
Apelante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Apelado: Natalino Alves de Souza
Advogado: Irineu Seidel (OAB/RO 9933)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 08/09/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 24 7005689-32.2019.8.22.0007 Apelação
Origem: 7005689-32.2019.8.22.0007 Cacoal/1ª Vara Cível
Apelante: Dionatan Teixeira
Advogado: Altemir Roque (OAB/RO 1311)
Advogada: Elizangela Rodrigues Lima (OAB/RO 5451)
Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 19/09/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 25 0004132-86.2015.8.22.0002 Apelação
Origem: 0004132-86.2015.8.22.0002 Ariquemes/3ª Vara Cível
Apelante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Apelada: Laudiceia Maria de Souza
Advogado: Omar Vicente (OAB/RO 6608)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 05/10/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 26 0806187-02.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7005037-52.2023.8.22.0014 Vilhena/4ª Vara Cível
Agravante: Norma Teclania Saraiva Barros
Advogado: Murillo Demarco (OAB/RO 12635)
Advogado: Daniel Cosse de Freitas (OAB/RO 12153)
Agravado: Município de Chupinguaia
Procurador: Procurador-Geral do Município de Chupinguaia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 19/06/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 27 0807031-49.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7002475-23.2016.8.22.0012 Cerejeiras/2ª Vara Genérica
Agravante: José Antônio Guilherme
Advogada: Marcia Carvalho Ferreira de Souza (OAB/RO 6983)
Agravado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Procurador Federal do INSS
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 05/07/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 28 7035232-59.2023.8.22.0001 Apelação
Origem: 7035232-59.2023.8.22.0001 Porto Velho/3ª Vara Cível
Apelante: Francineide Bezerra Mendes de Souza
Advogado: Jonatan dos Santos Feijó Dantas (OAB/RO 10316)
Advogado: José Carlos Gonçalves da Silva (OAB/DF 56765)
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Procurador Federal do INSS
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 26/10/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 29 7012600-10.2021.8.22.0001 Apelação
Origem: 7012600-10.2021.8.22.0001 Porto Velho/10ª Vara Cível
Apelante: Edinaldo Santos Nunes
Advogado: Felipe Góes Gomes de Aguiar (OAB/RO 4494)
Advogada: Andressa Nunes Rodrigues Silva (OAB/RO 12195)
Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Procurador Federal do INSS
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 02/05/2022
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 30 7043463-12.2022.8.22.0001 Apelação
Origem: 7043463-12.2022.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara Cível
Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador: Procurador Federal do INSS
Apelado: Maguitiel Oliveira Reis
Advogada: Bruna Carneiro Vasconcelos (OAB/RO 11443)
Advogada: Brenda Carneiro Vasconcelos (OAB/RO 9302)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 07/11/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 31 7002791-41.2022.8.22.0007 Apelação
Origem: 7002791-41.2022.8.22.0007 Cacoal/1ª Vara Cível
Apelante: Vera Lucia Lima Becalli
Advogado: Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Advogada: Fabiola Brizon Zumach (OAB/RO 7030)

Apelado: Município de Cacoal
Procurador: Procurador-Geral do Município de Cacoal
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 15/03/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 32 7077067-95.2021.8.22.0001 Apelação
Origem: 7077067-95.2021.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública
Apelante: Sirlene Teixeira
Advogado: Daniel Rangel da Silva (OAB/PR 51600)
Advogado: Felipe Rangel da Silva (OAB/PR 65292)
Apelado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 27/09/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 33 0006805-76.2011.8.22.0007 Apelação (Recurso Adesivo)
Origem: 0006805-76.2011.8.22.0007 Cacoal/3ª Vara Cível
Apelante/Recorrido: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cacoal - Sinsemuc
Advogado: Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Apelado/Recorrente: Município de Cacoal
Procurador: Procurador-Geral do Município de Cacoal
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 28/07/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO DO SINSEMUC E RECURSO ADESIVO PREJUDICADO, À UNANIMIDADE.

n. 34 7003180-26.2022.8.22.0007 Apelação
Origem: 7003180-26.2022.8.22.0007 Cacoal/2ª Vara Cível
Apelante: Município de Cacoal
Procurador: Procurador-Geral do Município de Cacoal
Apelada: Maria de Lourdes Rossmann Carneiro
Advogada: Fabíola Brizon Zumach (OAB/RO 7030)
Advogado: Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 23/08/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 35 7003174-19.2022.8.22.0007 Apelação
Origem: 7003174-19.2022.8.22.0007 Cacoal/4ª Vara Cível
Apelante: Município de Cacoal
Procurador: Procurador-Geral do Município de Cacoal
Apelada: Socorro Bezerra Lima de Souza
Advogado: Jean de Jesus Silva (OAB/RO 2518)
Advogada: Fabíola Brizon Zumach (OAB/RO 7030)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 19/10/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 36 0804429-85.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7012372-95.2022.8.22.0002 Núcleo de Justiça 4.0/Execução Fiscal/Gabinete 02
Agravante: Farmácia P. B. de Ariqueles 02 Ltda
Advogado: Marcos Vinicius Maciel Duarte (OAB/RO 6370)
Agravado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 09/05/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 37 7011495-77.2021.8.22.0007 Apelação
Origem: 7011495-77.2021.8.22.0007 Cacoal/3ª Vara Cível
Apelante: Município de Cacoal
Procurador: Procurador-Geral do Município de Cacoal
Apelado: Thiago Henrique Matara
Advogada: Glaucia Elaine Fenali (OAB/RO 5332)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 08/09/2023
Decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 38 0813835-33.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7069603-49.2023.8.22.0001 Porto Velho/ª Vara de Fazenda Pública
Agravante: Assistência Médica Odontológica de Rondônia S/A - Ameron
Advogado: Breno Dias de Paula (OAB/RO 399)
Advogada: Aline de Araujo Guimaraes Leite (OAB/RO 10689)
Advogado: Arlindo Correia de Melo Neto (OAB/RO 11082)
Agravado: Município de Porto Velho
Procurador: Procurador-Geral do Município de Porto Velho
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 13/12/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 39 7004899-69.2020.8.22.0021 Embargos de Declaração em Apelação
Origem: 7004899-69.2020.8.22.0021 Buritis/1ª Vara Genérica
Embargante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Embargada: Marilda Pereira Bonelli
Advogada: Bárbara Siqueira Pereira (OAB/RO 8318)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Opostos em 31/05/2023
Decisão: EMBARGOS PARCIALMENTE PROVIDOS, À UNANIMIDADE.

n. 40 7001575-89.2020.8.22.0015 Embargos de Declaração em Apelação
Origem: 7001575-89.2020.8.22.0015 Guajará-Mirim/1ª Vara Cível
Embargante: Coimbra Importação e Exportação Ltda
Advogada: Sabrina Puga (OAB/RO 4879)
Advogado: Daniel Puga (OAB/GO 21.324)
Embargado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Opostos em 29/06/2023
Decisão: EMBARGOS PROVIDOS, À UNANIMIDADE.

n. 41 0802245-59.2023.8.22.0000 Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento
Origem: 7001479-21.2022.8.22.0010 Rolim de Moura/1ª Vara Cível
Embargante: Supermercados Trento de Rondônia Ltda
Advogada: Sabrina Puga (OAB/RO 4879)
Embargado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Opostos em 15/08/2023
Decisão: EMBARGOS PROVIDOS, À UNANIMIDADE.

n. 42 7062851-95.2022.8.22.0001 Embargos de Declaração em Embargos de Declaração em Apelação
Origem: 7062851-95.2022.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública
Embargante: Andreia Viana Inacio
Advogado: Juscelio Ângelo Ruffo (OAB/RO 8133)
Advogado: Marcos Rogério de Carvalho (OAB/RO 4102)
Embargado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Opostos em 29/09/2023
Decisão: EMBARGOS NÃO PROVIDOS, À UNANIMIDADE.

n. 43 7042009-70.2017.8.22.0001 Embargos de Declaração em Apelação
Origem: 7042009-70.2017.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de fazenda Pública
Embargante: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER/RO
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Embargado: Rubervaldo Teodoro da Costa
Advogado: Daniel Moreira Braga (OAB/RO 5675)
Advogada: Cleonice da Silva Lacheski (OAB/RO 4703)
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Opostos em 27/10/2023
Decisão: EMBARGOS NÃO PROVIDOS, À UNANIMIDADE.

n. 44 0806179-93.2021.8.22.0000 Embargos de Declaração em Mandado de Segurança
Origem: 7019284-48.2021.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública
Embargante/Embargado: José dos Santos Torres Filho representado por seus sucessores José dos Santos Torres e Themes Cely Monteiro Leão

Advogado: Eduardo Augusto Feitosa Ceccatto (OAB/RO 5100)
Embargado/Embargante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Opostos em 17/11/2023
Opostos em 14/12/2023
Impedimento: Des. Roosevelt Queiroz Costa
Decisão: EMBARGOS NÃO PROVIDOS, À UNANIMIDADE.

n. 45 7010013-78.2022.8.22.0001 Agravo em Apelação
Origem: 7010013-78.2022.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública
Agravante: Philips Medical Systems Ltda
Advogado: Julio Cesar Goulart Lanes (OAB/RO 4365)
Agravado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Interposto em 27/06/2023
Decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 46 7024931-87.2022.8.22.0001 Agravo em Apelação
Origem: 7024931-87.2022.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública
Agravante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravado: Allied Tecnologia S.A
Advogado: Júlio Cesar Goulart Lanes (OAB/RO 4.365)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Interposto em 06/12/2022
Decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 47 0808471-80.2023.8.22.0000 Agravo em Agravo de Instrumento
Origem: 7003990-70.2023.8.22.0005 Ji-Paraná/4ª Vara Cível
Agravante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravada: Raquel Pereira
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Interposto em 22/11/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

n. 48 0811303-86.2023.8.22.0000 Agravo em Agravo de Instrumento
Origem: 7054458-50.2023.8.22.0001 Porto Velho/2ª Vara de Fazenda Pública
Agravante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravado: Yolanda Pereira Santos Silva
Defensor Público: Defensor Público do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Interposto em 04/12/2023
Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA

7001710-75.2022.8.22.0001 Embargos de Declaração em Apelação
Origem: 7001710-75.2022.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara de Fazenda Pública
Embargante: Thiago Aquino dos Santos
Advogado: José Girão Machado Neto (OAB/RO 2664)
Embargado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Opostos em 22/06/2023
Decisão Parcial: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AOS EMBARGOS E DIVERGINDO A JUÍZA FABIÓLA CRISTINA INOCÊNCIO PARA DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PEDIU VISTA DES. GLODNER LUIZ PAULETTO.

PROCESSOS ADIADOS

1000300-06.2017.8.22.0019 Apelação Criminal
Origem: 1000300-06.2017.8.22.0019 Machadinho do Oeste/1º Juízo
Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado de Rondônia
Apelado/Apelante: Mário Alves da Costa
Advogado: Ademar Selvino Kussler (OAB/RO 1324)
Advogado: Bruno Valverde Chahaira (OAB/RO 9600)
Advogado: Ítalo da Silva Rodrigues (OAB/RO 11093)
Apelado/Apelante: Devan Martins Nunes
Advogado: Halmério Joaquim Carneiro Brito Bandeira de Melo (OAB/RO 770)
Apelado: Jorcenildo Alves Silva
Defensor Público: Defensor-Público do Estado de Rondônia
Apelado: Elias de Araújo
Defensor Público: Defensor-Público do Estado de Rondônia
Apelado: Edicarlos Passos Caldeira
Defensor Público: Defensor-Público do Estado de Rondônia
Apelado: Elson Machado da Silva
Advogado: José Ney Martins Júnior (OAB/RO 2280)
Advogado: Thiago Aciole Guimaraes (OAB/RO 6798)
Interessado: Keide Leite Soares de Oliveira
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 29/09/2022

7049931-89.2022.8.22.0001 Apelação
Origem: 7049931-89.2022.8.22.0001 Porto Velho/1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante/Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Apelado/Apelante: Paulo Pereira Leite Junior
Defensor Público: Defensor-Público do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 01/12/2023

1000308-42.2014.8.22.0001 Apelação
Origem: 1000308-42.2014.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Apelante: Bichara Advogados
Advogado: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara (OAB/DF 21445)
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB/RO 5546)
Apelado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 01/12/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

0027767-46.2008.8.22.0001 Apelação
Origem: 0027767-46.2008.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Apelante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Apelado: Adalberto Pinto de Barros Filho
Advogado: Joaquim Mota Pereira Filho (OAB/RO 2795)
Advogado: Kéllisson Monteiro Campos (OAB/RO 5871)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 16/08/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

0805758-35.2023.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 0000571-24.2010.8.22.0101 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Agravante: Tractebel Engineering Ltda
Advogado: Rodolfo de Lima Gropen (OAB/DF 22049)
Agravado: Município de Porto Velho
Procurador: Procurador-Geral do Município de Porto Velho
Relator: DES. GLODNER LUIZ PAULETTO
Distribuído em 13/06/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

7052990-90.2019.8.22.0001 Apelação
Origem: 7052990-90.2019.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Apelante: Banco do Brasil SA
Advogado: Marcos Delli Ribeiro Rodrigues (OAB/PB 27598)
Advogado: Servio Tulio de Barcelos (OAB/BA 47533)
Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/RO 6676)
Apelado: Município de Porto Velho
Procurador: Procurador-Geral do Município de Porto Velho
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 29/08/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

7031180-20.2023.8.22.0001 Apelação
Origem: 7031180-20.2023.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Apelante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Apelada: Raimunda Alves do Nascimento
Advogada: Laura Barros Guimaraes (OAB/RO 12476)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 23/11/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

7027410-87.2021.8.22.0001 Embargos de Declaração em Apelação
Origem: 7027410-87.2021.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Embargante: Banco do Brasil SA
Advogado: Sérgio Murilo de Souza (OAB/DF 24535)
Advogado: Herlane Moreira de Oliveira (OAB/RO 4229)
Advogado: Lucildo Cardoso Freire (OAB/RO 4751)
Advogado: Anderson Pereira Charao (OAB/SP 320381)
Advogada: Janice de Souza Barbosa (OAB/RO 3347)
Embargado: Município de Porto Velho
Procurador: Procurador-Geral do Município de Porto Velho
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Opostos em 13/09/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

0805948-95.2023.8.22.0000 Embargos de Declaração em Agravo de Instrumento
Origem: 7030865-94.2020.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Embargante: Vanessa Campanari Gaio
Advogada: Erika Camargo Gerhardt (OAB/RO 1911)
Advogado: Luiz Felipe da Silva Andrade (OAB/RO 6175)
Advogado: Richard Campanari (OAB/RO 2889)
Embargado: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Opostos em 26/09/2023
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

PROCESSO RETIRADO

0807026-95.2021.8.22.0000 Agravo de Instrumento
Origem: 7021435-55.2019.8.22.0001 Porto Velho/Vara de Execuções Fiscais
Agravante: Estado de Rondônia
Procurador: Procurador-Geral do Estado de Rondônia
Agravado: Jirau Energia S.A
Advogado: Daniel Nascimento Gomes (OAB/SP 356650)
Relator: JUIZ ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO
Distribuído em 02/08/2021
Impedimento: Juíza Fabíola Cristina Inocêncio

Com o julgamento dos processos constantes da pauta e não havendo observações a respeito da ata, o Presidente, às 10h30, declarou encerrada a sessão.

Porto Velho, 14 de março de 2024.

Exmo. Des. Glodner Luiz Pauletto
Presidente da 1ª Câmara Especial

COMARCA DE PORTO VELHO

ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PORTO VELHO

Escala de Plantão Nº 13 / 2024 - PVHADM/PVHDF/CMPVH

O Juiz Diretor do Fórum Desembargador César Montenegro, da Comarca da Capital, Dr. JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO FORENSE, a qual compreenderá o período de 18 a 25 de Março de 2024, realizado em dias e horários em que não houver expediente forense:

ÁREA A (Cível; Fazenda Pública e 1º Núcleo de Justiça 4.0 - Execução Fiscal e 5º Núcleo de Justiça 4.0 - Especializado em Saúde Pública)
5ª VARA CÍVEL

Juíza: JULIANA PAULA SILVA DA COSTA

Assessor de Juiz: ANIS CHADDAD NETO

Fone: (69) 98444-8882

Oficial de Justiça: ANGELA MENDONÇA FLORES

Fone: (69) 98407-3226

ÁREA B (Família; Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública; Execuções Fiscais; Cível, Administrativa e Correicional da Infância e Juventude; 2º Núcleo de Justiça 4.0 - Energia; 3º Núcleo de Justiça 4.0-Execução de Título Extrajudicial e 4º Núcleo de Justiça 4.0- Companhias Aéreas).

3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Juíza: MÁRCIA REGINA GOMES SERAFIM

Assessora de Juiz: DENISE CAMPELO LOPES FERNANDES

Fone: (69) 98407-3146

Oficial de Justiça: ANGELA MENDONÇA FLORES

Fone: (69) 98407-3226

ÁREA C (Criminal; Juizado Especial Criminal; Criminal e Infracional da Infância e Juventude)

VARA DE EXECUÇÕES E CONTRAVENÇÕES PENAIAS

Juiz: RENAN KIRIHATA

Assessor de Juiz: VAGNER RODRIGUES CHAGAS

Secretário de Gabinete: JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO

Fone: (69) 98444-8880

Oficial de Justiça: DIANA CRUZ SANTOS

Fone: (69) 98454-0432

OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTÃO RURAL

Plantão rural 1 – BR 364, sentido Cuiabá (MT)

Oficial de Justiça: SIMONE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA - Fone: (69) 98454-1611

Plantão rural 2 – BR 364, sentido Rio Branco (AC)

Oficial de Justiça: PEDRO PAULO SOARES e PETRIA DANTAS DE OLIVEIRA - Fone: (69) 98479-8530

Plantão rural 3 – Baixo Madeira, BR 319 e Assentamento Joana D'arc

Oficial de Justiça: THALES AUGUSTO SILVA ARAUJO - Fone: (69) 98473-4130

Porto Velho, 11 de março de 2024.

JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE MOURA GURGEL DO AMARAL, Juiz (a) Diretor (a) do Fórum, em 14/03/2024, às 08:19 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 3905296e o código CRC B61B4F37.

VEPEMA

COMARCA DE PORTO VELHO/RO

Av. Pinheiro Machado, 777 - Bairro Olaria - CEP 76801-235 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 01/VEPEMA/2024

O Dr. Vitor Marcellino Tavares da Silva, Juiz de Direito Substituto da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas – VEPEMA, desta comarca, em virtude do disposto no Provimento Conjunto Presidência e Corregedoria Nº 007/2017 do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, combinado com a Resolução Nº 101/2009 e Resolução Nº 154/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça e ainda atendendo decisão no Acórdão n. APL-TC 00276/17.

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna público o chamamento para apresentação de projetos sociais desenvolvidos por entidades ou instituições, sejam elas públicas ou privadas, com finalidade social de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente.

O financiamento de tais projetos será realizado pela VEPEMA com utilização dos recursos advindos das penas e medidas pecuniárias aplicadas pelos Juízos que atuam na área criminal.

1. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO

1.1. O prazo de recebimento dos projetos sociais, dar-se-á no período de 19/03/2024 a 17/05/2024.

1.2. Os projetos deverão ser encaminhados, preferencialmente, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, através do link para acesso externo: https://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para a Unidade PVHVEPEMAADM. O link poderá ser solicitado por meio do whatsapp 69 98401-2454.

1.3. Excepcionalmente, as instituições que não possuem meios para acessar ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, poderão encaminhar os projetos para o e-mail ngpppvh@tjro.jus.br, em arquivo .pdf, nomeado, observado o prazo estabelecido definido neste Edital, cabendo unicamente ao(à) órgão/entidade certificar-se do recebimento do e-mail pela VEPEMA.

1.4. Em casos excepcionais, justificada a relevância social e havendo recursos disponíveis, outros projetos poderão ser recepcionados fora do prazo constante no Edital, através de decisão fundamentada pelo Juízo da VEPEMA, que receberá o pedido e autorizará ou não o seu efetivo processamento.

1.5. Os projetos apresentados no prazo referido pelo edital serão avaliados em pautas semanais pela Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Sociais – CAAP, seguidos de manifestação do Ministério Público e, ao final, submetidos a decisão fundamentada do Juízo da VEPEMA. Dado o deferimento, após a assinatura do Termo de Responsabilidade, será promovido o envio dos alvarás judiciais a instituição financeira.

1.6 Somente serão autuados e ou avaliados os projetos com apresentação da documentação completa exigida por esse Edital.

2. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA RECEBER OS PROJETOS SOCIAIS

2.1. As entidades públicas e privadas que pretendam ser beneficiadas com base neste Edital deverão apresentar seus projetos sociais, encaminhados por meio de ofício contendo: os roteiros básicos (Anexo I - Modelo de Projeto), a documentação, certidões (Anexo II) e no mínimo 03 (três) cotações (Anexo III- orçamentos).

2.2 O roteiro básico de cada projeto é: identificação da entidade (endereço, pessoa responsável, dados bancários, contato) informações do projeto (objetivo, justificativa, custo); descrição do projeto (resultados pretendidos; público-alvo do projeto; atividades ou etapas de execução e orçamento conforme (Anexo I - Modelo de Projetos);

2.3 A documentação a ser apresentada deve estar em conformidade com o modelo fornecido nos anexos deste edital. A CAAP procederá com a análise e só aceitará os projetos que tenham sido acompanhados da documentação completa.

2.4 Caso a documentação enviada esteja incompleta, a CAAP poderá conceder uma prorrogação de prazo de 10 dias. No entanto, caso não haja complementação dentro desse período, o projeto será arquivado pelo magistrado.

2.5 Em caso de retificações no pedido pela instituição requerente, estas deverão obedecer o prazo previsto neste Edital.

2.6. As entidades e instituições, sejam elas públicas ou privadas, poderão propor projetos sociais para o aprimoramento de iniciativas e atividades de caráter essencial à segurança pública, educação, saúde e meio ambiente desde que atendam as áreas vitais de relevante cunho social, que atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados, na assistência às vítimas de crimes ou para a prevenção da criminalidade, incluídos os Conselhos da Comunidade.

2.7 Terão direito a apresentar projetos sociais, para financiamento, as entidades e instituições ativas no cadastro da Rede Parceira da VEPEMA, para o recebimento de pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa;

2.7.1 Para integrar a Rede Parceira da VEPEMA, deverá a interessada solicitar, primeiramente, o cadastramento junto à VEPEMA, atendendo às normativas adotadas pelo Juízo para esse fim. O pedido de cadastro na Rede Parceira deverá ser solicitado, preferencialmente, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI (acesso externo), em processo diverso do pedido do projeto.

2.7.2 Excepcionalmente, as instituições que não possuem acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, poderão encaminhar os pedidos de cadastro para o e-mail ngpppvh@tjro.jus.br, em único arquivo .pdf, cabendo unicamente ao(à) órgão/entidade certificar-se do recebimento do e-mail pela VEPEMA.

2.8 A instituição deve ser regida por Estatuto que preveja expressamente que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta, ficando dispensadas desta exigência as organizações religiosas.

2.11 Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas - declaração sobre instalações e condições materiais (anexo VIII).

3. VEDAÇÕES

3.1 É vedada a utilização dos recursos para fins políticos partidários.

3.2 É vedada atualização ou alteração unilateral do projeto de forma que o descaracterize. (Art. 6º § único do Provimento Conjunto presidência e corregedoria N° 07/2017/CGJ/PR/2017)

3.2.1 As entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

4. DAS COTAÇÕES

4.1. O orçamento dos Projetos deverá reproduzir os valores das menores cotações, por item, por fornecedores, indicando o menor preço de mercado, referentes ao mesmo objeto pretendido; ressalvadas situações excepcionais que justifiquem escolha diversa.

4.1.1. As cotações incompletas ou com bens/produtos/serviços com especificações divergentes do que consta no orçamento do projeto serão sumariamente desconsideradas e, caso não corrigidas poderá acarretar a desclassificação do requerente;

4.1.2. As cotações apresentadas em forma de prints de sites ou similares serão desconsideradas;

4.1.3. As cotações devem ser claras e possibilitar a confirmação dos dados e seu confronto com outros produtos e fornecedores;

4.1.4. Na descrição dos produtos/serviços deve conter: unidade, quantidade, valor e informações, quando for o caso, de garantia, seguros, frete e tributos;

4.1.5. Identificação e contato da pessoa da empresa responsável pela cotação;

4.1.6. As despesas advindas com a confecção da Placa de Controle de Obras (PCO), necessárias nos casos de construção, reformas, ampliação, deverão constar no orçamento do projeto contendo as devidas cotações;

4.1.7. Períodos de validade, admitindo-se orçamento via e-mail;

4.2. Caso o projeto compreenda a construção, a reforma ou a ampliação de obra, deverá ser comprovada, ainda, a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

4.2.1 O projeto básico e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART, instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, bem como das autorizações exigidas pela legislação local vigente;

4.2.2. O orçamento detalhado;

4.2.3. A certidão atualizada do registro imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel em nome da instituição;

4.2.4. Se a obra for realizada em imóveis pertencentes à Administração Pública, a sua execução dependerá de autorização do respectivo ente, sendo necessário a apresentação do Termo de Concessão de Uso, com um período mínimo de 5 anos.

4.3 Em caso de não cumprimento das exigências previstas no edital relativas a documentação, a CAAP encaminhará seu parecer contrário ao Juízo, com as devidas considerações e certidões, o qual proferirá decisão acerca do recebimento ou não do Projeto.

5. DOS EIXOS TEMÁTICOS PRIORITÁRIOS

5.1. Os parâmetros para definição de prioridades dos projetos estão de acordo com os Termos dos artigos 2º e 3º do Provimento Conjunto 007/2017 PR/CGTJRO, além do at. 2º §1º da Resolução CNJ 254/2012 (Anexo VIII - Normativas):

5.1.2 Eixo 1: Ampliar e Fortalecer a execução da prestação de serviços à comunidade (Inciso I, do Art. 2º da Resolução CNJ 254/2012,

5.1.3 Eixo 2: Assistência à Ressocialização de apenados e Prevenção à Criminalidade;

5.1.4 Eixo 3: Prevenção e/ou Atendimento a Situações de Conflito, crimes, e violências baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

6. DAS FASES E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. Os Projetos, após recebidos, serão analisados pela CAAP, constituída de servidores do Núcleo Psicossocial de Apoio à Execução de Penas e Medidas Alternativas - NUPS-EPMA, servidora do gabinete da VEPEMA e representante do Conselho da Comunidade. Será expedido Parecer Opinativo, com base nos Critérios de Avaliação do Projeto Social e das Entidades (Anexo IV - Critérios de Avaliação do Projeto Social e das Entidades).

6.1.1. Nos casos excepcionais, onde os projetos serão encaminhados, via e-mail, após recebidos, serão autuados individualmente na plataforma SEI gerando automaticamente número para acesso e acompanhamento.

6.2. O Parecer da CAAP deverá ser individualizado, por projeto, e atenderá aos critérios de avaliação (Anexo IV - Critérios de Avaliação de Projetos), e nos casos que entender necessário poderá submeter visita técnica in loco.

6.2.1. Deverá o Parecer da CAAP, com breve justificativa, opinar pela viabilidade ou não do pedido. Sendo favorável, deverá juntar planilha do resumo das cotações.

6.2.2. Todos os projetos serão submetidos a manifestação do Ministério Público – MP, que poderá realizar diligências que entender necessárias para fundamentar seu parecer.

6.2.3. O Juízo da VEPEMA apreciará os projetos sociais, após parecer da CAAP e a manifestação do Ministério Público.

6.2.4. Entendendo necessário, poderá ser designado audiência, envolvendo as partes diretas e outros seguimentos afins, para aperfeiçoamento e fortalecimento do projeto.

6.3. Sendo deferido o projeto, será expedido o Alvará de Levantamento Judicial, que somente terá validade após assinatura do Juízo da VEPEMA.

6.4. A Caixa Econômica Federal realizará a transferência ou retirada, do recurso do fundo, diretamente para a conta corrente informada na decisão do Juiz. Em casos excepcionais, serão expedidos Alvarás em nome da Pessoa Física, responsável pela coordenação do projeto.

6.5. A entrega do Alvará de Levantamento Judicial, ficará condicionada à assinatura, pelo representante da instituição beneficiária do Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos (Anexo VII).

6.6. Será selecionado, apenas 01 (um) projeto por instituição, ressalvados os casos excepcionais deferidos pelo Juízo, respeitando a disponibilidade financeira.

7. DA RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da administração pública, previstos, dentre outros, no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos, nos termos da Portaria 08/2018/VEPEMA (Anexo X - Normativas).

7.2. Confeccionar a Placa de Controle de Obras (PCO) nos casos em que a entidade beneficiada receba recursos para aquisição de imóvel, construção parcial ou total, ampliação, reforma e reparos;

7.2.1. Constar a logomarca da VEPEMA e a inserção da frase: “Esta Entidade é Parceira da VEPEMA”, nos materiais publicitários de qualquer natureza, como impressos gráficos, brindes, vestuários, banners;

7.3. Toda instituição que receber recursos da VEPEMA deve, igualmente, criar e instalar a Placa de Controle de Obras (PCO) como forma de identificação da parceria. Esta medida é essencial para cumprir as regras de publicidade estabelecidas na PORTARIA 08-2018/VEPEMA. Ao adotar a PCO, a instituição demonstra seu comprometimento com a parceria e contribui para fortalecer a visibilidade da VEPEMA. A placa deve incluir a logomarca da VEPEMA e a frase “Esta entidade é parceira da VEPEMA”, conforme especificado no artigo 4º da mencionada portaria. Além disso, é necessário seguir as diretrizes de comunicação estabelecidas para a divulgação dos trabalhos realizados em conjunto.

7.4. O layout com as informações gráficas será fornecido pela VEPEMA.

7.5. Será disponibilizado Manual de Uso de Recurso do que trata este Edital no sítio do Tribunal de Justiça.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Após a liberação do valor pela instituição bancária, por meio de Alvará de Levantamento Judicial, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias, salvo outra determinação judicial, para prestar contas parcialmente. É importante ressaltar que, caso haja necessidade de prorrogação deste prazo, a entidade poderá requerê-la mediante solicitação formal, observando-se os procedimentos estabelecidos neste edital. O não cumprimento do prazo para prestação de contas, bem como eventuais irregularidades identificadas, acarretará em responsabilização civil e penal, sujeitando-se à legislação vigente.

8.2. A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com o envio de planilhas, notas fiscais, observações técnicas, relatórios, fotografias dos bens permanentes com Etiqueta de Controle prevista na Portaria 08/2018/VEPEMA e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto e modelos disponibilizados pela VEPEMA, bem como, os anexos I, II e III do Provimento 007/2017-PR/CG TJRO. (Anexo V - Formulários para Prestação de Contas).

8.2.1. Nos projetos contemplados em que os recursos financeiros foram investidos em obras de construção parcial ou total, ampliação, reforma e reparos, após a apresentação do relatório final (Anexo IX - Relatório Final de Execução do Objeto) havendo necessidade, será realizada visita para verificação se o objetivo foi inteiramente alcançado.

8.2.2. Para possibilitar o controle e identificação dos bens permanentes adquiridos com recursos públicos provenientes da VEPEMA, cada item deverá conter a Etiqueta de Controle de Bens (ECB), a ser fornecido pela VEPEMA.

8.3. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do corpo técnico da Contadoria, que levará em conta todos os documentos apresentados, o valor do Alvará recebido pela requerente e os possíveis saldos existentes, seguida de manifestação do Ministério Público.

8.4. O Juízo somente homologará as contas que cumprirem todos os requisitos desta norma e, mesmo após a homologação das contas, deverá a beneficiada manter informações anuais, por meio de relatórios, sobre a continuidade do projeto, por um período de 60 (sessenta) meses.

8.5. Enquanto pendente a homologação da prestação de contas, nenhum outro projeto da entidade solicitante poderá ser analisado. A liberação de alvará ficará condicionada a homologação da prestação de contas do projeto anterior.

8.6. As instituições participantes deste edital ficam cientes de que a falta de prestação de contas adequada no prazo determinado e o uso indevido de recursos públicos acarretarão sanções administrativas e judiciais conforme previstas na legislação pertinente.

8.7. As sanções administrativas podem incluir, mas não se limitam a:

- a) Suspensão temporária de participação em futuros processos seletivos;
- b) Imposição de multas;
- d) Responsabilização civil e criminal, conforme a gravidade da conduta.

8.8. Responsabilidade por Falta de Prestação de Contas:

8.8.1. Os participantes deste edital assumem total responsabilidade pela correta prestação de contas dos recursos públicos utilizados.

8.8.2. A falta de prestação de contas ou a sua realização de forma inadequada implicará na instauração de processo administrativo específico para apuração das responsabilidades. Além disso, tal ocorrência será encaminhada ao Ministério Público do Estado, podendo resultar no ajuizamento de ação de improbidade.

8.8.3. Caso seja constatada a irregularidade na prestação de contas, os responsáveis estarão sujeitos às seguintes medidas:

- a) Devolução integral dos recursos utilizados de forma indevida;
- b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste edital e na legislação aplicável;
- c) Comunicação aos órgãos competentes para as devidas medidas legais, incluindo as esferas cível e criminal.

8.9. Este tópico tem o objetivo de garantir a transparência, a responsabilidade e a correta aplicação dos recursos públicos, resguardando a integridade e a legalidade dos processos vinculados a este edital.

8.10. As Organizações da Sociedade Civil e as instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos deverão manter a guarda dos documentos originais relativos a execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas. (Parágrafo único, Art. 68, da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 58, do Decreto Federal nº 8.726/2016; Art. 72º, §1, do Decreto Estadual nº 21.431/2016).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É proibida a escolha arbitrária e aleatória de entidade pública a ser beneficiada.

9.2. Cabe ao Juízo da VEPEMA, mediante motivada decisão, legitimar o ingresso das entidades beneficiárias no Órgão Jurisdicional.

9.4. Encerrados os serviços e/ou atividades desenvolvidas pela entidade beneficiada, os bens adquiridos com recursos oriundos desta VEPEMA deverão ser postos à disposição para nova destinação, respeitando os segmentos existentes.

9.5. Os casos não previstos neste edital serão submetidos a apreciação ao Juízo da VEPEMA para deliberação.

9.6. Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico, encaminhe-se à CCOM-TJRO, para divulgação no sítio eletrônico do TJRO.

Em 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MARCELLINO TAVARES DA SILVA**, Juiz (a) de Direito, em 14/03/2024, às 12:48 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3910687** e o código CRC **FD6306E9**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO I

Modelo de Projeto

Avenida Pinheiro Machado, 777 - 2º Pavimento - Olaria - Porto Velho/RO
CEP: 76.801-235 - Fone: 69 3309-7113 – E-mail: ngpppvh@tjro.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

Formulário para apresentação de Projeto - Resumo

Dados da Instituição

| | | |
|---|--|----------------------|
| Instituição: | | |
| CNPJ: | Data de fundação: | |
| Área de atuação: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: |
| Fone: () | E-mail: | |
| Dados bancários da Instituição: Favor anexar cópia do cartão da conta | | |
| Representante legal da OSC: | RG: | CPF: |
| Telefone: () | E-mail: | |
| Vigência do Mandato: | de: ____/____/____ até ____/____/____ | |
| Responsável pela execução do projeto (GESTOR DA PARCERIA) (administração dos recursos e prestação de contas): | RG: | CPF: |
| Nº. de celular (de preferência com whatsapp) do responsável pela execução do projeto: () | E-mail: | |
| Tesoureiro | 1º Tesoureiro (a) | Nome: RG: CPF: |
| | 2º Tesoureiro(a) | Nome: RG: CPF: |
| Conselho Fiscal | 1 Conselheiro(a) | Nome: RG: CPF: |
| | 2 Conselheiro(a) | Nome: RG: CPF: |
| | 3 Conselheiro(a) | Nome: RG: CPF: |

Dados do Projeto

| | |
|---|--------------------|
| Nome do Projeto: | Valor requisitado: |
| Finalidade do Projeto: | |
| Público Alvo: | |
| Período de Execução: | |
| Número de prestadores no ano anterior ao projeto: | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.

1.1. Título do projeto: _____

1.2. Nome da entidade: _____

1.3. Coordenador do projeto: _____

2 JUSTIFICATIVA:

Neste campo informe o porquê seu projeto deverá ser executado. Descrevendo o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade/comunidade. Respondendo: Qual a relevância deste para os usuários, instituição e políticas públicas para qual sua atuação está voltada?

Para escrever essa parte, é simples: liste as necessidades do público-alvo, afinal, este é o principal fator que justifica seu projeto!

3. OBJETIVO GERAL, ESPECÍFICO, METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

| OBJETIVO GERAL: Ex: | | |
|---|------------------------------|------------------------|
| Objetivo Específico | Meta | Resultado esperado. |
| Ex: Reformar os banheiros da OSC | 6 banheiros | 6 banheiros reformados |
| Ampliar a recepção para agilidade do atendimento. | 1 (uma) sala de atendimento. | 1 sala ampliada. |
| Adquirir mobiliário para instituição | | |
| | | |

Nota explicativa: 1) Objetivo Geral é a situação em que se deseja obter ao final do período de duração do projeto mediante a aplicação dos recursos e da realização das ações previstas; 2) Objetivo Específicos são mais concretos e quantificáveis, devendo possuir coerência lógica com o objetivo geral. Não há limite para objetivos específicos, mas recomenda-se o mínimo de 3 (três); 3) Meta definida de forma quantitativa e temporal; 4) Resultado é o que se prevê como consequência direta

4. PÚBLICO ALVO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Neste campo deverá conter o número de pessoas e quais as características do público a ser beneficiado direto e indiretamente pelo projeto.

Volte ao objetivo e à justificativa do projeto e confirme: quem você pretende atender? Idosos, adolescentes, crianças, pessoas com deficiência, estudantes do ensino médio, minorias étnicas, questões de gênero, populações expostas a situação de risco e por aí vai. Respondendo a essa pergunta, você já pode descrever este tópico.

Neste ponto, clareza e objetividade são imprescindíveis para definir o público a ser atendido, o que ajudará na divulgação e na elaboração do plano de atividades adequado ao perfil dos participantes.

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA:

Pergunte-se: quais e como serão desenvolvidas atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.

| Objetivo Específico | AÇÃO | RESULTADOS | OUTRAS INFORMAÇÕES |
|---------------------|------|------------|--------------------|
| | | | |

6. RESULTADOS:

Este item refere-se a quais são os resultados esperados e repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

7. RECURSOS:

Neste campo deverá constar o material necessário para a execução do projeto.

O valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos anexados ao projeto.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma é uma forma de você organizar o projeto e, assim, enxergar com mais clareza suas etapas do início ao fim. Este tipo de controle é interessante porque permite que as atividades sejam realizadas dentro do tempo ideal – nem às pressas, nem sem critérios.

Além disso, manter um plano de atividades organizado em um cronograma mostra o seu compromisso com todos os envolvidos, de parceiros a usuários.

Basicamente, o cronograma deve ser composto por dois pilares básicos: uma breve descrição das atividades/etapas que serão realizadas e o tempo de duração de

cada uma.

| ETAPAS | DURAÇÃO | |
|--------|---------|---------|
| | Início | Término |
| | | |
| | | |

9. AVALIAÇÃO:

Prever a metodologia de acompanhamento e avaliação do alcance dos objetivos e dos resultados esperados.

Local e data.

Responsável legal pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROJETO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROJETO

Nos termos do Provimento 007/2017

ENTIDADE: () PÚBLICA () PRIVADA

1. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberada a atribuição;
2. Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade, hipótese em que deverá haver a indicação expressa;
3. Cópia do Estatuto, Ata mais atual, comprovante de endereço da entidade;

Ser regida por Estatuto que preveja expressamente que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta, ficando dispensadas desta exigência as organizações religiosas.

4. Dados bancários da entidade;
5. Certidões das justiças Estadual e Federal de que a instituição ou seus dirigentes não ostentam ações em trâmite, condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa que os proibam de contratar com o Poder Público, expedidas há menos de 30 dias;

Links para certidões PROJETOS SOCIAIS:

- 5.1 https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 5.2 <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>
- 5.3 <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 5.4 <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- 5.5 https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
6. Declaração assinada pelo administrador ou procurador com poderes especiais, com firma reconhecida, de que os documentos correspondem a atual situação jurídica da entidade;
7. No caso de órgãos públicos, deve ser anexada o ato de nomeação do servidor representante e, caso este não seja o responsável pelo setor, apresentar também documentação com indicação expressa de seu superior, como responsável pela execução do Projeto;
8. Comprovação de que atende a pelo menos uma das condições contidas nos artigos 2º e 3º do Provimento 007/2017/CGJ/PR/2017 (Anexo V – Normativas).
9. Apresentar no mínimo 3 (três) Cotações conforme modelos abaixo (ANEXO III):



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO III

ORÇAMENTOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ORÇAMENTO

Cotação nº (1) (2) (3)

Empresa fabricante/fornecedora: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Detalhamento do(s) produto(s) e/ou serviço(s)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-------------------|------------|-------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

TOTAL DA COTAÇÃO À VISTA: _____

PRAZO DA COTAÇÃO: _____

Condições da entrega: _____ Prazo da entrega: _____

Local, data e assinatura do proponente

OBS: Os produtos requeridos podem ser divididos em: Bens permanentes: possuem maior durabilidade além de aumentarem o capital da Entidade. São chamados também de ativos imobilizados; Bens de consumo: são os bens de pouca duração, destinados ao consumo das pessoas ou para a geração de produtos (matéria prima/insumos), utilizados no processo de produção para serem transformados em bens finais; Serviços: um produto da atividade humana que satisfaz uma necessidade, sem assumir a forma de um bem material.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO IV

Critérios para avaliação de Projetos Sociais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

Critérios de Avaliação do Projeto Social e das Entidades

| Critérios | Descrição |
|--------------------------------|---|
| Clareza e coerência na redação | Texto correto, simples, linguagem direta e fluente |
| Pertinência do tema | Trata-se efetivamente de um projeto social, econômico ou cultural? |
| Relevância | A intervenção proposta é importante dentro do universo das questões sociais da comunidade em que a entidade está inserida? |
| Viabilidade | Aquilo a que se propõe no projeto é possível de ser realizado com os recursos humanos e financeiros disponíveis e solicitados? Há coerência entre os recursos humanos e financeiros e as ações propostas em vista dos objetivos a serem alcançados? Caso os recursos repassados sejam menores do que os solicitados, há como reformatar o projeto ou incluir uma contrapartida? |
| Consistência da justificativa | A justificativa apresentada é convincente? |
| Público alvo do projeto | Os beneficiários do projeto são pessoas em cumprimento de pena ou medida alternativa e seus familiares? Ou a comunidade? |
| Objetivos | Os objetivos estão claramente definidos e coerentes com as ações e os resultados esperados? |
| Atividades ou etapas | Há clareza quanto às formas de intervir na realidade para executar as ações e alcançar os objetivos? Esses objetivos fortalecem a agenda estabelecida pela Organização das Nações Unidas, por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável? |
| Cronograma | O tempo total previsto para a execução das ações planejadas é suficiente? O tempo de cada ação está bem dimensionado? Há um encadeamento lógico entre cada período do projeto? |
| Orçamento | O orçamento está apresentado de forma clara e objetiva? É fácil visualizar os valores solicitados? Há contrapartida, nitidamente estabelecida na redação do projeto? As somas batem? |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO V

Formulários para prestação de contas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE SITUAÇÃO
JURÍDICA DA INSTITUIÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

DECLARAÇÃO

ANEXO VI

(Inciso VII do Art. 5º do Provimento Conjunto 007-2017-PR-CGJTJRO)

Eu, _____, [Nome do Administrador ou Procurador com Poderes Especiais], portador(a) do RG nº [Número do RG] e do CPF nº [Número do CPF], atuando na qualidade de [Cargo na instituição], [Nome da instituição], com sede na [Endereço da instituição], declaro, para os devidos fins, que os documentos anexos correspondem à atual situação jurídica da referida entidade/instituição.

Por meio desta declaração, atesto que os documentos apresentados são fiéis e precisos, refletindo de forma adequada a situação legal e jurídica da entidade até a presente data. Confirmando também que estou devidamente autorizado(a) e capacitado(a) para emitir esta declaração em nome da instituição, possuindo poderes especiais para tal fim.

Ademais, informo que a firma desta declaração foi reconhecida em cartório, garantindo sua autenticidade e validade jurídica perante as autoridades competentes.

Esta declaração é prestada de boa-fé e em conformidade com as leis vigentes.

Local e Data: [Local], [Data]

Assinatura: _____

[Nome do Administrador ou Procurador]

[Rubrica, se necessário]

Porto Velho/RO, _____/_____/202__.

Representante da Entidade

Nome:

CPF:

Coordenador(a) do Projeto

Nome:

CPF:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO VII

Termo de Responsabilidade de Aplicação dos
Recursos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e inscrito sob o CPF nº. _____, representante legal da _____, responsável pela execução do Projeto _____, conforme processo SEI n. _____, pelo presente Termo assumo a responsabilidade de manejo e a destinação dos recursos, **que são públicos**, que devem ser norteados pelos princípios constitucionais da administração pública, e **formal prestação de contas perante a unidade gestora, no prazo de 30 (trinta) dias**, de acordo com o Art. 12 do Provimento Conjunto 007/2017/PR/CGJ, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência da destinação dos recursos.

Seguem abaixo as responsabilidades assumidas, sujeitas às penalidades legais, sem prejuízo de outras:

- A) Utilizar os recursos seguindo os princípios da administração pública de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
- B) Executar o Projeto/Plano de Trabalho conforme aprovação prévia pela Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Sociais instituída pela Portaria nº 2/2024-CAAP/PVHVEPEMA/PVHCRI/CMPVH;
- C) Cumprir os prazos e metas estabelecidos no Projeto Social/Plano de Trabalho;
- D) Prestar contas de forma parcial em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos conforme anexo III;
- E) Devolver os recursos corrigidos em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Porto Velho, ____/____/20____

(Assinatura)

Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO VIII

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Nós, [**Nome da Instituição/Entidade**], declaramos que possuímos instalações e outras condições materiais adequadas para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Comprometemo-nos a garantir um ambiente propício e seguro para todas as atividades relacionadas à parceria.

Nossas instalações são mantidas em conformidade com os padrões de salubridade e segurança exigidos pelas normas locais e regulamentos pertinentes. Contamos com espaços bem equipados e adequados para a realização das atividades propostas, garantindo conforto e funcionalidade.

Além disso, estamos comprometidos em fornecer o suporte necessário para garantir que todas as partes envolvidas na parceria possam operar de maneira eficaz e eficiente. Isso inclui o acesso a recursos materiais relevantes, equipamentos adequados e condições de trabalho satisfatórias.

Nosso objetivo é assegurar que as instalações e condições materiais proporcionem um ambiente favorável ao sucesso da parceria e ao alcance das metas estabelecidas, promovendo assim o desenvolvimento conjunto e a realização dos objetivos compartilhados.

Porto Velho, ____/____/20____

(Assinatura)

Responsável



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO IX

Relatório Final de Execução do Objeto



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO SOCIAL UTILIZANDO RECURSOS
DE PENAS PECUNIÁRIAS**

1. OBJETO DA PARCERIA (FINALIDADE DO PROJETO):

O presente projeto teve como objetivo principal promover ações voltadas para [descrever a finalidade do projeto], visando [objetivo específico].

2. VIGÊNCIA:

O projeto teve início em [data de início] e seu término ocorreu em [data de término].

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período de execução compreendeu o intervalo de [data de início] a [data de término].

4. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES:

Durante o período de execução, foram realizadas diversas atividades, tais como [listar as principais atividades desenvolvidas].

5. RECURSOS HUMANOS:

Para a execução do projeto, contamos com a participação de [número de colaboradores, voluntários, funcionários, etc.], os quais desempenharam papéis fundamentais em todas as etapas.

6. MATERIAL:

Os materiais utilizados no decorrer do projeto incluíram [listar os principais materiais, equipamentos, insumos, etc.].

7. CONTRAPARTIDA:

Como contrapartida, a instituição colaborou com [descrever as ações ou recursos oferecidos pela instituição].

8. BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários diretos do projeto foram [descrever o público-alvo ou as pessoas que foram diretamente beneficiadas pelas ações do projeto].

9. DIVULGAÇÃO:

A divulgação do projeto ocorreu por meio de [descrever os canais de divulgação utilizados, como mídias sociais, impressos, eventos, etc.].

10. RESULTADOS ALCANÇADOS:

Durante a execução do projeto, foi possível alcançar os seguintes resultados:

[Listar os principais resultados obtidos, como números de atendimentos, impacto na comunidade, mudanças observadas, etc.].

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O projeto se mostrou eficaz na consecução de seus objetivos, contribuindo significativamente para [descrever o impacto positivo alcançado]. Agradecemos a todos os envolvidos pelo empenho e dedicação.

12. ANEXOS:

[Listar os documentos anexados, como fotos, relatórios detalhados, planilhas de acompanhamento, etc.].

Este relatório final é apresentado como forma de prestação de contas e registro das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto mencionado.

Porto Velho. 28 de fevereiro de 20__.

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

ANEXO X

Normativas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas
Alternativas

Texto compilado a partir da redação dada pelas Resoluções nº [206/2015](#) e [225/2016](#).

RESOLUÇÃO Nº 154 DE 13 DE JULHO DE 2012

Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 101, de 15 de dezembro de 2009, deste Conselho, que definiu a política institucional do Poder Judiciário na execução de penas e medidas alternativas à prisão;

CONSIDERANDO que as destinações das penas pecuniárias, espécie de pena restritiva de direitos, têm que ser aprimoradas, para evitar total descrédito e inutilidade ao sistema penal, já que a execução da pena é o arremate de todo o processo criminal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior efetividade às prestações pecuniárias, aprimorando-se a qualidade da destinação das penas impostas;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar as práticas para o fomento à aplicação da pena de prestação pecuniária em substituição à prisão, como condição da suspensão condicional do processo ou transação penal, visando melhor fiscalização do emprego dos valores recebidos pelas instituições beneficiadas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária aplicada pela justiça criminal, assegurando a publicidade e transparência na destinação dos aludidos recursos;

CONSIDERANDO a decisão do plenário do Conselho Nacional de Justiça, tomada no julgamento do Ato nº 0005096-40.2011.2.00.0000, na 147ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como política institucional do Poder Judiciário, na execução da pena de prestação pecuniária, o recolhimento dos valores pagos em conta judicial vinculada à unidade gestora, com movimentação apenas por meio de alvará judicial, vedado o recolhimento em cartório ou secretaria.

Parágrafo único. A unidade gestora, assim entendida o juízo da execução da pena ou medida alternativa de prestação pecuniária, deverá encaminhar para a instituição financeira estadual ou federal, os dados do processo – número da autuação, comarca, vara e nome do réu – para depósito judicial, que será feito pelo apenado, na forma e periodicidade fixada na sentença, se mais de uma prestação, e cujos valores somente poderão ser movimentados por alvará judicial. ([Redação dada pela Resolução nº 206, de 21.09.15](#))

Art. 2º Os valores depositados, referidos no art. 1º, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

§ 1º A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados pelos beneficiários citados no caput deste artigo, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

I – mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

II – atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

III – prestem serviços de maior relevância social;

IV – apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

V – Projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa. ([Incluído pela Resolução nº 225, de 31.05.16](#))

§ 3º É vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

Art. 3º É vedada a destinação de recursos:

I – ao custeio do Poder Judiciário;

II – para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

III – para fins político-partidários;

IV – a entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

Art. 4º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

Parágrafo único. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da seção de serviço social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público.

Art. 5º Caberá às Corregedorias, no prazo de seis meses, contados da publicação da presente Resolução, regulamentar:

I – os procedimentos atinentes à forma de apresentação e aprovação de projetos;

II – a forma de prestação de contas das entidades conveniadas perante a unidade gestora;

III – outras vedações ou condições, se necessárias, além daquelas disciplinadas nesta Resolução, observadas as peculiaridades locais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **AYRES BRITTO**

Este texto não substitui a publicação oficial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
PORTO VELHO
VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas

PROVIMENTO CONJUNTO PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA Nº 07/2017/CGJ/PR/2017

Regulamenta o recolhimento e a destinação dos valores oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias, em consonância com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o recebimento, manejo e a destinação dos recursos oriundos das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária tem natureza jurídica penal e judicial, sua destinação deverá observar os caros princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, sem olvidar a indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, asseguradas a publicidade, transparência e destinação dos recursos;

CONSIDERANDO que a destinação desses recursos não se sujeita à fiscalização típica e aplicável às verbas de natureza orçamentária;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional da Justiça, que dispõe sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos das medidas e penas de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO o teor das decisões proferidas pelo plenário do CNJ, no Pedido de Providências 0002460-96.2014.2.00.0000, e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, nos autos 0000911-19.2017.8.22.8800, que trata das verbas oriundas da aplicação de penas e medidas alternativas oriundas de práticas ilícitas em desfavor do meio ambiente;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Acórdão n. APL-TC 00276/17, do Tribunal de Contas do Estado – TC-RO;

CONSIDERANDO que compete aos Tribunais a regulamentação da matéria quanto ao procedimento referente à forma e apresentação dos projetos, prestação de contas e condições e vedações necessárias, nos termos do artigo 5º da mencionada Resolução, de modo a assegurar a indispensabilidade da adequação dos procedimentos atinentes à Administração dos valores oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação interna da destinação dos recursos arrecadados, com a aplicação de penas e medidas alternativas pecuniárias, para entidades públicas ou privadas, com finalidade social, e para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional, à educação e à saúde.

CONSIDERANDO a necessidade de manter práticas que garantam publicidade e transparência na destinação dos recursos mencionados;

RESOLVEM:

Art. 1º. O recolhimento dos valores oriundos das penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, verbas de natureza estritamente penal, será feito mediante depósito em conta judicial, vinculada ao juízo de cada comarca, com movimentação apenas por meio de Alvará Judicial, com a consequente entrega e juntada nos autos judiciais do comprovante junto ao respectivo Cartório.

§ 1º. É vedado o recolhimento dos valores de que trata o caput deste artigo, diretamente em Cartório ou Secretaria da respectiva vara ou juízo.

§ 2º. A Secretaria de Tecnologia deverá desenvolver sistema próprio que identifique e vincule a guia de pagamento ao indivíduo e seu processo, tornando o pagamento e sua quitação automáticos, aliviando, assim, usuário e o serviço de atendimento nas comarcas.

§ 3º. Os valores monetários que forem apreendidos, ou depositados em juízo, e convertidos em prestação pecuniária, na comarca de Porto Velho, deverão ser destinados para à Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). Nas comarcas do interior deverão ser destinadas à vara criminal com competência para o processamento das execuções penais.

§ 4º. A unidade gestora, assim entendida como o Juízo de Execução da pena ou medida alternativa de prestação pecuniária, ficará responsável pela fiscalização e regularidade da conta-corrente junto à instituição financeira estadual ou federal, de uso exclusivo para o fim a que se destina.

§ 5º. O juízo deverá requisitar, junto a instituição financeira, para que haja a remessa mensal, até o 5º dia útil de cada mês, extrato discriminado com toda a movimentação de entrada e saída de recursos.

§ 6º Fica vedado o depósito na conta-corrente, a que se refere este artigo, de quaisquer valores não previstos no caput deste artigo, especialmente aqueles destinados às vítimas ou a seus dependentes, oriundos de prestações pecuniárias objeto de transações penais e sentenças condenatórias, devendo o juiz da causa especificar a forma de recolhimento e destinação desses recursos.

DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS

Art. 2º. Os valores depositados na forma deste Provimento Conjunto, quando não destinados às vítimas ou aos seus dependentes, serão, preferencialmente, destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente cadastrada junto ao juízo para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora, priorizando-se o repasse desses valores aos beneficiários que:

I. Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados, e na assistência às vítimas de crimes e para prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

II. Prestem serviços de maior relevância social;

III. Apresentem projetos com viabilidade de implementação segundo a utilidade e a necessidade,

obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas.

Parágrafo único. É proibida a escolha arbitrária e aleatória da entidade pública a ser beneficiada. Cabe ao Juiz, mediante motivada decisão, legitimar o ingresso das entidades beneficiárias no Órgão Jurisdicional.

Art. 3º. Os valores monetários decorrentes das infrações ambientais, bem assim ao patrimônio cultural e urbanístico, deverão servir, preferencialmente, para o custeio de medidas protetivas ao meio ambiente ou patrimônio cultural e urbanísticos lesados, tais como programas e projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens ambientais; ações de capacitação técnico-ambiental ou educação ambiental; de apoio a entidades, cuja finalidade institucional inclua a proteção ao meio ambiente; ou depósito em fundos públicos específicos para projetos de relevância ambiental.

Parágrafo único. Deverá ser desenvolvido pela Coordenadoria das Receitas do FUJU (COREF) controle que garanta a identificação dos valores, seu quantitativo, com a finalidade de ser dado efetivo cumprimento ao preceito acima fixado.

DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 4º. O Juízo responsável pela administração das contas judiciais, em que se encontram depositadas as verbas decorrentes de prestações pecuniárias, deverá publicar edital anual de chamamento às instituições interessadas na captação dos recursos regulamentados neste Provimento, preferencialmente até a 1ª quinzena de fevereiro, fixando prazo inicial e final para a apresentação dos projetos pelas entidades, os quais serão submetidos à sua apreciação, para o cadastramento perante a Unidade Judiciária responsável pela destinação dos recursos.

Art. 5º. O cadastramento anual das entidades interessadas será precedido de apresentação de documentos que comprovem a regular constituição da mesma, sua finalidade e ao que propõe a ser beneficiada:

I. Ato constitutivo;

II. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) dos dirigentes responsáveis pela entidade, mediante apresentação de ato no qual tenha sido deliberada a atribuição;

III. Cópia de documentos (CPF, RG e comprovante de endereço) da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade, hipótese em que deverá haver a indicação expressa;

IV. Comprovação de que atende a pelo menos uma das condições contidas nos artigos 2º e 3º deste Provimento;

V. Cópia do estatuto, comprovante de endereço da entidade, número da conta-corrente da entidade.

VI. Certidões das Justiças Estadual e Federal de que a instituição ou seus dirigentes não ostentam ação em trâmite, condenação criminal ou por ato de improbidade administrativa que os proibam de contratar com o Poder Público, expedidas há menos de 30 dias;

VII. Declaração assinada pelo administrador ou procurador com poderes especiais, com firma reconhecida, de que os documentos correspondem a atual situação jurídica da empresa;

Art.6º. Os projetos apresentados deverão conter a identificação de sua destinação, seu objetivo, justificativa resumida, o custo, cronograma para a execução e ser assinado pelo representante da Instituição, juridicamente qualificado para tanto, além de individualizar o responsável pela execução e termo de responsabilidade para a aplicação do recurso em conformidade ao projeto.

Parágrafo único. Os recursos que, eventualmente, não forem utilizados deverão ser restituídos à conta judicial da unidade, mediante depósito que será informado nos autos com a juntada da guia de depósito até, no máximo, o prazo estipulado para a prestação de contas, sendo vedada atualização ou alteração unilateral do projeto de forma que o descaracterize.

DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DESTINAÇÃO DOS VALORES

Art. 7º. Após a autuação, deverá ser procedida à verificação de regularidade formal do projeto, prévia existência de todos os documentos exigidos pelo provimento e edital, sendo vedado pedido com destinação ao custeio do Poder Judiciário, para fins político-partidários, a entidades que não estejam regularmente constituídas, para promoção pessoal de agentes públicos e políticos, integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros, funcionários e colaboradores.

§ 1º. É vedada, ainda, a destinação de todo o recurso arrecadado a uma única entidade, devendo haver, preferencialmente, uma distribuição dos valores de acordo com o número de entidades cadastradas com projetos aprovados, considerando a abrangência e a relevância social de cada projeto.

§ 2º. Após a verificação da regularidade formal do projeto, os autos serão encaminhados ao Ministério Público, que deverá ter conhecimento de todos atos procedimento de escolha.

Art. 8º. A alocação de recursos às entidades selecionadas ficará condicionada ao montante disponível na conta judicial no período de um ano, a contar da data da publicação do edital e obedecerá às destinações constitucionais, legais e regulamentares do Conselho Nacional de Justiça e deste Tribunal.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão da execução do projeto poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias desde que haja deferimento do juízo, após análise de requerimento motivado e encaminhado em até 10 (dez) dias do término daquele, inicialmente estabelecido, excetuados casos específicos que tenham reconhecida sua complexidade.

Art. 9º. O juiz da unidade gestora poderá constituir comissão com a função exclusiva de avaliar os projetos e opinar sobre eles, antes da emissão do parecer do representante do Ministério Público a que alude o parágrafo segundo do art. 7º deste Provimento Conjunto.

Parágrafo único. A comissão, cujo presidente será designado pelo juiz da unidade gestora, poderá ser composta por membro do Conselho da Comunidade.

Art. 10. A concessão do recurso dar-se-á após análise de projeto apresentado pela entidade, a partir

de decisão fundamentada do juiz da unidade gestora e deverá conter, obrigatoriamente:

- I – Indicação da finalidade;
- II – Indicação da pessoa física responsável pelo saque do alvará e pela execução do projeto;
- III – Indicação da pessoa física responsável pela prestação de contas;
- IV – Prazo de execução do Projeto;
- V – Prazo final para prestação de contas;

DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. O projeto deverá ser executado no prazo estipulado, sob pena de sua interrupção, cancelamento e adoção de providências judiciais e extrajudiciais para sua estabilização, recomendando-se, conforme o caso, a remessa de peças para a polícia judiciária e Ministério Público.

Parágrafo único. Acaso a decisão do juízo tenha estabelecido o levantamento de valores por etapa, a execução obedecerá às exigências estabelecidas, que serão apresentadas no prazo determinado, com a finalidade de liberação dos valores seguintes, sob pena da adoção das mesmas providências estipuladas na cabeça do artigo.

Art. 12. Finalizado o projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo estabelecido na decisão, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório de execução do projeto e, ainda:

- I. Demonstrativo de Prestação de contas conforme anexos I e II;
- II. Notas fiscais, ou cupons fiscais, em ordem cronológica, de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário;
- III. Nos casos excepcionais, em que for necessária a utilização de recibo, é obrigatório o nome completo, CPF, endereço, telefone (caso tenha) da pessoa que o emitir e a descrição do produto/serviço;
- IV. Declaração assinada pelo representante da Instituição e pelo executor do Projeto que ateste a efetiva utilização do recurso e autenticidade dos documentos (modelo anexo III).
- V. Comprovante do depósito de devolução, caso haja sobra de recursos.

§ 1º. Os processos e arquivos atinentes à destinação de valores de que trata esse provimento deverão ser guardados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir do exercício posterior ao da homologação da prestação de contas.

§ 2º. O processo deverá conter, também, os extratos mencionados no §4º do artigo 1º deste Provimento.

§ 3º. Este procedimento será apenas de uso interno, não havendo necessidade de remessa ao Tribunal de Justiça e de Contas.

Art. 13. A prestação de contas deverá ser encaminhada à contadoria, ou outro órgão técnico, caso haja determinação do juízo, em seguida ao Ministério Público e, ao fim, ao magistrado, para sua análise, homologação, determinação de esclarecimentos ou rejeição.

§ 1º. Eventuais esclarecimentos ou correções deverão ser realizadas conforme prazo estipulado pelo juízo, que não poderá exceder o limite de prorrogação estabelecido no parágrafo único do artigo 8º, excetuados casos específicos que tenham reconhecida sua complexidade.

§ 2º. Na hipótese de rejeição das contas pelo juízo, a documentação relativa ao processo deverá ser encaminhada ao Ministério Público para as providências legais cabíveis, sem prejuízo da exclusão do beneficiário do cadastro de beneficiados.

Art. 14. As informações da destinação de valores e da prestação de contas homologadas serão remetidas, mensalmente, para a COREF, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência, na forma dos modelos I e II, disponibilizados no sistema SEI.

§ 1º. A COREF, para fins de registro, acompanhamento, controle e contabilização das destinações e prestações de contas, criará um SEI em cada exercício financeiro para a unidade gestora informar o disposto no caput.

§ 2º. Considerando o encerramento do exercício e o tempo necessário para elaboração da prestação de contas anual do Tribunal de Justiça, não será realizada destinação de recursos no mês de dezembro.

§ 3º. As prestações de contas homologadas durante o mês de dezembro serão informadas até o 10º dia útil do mês de janeiro, na forma do modelo II.

§ 4º. A COREF encaminhará anualmente à Presidência do Tribunal de Justiça, até 20 de fevereiro, Relatório Circunstanciado dos recursos provenientes da aplicação de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, contemplando o montante dos recursos arrecadados, os valores aplicados e as entidades beneficiadas, a fim de possibilitar sua prestação de contas anual à Egrégia Corte de Contas Estadual.

§ 5º. As unidades publicarão, anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, no Diário da Justiça Eletrônico, extrato resumido que dê conta do nome das entidades beneficiadas ao longo do exercício anterior, e a soma de valores disponibilizados, encaminhando relatório circunstanciado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, para acompanhamento.

§ 6º. A COREF disponibilizará o procedimento do SEI, criado para cada unidade gestora, ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, para conhecimento.

§ 7º. A Corregedoria Geral da Justiça disponibilizará cartilha orientativa às unidades com informações básicas de prestação de contas e elaboração de projetos, cabendo ao juízo gestor da conta centralizadora do recurso, em eventuais dúvidas, buscar apoio junto às unidades administrativas competentes do Tribunal de Justiça.

DA CONTA ESTADUAL DE DESTINAÇÃO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS

Art. 15. Deverá ser aberta a Conta Estadual de Destinação de Prestações Pecuniárias (CEDPP), fiscalizada pelo Supervisor do GMF, composta por conta bancária em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, para a qual serão transferidos os valores depositados nas contas mencionadas no art. 2º deste Provimento Conjunto e que não tenham sido destinados no exercício anterior, assim constatados no evento previsto no §5º do artigo 14 desse provimento.

Art.16. Serão também transferidos para a Conta Estadual de Destinação de Prestações Pecuniárias os valores recolhidos em conta bancária vinculada à unidade jurisdicional:

I – se não houver entidade cadastrada durante o ano anterior;

II – se, em razão de seu pequeno valor, o quantitativo de recursos arrecadados inviabilize regular destinação;

III – se não dispuser de condições de promover a eficaz aplicação dos recursos, caso em que eles serão imediatamente transferidos para a conta regional;

IV – se for para a destinação e execução de projetos de abrangência regional ou estadual, assim reconhecidos pelo GMF.

Parágrafo único: Nas hipóteses dos incisos I, II, III desse artigo, o juiz de direito titular da respectiva unidade judiciária comunicará ao GMF a circunstância ensejadora e promoverá a transferência dos valores respectivos para a conta bancária a que se refere o art. 15 deste Provimento Conjunto, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 17. Constatado o protocolo de projeto com as características mencionadas no inciso IV, o magistrado reconhecerá a extensão regional ou estadual por decisão fundamentada e, em seguida, comunicará ao supervisor do GMF, mencionando, inclusive, os valores que têm à sua disposição e que, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 7º, poderá dispor ao projeto.

Art. 18. Recebida a comunicação e verificada sua adequação, o Supervisor do GMF poderá indicar um juízo em que, a partir de então, tramitará o projeto para todas as finalidades estabelecidas nesse provimento, desde o cadastramento e reunião de propostas até sua prestação de contas.

Parágrafo único. O Supervisor do GMF poderá optar por utilizar a estrutura da VEPEMA na capital com a finalidade de captar, executar, fiscalizar e acompanhar as prestações de contas de projetos de âmbito estadual ou regional, acaso o colegiado entenda pertinente.

Art. 19. Os valores que subsidiarão o projeto, integral ou parcialmente, poderão ser obtidos a partir da CEDPP, autorizando-se, ainda, que haja a reunião de recursos de outras contas judiciais de todo o Estado, ou região beneficiada, a partir de provocação de qualquer magistrado titular das unidades de execução penal do Estado, ouvido o GMF.

§ 1º. No caso de ser verificada a pertinência da unificação de valores, o Supervisor do GMF encaminhará expediente as unidades potencialmente envolvidas, devendo ser instaurado procedimento administrativo para seu regular trâmite.

§ 2º. Recebido e autuado o expediente, ouvido o representante do Ministério Público, o magistrado decidirá o incidente.

§ 3º. Reunidos os valores na CEDPP, ou na conta indicada pelo supervisor do GMF, aplicar-se-ão as mesmas regras de tramitação destinadas aos demais projetos.

Art. 20. Aos projetos apresentados diretamente ao GMF, para utilização dos recursos já recolhidos na CEDPP, serão aplicadas as mesmas regras impostas aos demais projetos apresentados no âmbito do Poder Judiciário, inclusive as permissões mencionadas nos artigos 17, 18 e 19.

Parágrafo único. O GMF fará publicar, anualmente, edital de chamamento de entidades de abrangência estadual que se interessem em captar recursos, observadas as peculiaridades e exigências deste ato normativo.

Art. 21. O GMF solicitará à Procuradoria-Geral de Justiça a indicação de membros, para que se manifestem quanto aos projetos apresentados e para que acompanhem as respectivas prestações de contas.

Art. 22. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os provimentos n.s 020/2013 e 019/2014 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, dezembro de

2017. Provimento Conjunto n. 07/2017

Publicado no DJE n. 232, de 18/12/2017, página 1 a 8

SERVENTIAS DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAIS DE PROCLAMAS E PROTESTO

COMARCA DE PORTO VELHO

1º TABELIONATO DE PROTESTO

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Dom Pedro II, nº 637, Sala 14, Térreo, Edifício Centro Empresarial - Centro - CEP. 76.801-151 - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (69) 3225-6418

Tabeliã Interina: Tamiris Nunes Dualibi

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS, localizado no endereço acima, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder título apontado para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 1239591

Devedor: IVETE APARECIDA MEIRA

CPF/CNPJ: 370.321.199-72

Protocolo: 1239592

Devedor: IVETE APARECIDA MEIRA

CPF/CNPJ: 370.321.199-72

Protocolo: 1239593

Devedor: IVETE APARECIDA MEIRA

CPF/CNPJ: 370.321.199-72

Protocolo: 1239708

Devedor: JUSCELINO BENVINDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 290.314.192-49

Protocolo: 1239760

Devedor: DEYVID TORRES AMARAL

CPF/CNPJ: 016.160.242-83

Protocolo: 1240027

Devedor: OZI DEICK PEREIRA

CPF/CNPJ: 045.799.092-91

Protocolo: 1240037

Devedor: OZI DEICK PEREIRA

CPF/CNPJ: 045.799.092-91

Protocolo: 1240041

Devedor: ADRIANE FEITOZA DE MENDONCA

CPF/CNPJ: 927.631.972-72

Protocolo: 1240052

Devedor: OZI DEICK PEREIRA

CPF/CNPJ: 045.799.092-91

Protocolo: 1240067

Devedor: TONY EDUARDO DA SILVA

CPF/CNPJ: 687.285.812-53

Protocolo: 1240079

Devedor: JUAREZ JOSE BELLE

CPF/CNPJ: 212.491.569-04

Protocolo: 1240082

Devedor: CELIO MENEGUCI

CPF/CNPJ: 724.665.612-04

Protocolo: 1240087
Devedor: ADRIELI RAMOS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 976.462.702-10

Protocolo: 1240140
Devedor: REGINALDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 577.826.362-72

Protocolo: 1240166
Devedor: MOISES DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF/CNPJ: 038.767.082-30

Protocolo: 1240168
Devedor: CLAUBERTO DE SOUSA COSTA JUNIO
CPF/CNPJ: 041.739.242-75

Protocolo: 1240169
Devedor: IAGO HENRIQUE CANCARI REIS
CPF/CNPJ: 028.305.622-32

Protocolo: 1240170
Devedor: IAGO HENRIQUE CANCARI REIS
CPF/CNPJ: 028.305.622-32

Protocolo: 1240173
Devedor: ROBSON FELIX LOPES
CPF/CNPJ: 035.619.792-11

Protocolo: 1240200
Devedor: LEONILDA DOS SANTOS ALVES
CPF/CNPJ: 020.205.892-14

Protocolo: 1240217
Devedor: IZIDORA DO ROSARIO MENDONCA CO
CPF/CNPJ: 376.114.533-00

Protocolo: 1240241
Devedor: FUNDO ESP DE MODERNIZACAO E RE
CPF/CNPJ: 09.235.305/0001-57

Protocolo: 1240242
Devedor: CLEOSVANE EUZEBIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 768.656.572-68

Protocolo: 1240247
Devedor: ERINALDA DE SOUZA CARVALHO
CPF/CNPJ: 005.699.082-05

Protocolo: 1240252
Devedor: ERINALDA DE SOUZA CARVALHO
CPF/CNPJ: 005.699.082-05

Protocolo: 1240354
Devedor: FINQUE SANCHES COMERCIO DE PRO
CPF/CNPJ: 43.457.943/0001-50

Protocolo: 1240356
Devedor: SILVA E ZAGO LTDA
CPF/CNPJ: 26.144.542/0001-21

Protocolo: 1240361
Devedor: BCI - BALPEX COMERCIO INTERNAC
CPF/CNPJ: 07.293.455/0002-72

Protocolo: 1240362
Devedor: BCI - BALPEX COMERCIO INTERNAC
CPF/CNPJ: 07.293.455/0002-72

Protocolo: 1240394
Devedor: R. R. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 35.995.777/0001-18

Protocolo: 1240438
Devedor: REGINA COELI DE ARAUJO DANTAS
CPF/CNPJ: 068.833.702-34

Protocolo: 1240449
Devedor: WARLEY NEIVE DA SILVA FILHO 04
CPF/CNPJ: 43.335.713/0001-19

Protocolo: 1240468
Devedor: MARCELO ARAUJO FERREIRA
CPF/CNPJ: 941.355.922-87

Protocolo: 1240488
Devedor: RENAN MORENO LOPES
CPF/CNPJ: 750.710.612-87

Protocolo: 1240516
Devedor: IRMAR PEREIRA PAIVA
CPF/CNPJ: 592.739.092-72

Protocolo: 1240518
Devedor: EDSON DANIEL NEREU TETU
CPF/CNPJ: 603.688.539-34

Protocolo: 1240591
Devedor: IAGO HENRIQUE CANCARI REIS
CPF/CNPJ: 028.305.622-32

Protocolo: 1240596
Devedor: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 044.292.102-09

Protocolo: 1240598
Devedor: WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 044.292.102-09

Protocolo: 1240606
Devedor: GLEICIANE BANDEIRA MARQUES
CPF/CNPJ: 005.073.072-08

Protocolo: 1240634
Devedor: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 930.088.722-04

Protocolo: 1240635
Devedor: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 930.088.722-04

Protocolo: 1240646
Devedor: JOSE INALDO FELIX DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 361.845.198-91

Protocolo: 1240689
Devedor: MARIA ALZINETE DE JESUS E SILV
CPF/CNPJ: 33.399.921/0001-28

Protocolo: 1240703
Devedor: FILOMENA G DE SOUZA
CPF/CNPJ: 191.230.942-49

Protocolo: 1240781
Devedor: AIMORE DE ALMEIDA MARQUES
CPF/CNPJ: 592.324.632-53

Protocolo: 1240789
Devedor: CONRRADO CHAVEZ CARTAGENA
CPF/CNPJ: 753.646.972-15

Protocolo: 1240802
Devedor: EDILON SARMENTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 420.649.882-20

Protocolo: 1240810
Devedor: EDILON SARMENTO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 420.649.882-20

Protocolo: 1240842
Devedor: NOEMIA MACIEL DE SOUZA
CPF/CNPJ: 021.674.842-91

Protocolo: 1240844
Devedor: YAGO ABRAAO DA COSTA DELGADO
CPF/CNPJ: 026.089.742-60

Protocolo: 1240902
Devedor: OSNI DIAS DOS REIS
CPF/CNPJ: 243.780.542-72

Protocolo: 1240911
Devedor: LUCIVALDO FERREIRA DE MENEZES
CPF/CNPJ: 643.706.662-87

Protocolo: 1240912
Devedor: LUCIVALDO FERREIRA DE MENEZES
CPF/CNPJ: 643.706.662-87

Protocolo: 1240916
Devedor: RENAN GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 702.259.252-73

Protocolo: 1240918
Devedor: PABLO NEVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 040.332.382-71

Protocolo: 1240926
Devedor: PABLO NEVES DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 040.332.382-71

Protocolo: 1240927
Devedor: ADRIANO BANDEIRA COUTO
CPF/CNPJ: 699.911.112-04

Protocolo: 1240946
Devedor: ADRIANO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 930.088.722-04

Protocolo: 1241014
Devedor: LUCAS DE SOUZA SENA
CPF/CNPJ: 050.766.442-64

Protocolo: 1241247
Devedor: EUCINEY DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 421.470.502-53

Protocolo: 1241248
Devedor: EUCINEY DA SILVA CARDOSO
CPF/CNPJ: 421.470.502-53

Protocolo: 1241351
Devedor: SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 724.562.997-87

Protocolo: 1241352
Devedor: SEBASTIANA MARTINS DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 724.562.997-87

Protocolo: 1241360
Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 1241361
Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 1241362
Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 1241363
Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 1241364
Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA
CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 1241365
Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 1241374
Devedor: IDÉ TAVARES LOPES
CPF/CNPJ: 080.151.202-68

Protocolo: 1241392
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241393
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241394
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241395
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241396
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241397
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241398
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241399
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241400
Devedor: MARIA DA SILVA VAZ
CPF/CNPJ: 194.677.102-34

Protocolo: 1241443
Devedor: RAIMUNDO LEITE MENDES
CPF/CNPJ: 290.961.032-20

Protocolo: 1241444
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA
CPF/CNPJ: 080.074.202-82

Protocolo: 1241451
Devedor: MARIA EUNICE LEANDRO ALVES
CPF/CNPJ: 115.232.202-87

Protocolo: 1241467
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241468
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241469
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241470
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241471
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241472
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241473
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241474
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241475
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241476
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 1241478
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241479
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241480
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241481
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241482
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241483
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241484
Devedor: SILVANA ALMEIDA DA SILVA
CPF/CNPJ: 877.392.402-49

Protocolo: 1241498
Devedor: JOSE CARDOSO
CPF/CNPJ: 085.998.319-68

Protocolo: 1241499
Devedor: JOSE CARDOSO
CPF/CNPJ: 085.998.319-68

Protocolo: 1241707
Devedor: NATALIA DA SILVA RAMOS
CPF/CNPJ: 033.489.452-24

Protocolo: 1241714
Devedor: NATALIA DA SILVA RAMOS
CPF/CNPJ: 033.489.452-24

Protocolo: 1241724
Devedor: NATALIA DA SILVA RAMOS
CPF/CNPJ: 033.489.452-24

Protocolo: 1241730
Devedor: G M OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 49.411.740/0001-00

Protocolo: 1241732
Devedor: G M OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 49.411.740/0001-00

Protocolo: 1241743
Devedor: ADEMIR ELICHER
CPF/CNPJ: 271.573.262-72

Protocolo: 1241744
Devedor: DEBORA SANCHES MERCADO
CPF/CNPJ: 837.307.292-68

Protocolo: 1241745
Devedor: OTACILIO JUNIOR MENDES PINHEIR
CPF/CNPJ: 839.976.012-91

Protocolo: 1241767
Devedor: LUIZ ANTONIO DE MELO NETO
CPF/CNPJ: 064.872.942-76

Protocolo: 1241768
Devedor: ESP ESCRITORIO SAO PAULO DE CO
CPF/CNPJ: 04.943.312/0001-90

Protocolo: 1241773
Devedor: MARIA CAETANO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 457.076.692-72

Protocolo: 1241777
Devedor: MARIA CAETANO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 457.076.692-72

Protocolo: 1241794
Devedor: REINALDO PINHEIRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 020.040.612-43

Protocolo: 1241798
Devedor: E C DO AMARAL COMERCIO E SERVI
CPF/CNPJ: 23.695.111/0001-65

Protocolo: 1241801
Devedor: MARIA CAETANO DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 457.076.692-72

Protocolo: 1241806
Devedor: BONNI KELLY BRUSTOLIN BORIN DO
CPF/CNPJ: 794.616.032-15

Protocolo: 1241810
Devedor: LUIZ ANTONIO DE MELO NETO
CPF/CNPJ: 064.872.942-76

Protocolo: 1241819
Devedor: LUIZ ANTONIO DE MELO NETO
CPF/CNPJ: 064.872.942-76

Protocolo: 1241852
Devedor: ESP ESCRITORIO SAO PAULO DE CO
CPF/CNPJ: 04.943.312/0001-90

Protocolo: 1241952
Devedor: JOAO VIDAL LEITE
CPF/CNPJ: 721.070.142-72

Protocolo: 1241958
Devedor: ALZIRA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 312.779.772-91

Protocolo: 1241961
Devedor: ROMILSON OLIVEIRA MONTEIRO
CPF/CNPJ: 658.526.642-00

Protocolo: 1241974
Devedor: LUIZ ANTONIO DE MELO NETO
CPF/CNPJ: 064.872.942-76

Protocolo: 1242010
Devedor: LHUAN EVERTON MONTEIRO MARTINS
CPF/CNPJ: 001.789.352-63

Protocolo: 1242026
Devedor: MARCOS FELIPE LIMA VIEIRA
CPF/CNPJ: 039.234.642-74

Protocolo: 1242060
Devedor: MARIA ELIANA SILVA
CPF/CNPJ: 496.164.042-53

Protocolo: 1242067
Devedor: NEIVANY SILVA CAMPOS
CPF/CNPJ: 644.608.272-04

Protocolo: 1242071
Devedor: GLACILANY MORAES PERNAMBUCO
CPF/CNPJ: 371.887.122-04

Protocolo: 1242075
Devedor: MARCOS FELIPE LIMA VIEIRA
CPF/CNPJ: 039.234.642-74

Protocolo: 1242076
Devedor: MARIA ELIANA SILVA
CPF/CNPJ: 496.164.042-53

Protocolo: 1242086
Devedor: VANESSA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 038.508.752-70

Protocolo: 1242092
Devedor: MARIA ELIANA SILVA
CPF/CNPJ: 496.164.042-53

Protocolo: 1242139
Devedor: FLAVIO FREIRE SANTOS
CPF/CNPJ: 021.288.074-84

Protocolo: 1242140
Devedor: FLAVIO FREIRE SANTOS
CPF/CNPJ: 021.288.074-84

Protocolo: 1242159
Devedor: REINALDO PINHEIRO FERREIRA
CPF/CNPJ: 020.040.612-43

Protocolo: 1242163
Devedor: JOSE ARAUJO SILVA
CPF/CNPJ: 079.834.092-49

Protocolo: 1242178
Devedor: ERICA FERNANDA BRAIZ DUTRA
CPF/CNPJ: 009.582.012-42

Protocolo: 1242182
Devedor: VANIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 485.947.922-04

Protocolo: 1242264
Devedor: CLEMILSON VALCACIO SANTOS
CPF/CNPJ: 917.081.412-00

Protocolo: 1242269
Devedor: RAFAEL DO NASCIMENTO F BARROS
CPF/CNPJ: 390.842.518-22

Protocolo: 1242291
Devedor: RAPIDA VEICULOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 10.246.306/0001-86

Protocolo: 1242307
Devedor: ROBERT AUGUSTO DA SILVA
CPF/CNPJ: 011.499.952-03

Protocolo: 1242328
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242329
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242330
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242331
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242332
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242333
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242334
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242335
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242336
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242337
Devedor: ROCHA FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ: 84.722.693/0001-16

Protocolo: 1242367
Devedor: GX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.276.621/0001-29

Protocolo: 1242368
Devedor: GX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 48.276.621/0001-29

Protocolo: 1242371
Devedor: MARIA MARLEIDE SANTANA DO ESPI
CPF/CNPJ: 712.937.872-72

Protocolo: 1242409
Devedor: MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE D
CPF/CNPJ: 490.770.583-20

Protocolo: 1242468
Devedor: MAISSON HERBERT DE FARIAS
CPF/CNPJ: 003.885.852-50

Protocolo: 1242478
Devedor: JANAINA RIBEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ: 834.782.722-20

Protocolo: 1242580
Devedor: ELIZEU PINHEIRO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 623.265.382-34

Protocolo: 1242581
Devedor: ADAIL DOMINGOS CATAFESTA ARMIL
CPF/CNPJ: 211.484.579-68

Protocolo: 1242597
Devedor: ADALGISO PINTO NOGUEIRA
CPF/CNPJ: 220.917.262-49

Protocolo: 1242599
Devedor: FRANCISCO ROMUALDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 326.253.162-68

Protocolo: 1242607
Devedor: EMESON JOSE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 643.558.292-00

Protocolo: 1242655
Devedor: ISAIAS ALVES MELGAR
CPF/CNPJ: 854.650.382-68

Protocolo: 1242667
Devedor: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS E
CPF/CNPJ: 438.255.242-72

Protocolo: 1242705
Devedor: JOICE FREIRE DA SILVA GUARIBAN
CPF/CNPJ: 059.391.582-85

Protocolo: 1242718
Devedor: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA FERRE
CPF/CNPJ: 959.493.482-49

Protocolo: 1242758
Devedor: ANDERSON WASHINGTON ARAUJO GOM
CPF/CNPJ: 034.685.272-25

Protocolo: 1242765
Devedor: ANDERSON WASHINGTON ARAUJO GOM
CPF/CNPJ: 034.685.272-25

Protocolo: 1242821
Devedor: IVO ISAQUE CARVALHO DA SILVA
CPF/CNPJ: 913.564.742-68

Protocolo: 1242894
Devedor: MARIA DA CONCEICAO BAIMA
CPF/CNPJ: 322.090.882-91

Protocolo: 1242903
Devedor: EDVALDO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 840.853.392-49

Protocolo: 1242904
Devedor: MARCELO BORGES VINHAL
CPF/CNPJ: 822.452.741-72

Protocolo: 1242932
Devedor: 51.422.309 CELIA REGINA AGUIAR
CPF/CNPJ: 51.422.309/0001-00

Protocolo: 1242933
Devedor: 51.422.309 CELIA REGINA AGUIAR
CPF/CNPJ: 51.422.309/0001-00

Protocolo: 1242934
Devedor: 51.422.309 CELIA REGINA AGUIAR
CPF/CNPJ: 51.422.309/0001-00

Protocolo: 1242935
Devedor: 51.422.309 CELIA REGINA AGUIAR
CPF/CNPJ: 51.422.309/0001-00

Protocolo: 1242936
Devedor: 51.422.309 CELIA REGINA AGUIAR
CPF/CNPJ: 51.422.309/0001-00

Protocolo: 1242948
Devedor: ANA LUIZA MARIN
CPF/CNPJ: 044.049.972-05

Protocolo: 1242971
Devedor: MARCO HENRIQUE ALMEIDA CORREIA
CPF/CNPJ: 27.947.700/0001-44

Protocolo: 1242984
Devedor: BENEDITA AURENIVIA DA SILVA AL
CPF/CNPJ: 920.843.382-04

Protocolo: 1243007
Devedor: ADRIANO MENEZES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 937.107.712-34

Protocolo: 1243038
Devedor: EDSON LOURENCO DOS REIS
CPF/CNPJ: 312.740.132-91

Protocolo: 1243047
Devedor: KAREN ETHYELLE PEREIRA MENDES
CPF/CNPJ: 030.870.322-71

Protocolo: 1243048
Devedor: JOSUE VENANCIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 422.730.562-49

Protocolo: 1243055
Devedor: RODRIGO LOPES NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 728.632.691-00

Protocolo: 1243063
Devedor: LILIANA RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 781.753.802-68

Protocolo: 1243082
Devedor: RAIMUNDO RIBEIRO AMARAL
CPF/CNPJ: 326.483.082-53

Protocolo: 1243087
Devedor: TIAGO DE OLIVEIRA MOURA
CPF/CNPJ: 324.040.968-26

Protocolo: 1243104
Devedor: ROGERIO BIZERRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 612.890.942-68

Protocolo: 1243114
Devedor: FRANCISCO ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 285.861.742-20

Protocolo: 1243116
Devedor: EDSON DE SOUSA SILVA
CPF/CNPJ: 020.917.333-50

Protocolo: 1243124
Devedor: DANIEL OLIVEIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: 984.767.002-10

Protocolo: 1243128
Devedor: ORLANDINA GUIMARAES CAVALCANTE
CPF/CNPJ: 142.852.312-04

Protocolo: 1243133
Devedor: CELI SANTOS
CPF/CNPJ: 147.755.302-91

Protocolo: 1243148
Devedor: MARIA MICHELE GOMES FERREIRA
CPF/CNPJ: 850.851.112-49

Protocolo: 1243189
Devedor: ROBERTO BATISTA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 001.338.052-47

Protocolo: 1243193
Devedor: FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS E
CPF/CNPJ: 438.255.242-72

Protocolo: 1243195
Devedor: NIDIO FERREIRA DAS NEVES
CPF/CNPJ: 743.711.692-87

Protocolo: 1243196
Devedor: NUNES DA SILVA PINTO
CPF/CNPJ: 728.713.852-20

Protocolo: 1243200
Devedor: FERNANDO RELVAS ALMEIDA DA SIL
CPF/CNPJ: 001.351.792-97

Protocolo: 1243203
Devedor: TATIELE MORAIS DE OLIVEIRA BRI
CPF/CNPJ: 912.167.372-15

Protocolo: 1243206
Devedor: EDSON ARAUJO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 002.718.542-78

Protocolo: 1243209
Devedor: JOSE ROBERTO DA SILVA CUNHA
CPF/CNPJ: 457.504.402-49

Protocolo: 1243212
Devedor: DORACY BATISTA VARGAS DE SOUZA
CPF/CNPJ: 080.004.172-00

Protocolo: 1243219
Devedor: MARCELO LIMA SANTOS
CPF/CNPJ: 422.855.932-87

Protocolo: 1243221
Devedor: MANOEL CARLOS RIBEIRO
CPF/CNPJ: 085.264.432-91

Protocolo: 1243226
Devedor: DIOGO DE JESUS DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 000.348.282-06

Protocolo: 1243230
Devedor: MIGUEL ARCANJO PEREIRA
CPF/CNPJ: 065.215.648-70

Protocolo: 1243235
Devedor: ANDERSON GUIMARAES
CPF/CNPJ: 684.835.702-20

Protocolo: 1243238
Devedor: VIVIANE MATEUS BOAVENTURA
CPF/CNPJ: 635.140.952-72

Protocolo: 1243241
Devedor: RAIMUNDO NONATO VDOS SANTOS
CPF/CNPJ: 918.440.372-15

Protocolo: 1243242
Devedor: ALCINDO JUSTINIANO PINHEIRO
CPF/CNPJ: 153.590.262-00

Protocolo: 1243244
Devedor: BRUNO CASTELO BRANCO DE ABREU
CPF/CNPJ: 921.453.612-00

Protocolo: 1243246
Devedor: MARIA BELSA CABRAL OZIEL
CPF/CNPJ: 084.702.192-00

Protocolo: 1243247
Devedor: MARIA DE NAZARE FALCAO
CPF/CNPJ: 079.887.702-25

Protocolo: 1243253
Devedor: CONCEIÇÃO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: 114.354.292-49

Protocolo: 1243254
Devedor: ELIZANNHA APARECIDA PEREIRA DE
CPF/CNPJ: 709.691.162-68

Protocolo: 1243255
Devedor: JOAO VITOR RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ: 158.822.837-10

Protocolo: 1243256
Devedor: BENTO PEREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 648.944.792-49

Protocolo: 1243258
Devedor: NEUTON GOMES LIMA
CPF/CNPJ: 117.185.012-34

Protocolo: 1243259
Devedor: WILSON FARIAS
CPF/CNPJ: 221.367.972-04

Protocolo: 1243262
Devedor: FERNANDA CRISTINA BATISTA
CPF/CNPJ: 004.344.682-58

Protocolo: 1243263
Devedor: NIVALDO DA SILVA PINTO
CPF/CNPJ: 562.046.122-04

Protocolo: 1243264
Devedor: JUCILEIDE CANDIDO DE FREITAS
CPF/CNPJ: 753.194.032-91

Protocolo: 1243265
Devedor: CAMILA ZUQUE DE LIMA
CPF/CNPJ: 006.034.502-02

Protocolo: 1243268
Devedor: MARINETE BARBOSA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 220.364.822-87

Protocolo: 1243270
Devedor: SAULO RIVERA SALVATIERRA
CPF/CNPJ: 719.637.582-34

Protocolo: 1243271
Devedor: JOCIMAR JOVINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 005.845.042-41

Protocolo: 1243275
Devedor: ELBER RAIMUNDO F DE AQUINO
CPF/CNPJ: 955.942.302-97

Protocolo: 1243276
Devedor: LEILA APPIO
CPF/CNPJ: 733.117.661-72

Protocolo: 1243278
Devedor: MARIA PENHA ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 192.021.562-04

Protocolo: 1243279
Devedor: RONALDO MAIA DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 476.300.602-97

Protocolo: 1243281
Devedor: ELIANDRO BENVINDO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 926.655.272-00

Protocolo: 1243283
Devedor: SERGIO LOPES
CPF/CNPJ: 558.437.432-68

Protocolo: 1243284
Devedor: AMARILDO DA COSTA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 220.250.652-72

Protocolo: 1243287
Devedor: CRISTIANE MACEDO DE SOUZA
CPF/CNPJ: 758.094.942-34

Protocolo: 1243290
Devedor: MARCOS ROGERIO CARIOLATO
CPF/CNPJ: 482.156.350-91

Protocolo: 1243294
Devedor: CLEIDSON DE SOUZA SILVA
CPF/CNPJ: 558.686.902-06

Protocolo: 1243299
Devedor: MARIA JOANIDE DE OLIVEIRA BARR
CPF/CNPJ: 204.436.842-00

Protocolo: 1243300
Devedor: DILMA NOBRAZ DAMAZIO
CPF/CNPJ: 006.080.392-41

Protocolo: 1243317
Devedor: JOSINA MARINHO NETA DE CARVALH
CPF/CNPJ: 037.158.682-87

Protocolo: 1243318
Devedor: SEBASTIAO RODRIGUES DA MATA
CPF/CNPJ: 062.762.299-20

Protocolo: 1243319
Devedor: GEORGE LUIZ ARAUJO BITENCOURTT
CPF/CNPJ: 025.180.732-05

Protocolo: 1243325
Devedor: NAZIRA AGNOUTE MANSOUR
CPF/CNPJ: 048.806.412-00

Protocolo: 1243327
Devedor: AGUINALDO BRITO DE ABREU
CPF/CNPJ: 053.527.382-72

Protocolo: 1243329
Devedor: CHIRLENE BARROSO DA SILVA
CPF/CNPJ: 886.059.062-00

Protocolo: 1243330
Devedor: FRANCIMAR DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 639.415.032-00

Protocolo: 1243331
Devedor: ZULEICA GOMES WURDEL PEJARA
CPF/CNPJ: 635.384.822-68

Protocolo: 1243341
Devedor: VILSON RODRIGUES DE ALVARENGA
CPF/CNPJ: 181.974.421-34

Protocolo: 1243342
Devedor: GLAUCIA MOTA DE OLIVEIRA E SIL
CPF/CNPJ: 956.795.611-15

Protocolo: 1243352
Devedor: DEVANIR PAULINO
CPF/CNPJ: 315.434.052-15

Protocolo: 1243355
Devedor: THYAGO AUGUSTO GONZAGA MARIANO
CPF/CNPJ: 138.043.747-43

(255 Apontamentos).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/03/2024, na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, por não terem sido encontrados, intimados para todos os fins de direito, cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 19/03/2024 (prazo limite), se antes não forem evitados. Quitação de títulos das 9:00 às 15:00 horas no Tabelionato.

PORTO VELHO, 15/03/2024

Tamiris Nunes Dualibi - Tabeliã Interina

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO/RO

Of. 378/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Registradora Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Sr(a). RENAN FELLIPE POLICARPO CORREIA, CPF nº 984.428.992-00, a com-parecer na serventia acima citada, situada na Rua João Goulart, nº 3653, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-824, entre o horário de 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes ao Instrumento Negocial nº 144440852276, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R-08, na data de 02/06/2015, da Matrícula nº 55.466 do Livro 02 Reg. Geral desta serventia, referente ao imóvel denominado: Apartamento nº 102/E, bloco E, do Condomínio Residencial Pinhais II, situado à 20ª avenida, nº6134, bairro Rio Madeira, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, em 13/03/2024. A Registradora Substituta.

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Substituta

Of. 377/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Registradora Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Sr(a). WALLISON RAWDRY SENA LEMES, CPF nº 011.704.672-88, a comparecer na serventia acima citada, situada na Rua João Goulart, nº 3653, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-824, entre o horário de 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes ao Instrumento Negocial nº 144441880633, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R-07, na data de 06/09/2022, da Matrícula nº 70.333 do Livro 02 Reg. Geral desta serventia, referente ao imóvel denominado: Lote de terras urbano nº 35, situado na Quadra nº W, Setor nº 16, loteamento Recanto da Lagoa, na cidade de Porto Velho-RO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, em 13/03/2024. A Registradora Substituta.

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Substituta

Of. 376/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Registradora Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Sr(a). JOSÉ MIGUEL BATISTA, CPF nº 191.004.344-34, a comparecer na serventia acima citada, situada na Rua João Goulart, nº 3653, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-824, entre o horário de 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes ao Instrumento Negocial nº 155550591696, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R-11, na data de 22/11/2010, da Matrícula nº 35.469 do Livro 02 Reg. Geral desta serventia, referente ao imóvel denominado: Lote de terras urbano nº 435, situado na Quadra nº 98, bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho-RO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, em 13/03/2024. A Registradora Substituta.

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Substituta

Of. 379/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)**

A Registradora Substituta do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o(a) Sr(a). NAIARA JAIANE ARAUJO SANTOS POLICARPO, CPF nº 944.271.192-04, a comparecer na serventia acima citada, situada na Rua João Goulart, nº 3653, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-824, entre o horário de 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes ao Instrumento Negocial nº 144440852276, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R-08, na data de 02/06/2015, da Matrícula nº 55.466 do Livro 02 Reg. Geral desta serventia, referente ao imóvel denominado: Apartamento nº 102/E, bloco E, do Condomínio Residencial Pinhais II, situado à 20ª avenida, nº 6134, bairro Rio Madeira, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Porto Velho/RO, em 13/03/2024. A Registradora Substituta.

Maclícia Arielle Pereira da Rocha Vidotto
Oficiala Substituta

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL
E D I T A L D E P R O C L A M A S
LIVRO: 63-D FOLHA: 20 TERMO: 12435

Faz saber que pretendem casar-se, sob o COMUNHÃO PARCIAL DE BENS os noivos: GABRIEL EDUARDO DUTRA e LEYLIANE BORGES DOS SANTOS. Ele, brasileiro, solteiro, com a profissão de rebobinador, natural de Cuiabá-MT, nascido em 05 de fevereiro de 2004, residente na Rua Winifred Avinel Wiles, nº 3496, Lagoinha, Porto Velho, RO, filho de JONATHAN DUTRA, residente e domiciliado na cidade de Candeias do Jamari-RO e MICHELE CRISTINA NASCIMENTO, residente e domiciliada na cidade de Candeias do Jamari-RO. Ela, brasileira, solteira, com a profissão de escritora de cursos livres, natural de Porto Velho-RO, nascida em 17 de fevereiro de 2005, residente na Rua Winifred Avinel Wiles, nº 3496, Lagoinha, Porto Velho, RO, filha de VANDERLEI BORGES DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO e ANA ALICE DIAS DOS SANTOS, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho-RO. E que após o casamento pretendemos chamar-se: GABRIEL EDUARDO DUTRA (SEM ALTERAÇÃO) e LEYLIANE BORGES DOS SANTOS DUTRA. Apresentaram os Documentos Exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no prazo legal, em cartório.

Porto Velho/RO, 08 de março de 2024.

Letícia Pimentel Ferreira
Escrevente Autorizada

HELENA SOARES OLIVEIRA CARVAJAL
OFICIALA DO REGISTRO CIVIL
E D I T A L D E P R O C L A M A S
LIVRO: 63-D FOLHA: 34 TERMO: 12449

Faz saber que pretendem casar-se, sob o separação obrigatória de bens os noivos: JOAQUIM GOMES EVANGELISTA e RAIMUNDA CRUZ DE CARVALHO. Ele, brasileiro, divorciado, com a profissão de aposentado, natural de Resplendor-MG, nascido em 03 de junho de 1949, residente na Rua América do Sul, nº 45, Universitário, Porto Velho, RO, filho de SEBASTIÃO GOMES EVANGELISTA (FALECIDO), e ERMELINDA ZANOTT (FALECIDA). Ela, brasileira, viúva, com a profissão de aposentada, natural de Porto Velho-RO, nascida em 31 de agosto de 1945, residente na Rua América do Sul, nº 45, Universitário, Porto Velho, RO, filha de GERALDO TAVARES DA CRUZ (FALECIDO HÁ 14 ANOS), e ESMERALDA MARQUES DA CRUZ (FALECIDA HÁ 22 ANOS). E que após o casamento pretendemos chamar-se: JOAQUIM GOMES EVANGELISTA (SEM ALTERAÇÃO) e RAIMUNDA CRUZ DE CARVALHO (SEM ALTERAÇÃO). Apresentaram os Documentos Exigidos pelo Código Civil Brasileiro. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado no prazo legal, em cartório.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2024.

Letícia Pimentel Ferreira
Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO/RO

Of. 1351-2ºSRI/2023.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Imóvel da Matrícula nº 13.645

1º Serviço Registral de Porto Velho/RO

1) O Sr. Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho, qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, FAZ SABER que LAUDIR JORGE BALLICO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 00670932123 DETRAN/RO, CPF nº 911.373.309-53, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº 4.134, Conjunto Nova República, Manaus/AM, representado por seu procurador regularmente instituído GUSTAVO NÓBREGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. Profissional nº 5235 OAB/RO, onde consta C.I. nº 869342 SSP/RO, CPF nº 529.923.062-15, requereu o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO do tipo EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), alegando que sua posse, sem oposição e ininterrupta, é de aproximadamente 38 (trinta e oito) anos, do imóvel com área de 57,0328 ha (cinquenta e sete hectares, três ares e vinte e oito centiares). O imóvel usucapiendo trata-se do imóvel denominado Lote nº 05, da Gleba 01, Gleba Cuniã, do Projeto Fundiário Alto Madeira, denominado Sítio Castanhal, situado nesta Comarca de Porto Velho/RO, matriculado sob o nº 13.645, Reg. Geral, na Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, onde figura como proprietário tabular o Sr. Joaquim Alves Pereira, e seu cônjuge Maria Augusto Pereira. O imóvel usucapiendo limita-se ao Norte, com a Rodovia BR-319 e o Lote nº 04 da Gleba 01 - Matrícula nº 8.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Livia Alves Bacelar Martins, Vanusa Guardino Alves, Sandro Bacelar Martins, Sauro Bacelar Martins e Lucila Bacelar Martins; a Este, com a Rodovia BR-319 e o Lote nº 06, da Gleba 01 - Matrícula nº 2.893 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Ilisir Bueno Rodrigues e Gabriela Santana Cardoso Rodrigues, tendo como posseiro Aparecido Barbosa de Melo; ao Sul, com terras devolutas da União e o Lote nº 06, da Gleba 01 - Matrícula nº 2.893 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Ilisir Bueno Rodrigues e Gabriela Santana Cardoso Rodrigues, tendo como posseiro Aparecido Barbosa de Melo; a Oeste, com terras devolutas da União e com o Lote nº 04 da Gleba 01 - Matrícula nº 8.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Livia Alves Bacelar Martins, Vanusa Guardino Alves, Sandro Bacelar Martins, Sauro Bacelar Martins e Lucila Bacelar Martins.

2) Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular de direitos, fica a Sra. MARGARETH LEITE PEREIRA, CPF nº 220.874.942-15, herdeira do Sr. Joaquim Alves Pereira e Sra. Maria Augusta Pereira, NOTIFICADO, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73, para manifestar seu consentimento expresso, no prazo legal de 15 dias, seu silêncio será interpretado como concordância.

3) O requerimento para o registro da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

Endereço para diligência:

- Rua João Melo, nº 729, Apartamento nº 304, Bloco C, Bairro Damas, Fortaleza/CE, CEP 60426-050.

Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho

Registrador

Resolução nº 020/2015-PR/TJ-RO

Of. 1349-2ºSRI/2023.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Imóvel da Matrícula nº 13.645

1º Serviço Registral de Porto Velho/RO

1) O Sr. Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho, qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, FAZ SABER que LAUDIR JORGE BALLICO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 00670932123 DETRAN/RO, CPF nº 911.373.309-53, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº 4.134, Conjunto Nova República, Manaus/AM, representado por seu procurador regularmente instituído GUSTAVO NÓBREGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. Profissional nº 5235 OAB/RO, onde consta C.I. nº 869342 SSP/RO, CPF nº 529.923.062-15, requereu o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO do tipo EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), alegando que sua posse, sem oposição e ininterrupta, é de aproximadamente 38 (trinta e oito) anos, do imóvel com área de 57,0328 ha (cinquenta e sete hectares, três ares e vinte e oito centiares). O imóvel usucapiendo trata-se do imóvel denominado Lote nº 05, da Gleba 01, Gleba Cuniã, do Projeto Fundiário Alto Madeira, denominado Sítio Castanhal, situado nesta Comarca de Porto Velho/RO, matriculado sob o nº 13.645, Reg. Geral, na Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, onde figura como proprietário tabular o Sr. Joaquim Alves Pereira, e seu cônjuge Maria Augusto Pereira. O imóvel usucapiendo limita-se ao Norte, com a Rodovia BR-319 e o Lote nº 04 da Gleba 01 - Matrícula nº 8.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Livia Alves Bacelar Martins, Vanusa Guardino Alves, Sandro Bacelar Martins, Sauro Bacelar Martins e Lucila Bacelar Martins; a Este, com a Rodovia BR-319 e o Lote nº 06, da Gleba 01 - Matrícula nº 2.893 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Ilisir Bueno Rodrigues e Gabriela Santana Cardoso Rodrigues, tendo como posseiro Aparecido Barbosa de Melo; ao Sul, com terras devolutas da União e o Lote nº 06, da Gleba 01 - Matrícula nº 2.893 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Ilisir Bueno Rodrigues e Gabriela Santana Cardoso Rodrigues, tendo como posseiro Aparecido Barbosa de Melo; a Oeste, com terras devolutas da União e com o Lote nº 04 da Gleba 01 - Matrícula nº 8.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Livia Alves Bacelar Martins, Vanusa Guardino Alves, Sandro Bacelar Martins, Sauro Bacelar Martins e Lucila Bacelar Martins.

2) Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular de direitos, fica a Sra. FRANCISCA OSANIA LEITE ARAÚJO, CPF nº 271.581.792-49, herdeira do Sr. Joaquim Alves Pereira e Sra. Maria Augusta Pereira, NOTIFICADA, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73, para manifestar seu consentimento expresso, no prazo legal de 15 dias, seu silêncio será interpretado como concordância.

3) O requerimento para o registro da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

Endereço para diligência:

- Rua Jorge Figueiredo, nº 3.375, Bairro Pedras, Fortaleza/CE, CEP 608747-65.

Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho

Registrador

Resolução nº 020/2015-PR/TJ-RO

Of. 107-2ºSRI/2024.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2024.

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Imóvel constante no Loteamento registrado sob o nº 01

do Livro 8 de Registro Especial, fls. 01/45,

1º Serviço Registral de Porto Velho/RO

1) A Sra. Ludmila Nunes Braga, qualidade de Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, FAZ SABER que KLEBER KARGNIN, comerciante, portador da C.I. nº 24.889.716-0 SSP/RP, CPF nº 612.075.86-34 e seu cônjuge CLAUDIA DONIZETE SUSSEL CARGNIN, médica, portadora da C.I. nº 1.376.740 SESDEC/RO, CPF nº 022.946.429-70, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Calama, nº 2161, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, requereram o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO do tipo EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), alegando que sua posse, sem oposição e ininterrupta, é de aproximadamente 22 (vinte e dois) anos, do imóvel com a área de 302,09m² (trezentos e dois metros e nove centímetros quadrados), localizado na Rua Brasília nº 3501, Bairro São João Bosco, denominado Lote nº 30, da Quadra nº 29, originado da Carta de Aforamento nº 3.193 expedida pela Prefeitura Municipal, matriculado sob o Número de Ordem registrado sob o nº 01 do Livro 8 de Registro Especial, fls. 01/45, na serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, onde figura como proprietário tabular o Sr. Emil Gorayeb e limita-se, conforme Memorial Descritivo ao Norte, com a Rua Raimunda Leite; ao Sul, com área sem denominação; à leste, com a Rua Brasília; à Oeste, com o Lote nº 204.

2) Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular, fica o Sr. CONSTANTINO GORAYEB, herdeiro do proprietário tabular, NOTIFICADO, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73, para manifestar seu consentimento expresso, no prazo legal de 15 dias, seu silêncio será interpretado como concordância.

3) O requerimento para o registro da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

Endereço para diligência:

- R. Emil Gorayeb, nº 3449, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, 76.803-728;

- Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, 76820-846.

Ludmila Nunes Braga

Registradora Substituta

Portaria nº 01/2022

Of. 1352-2ºSRI/2023.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2023.

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Imóvel da Matrícula nº 13.645

1º Serviço Registral de Porto Velho/RO

1) O Sr. Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho, qualidade de Oficial Registrador do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, FAZ SABER que LAUDIR JORGE BALLICO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da CNH nº 00670932123 DETRAN/RO, CPF nº 911.373.309-53, residente e domiciliado à Rua José de Alencar, nº 4.134, Conjunto Nova República, Manaus/AM, representado por seu procurador regularmente instituído GUSTAVO NÓBREGA DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. Profissional nº 5235 OAB/RO, onde consta C.I. nº 869342 SSP/RO, CPF nº 529.923.062-15, requereu o reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO do tipo EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), alegando que sua posse, sem oposição e ininterrupta, é de aproximadamente 38 (trinta e oito) anos, do imóvel com área de 57,0328 ha (cinquenta e sete hectares, três ares e vinte e oito centiares). O imóvel usucapiendo trata-se do imóvel denominado Lote nº 05, da Gleba 01, Gleba Cuniã, do Projeto Fundiário Alto Madeira, denominado Sítio Castanhal, situado nesta Comarca de Porto Velho/RO, matriculado sob o nº 13.645, Reg. Geral, na Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, onde figura como proprietário tabular o Sr. Joaquim Alves Pereira, e seu cônjuge Maria Augusto Pereira. O imóvel usucapiendo limita-se ao Norte, com a Rodovia BR-319 e o Lote nº 04 da Gleba 01 - Matrícula nº 8.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Livia Alves Bacelar Martins, Vanusa Guardino Alves, Sandro Bacelar Martins, Sauro Bacelar Martins e Lucila Bacelar Martins; a Este, com a Rodovia BR-319 e o Lote nº 06, da Gleba 01 - Matrícula nº 2.893 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Ilisir Bueno Rodrigues e Gabriela Santana Cardoso Rodrigues, tendo como posseiro Aparecido Barbosa de Melo; ao Sul, com terras devolutas da União e o Lote nº 06, da Gleba 01 - Matrícula nº 2.893 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Ilisir Bueno Rodrigues e Gabriela Santana Cardoso Rodrigues, tendo como posseiro Aparecido Barbosa de Melo; a Oeste, com terras devolutas da União e com o Lote nº 04 da Gleba 01 - Matrícula nº 8.672 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, em nome de Livia Alves Bacelar Martins, Vanusa Guardino Alves, Sandro Bacelar Martins, Sauro Bacelar Martins e Lucila Bacelar Martins.

2) Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular de direitos, fica a Sra. JOSEANE AUGUSTO PEREIRA, CPF nº 457.642.633-87, herdeira do Sr. Joaquim Alves Pereira e Sra. Maria Augusta Pereira, NOTIFICADA, nos termos do art.

216-A, § 2º da Lei 6.015/73, para manifestar seu consentimento expresso, no prazo legal de 15 dias, seu silêncio será interpretado como concordância.

3) O requerimento para o registro da usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

Endereço para diligência:

- Rua João Melo, nº 45, Apartamento nº 304, Bloco C, Bairro Damas, Fortaleza/CE, CEP 60426-055.

Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho

Registrador

Resolução nº 020/2015-PR/TJ-RO

2º TABELIONATO DE PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 905 e 907, 9º Andar Edifício Centro Empresarial Porto Velho - Centro, CEP. 76.801-151, em Porto Velho-RO, Fone 69 3224-4402 / 98446-3440, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder título apontado para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 659582

Devedor: LUPERCIO FERREIRA PESTANA , CPF/CNPJ: 161.751.902-20

Protocolo: 664452

Devedor: ESMERALDA SANTANA DA SILVA , CPF/CNPJ: 595.409.582-53

(2 Apontamentos).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/03/2024, na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, por não terem sido encontrados, intimados para todos os fins de direito, cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 29/03/2024 (prazo limite), se antes não forem evitados. Quitação de títulos das 9:00 às 15:00 horas no Tabelionato.

Porto Velho 15/03/2024

TAMIRIS NUNES DUALIBI - TABELIÃ TITULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, o 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 905 e 907, 9º Andar Edifício Centro Empresarial Porto Velho - Centro, CEP. 76.801-151, em Porto Velho-RO, Fone 69 3224-4402 / 98446-3440, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder título apontado para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 659360

Devedor: CENTRO ESPIRITA BENEFICIENTE U, CPF/CNPJ: 22.820.005/0001-01

Protocolo: 659665

Devedor: WS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA , CPF/CNPJ: 31.846.310/0001-55

Protocolo: 659864

Devedor: MARIA GRACINEI REIS DE MENEZES, CPF/CNPJ: 566.947.762-68

Protocolo: 659890

Devedor: ANDRE GUSTAVO ROSA DE CASTRO , CPF/CNPJ: 960.310.342-04

Protocolo: 659891

Devedor: ANDRE GUSTAVO ROSA DE CASTRO , CPF/CNPJ: 960.310.342-04

Protocolo: 659892

Devedor: ANDRE GUSTAVO ROSA DE CASTRO , CPF/CNPJ: 960.310.342-04

Protocolo: 659893

Devedor: ANDRE GUSTAVO ROSA DE CASTRO , CPF/CNPJ: 960.310.342-04

Protocolo: 659966

Devedor: ERILANE RODRIGUES VIANA , CPF/CNPJ: 036.608.912-90

Protocolo: 660095

Devedor: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA , CPF/CNPJ: 044.739.302-20

Protocolo: 660114

Devedor: JADERSON DINIZ DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 024.670.922-75

Protocolo: 660152

Devedor: COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO M, CPF/CNPJ: 51.370.428/0001-67

Protocolo: 660230

Devedor: HALLYSON CHARLTON M S PEREIRA , CPF/CNPJ: 012.357.282-77

Protocolo: 660232

Devedor: HALLYSON CHARLTON M S PEREIRA , CPF/CNPJ: 012.357.282-77

Protocolo: 660233

Devedor: HALLYSON CHARLTON M S PEREIRA , CPF/CNPJ: 012.357.282-77

Protocolo: 660245

Devedor: HALLYSON CHARLTON M S PEREIRA , CPF/CNPJ: 012.357.282-77

Protocolo: 660278

Devedor: RAIMUNDO RIBEIRO AMARAL , CPF/CNPJ: 326.483.082-53

Protocolo: 660281

Devedor: RAIMUNDO RIBEIRO AMARAL , CPF/CNPJ: 326.483.082-53

Protocolo: 660365

Devedor: LAILSON DINIZ CHAVIER. , CPF/CNPJ: 009.303.062-28

Protocolo: 660431

Devedor: CELENA MACIEL ALVES , CPF/CNPJ: 037.731.632-66

Protocolo: 660443

Devedor: CLAUBERTO DE SOUSA COSTA JUNIO, CPF/CNPJ: 041.739.242-75

Protocolo: 660468

Devedor: SANDRA FLORINDA DA SILVA. , CPF/CNPJ: 277.175.502-53

Protocolo: 660480

Devedor: CLAUDOMIRO GONCALVES , CPF/CNPJ: 665.243.002-97

Protocolo: 660617

Devedor: NORTE PRODUTOS E PESC. NAT. DA, CPF/CNPJ: 34.213.963/0002-76

Protocolo: 660620

Devedor: NORTE PRODUTOS E PESC. NAT. DA, CPF/CNPJ: 34.213.963/0002-76

Protocolo: 660657

Devedor: RAIMUNDA BRAGA DA SILVA , CPF/CNPJ: 798.765.012-91

Protocolo: 660675

Devedor: VANDERLUCIA SOUZA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 589.652.972-49

Protocolo: 660785

Devedor: CLEISSON LEI DA SILVA ALMEIDA , CPF/CNPJ: 554.503.422-68

Protocolo: 660819

Devedor: CLAUDOMIRO GONCALVES , CPF/CNPJ: 665.243.002-97

Protocolo: 660957

Devedor: ANDERSON DE CASTRO PEREIRA , CPF/CNPJ: 016.620.472-23

Protocolo: 661048

Devedor: EUDES RODRIGUES DA SILVA , CPF/CNPJ: 001.553.272-08

Protocolo: 661092

Devedor: CLAUBERTO DE SOUSA COSTA JUNIO, CPF/CNPJ: 041.739.242-75

Protocolo: 661097

Devedor: BRENDA LORENA SOUZA DA SILVA , CPF/CNPJ: 027.935.092-99

Protocolo: 661134

Devedor: LAILSON DINIZ CHAVIER. , CPF/CNPJ: 009.303.062-28

Protocolo: 661142

Devedor: GLEDSON HASTENREITER , CPF/CNPJ: 333.108.998-29

Protocolo: 661145

Devedor: GLEDSON HASTENREITER , CPF/CNPJ: 333.108.998-29

Protocolo: 661146

Devedor: OLHAR ELETRONICO COMERCIO E SE, CPF/CNPJ: 10.973.707/0001-38

Protocolo: 661349

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661350

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661351

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661352

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661353

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661354

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661355

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661356

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661357

Devedor: PEREGRINA PEREIRA , CPF/CNPJ: 221.953.272-00

Protocolo: 661399

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661400

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661401

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661402

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661403

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661404

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661405

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661406

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661407

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661408

Devedor: ARLETE CUSTODIO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 497.581.792-68

Protocolo: 661427

Devedor: ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA S, CPF/CNPJ: 203.832.582-00

Protocolo: 661428

Devedor: ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA S, CPF/CNPJ: 203.832.582-00

Protocolo: 661429

Devedor: ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA S, CPF/CNPJ: 203.832.582-00

Protocolo: 661430

Devedor: ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA S, CPF/CNPJ: 203.832.582-00

Protocolo: 661431

Devedor: ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA S, CPF/CNPJ: 203.832.582-00

Protocolo: 661570

Devedor: MARGARIDA DE ASSIS SANTOS , CPF/CNPJ: 687.451.172-68

Protocolo: 661571

Devedor: MOISES NAZARE DE FARIAS , CPF/CNPJ: 192.027.172-49

Protocolo: 661576

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661577

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661578

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661579

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661580

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661581

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661582

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661583

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661584

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661585

Devedor: RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA , CPF/CNPJ: 090.731.322-15

Protocolo: 661610

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661611

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661612

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661613

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661614

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661615

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661616

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661617

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661618

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661619

Devedor: LUIS MARREIRO RIBEIRO , CPF/CNPJ: 134.504.762-20

Protocolo: 661620

Devedor: JOSE EVARISTO DE ARAUJO , CPF/CNPJ: 682.919.302-87

Protocolo: 661621

Devedor: JOSE EVARISTO DE ARAUJO , CPF/CNPJ: 682.919.302-87

Protocolo: 661622

Devedor: JOSE EVARISTO DE ARAUJO , CPF/CNPJ: 682.919.302-87

Protocolo: 661646

Devedor: IVANUCIA LIMA DA COSTA , CPF/CNPJ: 959.913.792-20

Protocolo: 661677

Devedor: MARIA JOSE DE LIMA , CPF/CNPJ: 349.840.542-04

Protocolo: 661678

Devedor: MARIA JOSE DE LIMA , CPF/CNPJ: 349.840.542-04

Protocolo: 661682

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661683

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661684

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661685

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661686

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661687

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661688

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661689

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661690

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661691

Devedor: DONIZETE ALVES DA SILVA , CPF/CNPJ: 624.082.081-49

Protocolo: 661696

Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA , CPF/CNPJ: 080.074.202-82

Protocolo: 661697

Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA , CPF/CNPJ: 080.074.202-82

Protocolo: 661698
Devedor: FRANCISCO DAS CHAGAS FROTA , CPF/CNPJ: 080.074.202-82

Protocolo: 661699
Devedor: JOAO BATISTA DA FROTA , CPF/CNPJ: 096.255.692-00

Protocolo: 661700
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661701
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661702
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661703
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661704
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661705
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661706
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661707
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661708
Devedor: FRANCISCA IZABEL DE SOUZA , CPF/CNPJ: 340.840.532-87

Protocolo: 661723
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661724
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661725
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661726
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661727
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661728
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661729
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661730
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661731
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661732
Devedor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 609.927.192-91

Protocolo: 661739
Devedor: RAIMUNDO LIMA COSTA , CPF/CNPJ: 095.282.612-72

Protocolo: 661740
Devedor: RAIMUNDO LIMA COSTA , CPF/CNPJ: 095.282.612-72

Protocolo: 661741

Devedor: RAIMUNDO LIMA COSTA , CPF/CNPJ: 095.282.612-72

Protocolo: 661742

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661743

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661744

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661745

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661746

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661747

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661748

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661749

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661750

Devedor: IRENE FURINI , CPF/CNPJ: 315.521.292-68

Protocolo: 661770

Devedor: JONAS DA COSTA CARDOSO , CPF/CNPJ: 794.656.762-68

Protocolo: 661771

Devedor: NEUSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 892.685.478-72

Protocolo: 661772

Devedor: NEUSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 892.685.478-72

Protocolo: 661773

Devedor: NEUSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 892.685.478-72

Protocolo: 661774

Devedor: NEUSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 892.685.478-72

Protocolo: 661775

Devedor: NEUSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 892.685.478-72

Protocolo: 661776

Devedor: NEUSA DA SILVA , CPF/CNPJ: 892.685.478-72

Protocolo: 661943

Devedor: ENILA DE DEUS ALMEIDA , CPF/CNPJ: 941.686.792-68

Protocolo: 661950

Devedor: ENILA DE DEUS ALMEIDA , CPF/CNPJ: 941.686.792-68

Protocolo: 661989

Devedor: INGRIDY LORENA LIMA BARROS , CPF/CNPJ: 785.602.922-68

Protocolo: 661992

Devedor: ENILA DE DEUS ALMEIDA , CPF/CNPJ: 941.686.792-68

Protocolo: 662008

Devedor: EDINAELDA RODRIGUES DE SOUSA , CPF/CNPJ: 728.429.202-44

Protocolo: 662029

Devedor: JOSE VALTER ALVES DE ARAUJO , CPF/CNPJ: 453.093.881-68

Protocolo: 662057

Devedor: GEOVANNA CRISTYNA LOIOLA BEZER, CPF/CNPJ: 058.320.382-58

Protocolo: 662129

Devedor: GEOVANNA CRISTYNA LOIOLA BEZER, CPF/CNPJ: 058.320.382-58

Protocolo: 662140

Devedor: CENTRAL UNICA DOS MOVIMENTOS P, CPF/CNPJ: 63.628.507/0001-04

Protocolo: 662154

Devedor: VITORIA EDUARDA LIMA COSTA , CPF/CNPJ: 037.107.892-06

Protocolo: 662189

Devedor: MAURICIO FERRARI , CPF/CNPJ: 076.475.781-46

Protocolo: 662202

Devedor: SILVANA MARIA BERGAMO , CPF/CNPJ: 316.730.232-15

Protocolo: 662232

Devedor: BEATRIZ SILVA SANTOS , CPF/CNPJ: 048.745.802-89

Protocolo: 662243

Devedor: SILVANA MARIA BERGAMO , CPF/CNPJ: 316.730.232-15

Protocolo: 662298

Devedor: VITORIA EDUARDA LIMA COSTA , CPF/CNPJ: 037.107.892-06

Protocolo: 662321

Devedor: MARNICE FERREIRA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 314.451.287-72

Protocolo: 662327

Devedor: MARNICE FERREIRA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 314.451.287-72

Protocolo: 662347

Devedor: LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO , CPF/CNPJ: 030.963.172-67

Protocolo: 662355

Devedor: MARNICE FERREIRA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 314.451.287-72

Protocolo: 662371

Devedor: ALBERTO DO NASCIMENTO MIRANDA , CPF/CNPJ: 600.366.212-34

Protocolo: 662377

Devedor: LUCIANA SILVA TAVARES , CPF/CNPJ: 867.148.302-97

Protocolo: 662386

Devedor: FERNANDA NASCIMENTO DA CRUZ , CPF/CNPJ: 019.427.311-32

Protocolo: 662485

Devedor: EDIELSON BRAGA R?GIS , CPF/CNPJ: 804.492.552-04

Protocolo: 662521

Devedor: JOSE ASSUNCAO SILVA JUNIOR , CPF/CNPJ: 016.247.032-08

Protocolo: 662567

Devedor: NATELI FERREIRA DA SILVA , CPF/CNPJ: 026.278.302-95

Protocolo: 662568

Devedor: HEDIGLEY DE ALMEIDA , CPF/CNPJ: 191.852.602-82

Protocolo: 662569

Devedor: MUSSOLINO FERREIRA JORDAO , CPF/CNPJ: 807.041.312-34

Protocolo: 662570

Devedor: MARCOS ADELINO DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 816.603.912-53

Protocolo: 662571

Devedor: LAELSON PINTO SILVA , CPF/CNPJ: 220.600.142-04

Protocolo: 662572

Devedor: NELCILENE ANDRADE SOUZA , CPF/CNPJ: 822.936.862-72

Protocolo: 662573

Devedor: ANA PAULA DA SILVA SOARES , CPF/CNPJ: 815.117.952-04

Protocolo: 662574

Devedor: RAIMUNDA PANTOJA MONTEIRO , CPF/CNPJ: 204.860.222-34

Protocolo: 662575

Devedor: MIDIANE DA SILVA TOMAS , CPF/CNPJ: 819.453.452-68

Protocolo: 662576

Devedor: HOZANO LEITE BARBOSA , CPF/CNPJ: 075.154.722-00

Protocolo: 662577

Devedor: RENATO MENDES DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 830.085.192-53

Protocolo: 662578

Devedor: JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 223.567.702-91

Protocolo: 662579

Devedor: JANAINA RIBEIRO DOURADO , CPF/CNPJ: 035.856.592-84

Protocolo: 662580

Devedor: ANA UESSICLEIA CORIA BARROSO , CPF/CNPJ: 825.060.272-20

Protocolo: 662581

Devedor: SEBASTIAO BATISTA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 111.827.681-72

Protocolo: 662582

Devedor: AILTON DA SILVA VELOZO , CPF/CNPJ: 220.746.272-20

Protocolo: 662583

Devedor: ANDREIA FERREIRA DAS CHAGAS , CPF/CNPJ: 815.312.572-91

Protocolo: 662584

Devedor: PRISCILA MARIA MARQUES DE LIMA, CPF/CNPJ: 838.825.022-15

Protocolo: 662585

Devedor: TATIANE SAMPAIO ANDRADE , CPF/CNPJ: 843.783.442-20

Protocolo: 662586

Devedor: CRISTIANE ALVES DE SOUZA , CPF/CNPJ: 027.108.723-40

Protocolo: 662614

Devedor: JAIRDEM OLIVEIRA BRITES , CPF/CNPJ: 833.923.352-15

Protocolo: 662616

Devedor: ESCON SERVICOS LTDA - ME , CPF/CNPJ: 15.878.945/0001-88

Protocolo: 662628

Devedor: JO?O ARA?JO DE CASTRO , CPF/CNPJ: 885.108.832-20

Protocolo: 662659

Devedor: GILBERTO MAURICIO DE MARIA , CPF/CNPJ: 220.489.522-91

Protocolo: 662660

Devedor: LUIZ LIMA CORREA , CPF/CNPJ: 614.494.662-49

Protocolo: 662662

Devedor: SAULO ANTONIO DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 710.144.894-15

Protocolo: 662667

Devedor: AISLAN BERNARDES DE FARIAS , CPF/CNPJ: 661.163.332-49

Protocolo: 662669

Devedor: ELIOMAR POSSIMOZER SILVA , CPF/CNPJ: 670.797.252-91

Protocolo: 662674

Devedor: EDINILZA PEREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 917.491.072-87

Protocolo: 662678

Devedor: ADÃO FRANCISCO DE JESUS ARAUJO, CPF/CNPJ: 264.021.142-00

Protocolo: 662681

Devedor: MARLUCE PEIXOTO DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 161.921.092-49

Protocolo: 662684

Devedor: ANA DA CONCEICAO LABORDA DOS S, CPF/CNPJ: 009.863.922-60

Protocolo: 662696

Devedor: AILSON VIEIRA LIMA , CPF/CNPJ: 435.576.862-72

Protocolo: 662713

Devedor: SANDRA BONADIMAN , CPF/CNPJ: 771.762.862-72

Protocolo: 662717

Devedor: ROGERIO OLIVEIRA DE SANTANA , CPF/CNPJ: 792.169.862-04

Protocolo: 662731

Devedor: MARCIO D OLIVEIRA BASTOS , CPF/CNPJ: 516.473.032-49

Protocolo: 662738

Devedor: ANDERSON RODRIGUES CASTILHO , CPF/CNPJ: 880.241.132-87

Protocolo: 662741

Devedor: ROGERIO DOS SANTOS DE JESUS , CPF/CNPJ: 837.526.502-06

Protocolo: 662745

Devedor: AGNELIANO DE SA DELGADO , CPF/CNPJ: 021.137.542-07

Protocolo: 662752

Devedor: ROBERVAL COSTA RAMOS , CPF/CNPJ: 438.342.212-87

Protocolo: 662754

Devedor: ROBERTA DE OLIVEIRA SOMBRA , CPF/CNPJ: 520.154.242-53

Protocolo: 662758

Devedor: VALME FERREIRA DE MIRANDA , CPF/CNPJ: 457.327.282-87

Protocolo: 662774

Devedor: ALINE DAS NEVES TUCKLER MARTIN, CPF/CNPJ: 011.224.562-55

Protocolo: 662788

Devedor: BELMIRO FERREIRA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 149.581.632-04

Protocolo: 662798

Devedor: INGRIDE REGINA NEVES BEZERRA , CPF/CNPJ: 007.280.342-80

Protocolo: 662824

Devedor: MARCELO ARAUJO DAS NEVES , CPF/CNPJ: 787.428.702-91

Protocolo: 662844

Devedor: NELMISON RIBEIRO ALVES , CPF/CNPJ: 005.710.721-19

Protocolo: 662855

Devedor: ANA ANGELICA INACIO PEREIRA , CPF/CNPJ: 001.906.051-38

Protocolo: 662859

Devedor: LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO SAL, CPF/CNPJ: 965.922.062-68

Protocolo: 662872

Devedor: FABIO TEIXEIRA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 998.797.782-00

Protocolo: 662873

Devedor: EDILENE CRUZ MACEDO DE SOUSA , CPF/CNPJ: 751.612.572-53

Protocolo: 662875

Devedor: RUTH RIBEIRO DE SOUZA , CPF/CNPJ: 457.224.982-20

Protocolo: 662878

Devedor: VALNEI LUIZ DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 985.955.472-20

Protocolo: 662890

Devedor: TIAGO BARCELOS TRIBUTINO , CPF/CNPJ: 930.634.662-04

Protocolo: 662891

Devedor: RONILDO ARANHA BASTOS , CPF/CNPJ: 409.460.022-15

Protocolo: 662914

Devedor: HENRIQUE FABIANO ALVES TAVARES, CPF/CNPJ: 508.225.602-59

Protocolo: 662919

Devedor: MAURICIO MACHADO , CPF/CNPJ: 512.628.782-68

Protocolo: 662920

Devedor: ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA , CPF/CNPJ: 774.943.771-15

Protocolo: 662922

Devedor: MARIA DO SOCORRO MAIA MOTA , CPF/CNPJ: 179.876.362-15

Protocolo: 662926

Devedor: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DOS, CPF/CNPJ: 798.373.282-15

Protocolo: 663102

Devedor: MICHEL YONA GUIMARAES , CPF/CNPJ: 021.582.532-23

Protocolo: 663103

Devedor: KERLEY ROBERTA SANTIAGO NOGUEI, CPF/CNPJ: 523.406.352-68

Protocolo: 663104

Devedor: LAIRES CRISTINE REIS COSTA , CPF/CNPJ: 031.274.692-09

Protocolo: 663105

Devedor: ALINE MARQUES LACERDA COELHO , CPF/CNPJ: 024.576.272-81

Protocolo: 663106

Devedor: MARIA DE FATIMA SANTOS , CPF/CNPJ: 954.500.922-53

Protocolo: 663107

Devedor: ANTONIO DA SILVA DE SOUZA , CPF/CNPJ: 080.164.292-20

Protocolo: 663108

Devedor: DHIONATAN JUNIO NUNES DA MATA , CPF/CNPJ: 025.866.462-23

Protocolo: 663109

Devedor: MARIA VICENCIA MARQUES DOS SAN, CPF/CNPJ: 931.773.802-87

Protocolo: 663110

Devedor: FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA , CPF/CNPJ: 911.791.732-87

Protocolo: 663111

Devedor: BRUNO DA SILVA QUEIROZ , CPF/CNPJ: 530.286.002-34

Protocolo: 663118

Devedor: LUCIJANE CRISPIM SALVATERRA , CPF/CNPJ: 945.895.262-04

Protocolo: 663119

Devedor: CAILEANE RODRIGUES MONTEIRO FR, CPF/CNPJ: 995.598.112-15

Protocolo: 663120

Devedor: FERNANDA SELESTINA DOS SANTOS , CPF/CNPJ: 968.435.782-68

Protocolo: 663121

Devedor: BRUNA RAFAELA COSTA ARAUJO , CPF/CNPJ: 997.387.832-91

Protocolo: 663122

Devedor: MAXIMA DE ASSIS FERREIRA , CPF/CNPJ: 921.105.682-91

Protocolo: 663123

Devedor: DAURA DE LIMA VASCONCELOS , CPF/CNPJ: 669.302.272-34

Protocolo: 663124

Devedor: PATRICIA DE JESUS MIRANDA , CPF/CNPJ: 945.092.552-68

Protocolo: 663125

Devedor: EVA ALVES DE ALMEIDA , CPF/CNPJ: 916.672.832-00

Protocolo: 663126

Devedor: CLEONILDO MIRANDA DA SILVA , CPF/CNPJ: 650.874.292-20

Protocolo: 663127

Devedor: EDNILCE DESMAREST LIMA , CPF/CNPJ: 204.469.262-72

Protocolo: 663129

Devedor: ZUILA RIBEIRO DE FREITAS , CPF/CNPJ: 680.886.122-68

Protocolo: 663130

Devedor: CREUZA SOUZA DE OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 204.822.052-53

Protocolo: 663132

Devedor: MARIA VIEIRA RAMOS , CPF/CNPJ: 063.102.062-49

Protocolo: 663133

Devedor: MARIA EDNA DO NASCIMENTO , CPF/CNPJ: 740.426.292-53

Protocolo: 663134

Devedor: ZUILA RIBEIRO DE FREITAS , CPF/CNPJ: 680.886.122-68

Protocolo: 663135

Devedor: FRANCISCO GOMES LEAL , CPF/CNPJ: 192.111.712-53

Protocolo: 664021

Devedor: ROSIANE SEIXAS DE SOUZA , CPF/CNPJ: 878.943.602-44

Protocolo: 664022

Devedor: PAULO ALVES PEREIRA , CPF/CNPJ: 438.297.082-20

Protocolo: 664023

Devedor: LUCICLEIDE ARAUJO DA SILVA , CPF/CNPJ: 858.751.632-91

Protocolo: 664024

Devedor: LIDIANE FRANCA PEREIRA , CPF/CNPJ: 896.731.232-68

Protocolo: 664025

Devedor: SONIA MARIA DA COSTA BARROS , CPF/CNPJ: 520.929.762-49

Protocolo: 664026

Devedor: MARIA LUZIA DA SILVA LIMA , CPF/CNPJ: 564.802.962-49

Protocolo: 664027

Devedor: ALESSANDRA MENDES SOUZA DE LIM, CPF/CNPJ: 522.976.672-72

Protocolo: 664028

Devedor: DOMINGOS SALES MIRANDA , CPF/CNPJ: 457.473.932-00

Protocolo: 664029

Devedor: LEIA PEREIRA DE SOUSA , CPF/CNPJ: 904.083.222-68

Protocolo: 664030

Devedor: PAMELA CHAIENE DA SILVA ALVES , CPF/CNPJ: 531.261.222-72

Protocolo: 664031

Devedor: DORISTELA ALVES NASCIMENTO , CPF/CNPJ: 838.485.252-91

Protocolo: 664032

Devedor: REGIVALDO PEREIRA DA SILVA , CPF/CNPJ: 631.850.242-49

Protocolo: 664033

Devedor: MILER RICARDO RAMOS , CPF/CNPJ: 899.532.402-30

Protocolo: 664034

Devedor: ANA ELLEN REATEQUE SOUZA MIRAN, CPF/CNPJ: 880.734.242-15

Protocolo: 664035

Devedor: MARIA ALZENIR DA SILVA , CPF/CNPJ: 844.376.692-15

Protocolo: 664036

Devedor: CRISTINA VIEIRA GOMES , CPF/CNPJ: 879.478.622-49

Protocolo: 664037

Devedor: COSMO VIEIRA SILVA , CPF/CNPJ: 545.898.002-68

Protocolo: 664038

Devedor: ROSE LEIA ARAUJO , CPF/CNPJ: 523.983.072-04

Protocolo: 664039

Devedor: CRISTIANE NASCIMENTO , CPF/CNPJ: 904.374.972-91

(269 Apontamentos).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/03/2024, na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, por não terem sido encontrados, intimados para todos os fins de direito, cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 19/03/2024 (prazo limite), se antes não forem evitados. Quitação de títulos das 9:00 às 15:00 horas no Tabelionato.

Porto Velho 15/03/2024

TAMIRIS NUNES DUALIBI - TABELIÃ TITULAR

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO/RO

REGISTRO DE IMÓVEIS

3º Serviço Registral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO

REQUERENTE: RESIDENCIAL PAINEIRAS SPE INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.628.602/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia à Av. Carlos Gomes nº 1223, 4º andar, Sala nº 412 – Ed. Porto Shopping - Centro.

FINALIDADE: Nos termos do artigo nº 23, Inciso II da Lei nº 6.766/79 e observando o disposto no parágrafo segundo do já referenciado dispositivo, procede-se a presente publicação de edital para tornar evidente a solicitação expressa do requerente, através do requerimento prenotado neste fôlio imobiliário sob o nº 39.112 em 11/03/2024, de CANCELAR O LOTEAMENTO DENOMINADO “Residencial Paineiras”. Que se encontra devidamente registrado sob o nº R-02 da matrícula nº 11.717 do Livro 2-RG desta Serventia. A presente publicação de faz necessária para que TERCEIROS INTERESSADOS no processo possam se manifestar, consentindo ou impugnando o cancelamento no prazo expresso de 30 (trinta) dias neste Cartório, situado na Rua Afonso Pena nº 161 Sala nº 07, Bairro Centro, CEP 76.801.080, Porto Velho/RO, com horário de funcionamento das 9:00 às 15:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, interpretado o silêncio como concordância.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2024.

João Ferreira Gouvêa

Oficial Registrador

Rua Afonso Pena, 161 – Sala 07 - Centro - Porto Velho/RO – CEP: 76.801-080 – Fone: (069) 3224-2864 – WhatsApp (69) 98115-0638

E - mail: 3registroidemoveisportovelho@gmail.com.

3º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA DE PORTO VELHO
3º TABELIONATO DE PROTESTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIONATO FACHIN, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 505 e 507 (5º andar) Edifício Centro Empresarial Porto Velho, fone 69 3211 4141 - Centro, em PORTO VELHO-RO, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas e que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante, que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 446655

Devedor: JOSE ALVES CORDEIRO CPF/CNPJ: 346.810.511-87
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 446741

Devedor: VALDECI PRIMO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 220.681.632-68
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE/ FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 447267

Devedor: CALIANDERSON DE SOUZA MARTINS CPF/CNPJ: 003.263.932-50
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447301

Devedor: DANIEL DE ANDRADE BELO CPF/CNPJ: 521.903.072-87
(Motivo: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 447572

Devedor: JOSE DOS SANTOS COLACO CPF/CNPJ: 423.906.801-00
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447573

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447574

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447575

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447576

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447577

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447578

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447579

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447580

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447581

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447582

Devedor: IVANETE FERNANDES RIBEIRO CPF/CNPJ: 386.921.982-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447583

Devedor: JOSEFA GOMES DE SOUZA CPF/CNPJ: 422.911.003-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447584

Devedor: FRANCISCA DAS CHAGAS BRANDAO CASTELO CPF/CNPJ: 827.975.288-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447585

Devedor: FRANCISCA DAS CHAGAS BRANDAO CASTELO CPF/CNPJ: 827.975.288-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447586

Devedor: NOEMIA COUTINHO PRESTES CPF/CNPJ: 326.404.472-20
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 447587

Devedor: NOEMIA COUTINHO PRESTES CPF/CNPJ: 326.404.472-20
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 447588

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447589

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447590

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447591

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447592

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447593

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447594

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447595

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447596

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447597

Devedor: NILZENE NEVES DE MATOS CPF/CNPJ: 714.849.732-91
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447598

Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447599
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447600
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447601
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447602
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447603
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447604
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447605
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447606
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447607
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447608
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447609
Devedor: JOAO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 530.877.392-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447610
Devedor: SELMA ARAUJO FREITAS CPF/CNPJ: 409.834.472-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447611
Devedor: SELMA ARAUJO FREITAS CPF/CNPJ: 409.834.472-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447612
Devedor: SOCIEDADE CIVIL UNIAO DOS AMIGOS DA AMAZONIA CPF/CNPJ: 07.556.907/0001-80
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447613
Devedor: JULIANA FREITAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 003.031.872-63
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447614
Devedor: JULIANA FREITAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 003.031.872-63
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447615
Devedor: JULIANA FREITAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 003.031.872-63
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447616
Devedor: JULIANA FREITAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 003.031.872-63
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447627
Devedor: RAIMUNDO CARTOGENA NOTENIS CPF/CNPJ: 203.327.852-20
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 447628
Devedor: RAIMUNDO CARTOGENA NOTENIS CPF/CNPJ: 203.327.852-20
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 447630
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447631
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447632
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447633
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447634
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447635
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447636
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447637
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447638
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447639
Devedor: ODETE GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: 421.897.802-68
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 447640
Devedor: JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 021.939.492-04
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447641
Devedor: JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 021.939.492-04
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447642
Devedor: JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 021.939.492-04
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447643
Devedor: JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 021.939.492-04
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447644
Devedor: JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 021.939.492-04
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 447935
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447936
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447937
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447938
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447939
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447940
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447941
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447942
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447943
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 447944
Devedor: MARIA JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 349.840.542-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 448003
Devedor: MARCOS PAULO SOBRINHO CPF/CNPJ: 680.724.652-87
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448018
Devedor: FRANCISCO SILVA DE ANDRADE CPF/CNPJ: 120.320.502-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448019
Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448020
Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448021
Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448022
Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448023

Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448024

Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448025

Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448026

Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448027

Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448028

Devedor: IRENE FURINI CPF/CNPJ: 315.521.292-68
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448045

Devedor: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO FARIAS CPF/CNPJ: 785.991.722-04
(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448046

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448047

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448048

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448049

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448050

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448051

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448052

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448053

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448054

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448055

Devedor: IRANEIDE GOMES PANTOJA CPF/CNPJ: 192.226.612-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448056

Devedor: IGREJA TABERNACULO EVANGELICO DE JESUS CPF/CNPJ: 00.113.233/0196-24

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448057

Devedor: NEUSA DA SILVA CPF/CNPJ: 892.685.478-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448058

Devedor: NEUSA DA SILVA CPF/CNPJ: 892.685.478-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448059

Devedor: NEUSA DA SILVA CPF/CNPJ: 892.685.478-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448060

Devedor: NEUSA DA SILVA CPF/CNPJ: 892.685.478-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448061

Devedor: NEUSA DA SILVA CPF/CNPJ: 892.685.478-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448062

Devedor: NEUSA DA SILVA CPF/CNPJ: 892.685.478-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448225

Devedor: GENESIA BRAGA DE SOUZA CPF/CNPJ: 973.302.642-53

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448227

Devedor: ALBANIZA OLIMPIO DA SILVA CPF/CNPJ: 974.634.502-87

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448228

Devedor: MARIA DO SOCORRO MARQUES CPF/CNPJ: 422.855.342-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448234

Devedor: JOAO CARLOS PINTO CPF/CNPJ: 645.233.142-68

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448236

Devedor: DALZIRIA ROSA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 232.768.602-44

(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 448238

Devedor: MARIA DO SOCORRO MARQUES CPF/CNPJ: 422.855.342-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448242

Devedor: JUSCILENE ALVES DE MATOS CPF/CNPJ: 784.629.402-49

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448252

Devedor: MARIA DO SOCORRO MARQUES CPF/CNPJ: 422.855.342-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448254

Devedor: EDGLEISSON GOMES CRUZ CPF/CNPJ: 831.133.712-87

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448261

Devedor: GABRIEL RAMALHO TEIXEIRA CPF/CNPJ: 053.909.762-40

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448262

Devedor: MARIA DO SOCORRO MARQUES CPF/CNPJ: 422.855.342-72
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448265

Devedor: FERNANDA FRAZAO FEITOZA ALVES CPF/CNPJ: 017.590.472-36
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448270

Devedor: BRUNA LOBO SILVA DA CRUZ CPF/CNPJ: 999.048.702-25
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 448277

Devedor: GEOVANE RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 069.481.301-00
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448280

Devedor: WHANDERLEY DA SILVA COSTA CPF/CNPJ: 285.963.232-87
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448281

Devedor: ANDRE COLLINS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 650.862.522-53
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448287

Devedor: FRANCISCO SAID ORTIZ CPF/CNPJ: 285.752.612-15
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448291

Devedor: ADRIANA BARCELAR DA COSTA CPF/CNPJ: 830.252.272-49
(Motivo: RECUSADO)

Protocolo: 448292

Devedor: CINTIA LIMA SOARES CPF/CNPJ: 034.722.072-05
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448294

Devedor: RAFAEL WILIAN DE OLIVEIRA VENANCIO CPF/CNPJ: 028.163.982-50
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448297

Devedor: BRENDÓ ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ: 035.512.412-28
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448313

Devedor: DANIELA DARK PEREIRA CPF/CNPJ: 035.274.042-60
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448326

Devedor: PORTELA E VAGNER CONSTRUTORA E INC DE EMPREEN CPF/CNPJ: 00.600.679/0001-50
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448327

Devedor: WHANDERLEY DA SILVA COSTA CPF/CNPJ: 285.963.232-87
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448336

Devedor: NUCLEO COMUNICACOES E PROPAGANDAS INTEGR CPF/CNPJ: 13.059.610/0001-02
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448340

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448343

Devedor: FLAVERSON FERNANDES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 011.934.472-67
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448345

Devedor: ANDESSON GABRIEL DE LIMA FEITOSA CPF/CNPJ: 066.539.182-03

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448351

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448353

Devedor: ALVORADA COMERCIO DE CEREAIS EIRELI CPF/CNPJ: 02.879.797/0001-74

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448357

Devedor: MARCELO SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 085.101.657-00

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448376

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448380

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448385

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448387

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448397

Devedor: SAMUEL DAVID ALCALA SUBEIRO CPF/CNPJ: 713.147.641-28

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448412

Devedor: ZITA PAES DE FARIAS CPF/CNPJ: 340.899.692-04

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448414

Devedor: GLAUBER EUGENIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 877.892.132-53

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448420

Devedor: ERVA RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ: 419.419.182-04

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448423

Devedor: LUCAS DIVINO DA SILVA FREITAS CPF/CNPJ: 040.584.402-60

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448425

Devedor: ANDESSON GABRIEL DE LIMA FEITOSA CPF/CNPJ: 066.539.182-03

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448428

Devedor: ELIENE CORDEIRO PACHECO CPF/CNPJ: 673.930.392-49

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 448439

Devedor: PORTO COLCHOES E CAMAS CPF/CNPJ: 50.339.034/0001-83

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448456

Devedor: ENOQUE ROCHA DE FREITAS CPF/CNPJ: 017.166.508-28

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448480

Devedor: GLAUBER EUGENIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 877.892.132-53
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448486

Devedor: GLAUBER EUGENIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 877.892.132-53
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448487

Devedor: SILVANO FERNANDES SOUSA CPF/CNPJ: 290.507.662-34
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448511

Devedor: JOANA DARC DA SILVA AZEVEDO CPF/CNPJ: 527.174.102-87
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448525

Devedor: BRUNA LOBO SILVA DA CRUZ CPF/CNPJ: 999.048.702-25
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 448528

Devedor: ANDESSON GABRIEL DE LIMA FEITOSA CPF/CNPJ: 066.539.182-03
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448538

Devedor: PORTO COLCHOES E CAMAS CPF/CNPJ: 50.339.034/0001-83
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448572

Devedor: FABIANO MATOS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 715.471.692-49
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448582

Devedor: BRENDÓ ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ: 035.512.412-28
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448611

Devedor: JOANA DARC DA SILVA AZEVEDO CPF/CNPJ: 527.174.102-87
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448631

Devedor: JOANA DARC DA SILVA AZEVEDO CPF/CNPJ: 527.174.102-87
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448658

Devedor: DANIELA DARK PEREIRA CPF/CNPJ: 035.274.042-60
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448681

Devedor: MARILIA DE OLIVEIRA TORRES CPF/CNPJ: 926.684.372-53
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448691

Devedor: CINTIA LIMA SOARES CPF/CNPJ: 034.722.072-05
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448700

Devedor: REBECCA VASCONCELOS DE SOUSA PEREIRA CPF/CNPJ: 028.737.852-76
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448705

Devedor: ELISANDRO BRAGA PEREIRA CPF/CNPJ: 702.478.182-32
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448707

Devedor: FRANCIÉLIO COSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 925.686.702-82
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448714
Devedor: ALENILSON VENANCIO GOVEIA CPF/CNPJ: 003.076.382-78
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448725
Devedor: HAROLDO GOMES CPF/CNPJ: 323.983.792-72
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448730
Devedor: JUCIELE ALVES DA COSTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 000.921.372-45
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448743
Devedor: RAMIRO MENDES TRINDADE NETO CPF/CNPJ: 000.105.732-40
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448745
Devedor: TIAGO DA SILVA CPF/CNPJ: 020.934.823-20
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448763
Devedor: JOSA NUNES DAS NEVES CPF/CNPJ: 063.032.502-20
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448780
Devedor: OLSEMAR CARLOS TESSER CPF/CNPJ: 596.869.442-49
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448782
Devedor: AURISTELA SANTOS MOTA CPF/CNPJ: 293.816.733-49
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448786
Devedor: ANA LUCIA GOMES DE LIMA CPF/CNPJ: 238.979.292-87
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448788
Devedor: JOSE AILTON SILVA SAMPAIO CPF/CNPJ: 289.947.442-15
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448798
Devedor: LEOMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 012.471.692-00
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448839
Devedor: ZELIA DE FATIMA CORALESKI CPF/CNPJ: 583.049.242-34
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 448892
Devedor: ADALTO NOBRE DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ: 802.321.912-04
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448906
Devedor: DIVA EMANOELA BORGES SALAZAR CPF/CNPJ: 813.989.212-20
(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 448920
Devedor: MARIA APARECIDA QUIRINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 647.195.962-15
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 448921
Devedor: EMILY SANTANA DE FRANCA CPF/CNPJ: 014.984.692-48
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448924
Devedor: MARCOS LABORDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 691.265.692-72
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448925

Devedor: LINDALVA ROCHA MACHADO CPF/CNPJ: 008.907.712-19
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448927

Devedor: FELIPE DOURADO RODRIGUES CPF/CNPJ: 013.423.412-01
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448928

Devedor: MARCELO DA SILVA TACAFAS CPF/CNPJ: 652.621.582-34
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448929

Devedor: MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 007.237.242-70
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448930

Devedor: MARIA APARECIDA PEREIRA MENDES CPF/CNPJ: 600.161.162-91
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448933

Devedor: DAMIAO VIEIRA SILVA CPF/CNPJ: 011.242.892-40
(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 448990

Devedor: GRAYCE KELLE NASCIMENTO ALVES CPF/CNPJ: 915.971.532-49
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449002

Devedor: JOSE MARIA APOLINARIO BARBA CPF/CNPJ: 663.646.202-72
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449047

Devedor: JOSE REIS SOUZA DA FONSECA CPF/CNPJ: 064.900.182-68
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449050

Devedor: ROSANE FEDERIGI CAMARA CPF/CNPJ: 131.936.647-31
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449067

Devedor: SERGIO SANTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 599.979.582-68
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449086

Devedor: ZILDA R F SILVEIRA CIPRIANO CPF/CNPJ: 001.832.052-00
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449107

Devedor: MARIA MARILENE BEZERRA FELIX CPF/CNPJ: 971.958.042-91
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449108

Devedor: ROMILDO ALMEIDA PASSOS CPF/CNPJ: 005.441.172-63
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449111

Devedor: MICHAEL MEDEIROS SENA CPF/CNPJ: 126.934.687-36
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449173

Devedor: LEIS FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 903.502.782-53
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449187

Devedor: JEFERSON DUARTE BARROS CPF/CNPJ: 001.337.652-70
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449215

Devedor: ANA MACHADO CPF/CNPJ: 703.514.302-53

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449221

Devedor: MARIA LOURDES BRITO CPF/CNPJ: 341.120.062-68

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449276

Devedor: MARCOS ANTONIO DA CRUZ CORREA CPF/CNPJ: 389.466.612-91

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449425

Devedor: ANTONIA DRUMOND DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 630.323.502-63

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 449426

Devedor: VANEZA DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: 638.168.812-20

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 449446

Devedor: BELMIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 617.563.002-59

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 449447

Devedor: DORACY VIEIRA RAMOS CPF/CNPJ: 051.725.512-04

(Motivo: Fomos informados que FALECEU)

Protocolo: 449448

Devedor: ENEDINA SALES MIRANDA CPF/CNPJ: 469.349.522-00

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449449

Devedor: MARCILENE ALBUQUERQUE DA COSTA CPF/CNPJ: 025.601.842-14

(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 449450

Devedor: PAULO PINHEIRO RODRIGUES CPF/CNPJ: 014.592.062-31

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 449452

Devedor: NATALICE BARRETO BARBOZA CPF/CNPJ: 017.280.462-03

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 449453

Devedor: CLAUDIA ROSA NEVES VIEGAS CPF/CNPJ: 479.083.192-20

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 449454

Devedor: ABELARDO ROLA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 061.366.212-15

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 449455

Devedor: MARIA ROSANGELA DA SILVA CPF/CNPJ: 587.945.062-72

(Motivo: AUSENTE)

Protocolo: 449690

Devedor: MARCELO JUNIOR DA SILVA CPF/CNPJ: 033.817.672-16

(Motivo: RECUSADO)

Protocolo: 449937

Devedor: UESLEI MIOTTO LISBOA CPF/CNPJ: 027.001.481-00

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449954

Devedor: ALESSANDRO ROCHOMBAK CPF/CNPJ: 024.143.082-81

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 449965

Devedor: MARIA DAS GRACAS LOPES FEIJO CPF/CNPJ: 242.530.142-91
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449968

Devedor: ALTEMIR VIERIRA DE PINHO CPF/CNPJ: 799.641.502-10
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449969

Devedor: LEVY NEVES DE CARVALHO CPF/CNPJ: 596.637.742-15
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 449976

Devedor: TALLES AFONSO SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: 023.466.972-14
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449977

Devedor: FABIO BRITO DA SILVA CPF/CNPJ: 839.992.482-20
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 449986

Devedor: MARIA DOMINGA ARAUJO BETENCOURTH CPF/CNPJ: 864.866.162-53
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 449990

Devedor: ZENI SANTANA DE LIMA SILVA CPF/CNPJ: 322.018.692-00
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449993

Devedor: LEONARDO COUTINHO DE MELLO CPF/CNPJ: 019.344.562-09
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 449998

Devedor: ZAMIR OLIVEIRA SAUMA CPF/CNPJ: 888.650.702-00
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 450001

Devedor: MARIA REGINA DE LIMA CPF/CNPJ: 015.084.352-60
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450003

Devedor: PAULO SILVA DE GOIS CPF/CNPJ: 640.273.172-20
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450008

Devedor: JACKSON SOUZA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 653.347.102-30
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 450010

Devedor: GILDEMAR MARCELO DE SOUZA CPF/CNPJ: 017.572.742-27
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450030

Devedor: FRANCISCO SOARES DA COSTA CPF/CNPJ: 527.043.351-68
(Motivo: DESCONHECIDO NO ENDEREÇO)

Protocolo: 450034

Devedor: CICERO CRISLANDIO PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 536.452.272-53
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 450035

Devedor: AGEU HENRIQUE DA CUNHA CPF/CNPJ: 541.480.062-68
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450037

Devedor: ANA PAULA ASCUI DE OLIVEIRA MOURA CPF/CNPJ: 804.459.342-04
(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 450041

Devedor: HERBERT DE SOUSA MATOS CPF/CNPJ: 023.965.832-98
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450044

Devedor: ELIELSON CASTRO MERENCIO CPF/CNPJ: 528.874.802-00
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450048

Devedor: GLAUTON MELO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 023.891.992-75
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450050

Devedor: ALDEVANE PEREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 783.323.892-91
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450051

Devedor: SIDNEI DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 026.748.442-99
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450052

Devedor: MARCIO NOBRE MENDONCA CPF/CNPJ: 553.425.662-15
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450066

Devedor: RADUAN MIGUEL FILHO CPF/CNPJ: 005.011.298-80
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450091

Devedor: JOSE TELES DE OLIVEIRA FILHO CPF/CNPJ: 620.692.682-68
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450093

Devedor: DEYVISON DA SILVA BARROSO CPF/CNPJ: 900.098.192-15
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450134

Devedor: EULLER ROFRIGUES GAMA CPF/CNPJ: 555.333.102-15
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450140

Devedor: ARISTOMILDO BORGES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 777.604.762-72
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450153

Devedor: RAUL DOS SANTOS SILVEIRA CPF/CNPJ: 007.504.972-46
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450163

Devedor: JOAO VICTOR RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 036.426.372-56
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450164

Devedor: DIONE DA SILVA LOBO SOUZA CPF/CNPJ: 670.783.112-72
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450166

Devedor: HUDSON DA SILVA BARROSO CPF/CNPJ: 040.695.852-14
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450184

Devedor: PATRICIA SOUZA GONCALVES CPF/CNPJ: 010.533.132-50
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450186

Devedor: SYDNEY DIAS DA SILVA CPF/CNPJ: 822.512.747-15
(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450191

Devedor: SONIA MARIA DA SILVA DO CARMO RAMOS CPF/CNPJ: 220.867.732-34

(Motivo: NÃO EXISTE O Nº INDICADO)

Protocolo: 450200

Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 014.757.862-04

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450204

Devedor: PAULO ROBERTO DE LIMA CPF/CNPJ: 470.427.022-04

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450207

Devedor: ROSA MARIA ALVES SANTOS DE ARAUJO CPF/CNPJ: 485.941.482-91

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)

Protocolo: 450239

Devedor: ESTELA CASTRO ROQUE CPF/CNPJ: 024.996.262-40

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 450243

Devedor: JOCIVALDO VAZ DA ROCHA TEIXEIRA CPF/CNPJ: 021.140.532-96

(Motivo: MUDOU-SE)

Protocolo: 450267

Devedor: ELIAS MILLER CPF/CNPJ: 283.744.362-04

(Motivo: ENDEREÇO INSUFICIENTE)(Motivo: FORA DO PERÍMETRO URBANO)

Protocolo: 450313

Devedor: WESLEY MOTA DE SOUZA CPF/CNPJ: 035.510.712-09

(Motivo: RUA DESCONHECIDA)

Protocolo: 450320

Devedor: ALZERINA NOGUEIRA LEITE CPF/CNPJ: 239.009.202-06

(Motivo: MUDOU-SE)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/03/2024 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 19/03/2024 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato.

PORTO VELHO, 15 de março de 2024.

(261 apontamentos)

LUCIANA FACHIN – TABELIÃ

COMARCA DE PORTO VELHO

3º TABELIONATO DE PROTESTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o 3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - TABELIONATO FACHIN, localizado à Rua Dom Pedro II, 637, salas 505 e 507 (5º andar) Edifício Centro Empresarial Porto Velho, fone 69 3211 4141 - Centro, em PORTO VELHO-RO, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas e que não foi possível realizar a intimação no endereço indicado pelo Apresentante, que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo: 450775

Devedor: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO RIBEIRO CPF/CNPJ: 695.103.772-87

Intimado na forma do Artigo 260, V, das DGE-RO, por ser fora da competência territorial do Tabelionato.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/03/2024 na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito cientificando-os de que os protestos serão lavrados em 02/04/2024 se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9 as 15 horas, no Tabelionato.

PORTO VELHO, 15 de março de 2024.

(1 apontamentos)

LUCIANA FACHIN - TABELIÃ

4º TABELIONATO DE PROTESTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE RONDÔNIA

4º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

RUA D. PEDRO II, Nº 637, CENTRO EMPRESARIAL, 9º ANDAR, SALAS 901/903, BAIRRO CAIARI, PORTO VELHO

TELEFONE: (69) 3229-2135 Tabelião Interino - Roberto Nogueira Mota.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o 4º TABELIONATO DE PROTESTO DE PORTO VELHO/RO, faz saber às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas e que não foi possível a intimação no endereço indicado pelo apresentante, que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Protocolo:396094

Devedor :ADRIANO ALVES DE MELO

CPF/CNPJ :820.043.312-91

Protocolo:394935

Devedor :ANTONIO ANDERSON MARTIN

CPF/CNPJ :020.952.422-70

Protocolo:395446

Devedor :ANTONIO BOSCO MARQUES C

CPF/CNPJ :107.153.712-15

Protocolo:395447

Devedor :ANTONIO BOSCO MARQUES C

CPF/CNPJ :107.153.712-15

Protocolo:395026

Devedor :ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF/CNPJ :017.454.202-07

Protocolo:394465

Devedor :ARI MIGUEL DOS SANTOS C

CPF/CNPJ :030.803.722-71

Protocolo:395997

Devedor :ARQUIDIOCESE DE PORTO V

CPF/CNPJ :05.902.606/0011-08

Protocolo:396050

Devedor :ARTEMIS RODRIGUES GUSMA

CPF/CNPJ :850.386.012-00

Protocolo:396098

Devedor :ATILA AMANDA DOS SANTOS

CPF/CNPJ :893.941.192-72

Protocolo:394928

Devedor :CARLOS AUGUSTO DA SILVA

CPF/CNPJ :204.536.982-04

Protocolo:395247

Devedor :CARLOS AUGUSTO DE ALENC

CPF/CNPJ :024.953.842-34

Protocolo:395248

Devedor :CARLOS AUGUSTO DE ALENC

CPF/CNPJ :024.953.842-34

Protocolo:396100

Devedor :CARLOS ROMARIO ROCHA DA

CPF/CNPJ :001.047.922-80

Protocolo:395787

Devedor :CARMEM GUADIAIY

CPF/CNPJ :867.340.162-34

Protocolo:395855

Devedor :CEZAR ROBERTO SOARES

CPF/CNPJ :149.498.062-20

Protocolo:395847

Devedor :CLAUDIA FERNANDES DE LI

CPF/CNPJ :852.631.922-15

Protocolo:395433
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395434
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395435
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395436
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395437
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395438
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395439
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395440
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395441
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:395442
Devedor :CLAUDIO PEREIRA DOS SAN
CPF/CNPJ :609.927.192-91

Protocolo:394841
Devedor :DAYANA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ :827.401.192-91

Protocolo:396036
Devedor :DIANA VASCONCELOS MAGAL
CPF/CNPJ :578.484.592-68

Protocolo:394926
Devedor :EDUARDA DE FREITAS ARAU
CPF/CNPJ :023.835.452-01

Protocolo:394863
Devedor :ELIANO BRAGA DA SILVA
CPF/CNPJ :220.328.272-04

Protocolo:394832
Devedor :EMERSON WILKENS
CPF/CNPJ :847.421.862-49

Protocolo:395459
Devedor :EVA RIBEIRO ROSA ALMEID
CPF/CNPJ :039.818.621-98

Protocolo:395663
Devedor :FABRICIO LUIZ DIAS CATI
CPF/CNPJ :013.920.121-12

Protocolo:395521
Devedor :FRANCISCA DAS CHAGAS LI
CPF/CNPJ :566.363.853-91

Protocolo:395283
Devedor :FRANCISCA MACHADO DO O
CPF/CNPJ :079.502.252-20

Protocolo:395457
Devedor :FRANCISCO OLIVEIRA FARI
CPF/CNPJ :420.813.002-49

Protocolo:395839
Devedor :GEAN LUIZ OLIVEIRA SOAR
CPF/CNPJ :036.837.852-76

Protocolo:394835
Devedor :HAROLDO JOSE DE SOUSA
CPF/CNPJ :142.924.832-72

Protocolo:395866
Devedor :HELDER PINHEIRO FILGUEI
CPF/CNPJ :800.850.407-20

Protocolo:396107
Devedor :HELENA MARIA NASCIMENTO
CPF/CNPJ :113.220.392-91

Protocolo:395486
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395487
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395488
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395489
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395490
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395491
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395492
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395493
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395494
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395495
Devedor :IRANEIDE GOMES PANTOJA
CPF/CNPJ :192.226.612-49

Protocolo:395460
Devedor :IRENE FURINI
CPF/CNPJ :315.521.292-68

Protocolo:394476
Devedor :IVANIA MARIA NASCIMENTO
CPF/CNPJ :977.650.582-15

Protocolo:396101
Devedor :IVANICE DOMINGOS DE MEL
CPF/CNPJ :282.326.742-53

Protocolo:395443
Devedor :IZAIAS ALVES MACEDO
CPF/CNPJ :282.231.442-04

Protocolo:395444
Devedor :IZAIAS ALVES MACEDO
CPF/CNPJ :282.231.442-04

Protocolo:395445
Devedor :IZAIAS ALVES MACEDO
CPF/CNPJ :282.231.442-04

Protocolo:394169
Devedor :J VIANA DE SOUZA DE OLI
CPF/CNPJ :04.960.981/0001-70

Protocolo:394883
Devedor :JANAINA MONTEIRO SOARES
CPF/CNPJ :789.646.442-04

Protocolo:396082
Devedor :JANECI BRAGA DA SILVA
CPF/CNPJ :092.917.187-00

Protocolo:394872
Devedor :JANUARIO VIEIRA DE SOUZ
CPF/CNPJ :051.700.872-68

Protocolo:394886
Devedor :JANUARIO VIEIRA DE SOUZ
CPF/CNPJ :051.700.872-68

Protocolo:395431
Devedor :JEFERSON ALVES DO NASCI
CPF/CNPJ :916.662.442-87

Protocolo:395496
Devedor :JONAS DA COSTA CARDOSO
CPF/CNPJ :794.656.762-68

Protocolo:395252
Devedor :JOSE ALCENOR OVIDIO DE
CPF/CNPJ :063.453.952-34

Protocolo:395466
Devedor :JOSE CARDOSO
CPF/CNPJ :085.998.319-68

Protocolo:395467
Devedor :JOSE CARDOSO
CPF/CNPJ :085.998.319-68

Protocolo:395468
Devedor :JOSE CARDOSO
CPF/CNPJ :085.998.319-68

Protocolo:395469
Devedor :JOSE CARDOSO
CPF/CNPJ :085.998.319-68

Protocolo:396035
Devedor :JUCICLEIA BATISTA DA SI
CPF/CNPJ :905.660.092-34

Protocolo:396051
Devedor :JUCICLEIA BATISTA DA SI
CPF/CNPJ :905.660.092-34

Protocolo:396061
Devedor :JUCICLEIA BATISTA DA SI
CPF/CNPJ :905.660.092-34

Protocolo:396037
Devedor :LARISSA GAMA E SOUZA
CPF/CNPJ :042.472.352-22

Protocolo:394438
Devedor :LEONARDO DUARTE BARBOSA
CPF/CNPJ :853.497.552-34

Protocolo:395871

Devedor :LEONARDO RODRIGUES PERE
CPF/CNPJ :051.870.382-73

Protocolo:395204

Devedor :LEVI PASSOS RODRIGUES
CPF/CNPJ :139.440.612-68

Protocolo:395205

Devedor :LEVI PASSOS RODRIGUES
CPF/CNPJ :139.440.612-68

Protocolo:395206

Devedor :LEVI PASSOS RODRIGUES
CPF/CNPJ :139.440.612-68

Protocolo:395207

Devedor :LEVI PASSOS RODRIGUES
CPF/CNPJ :139.440.612-68

Protocolo:395208

Devedor :LEVI PASSOS RODRIGUES
CPF/CNPJ :139.440.612-68

Protocolo:395284

Devedor :LUCIANO MEDEIROS DA CON
CPF/CNPJ :720.578.742-49

Protocolo:395832

Devedor :LUIZ ANGELO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ :113.936.452-91

Protocolo:395863

Devedor :LUIZ ANGELO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ :113.936.452-91

Protocolo:394245

Devedor :MARCELO NASCIMENTO DE S
CPF/CNPJ :735.025.882-87

Protocolo:395853

Devedor :MARIA COSTA DA SILVA MA
CPF/CNPJ :113.189.962-87

Protocolo:395426

Devedor :MARIA DA PENHA DE SOUZA
CPF/CNPJ :521.714.182-49

Protocolo:395470

Devedor :MARIA DO SOCORRO BARBOS
CPF/CNPJ :421.730.352-15

Protocolo:395471

Devedor :MARIA DO SOCORRO BARBOS
CPF/CNPJ :421.730.352-15

Protocolo:395472

Devedor :MARIA DO SOCORRO BARBOS
CPF/CNPJ :421.730.352-15

Protocolo:395473

Devedor :MARIA DO SOCORRO BARBOS
CPF/CNPJ :421.730.352-15

Protocolo:395474

Devedor :MARIA DO SOCORRO BARBOS
CPF/CNPJ :421.730.352-15

Protocolo:395475

Devedor :MARIA DO SOCORRO BARBOS
CPF/CNPJ :421.730.352-15

Protocolo:395432

Devedor :MARIA FEITOSA SOUSA FRE
CPF/CNPJ :281.629.783-72

Protocolo:394927

Devedor :MARIA JACIRA DA COSTA R
CPF/CNPJ :169.383.748-05

Protocolo:396083

Devedor :MARIA JOSE OLIVEIRA SOU
CPF/CNPJ :013.870.782-08

Protocolo:395427

Devedor :MARIA SOARES PEREIRA
CPF/CNPJ :420.804.952-91

Protocolo:395428

Devedor :MARIA SOARES PEREIRA
CPF/CNPJ :420.804.952-91

Protocolo:395429

Devedor :MARIA SOARES PEREIRA
CPF/CNPJ :420.804.952-91

Protocolo:395430

Devedor :MARIA SOARES PEREIRA
CPF/CNPJ :420.804.952-91

Protocolo:394936

Devedor :MATHEUS RIBEIRO RICARDO
CPF/CNPJ :048.782.612-42

Protocolo:394395

Devedor :MIRNA MOREIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ :042.776.762-86

Protocolo:395869

Devedor :ODALISE DA SILVA CONCEI
CPF/CNPJ :799.875.162-20

Protocolo:396093

Devedor :ODALISE DA SILVA CONCEI
CPF/CNPJ :799.875.162-20

Protocolo:396111

Devedor :ODALISE DA SILVA CONCEI
CPF/CNPJ :799.875.162-20

Protocolo:396114

Devedor :OGUSTAVO MONTE
CPF/CNPJ :096.411.302-34

Protocolo:394397

Devedor :OLAIZ MOLA JUNIOR
CPF/CNPJ :719.005.352-20

Protocolo:395458

Devedor :OLGA OLIVEIRA
CPF/CNPJ :348.567.812-00

Protocolo:395785

Devedor :PEDRO HENRIQUE GOMES GO
CPF/CNPJ :060.941.562-00

Protocolo:394402

Devedor :PEDRO LIMA
CPF/CNPJ :125.970.155-72

Protocolo:396032

Devedor :PERPETA SALES FILHA
CPF/CNPJ :113.575.092-00

Protocolo:394178

Devedor :RAI DO NASCIMENTO SANTO
CPF/CNPJ :047.590.163-09

Protocolo:395448

Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395449
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395450
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395451
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395452
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395453
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395454
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395455
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:395456
Devedor :RAIMUNDO LIMA COSTA
CPF/CNPJ :095.282.612-72

Protocolo:396047
Devedor :RAISSA CAROLINA BARRADA
CPF/CNPJ :000.595.922-57

Protocolo:395710
Devedor :REGIANE DE OLIVEIRA LEI
CPF/CNPJ :036.256.542-29

Protocolo:395815
Devedor :RENATO FIRMINO DA SILVA
CPF/CNPJ :123.083.152-53

Protocolo:395461
Devedor :RICARDO CLAUDINEI ALVES
CPF/CNPJ :942.026.562-53

Protocolo:395462
Devedor :RICARDO CLAUDINEI ALVES
CPF/CNPJ :942.026.562-53

Protocolo:395463
Devedor :RICARDO CLAUDINEI ALVES
CPF/CNPJ :942.026.562-53

Protocolo:395464
Devedor :RICARDO CLAUDINEI ALVES
CPF/CNPJ :942.026.562-53

Protocolo:395465
Devedor :RICARDO CLAUDINEI ALVES
CPF/CNPJ :942.026.562-53

Protocolo:395124
Devedor :ROSENDO BILIO DA SILVA
CPF/CNPJ :567.144.242-72

Protocolo:395817
Devedor :ROSIANE BARBOSA DA SILV
CPF/CNPJ :986.826.012-49

Protocolo:395516
Devedor :ROSIMERE BARRETO DE SOU
CPF/CNPJ :698.189.242-15

Protocolo:395517

Devedor :ROSIMERE BARRETO DE SOU
CPF/CNPJ :698.189.242-15

Protocolo:395518

Devedor :ROSIMERE BARRETO DE SOU
CPF/CNPJ :698.189.242-15

Protocolo:395519

Devedor :ROSIMERE BARRETO DE SOU
CPF/CNPJ :698.189.242-15

Protocolo:395520

Devedor :ROSIMERE BARRETO DE SOU
CPF/CNPJ :698.189.242-15

Protocolo:395867

Devedor :SALI DOS SANTOS NOGUEIR
CPF/CNPJ :936.246.622-87

Protocolo:396087

Devedor :SAMUEL GONZALES DE SOUZ
CPF/CNPJ :822.858.612-49

Protocolo:395712

Devedor :SEBASTIANA SOUSA SILVA
CPF/CNPJ :819.663.692-04

Protocolo:394154

Devedor :TALISSON MATHEUS FERREI
CPF/CNPJ :015.115.102-42

Protocolo:394857

Devedor :VALDEMIR BREVES DOS SAN
CPF/CNPJ :605.187.402-00

Protocolo:395652

Devedor :VALDIR CORTEZ
CPF/CNPJ :753.651.032-20

Protocolo:395846

Devedor :VANDERLEIA PASSOS ARAUJ
CPF/CNPJ :819.503.142-00

Protocolo:396096

Devedor :VICTORIA CRISTYNE SANTO
CPF/CNPJ :041.543.592-74

Protocolo:394346

Devedor :WANDERSON FERNANDO MART
CPF/CNPJ :994.732.592-04

Protocolo:396088

Devedor :WENDELL COSTA CAMPOS
CPF/CNPJ :706.644.412-46

Protocolo:396112

Devedor :WENDELL COSTA CAMPOS
CPF/CNPJ :706.644.412-46

Protocolo:395243

Devedor :WILSON LOPES CARDOSO
CPF/CNPJ :172.327.835-15

Protocolo:395244

Devedor :WILSON LOPES CARDOSO
CPF/CNPJ :172.327.835-15

Protocolo:395245

Devedor :WILSON LOPES CARDOSO
CPF/CNPJ :172.327.835-15

Protocolo:395246

Devedor :WILSON LOPES CARDOSO
CPF/CNPJ :172.327.835-15

Protocolo:395848
Devedor :ZEDEQUIAS DE ALMEIDA FI
CPF/CNPJ :486.105.182-72

Quantidade: 150

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado em 18/03/2024 na forma legal e afixado em lugar público da Serventia, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados para todos os fins de direito, certificando-os de que os protestos serão lavrados em 19/03/2024, se antes não forem evitados. Informações para Quitação de títulos das 9:00 às 15:00 horas, no Tabelionato.

Porto Velho 15/03/2024

EVELYN PAIXAO SOARES>Escrevente Autorizada

5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

5º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO

ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-014 FOLHA 146 TERMO 004046

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.046

157586 01 55 2024 6 00014 146 0004046 84

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: GABRIEL SOUZA CARVALHO, de nacionalidade brasileiro, de profissão empreendedor individual, de estado civil solteiro, natural de Porto Velho-RO, onde nasceu no dia 07 de janeiro de 1998, residente e domiciliado à Rua Guiana, 2904, Embratel, em Porto Velho-RO, , filho de JOFSON ALVES DE CARVALHO e de MIRLA LIMA DE SOUZA CARVALHO; e ELÍS REGINA DA SILVA TEIXEIRA de nacionalidade brasileiro, de profissão eletricista, de estado civil solteira, natural de Porto Velho-RO, onde nasceu no dia 14 de novembro de 2002, residente e domiciliada à Rua Guiana, 2904, Embratel, em Porto Velho-RO, , filha de ELSON AUGUSTO TEIXEIRA e de ANTONIA REGINA DA SILVA. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuou a adotar o nome de GABRIEL SOUZA CARVALHO e a contraente passou a adotar o nome de ELÍS REGINA DA SILVA TEIXEIRA CARVALHO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2024.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

5º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO

ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-014 FOLHA 147 TERMO 004047

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.047

157586 01 55 2024 6 00014 147 0004047 82

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, de profissão empresário, de estado civil divorciado, natural de Porto Velho-RO, onde nasceu no dia 02 de abril de 1984, residente e domiciliado à Rua dos Piquias, 1029, Cohab, em Porto Velho-RO, , filho de HAROLDO F. DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS e de ELAINE SOARES ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS; e GREYCE AVELLO CORREA de nacionalidade brasileiro, de profissão advogada, de estado civil divorciada, natural de Santa Maria-RS, onde nasceu no dia 26 de janeiro de 1990, residente e domiciliada à Rua dos Piquias, 1029, Cohab, em Porto Velho-RO, , filha de MAURO RONALDO FLORES CORREA e de CLEUZA AVELLO CORREA. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuou a adotar o nome de GEBRIM ABDALA AUGUSTO DOS SANTOS e a contraente passou a adotar o nome de GREYCE AVELLO CORRÊA AUGUSTO ABDALA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2024.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

5º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO

ROBERTA DE FARIAS FEITOSA

LIVRO D-014 FOLHA 148 TERMO 004048

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.048

157586 01 55 2024 6 00014 148 0004048 80

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: LUCAS FERNANDO SANTOS PIMENTA, de nacionalidade brasileiro, de profissão engenheiro civil, de estado civil solteiro, natural de Porto Velho-RO, onde nasceu no dia 05 de julho de 1996, residente e domiciliado à Rua Granada, 4105, Jardim Santana, em Porto Velho-RO, CEP: 76.828-664, filho de CARLOS FERNANDO COELHO PIMENTA e de KEILA SANTOS MATOS PIMENTA; e MAIARA BORGES VENÂNCIO de nacionalidade brasileira, de profissão Analista de Sistemas, de estado civil solteira, natural de Porto Velho-RO, onde nasceu no dia 12 de junho de 1996, residente e domiciliada à Avenida Guaporé, 5934, Rio Madeira, em Porto Velho-RO, CEP: 76.821-400, filha de JEOVÁ BORGES DOS SANTOS e de MARLÚCIA PENHA VENÂNCIO DOS SANTOS. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Universal de Bens. E que após o casamento, o contraente continuou a adotar o nome de LUCAS FERNANDO SANTOS PIMENTA e a contraente continuou a adotar o nome de MAIARA BORGES VENÂNCIO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado pela imprensa local.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2024.

Roberta de Farias Feitosa

Tabeliã/Oficiala

CANDEIAS DO JAMARI

LIVRO D-012 FOLHA 137 TERMO 002837
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2.837
095869 01 55 2024 6 00012 137 0002837 59

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: FRANCISCO MARTINS DA SILVA e MARIA DO CARMO SILVA.

ELE, de nacionalidade brasileiro, aposentado, solteiro, natural de Alenquer-PA, onde nasceu no dia 02 de fevereiro de 1954, residente e domiciliado à Rua José Sarney, 508, bairro Palheiral, em Candeias do Jamari-RO, filho de RAIMUNDA MARTINS DOS SANTOS;

ELA, de nacionalidade brasileira, aposentada, solteira, natural de Inhangapi-PA, onde nasceu no dia 03 de agosto de 1951, residente e domiciliada à Rua José Sarney, 508, bairro Palheiral, em Candeias do Jamari-RO, filha de JOÃO GUEDES DA SILVA e de MARIA FRANCISCA DA SILVA. .*. O regime adotado é o da Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso II do Código Civil Brasileiro.

A noiva após o casamento continuará a assinar: MARIA DO CARMO SILVA e o noivo continuará a usar o nome de FRANCISCO MARTINS DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Candeias do Jamari-RO, 15 de março de 2024.

Francielen da Silva Oliveira

Substituta

UNIÃO BANDEIRANTES

LIVRO D-003 FOLHA 027 TERMO 000627
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 627

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: KAUAN LAZZARIN GERONIMO, de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Ouro Preto do Oeste-RO, onde nasceu no dia 24 de agosto de 2003, residente e domiciliado à Rua Vitória Regia, s/n, União Bandeirantes, em Porto Velho-RO, CEP: 76.841-000, filho de PAULO EVARISTO GERONIMO e de CRISTIANA LAZZARIN GERONIMO; e CLÁUDYA DOS SANTOS FONSECA de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, natural de São Miguel do Guaporé-RO, onde nasceu no dia 07 de junho de 2005, residente e domiciliada à Av. 03 de Dezembro, 4875, União Bandeirantes, em Porto Velho-RO, CEP: 76.841-000, filha de JOSÉ CARLOS DA FONSECA e de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FONSECA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

União Bandeirantes-RO, 14 de março de 2024.

João Pedro Rios Alves

Substituto

COMARCA DE JI-PARANÁ**1º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS**

LIVRO D-061 FOLHA 163
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 33.455

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: JHONATAN PINHEIRO DA SILVA, solteiro, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar o nome de JHONATAN PINHEIRO DA SILVA, filho de NELSON BRAZ DA SILVA e de CILENE PINHEIRO; e JULIANA SABINO VARGAS, solteira, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar no nome de JULIANA SABINO VARGAS, filha de JAIR NUNES VARGAS e de ROSELY SAURIN SABINO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ji-Paraná-RO, 14 de março de 2024.

Josiane Basilio Neres

Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua São Luiz, nº 801, esquina com T-7 – Nova Brasília - CEP 76.908-440 - Fone: (69)3421-1765

Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia

Rodrigo Marcolino Bozelhe - OFICIAL e TABELIÃO

LIVRO D-014 FOLHA 130

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.534

MATRÍCULA 095810 01 55 2024 6 00014 130 0007534 19

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: VINÍCIUS TAVARES ROCHA SILVA, solteiro, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, continuou a adotar o nome de VINÍCIUS TAVARES ROCHA SILVA, filho de ADEMIR TAVARES DA SILVA e de VERA LÚCIA ROCHA DA SILVA; e MARIA EDUARDA JOACHIMENCO SARAIVA, solteira, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, passou a adotar no nome de MARIA EDUARDA JOACHIMENCO SARAIVA ROCHA, filha de EDUARDO DA SILVA SARAIVA e de ALESSANDRA KAYT DE OLIVEIRA JOACHIMENCO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ji-Paraná-RO, 14 de março de 2024.

Rodrigo Marcolino Bozelhe

Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Rua São Luiz, nº 801, esquina com T-7 – Nova Brasília - CEP 76.908-440 - Fone: (69)3421-1765

Município e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia

Rodrigo Marcolino Bozelhe - OFICIAL e TABELIÃO

LIVRO D-014 FOLHA 131

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 7.535

MATRÍCULA 095810 01 55 2024 6 00014 131 0007535 17

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: RAVELLI PAIXÃO DOS SANTOS, solteiro, residente e domiciliado em Ji-Paraná-RO, CEP: 76.913-191, continuou a adotar o nome de RAVELLI PAIXÃO DOS SANTOS, filho de ADEILDO TEIXEIRA DOS SANTOS e de ROMILDA LUCIA PAIXÃO; e TAYNARA GOMES ROSA, solteira, residente e domiciliada em Ji-Paraná-RO, CEP: 76.913-502, continuou a adotar no nome de TAYNARA GOMES ROSA, filha de IZAQUE SOUZA ROSA e de VIVIANE GOMES DA SILVA ROSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Ji-Paraná-RO, 14 de março de 2024.

Rodrigo Marcolino Bozelhe

Oficial

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA DE JI-PARANÁ - ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Mal. Rondon, 870, Centro, CEP: 76900-082 - Telefone: (69) 99208-7602

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira das 9:00 às 15:00 horas

EDITAL DE PROTESTO Nº 5433

Pelo presente EDITAL, o Tabelionato de protesto desta comarca de , Estado de localizado à , nos termos do art. 15 da Lei 9.492 de 10/09/97, faz saber as pessoas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

| Protocolo | Devedor | Documento | Vencimento |
|------------|-----------------------------------|--------------------|------------|
| 00.495.220 | MARCOS ANDRE SILVA DA CONCEICAO | CPF 011.121.613-33 | 21/03/2024 |
| 00.496.172 | GERALDA MARTINS DA SILVA | CPF 349.725.602-15 | 19/03/2024 |
| 00.496.178 | IRINEIA RIBEIRO FRANCA | CPF 806.151.632-20 | 19/03/2024 |
| 00.496.193 | GILBERTO ANTONIO DOS SANTOS | CPF 019.802.617-09 | 19/03/2024 |
| 00.496.194 | LUIZA ZANOL DE SOUZA | CPF 390.677.772-34 | 19/03/2024 |
| 00.496.198 | JACKSON FERNANDES DE SOUZA | CPF 465.284.402-63 | 19/03/2024 |
| 00.496.221 | MENIK DUTRA DE SOUZA | CPF 035.126.342-06 | 19/03/2024 |
| 00.496.232 | LEANDRO PEREIRA TREU | CPF 017.539.052-57 | 19/03/2024 |
| 00.496.248 | JOSE ANTONIO SALES LOPES DE SOUZA | CPF 044.333.062-07 | 19/03/2024 |
| 00.496.253 | PEDRO BIZERRA MOURA | CPF 019.573.182-44 | 19/03/2024 |
| 00.496.269 | WESCLEI NUNES PINTO | CPF 081.433.277-36 | 19/03/2024 |
| 00.496.284 | MIELLY DOMINGOS TOMINAGA | CPF 005.330.882-40 | 19/03/2024 |
| 00.496.296 | JOSE ALVES DOS SANTOS | CPF 349.922.002-49 | 19/03/2024 |
| 00.496.321 | KLAUS RAFAEL SODRE | CPF 784.036.262-15 | 19/03/2024 |
| 00.496.345 | LEILSON SALES DOURADO | CPF 988.366.762-00 | 19/03/2024 |
| 00.496.346 | ANDRE FERREIRA FREITAS | CPF 034.130.432-85 | 19/03/2024 |
| 00.496.347 | BRUNO JHEIMYSON ALVES SANTIAGO | CPF 051.178.392-26 | 19/03/2024 |
| 00.496.349 | CLEIDIANE ROSA DE SOUZA | CPF 023.431.592-03 | 19/03/2024 |

| | | | |
|------------|--|--------------------|------------|
| 00.496.352 | HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO | CPF 043.688.182-96 | 19/03/2024 |
| 00.496.353 | HUGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO | CPF 043.688.182-96 | 19/03/2024 |
| 00.496.354 | LUCAS DOS SANTOS BEZERRA | CPF 014.167.332-05 | 19/03/2024 |
| 00.496.366 | VALERIA MACEDO DE ALMEIDA | CPF 886.700.312-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.367 | PRISCILA R FARIAS F GALEGO | CPF 960.314.682-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.368 | WERLEY ANTONIO DE AQUINO | CPF 778.179.232-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.370 | GENISSON PONCIANO DE OLIVEIRA | CPF 029.185.462-16 | 20/03/2024 |
| 00.496.373 | ROMARIO MOREIRA ELIAS | CPF 003.080.402-79 | 20/03/2024 |
| 00.496.374 | FABIANE FRANCISCA DE PAULA | CPF 009.351.382-85 | 20/03/2024 |
| 00.496.376 | ILZA DA SILVA BISPO | CPF 386.613.732-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.378 | GRACIELA DAMAS DOS SANTOS | CPF 977.229.282-34 | 20/03/2024 |
| 00.496.379 | LUIZ CARLOS ALVES SANTOS | CPF 856.649.952-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.381 | ALDERI PEREIRA DE ARRUDA | CPF 574.715.257-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.383 | FELIPE VALENCIO DA SILVA | CPF 024.107.322-75 | 20/03/2024 |
| 00.496.384 | PAULO BENTO MARINHO JUNIOR | CPF 618.308.282-15 | 20/03/2024 |
| 00.496.386 | MARIA ISABEL TORRES ACEVEDO | CPF 703.892.302-19 | 20/03/2024 |
| 00.496.387 | MARCELINO JOSE DE OLIVEIRA | CPF 681.307.672-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.388 | XISLLAINE LUIZ DE OLIVEIRA | CPF 012.258.882-71 | 20/03/2024 |
| 00.496.389 | MARCILENE APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA | CPF 756.614.112-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.393 | MARIA DA PENHA ALMEIDA | CPF 271.887.442-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.394 | MARIA APARECIDA BENTO | CPF 312.943.672-34 | 20/03/2024 |
| 00.496.395 | MARIA DAS GRACAS S MARTINS | CPF 009.354.612-21 | 20/03/2024 |
| 00.496.397 | SERGIO GEREMIAS DA SILVA | CPF 421.395.892-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.399 | ANTONIO DIAS JOACHIMENCO JUNIOR | CPF 002.863.962-62 | 20/03/2024 |
| 00.496.402 | VANUSA LEANDRO DE PAULA | CPF 713.399.572-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.403 | FRANCISCO DE ASSIS MATOS | CPF 312.942.602-78 | 20/03/2024 |
| 00.496.404 | OSMARIO SANCHES DE BARROS | CPF 340.812.322-53 | 20/03/2024 |
| 00.496.405 | ALEX SANDRO RODRIGUES DOMINGOS | CPF 012.321.582-08 | 20/03/2024 |
| 00.496.406 | FERNANDO FERREIRA LIMA | CPF 045.600.632-06 | 20/03/2024 |
| 00.496.407 | APARECIDO PEREIRA VIEIRA | CPF 349.800.592-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.408 | FAGNER VENANCIO DOS SANTOS | CPF 035.035.602-54 | 20/03/2024 |
| 00.496.409 | RODRIGO PASSARELLI NASCIMENTO | CPF 013.510.972-88 | 20/03/2024 |
| 00.496.410 | DINIZ SOUZA SANTOS | CPF 982.154.692-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.411 | ADRIANO DUTRA RODRIGUES | CPF 017.566.862-03 | 20/03/2024 |
| 00.496.412 | NEILSON DOS SANTOS CAVALCANTE | CPF 962.453.362-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.413 | JUDSON DUARTE DA SILVA | CPF 023.093.812-41 | 20/03/2024 |
| 00.496.414 | SIDNEI ANDRADE DA SILVA | CPF 965.285.402-68 | 20/03/2024 |
| 00.496.415 | DHEIMIS RAMOS PEREIRA | CPF 030.778.542-44 | 20/03/2024 |
| 00.496.416 | CARLA M RIBEIRO MACHADO | CPF 007.955.222-66 | 20/03/2024 |
| 00.496.418 | MARIA SILVEIRA DA SILVA | CPF 497.716.802-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.419 | WILSON ALVES SILVA | CPF 092.916.289-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.420 | FABIANO PESSOA DA SILVA | CPF 796.052.222-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.422 | GIOSMAR LOPES PEREIRA | CPF 703.924.392-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.424 | ANDERSON NEVES DE SOUZA | CPF 019.066.492-43 | 20/03/2024 |
| 00.496.425 | LUCIANA DA SILVA GONCALVES | CPF 528.137.202-59 | 20/03/2024 |
| 00.496.426 | CRISLAINE BARBOSA ORTEGA | CPF 010.383.912-70 | 20/03/2024 |
| 00.496.427 | VANDERLEY GUEDES MATOS | CPF 854.334.202-30 | 20/03/2024 |
| 00.496.429 | WILIAN JHON FERREIRA ALVES | CPF 055.701.192-21 | 20/03/2024 |
| 00.496.431 | FABIELLY APARECIDA DA SILVA FERNANDES | CPF 025.286.702-57 | 20/03/2024 |
| 00.496.434 | MARIA ALDIANA DA SILVA SANTOS | CPF 034.840.452-21 | 20/03/2024 |
| 00.496.435 | EUDISMAR FRANCISCO LIMA | CPF 756.560.192-68 | 20/03/2024 |
| 00.496.436 | PAULO JHULIO MOREIRA DA SILVA | CPF 036.393.282-80 | 20/03/2024 |
| 00.496.438 | ALEANDRO DOS PRAZERES LACERDA | CPF 945.266.212-34 | 20/03/2024 |
| 00.496.439 | VIVIANE ALVES DO CARMO | CPF 011.759.442-38 | 20/03/2024 |
| 00.496.441 | MAURICIO DIAS FERREIRA | CPF 646.603.892-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.442 | TISCIANI CRISTINA GRANZOTTO | CPF 744.136.942-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.443 | DAIANE DE JESUS SILVA | CPF 864.871.322-68 | 20/03/2024 |
| 00.496.444 | VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO | CPF 529.141.002-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.446 | ERIC CLAPTON COSTA BITENCOURT | CPF 796.997.152-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.447 | DIVANEIA DE MELO GUERRA | CPF 885.133.272-04 | 20/03/2024 |

| | | | |
|------------|---|-------------------------|------------|
| 00.496.448 | ELZA ROCHA DIAS DA SILVA | CPF 446.614.601-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.450 | GUILHERME GOUVEA WECKWERTH | CPF 023.018.692-02 | 20/03/2024 |
| 00.496.452 | OZIEL SILVA RODRIGUES | CPF 012.805.992-35 | 20/03/2024 |
| 00.496.453 | ADRIANA APARECIDA DE BRITO ALANIZ | CPF 656.321.332-49 | 20/03/2024 |
| 00.496.454 | LENI GOMES | CPF 389.305.522-34 | 20/03/2024 |
| 00.496.455 | OZENIL DE CASTRO SOUZA | CPF 115.034.162-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.456 | EDIMAR CARDOSO DA SILVA | CPF 419.041.682-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.457 | INNOVARE SOL SUSTENTAVEIS LTDA ME | CNPJ 14.238.445/0001-19 | 20/03/2024 |
| 00.496.458 | DEVANIR ALVES DE SOUZA | CPF 312.560.402-82 | 20/03/2024 |
| 00.496.460 | JUDITE ESSIAS DA SILVA | CPF 603.384.072-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.461 | RICARDO ALMEIDA SILVA 49890549204 | CNPJ 45.623.399/0001-03 | 20/03/2024 |
| 00.496.463 | ROSINEA GONCALVES DE FREITAS SANTANA 59219254 | CNPJ 39.930.134/0001-47 | 20/03/2024 |
| 00.496.464 | MARIA DOS SANTOS 28385756272 | CNPJ 26.911.751/0001-53 | 20/03/2024 |
| 00.496.465 | THIAGO PEDRO DA SILVA 01401591264 | CNPJ 40.364.983/0001-60 | 20/03/2024 |
| 00.496.466 | NADIR RODRIGUES | CPF 864.107.332-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.467 | EDIMAR OTTONI RAMALHO | CPF 003.432.711-84 | 20/03/2024 |
| 00.496.469 | FABIANA APARECIDA DOS SANTOS | CPF 723.264.682-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.470 | CARLA ANDRESSA MUNIZ DA SILVA 00851768261 | CNPJ 43.488.701/0001-24 | 20/03/2024 |
| 00.496.471 | CARLOS HENRIQUE DO CARMO SILVA 02617606295 | CNPJ 47.039.254/0001-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.474 | ISAQUE CELESTINO DE JESUS 02016474270 | CNPJ 42.809.263/0001-96 | 20/03/2024 |
| 00.496.475 | JEAN CARLO DELMASCHIO PASSARELI 00616514271 | CNPJ 35.230.576/0001-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.478 | RANIELI KOHNLEIN | CPF 017.488.982-80 | 20/03/2024 |
| 00.496.481 | SAULO DALAPICOLA DA SILVA | CPF 015.260.882-66 | 20/03/2024 |
| 00.496.484 | LUCINEIA BATISTA DO CARMO | CPF 422.679.432-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.485 | TIAGO VICENTE FERREIRA | CPF 986.191.952-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.487 | WLIANE JOSE DE LIMA | CPF 063.182.992-03 | 20/03/2024 |
| 00.496.488 | WELLINGTON LIMA E SILVA | CPF 021.188.242-97 | 20/03/2024 |
| 00.496.489 | PATRICIA GOMES DA SILVA | CPF 534.972.362-68 | 20/03/2024 |
| 00.496.490 | TIAGO JOSE DE SOUZA LANZA | CPF 991.261.172-15 | 20/03/2024 |
| 00.496.491 | ALEXANDER ALVES GUIMARAES | CPF 981.741.777-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.492 | LEO BONIM SCALDELAI | CPF 041.344.872-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.493 | ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS | CPF 709.688.962-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.494 | MARCOS GOMES BARBOSA | CPF 485.692.162-20 | 20/03/2024 |
| 00.496.496 | JENUILDO RODRIGUES DOS SANTOS | CPF 618.127.902-44 | 20/03/2024 |
| 00.496.498 | ROBSON COSTA DE ALMEIDA | CPF 936.866.842-68 | 20/03/2024 |
| 00.496.500 | VALDECIR FRANCISCO PEREIRA | CPF 911.507.102-25 | 20/03/2024 |
| 00.496.502 | SILVANO ALVES MARTINS | CPF 838.827.072-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.503 | GABRIEL SOARES CARDOSO | CPF 056.778.842-35 | 20/03/2024 |
| 00.496.507 | ABILIO DE AGUIAR | CPF 058.509.912-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.510 | CLAUDEMIR ALVES BATISTA | CPF 014.286.612-12 | 20/03/2024 |
| 00.496.512 | DOUGLAS ROOS | CPF 554.632.312-49 | 20/03/2024 |
| 00.496.513 | ANGELIA CIRILO MARTINS | CPF 728.152.992-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.514 | GILCEMAR MELO DA SILVA | CPF 023.211.252-50 | 20/03/2024 |
| 00.496.517 | DENIVAL MOREIRA SANTOS | CPF 039.624.332-01 | 20/03/2024 |
| 00.496.518 | SERGIO DE SOUZA PEREIRA | CPF 823.461.352-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.519 | JOVINO FERREIRA DA SILVA | CPF 408.365.682-49 | 20/03/2024 |
| 00.496.521 | ELIDA RODRIGUES DUTRA | CPF 014.660.732-50 | 20/03/2024 |
| 00.496.522 | IVAN MARTINIANO DA SILVA | CPF 558.026.569-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.524 | MARCOS DE ALMEIDA CANDIDO | CPF 008.939.572-75 | 20/03/2024 |
| 00.496.525 | ADAILTON DOS REIS DE SOUZA | CPF 016.234.182-24 | 20/03/2024 |
| 00.496.526 | JOSE DELMIRO SILVA FILHO | CPF 068.053.702-30 | 20/03/2024 |
| 00.496.527 | MAURELIA DYANE DOS SANTOS CARVALHO | CPF 003.130.062-61 | 20/03/2024 |
| 00.496.530 | SILVANO ALVES MARTINS | CPF 838.827.072-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.531 | DEBORA PAMELA DA CRUZ | CPF 000.828.492-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.532 | SERGIO FERNANDES DE PAULO | CPF 007.641.612-70 | 20/03/2024 |
| 00.496.533 | JOSE MIGUEL LOPES | CPF 189.800.319-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.535 | DENIVAL ARAUJO | CPF 577.544.972-04 | 20/03/2024 |
| 00.496.536 | SILVANO ALVES MARTINS | CPF 838.827.072-91 | 20/03/2024 |
| 00.496.538 | ROGERIO ZERI DOS SANTOS | CPF 037.113.752-78 | 20/03/2024 |
| 00.496.540 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA | CPF 694.589.282-49 | 20/03/2024 |

| | | | |
|------------|---------------------------------------|-------------------------|------------|
| 00.496.546 | VANDERLEI BATISTA DE MORAES | CPF 369.354.682-72 | 20/03/2024 |
| 00.496.551 | MIKAELLEN BRUNA SANTOS OLIVEIRA | CNPJ 49.462.029/0001-84 | 20/03/2024 |
| 00.496.552 | WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES 03535055288 | CNPJ 41.446.731/0001-42 | 20/03/2024 |
| 00.496.554 | GRAZIELA MISZKOVSKI GOEBEL | CPF 086.981.942-90 | 20/03/2024 |
| 00.496.567 | CLAUDINEI DE SOUSA LIMA | CPF 499.115.542-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.569 | EDINEI OLIVEIRA DA SILVA | CPF 663.425.542-34 | 20/03/2024 |
| 00.496.570 | RUBENS JOSE RONDON OLIVAS | CPF 799.213.108-87 | 20/03/2024 |
| 00.496.571 | MARCONDES BENICIO NEVES | CPF 498.937.852-00 | 20/03/2024 |
| 00.496.572 | FABIANNO TEIXEIRA SILVA PRADO | CPF 652.318.212-68 | 20/03/2024 |
| 00.496.573 | ELOIR ROGERIO WEIDE KNASEL | CPF 686.414.272-87 | 20/03/2024 |

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente EDITAL, afixado na sede deste Tabelionato, ficando os responsáveis pelos documentos intimados a comparecerem neste Tabelionato, até a data de vencimento indicada, impreterivelmente até às 15:00 horas, para efetuarem os pagamentos ou manifestarem suas recusas, sob pena de lavratura de protesto.

/, 15 de março de 2024

2º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: JI-PARANÁ

ÓRGÃO EMITENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE JI-PARANÁ

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA AV. MARECHAL RONDON, Nº 870, SALA 114, 115 e 116, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 76900-082 FONE: (69) 3421-4953

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 3593/2023 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Ji-Paraná/RO, localizado na Av. Marechal Rondon, Nº 870, Sala 12, Térreo, Centro, nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: WALDECI ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 219.719.942-00 Protocolo: 126195A Data Limite Para Comparecimento: 26/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 9:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Ji-paraná-RO, 15 de Março de 2024 FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA TABELIÃO DE PROTESTO

COMARCA: JI-PARANÁ

ÓRGÃO EMITENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE JI-PARANÁ

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDÔNIA FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA AV. MARECHAL RONDON, Nº 870, SALA 114, 115 e 116, 1º ANDAR, CENTRO, CEP 76900-082 FONE: (69) 3421-4953

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 3592/2023 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Ji-Paraná/RO, localizado na Av. Marechal Rondon, Nº 870, Sala 12, Térreo, Centro, nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ABINIL SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 179.950.432-87 Protocolo: 125882 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADELSON FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 566.371.012-49 Protocolo: 125790 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRIANA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 917.640.842-68 Protocolo: 125804 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRIANY ADRIEN RAMIREZ NEVES CPF/CNPJ: 016.811.382-12 Protocolo: 125913 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AIAS BARBOZA DOS REIS CPF/CNPJ: 422.188.102-04 Protocolo: 125848 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 034.174.272-40 Protocolo: 125925 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 037.070.362-60 Protocolo: 125914 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALVARO ALAIM HOFFMANN CPF/CNPJ: 485.696.582-49 Protocolo: 125886 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANA CELIA TEODORO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 553.033.152-15 Protocolo: 125800 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANA LAURA ROSSI CPF/CNPJ: 042.960.502-14 Protocolo: 125823 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDERSON CAMARGO SIQUEIRA CPF/CNPJ: 30.795.065/0001-31 Protocolo: 125981 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDRE SEBASTIAO JUNQUEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 31.648.838/0001-10 Protocolo: 125967 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDREA CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 794.235.742-20 Protocolo: 125873 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDRESSA KISSILA VIEIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: 036.254.082-95 Protocolo: 125832 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANEICARLA ALVES DE MACEDO CPF/CNPJ: 001.539.552-95 Protocolo: 125785 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANGELITA APARECIDA DAVOGLIO CPF/CNPJ: 349.083.662-68 Protocolo: 125902 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIA ELISBETE DA SILVA LIMA CPF/CNPJ: 009.149.174-63 Protocolo: 125853 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO PEDRO DA SILVA CPF/CNPJ: 786.944.932-68 Protocolo: 125406 Data Limite Para Comparecimento: 21/03/2024

Devedor: BISALIEL OLIVEIRA OLINDA CPF/CNPJ: 042.409.611-06 Protocolo: 125928 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO CESAR LAMIRA CPF/CNPJ: 785.471.562-91 Protocolo: 125797 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO HENRIQUE G DA SILVA CPF/CNPJ: 038.159.982-55 Protocolo: 125937 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CAMILO CIPRIANO LOPES SOARES CPF/CNPJ: 014.173.112-58 Protocolo: 125821 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CAMPILAR DA AMAZONIA IND E COM CPF/CNPJ: 07.259.409/0001-76 Protocolo: 125986 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARLOS GONCALVES CAMPOS CPF/CNPJ: 327.056.702-20 Protocolo: 125881 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CAROLYNE EMANUELE MENEZES CAZIUK CPF/CNPJ: 026.905.662-90 Protocolo: 125947 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CECILIO MONTEIRO DE BARROS CPF/CNPJ: 272.545.182-53 Protocolo: 125938 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CHURRASCARIA LOCATELLI LTDA CPF/CNPJ: 04.097.176/0001-64 Protocolo: 125978 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CINERA SIQUEIRA SADOVSKI CPF/CNPJ: 765.005.002-53 Protocolo: 125816 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS CPF/CNPJ: 266.253.068-51 Protocolo: 125858 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEITINHO MOTOS MANUTENCAO E REPAROS LTDA CPF/CNPJ: 32.399.912/0001-74 Protocolo: 125968 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEITON GOMES DE SOUSA CPF/CNPJ: 977.861.522-53 Protocolo: 125849 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEITON JUNIOR DA CRUZ OLIVEIRA CPF/CNPJ: 794.468.762-49 Protocolo: 125803 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEONICE CIRILO MARTINS CPF/CNPJ: 722.624.272-91 Protocolo: 125936 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEOSILDO VIEIRA RAMOS CPF/CNPJ: 204.737.962-87 Protocolo: 125908 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEUNICE SILVA DE SOUSA CPF/CNPJ: 855.975.112-20 Protocolo: 125809 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEUSENI MARIA DE PAULA SILVA ME CPF/CNPJ: 28.674.614/0001-78 Protocolo: 125957 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLOTILDE FOGACA CPF/CNPJ: 612.014.992-91 Protocolo: 125907 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: COMERCIAL URUPA LTDA CPF/CNPJ: 26.351.705/0001-47 Protocolo: 125976 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES CPF/CNPJ: 05.549.728/0002-71 Protocolo: 125951 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME CPF/CNPJ: 10.541.396/0001-38 Protocolo: 125959 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANIEL RODRIGUES CPF/CNPJ: 882.603.728-00 Protocolo: 125922 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DEILTON WELLINGTON R NOGUEIRA CPF/CNPJ: 018.852.652-80 Protocolo: 125867 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DENIVAL ARAUJO CPF/CNPJ: 577.544.972-04 Protocolo: 125932 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIEGO ORNELES AGUIAR CPF/CNPJ: 045.204.532-08 Protocolo: 125891 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIMEIA PINTO DE FARIAS FERREIRA CPF/CNPJ: 569.674.891-00 Protocolo: 125836 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIVINO ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 115.034.402-49 Protocolo: 125879 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DOUGLAS FERREIRA TRINDADE CPF/CNPJ: 025.800.462-24 Protocolo: 125949 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DOUGLAS FERREIRA TRINDADE CPF/CNPJ: 025.800.462-24 Protocolo: 125897 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS CPF/CNPJ: 016.930.362-40 Protocolo: 125933 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDILSON SCHOCKNESS CPF/CNPJ: 028.288.552-87 Protocolo: 125912 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDINALDO LOS CPF/CNPJ: 271.577.332-34 Protocolo: 125941 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIVAN PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 326.546.002-97 Protocolo: 125802 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDMAR APARECIDA GOMES CPF/CNPJ: 316.894.502-15 Protocolo: 125943 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDSON JOSE FERNANDES CPF/CNPJ: 593.763.846-87 Protocolo: 125884 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDUARDO DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: 027.632.992-96 Protocolo: 125831 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIADE GADER MARTINS CPF/CNPJ: 419.168.242-34 Protocolo: 125838 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELMIRA MANASSES DE SOUZA CPF/CNPJ: 325.628.882-00 Protocolo: 125876 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELPENOR SOARES VIEIRA CPF/CNPJ: 690.778.782-20 Protocolo: 125799 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELZENA RODRIGUES PINHEIRO MAIA CPF/CNPJ: 613.668.976-68 Protocolo: 125854 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON DOS SANTOS CPF/CNPJ: 017.154.492-74 Protocolo: 125825 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMILLY SUYANE MAFRA CPF/CNPJ: 018.188.232-92 Protocolo: 125843 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ENIO FERNANDO DUARTE JUNIOR CPF/CNPJ: 035.455.529-42 Protocolo: 125944 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ENIO FERNANDO DUARTE JUNIOR CPF/CNPJ: 035.455.529-42 Protocolo: 125924 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ERCILIA CRISTINA CARLOS SOARES CPF/CNPJ: 950.269.752-91 Protocolo: 125923 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ERIK LEONARDO RAMOS FARIA CPF/CNPJ: 27.334.030/0001-90 Protocolo: 125980 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EZEQUIEL DOS SANTOS MATOSO CPF/CNPJ: 881.320.309-82 Protocolo: 125819 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIANA BENTO FELICIO CPF/CNPJ: 861.349.062-04 Protocolo: 125807 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIO FIRMINO D OLIVEIRA RIBEIRO CPF/CNPJ: 831.565.932-49 Protocolo: 125787 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIO JUNIOR DE FREITAS CPF/CNPJ: 592.634.232-53 Protocolo: 125791 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIO JUNIOR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 853.245.152-72 Protocolo: 125806 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO CONDE ALVES CPF/CNPJ: 30.189.156/0001-23 Protocolo: 125921 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO PEREIRA MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: 033.682.132-88 Protocolo: 125934 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: G S DE OLIVEIRA COMERCIO E SER CPF/CNPJ: 34.103.065/0001-84 Protocolo: 125985 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: G S DE OLIVEIRA COMERCIO E SER CPF/CNPJ: 34.103.065/0001-84 Protocolo: 125984 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GENIVALDO GONCALVES PEREIRA DE CAMPOS CPF/CNPJ: 325.085.229-53 Protocolo: 125844 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILMAR DA SILVA CPF/CNPJ: 457.634.102-20 Protocolo: 125906 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILSON EUZEBIO CPF/CNPJ: 143.206.572-68 Protocolo: 125813 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GLEICE GUERRA GOUVEIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 643.606.792-20 Protocolo: 125963 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GRACIELLE BANDEIRA RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 006.127.922-69 Protocolo: 125905 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GUILHERME CALDAS CPF/CNPJ: 708.773.861-53 Protocolo: 125982 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HEBERT VINICIUS OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 046.620.252-06 Protocolo: 125964 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HELIO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 339.695.661-34 Protocolo: 125794 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HELIO FRANCISCO GOMES CPF/CNPJ: 699.360.722-00 Protocolo: 125880 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HELIO HONORIO DA SILVA CPF/CNPJ: 969.372.702-91 Protocolo: 125856 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IMPERIO DA CARNE CPF/CNPJ: 50.652.873/0001-57 Protocolo: 125975 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: INGRIDE CAROLINE DA SILVA LOPES CPF/CNPJ: 010.809.442-14 Protocolo: 125889 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IONE CORREIA DE CARVALHO SILVA CPF/CNPJ: 861.346.202-20 Protocolo: 125842 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ISAIAS SALES MACHADO CPF/CNPJ: 605.943.812-15 Protocolo: 125837 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ISMAEL SANTOS PORTO CPF/CNPJ: 019.453.872-97 Protocolo: 125788 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVANILDA APARECIDA GIORI CPF/CNPJ: 350.559.282-04 Protocolo: 125916 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JACKSON AGUIAR DA SILVA CPF/CNPJ: 702.193.362-29 Protocolo: 125930 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JANDIRA MACHADO DIAS CPF/CNPJ: 584.782.992-20 Protocolo: 125851 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JC COMERCIO DE CONF LTDA CPF/CNPJ: 23.750.642/0001-03 Protocolo: 125988 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JC COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CPF/CNPJ: 23.750.642/0001-03 Protocolo: 125956 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JC COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CPF/CNPJ: 23.750.642/0001-03 Protocolo: 125953 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JC COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CPF/CNPJ: 23.750.642/0001-03 Protocolo: 125954 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JC COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CPF/CNPJ: 23.750.642/0001-03 Protocolo: 125955 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JC COMERCIO DE CONFECOES EIRELI CPF/CNPJ: 23.750.642/0001-03 Protocolo: 125952 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEAN CARLOS DA CONCEICAO CPF/CNPJ: 004.132.842-63 Protocolo: 125883 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEFFERSON FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 485.590.242-04 Protocolo: 125875 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JESSICA NAYARA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 013.951.232-25 Protocolo: 125962 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOANA VICTORIA SILVA BIANCHI CPF/CNPJ: 019.066.512-21 Protocolo: 125969 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ: 641.354.542-91 Protocolo: 125147 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOAO BATISTA FERREIRA CPF/CNPJ: 623.690.832-04 Protocolo: 125919 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO BATISTA GOMES CPF/CNPJ: 286.816.301-72 Protocolo: 125822 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO NETO SOARES AMORIM CPF/CNPJ: 603.964.822-87 Protocolo: 125942 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO PAULO BRAGA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 011.779.562-33 Protocolo: 125845 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOHANA DEL CARMEN FIGUEROA MAITA CPF/CNPJ: 705.789.012-50 Protocolo: 125841 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOHNNY GRAZILIO DE SOUZA CARNEIRO CPF/CNPJ: 029.804.312-22 Protocolo: 125833 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JONATA BISPO NEVES SOARES CPF/CNPJ: 014.645.572-09 Protocolo: 125950 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JORGE PAULO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 421.368.902-63 Protocolo: 125890 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 349.922.002-49 Protocolo: 125864 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE GONZAGA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 944.215.872-49 Protocolo: 125917 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE SEVERIANO DE MORAIS CPF/CNPJ: 047.626.732-34 Protocolo: 125835 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE TANIO RODRIGUES SILVA JUNIOR CPF/CNPJ: 040.124.192-00 Protocolo: 125965 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSIMAR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 952.159.052-15 Protocolo: 125479 Data Limite Para Comparecimento: 21/03/2024

Devedor: JOVENIR GERMANO CPF/CNPJ: 241.339.909-78 Protocolo: 125846 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOVINO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 408.365.682-49 Protocolo: 125829 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KAIO BRENNO SANTOS DE SOUZA CPF/CNPJ: 035.552.332-97 Protocolo: 125940 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KARINA SOUZA VALADARES CPF/CNPJ: 035.796.662-74 Protocolo: 125935 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KAYO EDUARDO MOTA COSTA CPF/CNPJ: 044.090.972-45 Protocolo: 125885 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KENIA PAPELARIA LTDA ME CPF/CNPJ: 84.571.975/0001-60 Protocolo: 125961 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KESIA MONTEIRO DE SOUZA CPF/CNPJ: 798.991.452-20 Protocolo: 125840 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: L F C RIBEIRO DISTRIBUIDORA CPF/CNPJ: 43.368.991/0001-72 Protocolo: 125970 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAURILENE RIBEIRO DE SOUZA LOPES CPF/CNPJ: 793.593.532-72 Protocolo: 125817 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEONARDO DA SILVA CORREA CPF/CNPJ: 136.298.117-60 Protocolo: 125900 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LETICIA DE SOUZA EMERICK CPF/CNPJ: 024.522.492-03 Protocolo: 125824 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LIGIA MARIA SANTOS SCHUMANN CPF/CNPJ: 887.940.912-34 Protocolo: 125931 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUAN ANTONIO DA SILVA LUZ CPF/CNPJ: 027.419.102-43 Protocolo: 125920 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS CAMBUI DIAS CPF/CNPJ: 054.398.852-00 Protocolo: 125795 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS DAMASCENO MELO CPF/CNPJ: 050.825.042-07 Protocolo: 125903 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS VENANCIO DE SOUZA CINTRA CPF/CNPJ: 036.814.172-10 Protocolo: 125871 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANO ROBERTO DE SOUZA CORREIA CPF/CNPJ: 007.601.652-89 Protocolo: 125899 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ: 741.534.712-91 Protocolo: 125805 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIS CARLOS OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 975.959.779-91 Protocolo: 125966 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MANOEL DE JESUS ROCHA CPF/CNPJ: 796.935.392-49 Protocolo: 125812 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCELO SANTIAGO DE LIMA CPF/CNPJ: 004.299.602-39 Protocolo: 125939 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIA VAILANT DE CRISTO FERNANDES CPF/CNPJ: 009.039.182-93 Protocolo: 125892 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS VINICIUS SANTOS CPF/CNPJ: 039.332.252-13 Protocolo: 125971 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS VINICIUS SANTOS CPF/CNPJ: 039.332.252-13 Protocolo: 125972 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCUS VINICIUS MOREIRA RICARTE CPF/CNPJ: 059.039.211-59 Protocolo: 125870 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO CPF/CNPJ: 826.708.892-04 Protocolo: 125926 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA GOMES CPF/CNPJ: 341.020.942-53 Protocolo: 125973 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA DA CONCEICAO ALVES CPF/CNPJ: 470.899.622-53 Protocolo: 125857 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA LEIDE CALDEIRA CPF/CNPJ: 634.966.742-53 Protocolo: 125865 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA VIOLETA DE MELO MACIEL CPF/CNPJ: 058.711.312-04 Protocolo: 125862 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARILZA ROCHA DE MORAIS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 846.309.732-49 Protocolo: 125513 Data Limite Para Comparecimento: 21/03/2024

Devedor: MARILZA RODRIGUES DOS REIS CPF/CNPJ: 586.811.162-15 Protocolo: 125869 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIO FEITOSA DO NASCIMENTO JUNIOR CPF/CNPJ: 011.989.512-90 Protocolo: 125855 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATEUS CARVALHO MOREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 022.089.922-37 Protocolo: 125793 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATHEUS KAIK SODRE DE HOLANDA CPF/CNPJ: 019.859.192-65 Protocolo: 125895 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAXUEL SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 658.669.082-04 Protocolo: 125830 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MICHELLE CRISTINA ALVES DE OLI CPF/CNPJ: 42.858.702/0001-50 Protocolo: 125983 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIQUELIA CANDIDA GOMES CPF/CNPJ: 812.901.792-04 Protocolo: 125808 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAN KERR MACEDO CPF/CNPJ: 013.886.842-50 Protocolo: 125904 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NAAGABRIELA POTULSKI NASCIMENTO CPF/CNPJ: 051.836.722-37 Protocolo: 125872 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NATALIA JAIANE CARVALHO FERREIRA CPF/CNPJ: 045.474.952-03 Protocolo: 125901 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ODUVALDO VIEIRA LIMA CPF/CNPJ: 493.729.557-87 Protocolo: 125209 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: OSVANIO APARECIDO CARVALHO CPF/CNPJ: 286.190.802-53 Protocolo: 125927 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PABLO MARTINS DA SILVA CPF/CNPJ: 028.831.082-93 Protocolo: 125847 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PATROCINA DA SILVA VIRGILIO CPF/CNPJ: 420.654.612-68 Protocolo: 125801 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PEDRO HENRIQUE LEMOS DE LIMA CPF/CNPJ: 013.006.962-06 Protocolo: 125850 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PEDRO YAN OLIVEIRA RODRIGUES CPF/CNPJ: 037.769.902-01 Protocolo: 125893 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: POLIANA NOGUEIRA FILISMINO CPF/CNPJ: 003.638.432-13 Protocolo: 125828 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PRISCILA OLINTO ANDRADE CPF/CNPJ: 037.461.182-39 Protocolo: 125814 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAIMUNDO NONATO LIMA DA CRUZ CPF/CNPJ: 385.590.802-87 Protocolo: 125888 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAPIDAO RONDONIA TRANSPORTES E LOGISTICA CPF/CNPJ: 29.621.408/0001-62 Protocolo: 125991 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: REINALDO SOUZA DE FREITAS CPF/CNPJ: 418.735.132-91 Protocolo: 125929 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RODRIGO PEREIRA DEMASCENO CPF/CNPJ: 046.521.282-40 Protocolo: 125810 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RODRIGO RANZANI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 003.303.182-76 Protocolo: 125945 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROGERIO RODRIGUES ROK CPF/CNPJ: 901.178.402-20 Protocolo: 125946 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROMILDO PEREIRA SILVA CPF/CNPJ: 024.188.806-99 Protocolo: 125874 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROMULO SOTERO DA SILVA CPF/CNPJ: 793.577.842-68 Protocolo: 125859 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSANGELA SOARES FERREIRA CPF/CNPJ: 017.667.222-29 Protocolo: 125898 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROZIANE DA ROCHA SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: 015.615.722-50 Protocolo: 125826 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUI ALVES PEREIRA CPF/CNPJ: 180.199.782-91 Protocolo: 125792 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SANDRA FONTES MACHADO CPF/CNPJ: 408.385.362-04 Protocolo: 125910 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIDNEI SOUZA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 658.298.832-87 Protocolo: 125863 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIGMA FAB COM COLCHOES LTDA CPF/CNPJ: 22.867.118/0001-54 Protocolo: 125987 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIGMA FABR. E COM. DE COLCHOES CPF/CNPJ: 22.867.118/0001-54 Protocolo: 125989 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIMONE FONTES CARDOSO CPF/CNPJ: 027.936.332-08 Protocolo: 125798 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SONIA FUMAGALI DE SOUZA CPF/CNPJ: 22.688.542/0001-31 Protocolo: 125960 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SONIA MARIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 678.739.792-53 Protocolo: 125860 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: STER COLMAN DA SILVA CPF/CNPJ: 701.862.834-23 Protocolo: 125861 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SUPERMERCADO BEM VINDO COMERCIO CPF/CNPJ: 37.499.966/0001-25 Protocolo: 125974 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TELMA MARIA DA SILVA CPF/CNPJ: 004.184.313-45 Protocolo: 125896 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THAIS CRISTINA AVELINO MARTINELLI CPF/CNPJ: 893.487.292-68 Protocolo: 125894 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THIAGO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 014.488.182-90 Protocolo: 125909 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THIAGO MEIRA MACHADO CPF/CNPJ: 541.994.762-53 Protocolo: 125915 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: UELITON BATISTA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 926.557.932-34 Protocolo: 125796 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDECIR BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ: 527.272.629-49 Protocolo: 125852 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDEIR VAGNER FERREIRA CPF/CNPJ: 349.086.332-15 Protocolo: 125786 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDEMAR FERNANDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 312.189.622-91 Protocolo: 125811 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDINA LIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 318.239.981-00 Protocolo: 125877 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDIRENE DE FREITAS CPF/CNPJ: 546.206.782-87 Protocolo: 125834 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALTER ALVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 801.685.742-68 Protocolo: 125948 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VANESSA DE O LEODORO CPF/CNPJ: 003.442.822-44 Protocolo: 125839 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VANESSA HILGERT CPF/CNPJ: 225.185.198-40 Protocolo: 125878 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VANESSA HUNGARETTI SILVESTRE CPF/CNPJ: 013.218.592-01 Protocolo: 125911 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VICTOR HUGO LEMOS LIPOVIESK CPF/CNPJ: 048.805.702-73 Protocolo: 125820 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WALLISON DE OLIVEIRA RODRIGUES CPF/CNPJ: 045.066.442-20 Protocolo: 125918 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WANDERLEY BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ: 474.288.489-20 Protocolo: 125789 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WANDERLEY GRACILIANO LOPES CPF/CNPJ: 312.283.722-68 Protocolo: 125866 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELLINTON MIGUEL DE SOUZA CPF/CNPJ: 777.095.002-34 Protocolo: 125868 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WORDLESS COMERCIO VAREJISTA LTDA CPF/CNPJ: 42.926.637/0001-53 Protocolo: 125958 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WULLY DOS SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: 770.022.372-68 Protocolo: 125827 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ZILMA DA SILVA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 290.400.192-15 Protocolo: 125815 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 9:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Ji-paraná-RO, 15 de Março de 2024 FELLIPE VILAS BÔAS FRAGA TABELIÃO DE PROTESTO

NOVA LONDRINA

LIVRO D-003 FOLHA 163

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 782

Faço saber que pretendem casar-se sob o regime de Separação de Bens Obrigatória do Código Civil Brasileiro e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ATILIO BUZETTI, de nacionalidade brasileiro, aposentado, viúvo, natural de Colatina-ES, onde nasceu no dia 17 de maio de 1945, residente e domiciliado na Localidade Linha TN 29, sextinha, Poste 19, 163, Zona rural, em Ji-Paraná-RO, CEP: 76.915-500, continuou a adotar o nome de ATILIO BUZETTI, filho de JOÃO BUZETTI e de ANA PIZONI BUZETTI; e CREUSA ROMANHA GALON de nacionalidade brasileira, aposentada, viúva, natural de Colatina-ES, onde nasceu no dia 15 de junho de 1948, residente e domiciliada na Localidade Linha TN 29, sextinha, POSTE 19, 163, Zona Rural, em Ji-Paraná-RO, CEP: 76.915-500, continuou a adotar no nome de CREUSA ROMANHA GALON, filha de ROMILDO ROMANHA e de JULIA GOLDNER ROMANHA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Nova Londrina-RO, 15 de março de 2024.

STEPHANIE GOMES LEÃO BARBOSA

ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE ARIQUEMES

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ARIQUEMES/RO

LIVRO D-016 FOLHA 207 TERMO 003343

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.343

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: JOÃO LUIZ CORSO CONTELLI, de nacionalidade Brasileira, de profissão Estudante, de estado civil solteiro, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 17 de março de 1998, residente e domiciliado à Rua Marabá, 3411, Jardim Jorge Teixeira, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.958.402-43, filho de LINDOVAL CONTELLI e de RITA DE CÁSSIA CORSO CONTELLI; e VANESSA SIQUEIRA de nacionalidade Brasileira, de profissão Estudante, de estado civil solteira, natural de Alvorada d Oeste, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 18 de abril de 1993, residente e domiciliada à Rua Marabá, 3411, Jardim Jorge Teixeira, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.464.702-42, filha de CELÇO LUIZ DE SIQUEIRA e de JANETE FRIGO SIQUEIRA. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuará a adotar o nome de JOÃO LUIZ CORSO CONTELLI e a contraente passará a adotar o nome de VANESSA SIQUEIRA CONTELLI. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Ariquemes-RO, 12 de março de 2024.

Raquel Freitas de Souza Silva

Escrevente Autorizada

LIVRO D-016 FOLHA 208 TERMO 003344

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.344

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR, de nacionalidade brasileiro, de profissão Médico, de estado civil solteiro, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 24 de maio de 1989, residente e domiciliado à Rua Ecoara, 422, Jardim Jorge Teixeira, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.023.312-15, filho de HUGO DA SILVA DE FREITAS e de FRANCISCA SOUSA ARAÚJO; e EMANUELA PRICYLA OLIVEIRA DA SILVA de nacionalidade Brasileira, de profissão Estudante, de estado civil solteira, natural de Rio Branco, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 03 de outubro de 1996, residente e domiciliada à Rua: Ecoara, nº 422, Bairro: Jardim Jorge Teixeira, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.371.931-56. Cédula de Identidade RG. nº 26928272-SSP, emitida em 03/08/2012. Carteira de habilitação nº 07780374304-DETRAN/RO, 1ª habilitação 23/03/2022, emitida em 28/03/2023, válida até 06/04/2026, filha de JOAO CARLOS SOARES DA SILVA e de LUCIEIDE BISPO DE OLIVEIRA. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuará a adotar o nome de HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR e a contraente continuará a adotar o nome de EMANUELA PRICYLA OLIVEIRA DA SILVA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Ariquemes-RO, 12 de março de 2024.

Raquel Freitas de Souza Silva

Escrevente Autorizada

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ARIQUEMES/RO

LIVRO D-016 FOLHA 209 TERMO 003345

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.345

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: PABLO TEIXEIRA LIMA, de nacionalidade Brasileira, de profissão Vendedor, de estado civil solteiro, natural de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 17 de outubro de 1988, residente e domiciliado à Rua dos Rubis, 1296, Parque das Gemas, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.945.052-85, filho de CLAUDIONOR LIMA DE JESUS e de ZENILDA TEIXEIRA NUNES; e REBECA CASTRO DE SOUZA de nacionalidade Brasileira, de profissão Do lar, de estado civil solteira, natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 28 de maio de 2000, residente e domiciliada à Rua dos Rubis, 1296, Parque das Gemas, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.667.622-94, filha de ADALBERTO LIMA DE SOUZA e de SUZETH CASTRO DA SILVA. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuará a adotar o nome de PABLO TEIXEIRA LIMA e a contraente continuará a adotar o nome de REBECA CASTRO DE SOUZA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Ariquemes-RO, 13 de março de 2024.

Raquel Freitas de Souza Silva

Escrevente Autorizada

LIVRO D-016 FOLHA 210 TERMO 003346

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.346

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO, de nacionalidade Brasileira, de profissão Médico, de estado civil divorciado, natural de Cacoal, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 10 de julho de 1992, residente e domiciliado à Rua Plácido de Castro, 1110, Setor 02, em Jarú, Estado de Rondônia, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.786.802-53, filho de GIOMAR PINHEIRO DE CASTRO e de ROSÂNGELA DE FÁTIMA BABOLIM CASTRO; e LETÍCIA DE ALMEIDA TRINTINAGLIA de nacionalidade Brasileira, de profissão Médica, de estado civil solteira, natural de Ariquemes, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 31 de dezembro de 1996, residente e domiciliada à Rua Mogi das Cruzes, 4606, Condomínio São Paulo, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.731.882-42, filha de ENIO TRINTINAGLIA e de RUTHE ALVES DE ALMEIDA. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuará a adotar o nome de HIAGO NATAN BABOLIM CASTRO e a contraente continuará a adotar o nome de LETÍCIA DE ALMEIDA TRINTINAGLIA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Ariquemes-RO, 13 de março de 2024.

Raquel Freitas de Souza Silva

Escrevente Autorizada

LIVRO D-016 FOLHA 211 TERMO 003347

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.347

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: AGNALDO DE OLIVEIRA MARTINS, de nacionalidade Brasileira, de profissão Operador de Máquina Pesadas, de estado civil solteiro, natural de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 01 de setembro de 1999, residente e domiciliado à Rua Diamantes, s/n, Zona Rural, Bom Futuro, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.225.462-12, filho de PAULO MARTINS e de CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS; e ALINE DOS SANTOS TROVÃO de nacionalidade Brasileira, de profissão Auxiliar administrativa, de estado civil solteira, natural de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, onde nasceu no dia 16 de maio de 2002, residente e domiciliada à Rua Topázio, Zona Rural, Distrito Bom Futuro, em Ariquemes, Estado de Rondônia, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.234.632-13, filha de EDSON FERNANDO COSTA TROVÃO e de ADRIANE DOS SANTOS TROVÃO. O Regime de bens a vigor a partir do casamento é o da Comunhão Parcial de Bens. E que após o casamento, o contraente continuará a adotar o nome de AGNALDO DE OLIVEIRA MARTINS e a contraente continuará a adotar o nome de ALINE DOS SANTOS TROVÃO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Ariquemes-RO, 14 de março de 2024.

Raquel Freitas de Souza Silva

Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: ARIQUEMES

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTOS DE ARIQUEMES - RO

TABELIONATO DE PROTESTOS DE ARIQUEMES - RO/ESTADO DE RO Marcelo Lessa da Silva - Tabelião de Protesto R FORTALEZA 2178 - FONE: 69- 35354155 E-MAIL: protesto_ariques@tjro.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de ARIQUEMES-RO, localizado na R FORTALEZA n.2178 - FONE: 69- 35354155 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ADEMIR FERREIRA CPF/CNPJ : 758.078.742-34 Protocolo: 296788 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CICERO ROGERIO LOURENCO CPF/CNPJ : 017.262.272-78 Protocolo: 296978 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ : 529.555.322-15 Protocolo: 297252 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SONIA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 369.278.722-72 Protocolo: 297276 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SERLI MARIVONE DA SILVA CPF/CNPJ : 648.350.572-87 Protocolo: 297439 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEICIANE B. DOS SANTOS LTDA CPF/CNPJ : 37.665.745/0001-80 Protocolo: 297688 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DENILSON DE ARAUJO COSTA CPF/CNPJ : 571.141.459-34 Protocolo: 297721 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VILMAR FERREIRA CPF/CNPJ : 334.035.626-20 Protocolo: 297821 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 670.502.802-59 Protocolo: 297941 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA DAS GRACAS SANTOS REIS CPF/CNPJ : 552.519.512-72 Protocolo: 298165 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSEMARY APARECIDA DARTIBA CPF/CNPJ : 315.878.872-15 Protocolo: 298212 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 665.477.092-72 Protocolo: 298248 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LOURENCO MARQUES DE SOUSA CPF/CNPJ : 021.958.522-91 Protocolo: 298252 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRIAN LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ : 041.361.392-50 Protocolo: 298256 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDECI DE JESUS SOUZA CPF/CNPJ : 890.920.312-91 Protocolo: 298257 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIANE CRISTINA DE GOIS CPF/CNPJ : 653.271.442-91 Protocolo: 298259 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANDERLEIA RIBEIRO MARTINS CPF/CNPJ : 016.435.222-80 Protocolo: 298260 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ERIVELTO SOUZA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 909.085.112-72 Protocolo: 298261 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VICTOR GUILHERME DOS SANTOS LEONEL CPF/CNPJ : 058.779.532-81 Protocolo: 298262 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOVANI BRITO DA SILVA CPF/CNPJ : 026.938.932-67 Protocolo: 298267 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOHANNY MAICON DA SILVA CPF/CNPJ : 866.480.632-20 Protocolo: 298269 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATEUS DA SILVA MORAES CPF/CNPJ : 063.812.882-05 Protocolo: 298270 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIS GASTON HINOJOSA NUNES CPF/CNPJ : 076.900.702-30 Protocolo: 298274 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANDERLEI MENEGUIM CARDOSO CPF/CNPJ : 772.801.722-53 Protocolo: 298278 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 853.865.962-68 Protocolo: 298281 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA LUCIA CONSANI CPF/CNPJ : 140.133.658-20 Protocolo: 298282 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIZ CARLOS NOBRE CPF/CNPJ : 203.311.502-04 Protocolo: 298283 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO DA CUNHA CPF/CNPJ : 341.074.522-04 Protocolo: 298284 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NAIR RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ : 319.290.282-53 Protocolo: 298285 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELEIZALAINÉ PANDURO CPF/CNPJ : 028.889.272-09 Protocolo: 298286 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSIMAR SARAIVA GALVAO CPF/CNPJ : 886.120.662-04 Protocolo: 298288 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO HENRIQUE GONCALVES CPF/CNPJ : 045.516.742-73 Protocolo: 298291 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JURACY ORTIZ SILVA CPF/CNPJ : 258.055.682-68 Protocolo: 298292 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARISTELA GUIMARAES BRASIL CPF/CNPJ : 013.193.462-78 Protocolo: 298298 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA CATARINA DOS SANTOS ZEBALOS CPF/CNPJ : 422.794.102-49 Protocolo: 298300 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIANA RIBEIRO LAVAGNOLI CPF/CNPJ : 775.384.042-87 Protocolo: 298302 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SHEILA ALVES BARBARA CPF/CNPJ : 874.324.122-00 Protocolo: 298308 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GRACIETE SOUZA DE ALMEIDA CPF/CNPJ : 000.869.312-96 Protocolo: 298309 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CAIO FABIO DA SILVA DIAS CPF/CNPJ : 897.780.142-72 Protocolo: 298313 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBSON APOLINARIO DA SILVA CPF/CNPJ : 728.770.732-20 Protocolo: 298314 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WISLEY SANTOS DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 033.671.912-48 Protocolo: 298318 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIZ ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 420.849.972-91 Protocolo: 298319 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALDO ALVES DE MOURA CPF/CNPJ: : 616.843.419-49 Protocolo: 298324 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDIONOR DE JESUS CPF/CNPJ: : 332.169.832-34 Protocolo: 298325 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LOURDES ALVES CPF/CNPJ: : 674.781.152-68 Protocolo: 298326 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANESSA ALMEIDA PEREIRA CPF/CNPJ: : 967.283.372-53 Protocolo: 298328 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DELZINETE PEREIRA LEONEL CPF/CNPJ: : 635.198.872-15 Protocolo: 298329 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALGEMINA MARGARETE OLSSON CPF/CNPJ: : 781.058.975-04 Protocolo: 298331 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEILA CAVALCANTE DA SILVA CPF/CNPJ: : 457.333.502-10 Protocolo: 298332 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA DE LOURDES PORFIRIO CPF/CNPJ: : 329.650.012-04 Protocolo: 298333 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA ALEIXO DE ABREU CPF/CNPJ: : 867.407.682-34 Protocolo: 298335 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEITON PESSOA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 973.633.242-04 Protocolo: 298340 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS DA SILVA ALVES CPF/CNPJ: : 695.357.792-49 Protocolo: 298341 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANIEL SARGES LEAL CPF/CNPJ: : 014.285.172-86 Protocolo: 298343 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 251.064.652-49 Protocolo: 298344 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELEMEX MENEZES RUFFO CPF/CNPJ: : 962.219.682-91 Protocolo: 298345 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA SAO PEDRO SANTOS CPF/CNPJ: : 282.919.482-91 Protocolo: 298347 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IZIARA WALQUIRIA SENA SILVA CPF/CNPJ: : 971.423.102-78 Protocolo: 298348 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO DA SILVA ALMEIDA CPF/CNPJ: : 937.834.342-20 Protocolo: 298349 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OSMAR RODRIGUES GONCALVES CPF/CNPJ: : 595.237.602-97 Protocolo: 298350 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WERLITON DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: : 494.854.235-00 Protocolo: 298351 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WEVERTON AGUIAR DE SOUZA FERNANDES CPF/CNPJ: : 047.989.772-76 Protocolo: 298352 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SEBASTIAO F DA SILVA CPF/CNPJ: : 237.607.882-20 Protocolo: 298353 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAFAEL PASSOS DA SILVA CPF/CNPJ: : 000.102.242-38 Protocolo: 298355 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE CARLOS VIANA CPF/CNPJ: : 585.194.672-53 Protocolo: 298357 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAFAEL VINICIUS CIANCA WATANABE CPF/CNPJ: : 034.267.179-05 Protocolo: 298359 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIA SOARES MEDEIROS CPF/CNPJ: : 934.633.162-34 Protocolo: 298363 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JURACI IZAIAS ALVES CPF/CNPJ: : 272.190.202-44 Protocolo: 298364 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HERMOGEN JOSE RIBEIRO CPF/CNPJ: : 313.310.501-97 Protocolo: 298366 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELTHON SOARES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 007.271.282-13 Protocolo: 298367 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAKCIEL JOSE DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 004.191.863-01 Protocolo: 298369 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DERLAN SOARES BARBOSA CPF/CNPJ: : 708.932.762-00 Protocolo: 298370 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSINEIDE ALFREDO DA SILVA CPF/CNPJ: : 921.087.922-87 Protocolo: 298378 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEONARDO SILVA TAVEIRA CPF/CNPJ: : 705.013.792-82 Protocolo: 298379 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DURVAL TELES DA CUNHA CPF/CNPJ: : 286.784.002-34 Protocolo: 298381 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEX SANDRO DIAS RODRIGUES CPF/CNPJ: : 978.142.882-15 Protocolo: 298389 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RENAN GARBINATO CPF/CNPJ: : 907.236.782-00 Protocolo: 298391 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA CPF/CNPJ: : 020.373.792-00 Protocolo: 298395 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BWM SERVICOS EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA CPF/CNPJ: : 34.775.163/0001-68 Protocolo: 298396 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PEDRO SABINO DA SILVA CPF/CNPJ: : 276.205.903-82 Protocolo: 298402 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA GAIESKI CPF/CNPJ: : 857.092.392-91 Protocolo: 298403 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HELDER GOMES BAILIOTE CPF/CNPJ: : 953.593.702-20 Protocolo: 298404 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCINEY JOSE RODRIGUES ROSARIO CPF/CNPJ: : 442.193.852-15 Protocolo: 298405 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE DE RIBAMAR ARAUJO DE SOUSA CPF/CNPJ: : 520.703.952-00 Protocolo: 298409 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 040.032.618-36 Protocolo: 298410 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIANE BARROS BARBOSA CPF/CNPJ: : 945.354.262-87 Protocolo: 298411 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCINEIA RODRIGUES RANGEL CPF/CNPJ: : 724.035.782-15 Protocolo: 298412 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MIRIAM RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 682.047.522-53 Protocolo: 298414 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRIANO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 889.615.832-04 Protocolo: 298415 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WAGNER APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 350.724.582-53 Protocolo: 298416 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSELI APARECIDA DIOMENA CPF/CNPJ: : 312.556.552-91 Protocolo: 298419 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ESTER DAMAZIO MARTINS CPF/CNPJ: : 896.495.912-49 Protocolo: 298420 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SERGIO APARECIDO GOMES CPF/CNPJ: : 071.504.218-14 Protocolo: 298422 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ERICA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: : 020.990.572-73 Protocolo: 298424 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUANA LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 014.940.632-04 Protocolo: 298426 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEIDE DOS SANTOS MOITINHO CPF/CNPJ: : 034.351.412-55 Protocolo: 298427 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GEBERSON PEPINELLI SUBTIL CPF/CNPJ: : 009.158.882-03 Protocolo: 298428 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DENEIR ALVES SOARES CPF/CNPJ: : 878.394.072-34 Protocolo: 298434 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DOUGLAS ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 007.194.992-59 Protocolo: 298436 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO BOSCO DA SILVA SODRE CPF/CNPJ: : 730.812.302-25 Protocolo: 298439 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCELO TIECHER DA SILVA CPF/CNPJ: : 650.696.762-53 Protocolo: 298442 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAGNIVAL DE MEIRA GALVAO CPF/CNPJ: : 853.712.032-49 Protocolo: 298445 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ILMA TOZI CPF/CNPJ: : 469.112.512-49 Protocolo: 298449 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OZANAR SANTOS DE AMORIM CPF/CNPJ: : 103.066.092-15 Protocolo: 298451 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIA IONEIDE DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: : 622.199.442-04 Protocolo: 298452 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARLOS BATISTA CPF/CNPJ: : 614.090.812-49 Protocolo: 298453 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA CPF/CNPJ: : 012.432.041-41 Protocolo: 298456 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANGELITA LOPES CPF/CNPJ: : 804.918.802-78 Protocolo: 298457 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOMARA LEMOS CAUACHE CPF/CNPJ: : 515.311.862-20 Protocolo: 298464 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO MEDEIROS SILVA CPF/CNPJ: : 038.870.562-05 Protocolo: 298466 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRA RIBEIRO DA CONCEICAO CPF/CNPJ: : 998.069.912-49 Protocolo: 298467 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAURO FRANCISCO DA COSTA CPF/CNPJ: : 219.752.052-00 Protocolo: 298468 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARKUS VINICIUS CANDIDO DE MAGALHAES CPF/CNPJ: : 004.282.012-02 Protocolo: 298469 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GISELE BALBINO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 040.675.992-85 Protocolo: 298476 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ZILDA NOGUEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 683.170.182-53 Protocolo: 298480 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ERLANDIO FREITAS DA SILVA CPF/CNPJ: : 016.023.992-39 Protocolo: 298482 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANO DOS SANTOS BATISTA CPF/CNPJ: : 029.977.992-01 Protocolo: 298483 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ASSOC DOS PROD RURAIS DO VALE DO MASSANGANA CPF/CNPJ: : 01.097.920/0001-32 Protocolo: 298489 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JANILTON BARBOSA SILVA CPF/CNPJ: : 789.555.802-15 Protocolo: 298490 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDMAR BARBOSA MOREIRA CPF/CNPJ: : 589.189.302-91 Protocolo: 298491 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIOGO CALDAS DE SANTANA CPF/CNPJ: : 011.321.762-55 Protocolo: 298493 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GERALDO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 864.556.991-49 Protocolo: 298495 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO VICTOR OLIVEIRA NEVES CPF/CNPJ: : 047.584.512-90 Protocolo: 298496 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOEL MARQUES DA SILVA CPF/CNPJ: : 738.857.382-87 Protocolo: 298497 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROGERIO CARLOS DE SOUZA CPF/CNPJ: : 980.329.502-06 Protocolo: 298501 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 010.568.432-50 Protocolo: 298502 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OZIEL OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 738.851.262-49 Protocolo: 298503 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEISON DE MORAES DA SILVA CPF/CNPJ: : 032.399.912-33 Protocolo: 298504 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CESAR MOSCARDI DA SILVA CPF/CNPJ: : 341.059.498-10 Protocolo: 298505 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NELICE GOMES DE SOUZA AZEVEDO CPF/CNPJ: : 009.503.982-17 Protocolo: 298507 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ORIVALDO ROSA DA SILVA CPF/CNPJ: : 290.242.002-10 Protocolo: 298508 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WANIA DOS SANTOS ROSSI CPF/CNPJ: : 012.838.252-01 Protocolo: 298512 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO DE OLIVEIRA FERREIRA CPF/CNPJ: : 643.573.172-15 Protocolo: 298517 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GLEICEKELLY SANTOS DE SOUZA CPF/CNPJ: : 033.642.892-80 Protocolo: 298518 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCELIANA PASSOS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 010.410.912-22 Protocolo: 298522 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIZANGELA FATIMA ELZER CPF/CNPJ: : 006.128.932-94 Protocolo: 298524 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSANA CORDEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 791.640.722-15 Protocolo: 298526 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELLINGTON SILVA DE SOUZA CPF/CNPJ : 016.712.972-45 Protocolo: 298528 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIZ DENARDIN CPF/CNPJ : 408.112.559-72 Protocolo: 298532 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIEGO GAICK XAVIER CPF/CNPJ : 924.446.602-34 Protocolo: 298536 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JAIME FRANCISCO DA SILVA CPF/CNPJ : 350.483.872-87 Protocolo: 298540 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILDO RODRIGUES GONCALVES CPF/CNPJ : 017.669.152-99 Protocolo: 298543 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIMO PEDRO DA CONCEIO FILEMON CPF/CNPJ : 509.416.822-34 Protocolo: 298545 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEX CARNEIRO ARAUJO CPF/CNPJ : 876.915.742-15 Protocolo: 298546 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA MARCIELLI DOS SANTOS TAVARES CPF/CNPJ : 073.744.939-08 Protocolo: 298548 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA CPF/CNPJ : 988.367.492-91 Protocolo: 298549 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBERTO ALVES CABRAL CPF/CNPJ : 005.090.612-73 Protocolo: 298551 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEA DA SILVA PAULA CPF/CNPJ : 021.342.871-79 Protocolo: 298552 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO HENRIQUE ESQUIVEL DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 011.262.802-83 Protocolo: 298553 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE ROBERTO NICASIO DA SILVA CPF/CNPJ : 664.628.272-20 Protocolo: 298555 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEX MOREIRA SANTOS CPF/CNPJ : 002.061.032-71 Protocolo: 298556 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HIGOR HENRIQUE FERREIRA BRITO CPF/CNPJ : 011.762.792-54 Protocolo: 298557 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMILLY KOTTWITZ CPF/CNPJ : 074.196.232-28 Protocolo: 298558 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANILDO ALVES PENA CPF/CNPJ : 351.093.192-00 Protocolo: 298559 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAQUEL RIBEIRO DA COSTA CPF/CNPJ : 350.958.142-34 Protocolo: 298565 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VAGNER GONCALVES ARAUJO CPF/CNPJ : 728.715.472-20 Protocolo: 298568 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MOACIR LUIZ DOS SANTOS GOMES CPF/CNPJ : 602.292.846-04 Protocolo: 298569 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES CPF/CNPJ : 959.171.442-49 Protocolo: 298570 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THIAGO RODRIGO BARBOSA CPF/CNPJ : 025.712.922-77 Protocolo: 298571 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDILSON LUIZ FERREIRA CPF/CNPJ : 286.175.922-49 Protocolo: 298572 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BOABENTURA RIBEIRO CAITANO CPF/CNPJ : 554.894.512-20 Protocolo: 298573 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAFAEL SANTOS BARBOZA CPF/CNPJ : 018.949.332-14 Protocolo: 298575 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIS FERNANDO C.MARCONDES. CPF/CNPJ : 016.170.388-73 Protocolo: 298576 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANESSA ALMEIDA PEREIRA CPF/CNPJ : 967.283.372-53 Protocolo: 298579 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEITON BERGANTIN CPF/CNPJ : 730.867.542-49 Protocolo: 298580 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEOVANE GUIMARAES DE ANDRADE CPF/CNPJ : 804.918.122-72 Protocolo: 298582 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEIDE DE LIMA COUTO CPF/CNPJ : 867.429.652-15 Protocolo: 298587 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ILZA HELENA VIANA CPF/CNPJ : 061.645.428-71 Protocolo: 298590 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDEMIR GARCIA RODRIGUES CPF/CNPJ : 290.242.182-68 Protocolo: 298596 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KLEYCI KELLY DA SILVA ARAUJO CPF/CNPJ : 028.556.942-21 Protocolo: 298599 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIETE VITOR RODRIGUES CPF/CNPJ : 042.757.349-12 Protocolo: 298600 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FREDERICO ALEXANDRE COSTA CPF/CNPJ : 678.560.632-20 Protocolo: 298602 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OZIEL BRAGA STELMASTCHUK CPF/CNPJ : 457.343.562-04 Protocolo: 298603 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIZETH GOMES CPF/CNPJ : 281.879.202-97 Protocolo: 298605 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LOURISVALDO DE JESUS COSTA CPF/CNPJ : 497.489.472-20 Protocolo: 298610 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILMAR ALMEIDA FONSECA CPF/CNPJ : 555.923.332-34 Protocolo: 298613 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA EUGENIA COELHO SANTOS CPF/CNPJ : 812.270.862-53 Protocolo: 298614 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAURICIO BALBINO VIEIRA CPF/CNPJ : 820.320.092-34 Protocolo: 298615 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WILSON ALVES ARAUJO CPF/CNPJ : 219.746.912-68 Protocolo: 298620 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LINDOLFO ALVES DE SOUSA NETO CPF/CNPJ : 032.874.372-08 Protocolo: 298628 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARINALVA PEREIRA DE CARVALHO CPF/CNPJ : 691.077.182-68 Protocolo: 298631 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA LEONICE MENDES FEITOSA CPF/CNPJ : 419.878.452-34 Protocolo: 298633 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GEVERSON VALTEIR PRETO CPF/CNPJ: : 027.671.402-40 Protocolo: 298634 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDSON RIBEIRO ALVES CPF/CNPJ: : 582.943.922-00 Protocolo: 298636 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDVALDO DE BARROS SACRAMENTO CPF/CNPJ: : 352.345.632-00 Protocolo: 298638 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VANILDA SOARES VITOR. CPF/CNPJ: : 871.598.722-15 Protocolo: 298641 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDECIR JOSE DA BARRA CPF/CNPJ: : 704.092.772-15 Protocolo: 298643 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EZEQUIEL CASTRO COSTA CPF/CNPJ: : 026.730.642-30 Protocolo: 298647 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 326.822.202-15 Protocolo: 298648 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADEMAR DA SILVA ROCHA CPF/CNPJ: : 720.553.322-87 Protocolo: 298661 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOCIEL BISPO DE OLIVEIRA - ME CPF/CNPJ: : 10.888.621/0001-07 Protocolo: 298662 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JORGE HENRIQUE RAMOS XAVIER CPF/CNPJ: : 832.718.212-91 Protocolo: 298668 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAURIL GUILHERME RIGOLON CPF/CNPJ: : 390.310.129-04 Protocolo: 298671 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAURIL GUILHERME RIGOLON CPF/CNPJ: : 390.310.129-04 Protocolo: 298673 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: 24037 - ANDRE LUIS FERRAZ CPF/CNPJ: : 687.311.402-20 Protocolo: 298677 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SILMAR GAGO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 584.713.832-68 Protocolo: 298685 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CESAR TEIXEIRA DE ASSIS CPF/CNPJ: : 527.169.292-20 Protocolo: 298691 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JEICIANE B DOS SANTOS LTDA CPF/CNPJ: : 37.665.745/0001-80 Protocolo: 298702 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 616.677.222-04 Protocolo: 298704 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALEXANDRA SOARES BARBOZA CPF/CNPJ: : 916.327.812-04 Protocolo: 298711 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: REINALDO VAZ GOMES CPF/CNPJ: : 700.039.142-16 Protocolo: 298719 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILMAR FERREIRA DE JESUS CPF/CNPJ: : 005.243.802-36 Protocolo: 298724 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JEIEL MAGALHAES NEGRI CPF/CNPJ: : 860.951.962-72 Protocolo: 298725 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARISA FERREIRA FERRO CPF/CNPJ: : 326.742.952-87 Protocolo: 298729 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VITOR RAFAEL VICENTE SCHMITT CPF/CNPJ: : 026.191.752-83 Protocolo: 298735 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ILMA TOZI CPF/CNPJ: : 469.112.512-49 Protocolo: 298737 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DENILSON DA SILVA VALOVI CPF/CNPJ: : 035.032.902-81 Protocolo: 298738 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILNEI WALTER CPF/CNPJ: : 837.681.902-00 Protocolo: 298741 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANILSON DE SOUZA REIS CPF/CNPJ: : 013.914.082-41 Protocolo: 298743 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILSON JACINTO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 113.209.232-91 Protocolo: 298746 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LIDIA DA SILVA RIBEIRO CPF/CNPJ: : 161.968.482-91 Protocolo: 298747 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS DIAS QUIMAS CPF/CNPJ: : 457.283.642-68 Protocolo: 298749 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELANE DA SILVA GOMES CPF/CNPJ: : 012.790.282-11 Protocolo: 298751 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SAMUEL FERNANDES DE SOUZA CPF/CNPJ: : 051.831.398-06 Protocolo: 298752 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DIEGO DA SILVA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 935.262.612-53 Protocolo: 298755 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALEXSANDRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 030.533.659-28 Protocolo: 298764 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WEVERSON DOS SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: : 027.591.242-66 Protocolo: 298768 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NILDO COSTA DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 862.642.142-72 Protocolo: 298773 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SERGIO VALENTIN MANTOVANI CPF/CNPJ: : 536.899.339-00 Protocolo: 298776 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GUSTAVO DE SOUZA MARTINS CPF/CNPJ: : 951.036.002-34 Protocolo: 298777 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALEXANDRO AUGUSTO TEODORIO CPF/CNPJ: : 987.521.892-87 Protocolo: 298781 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: E S DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS CPF/CNPJ: : 36.718.036/0001-52 Protocolo: 298783 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: E S DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS CPF/CNPJ: : 36.718.036/0001-52 Protocolo: 298784 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GLEYBSON RICHARD DE OLIVEIRA PINTO CPF/CNPJ: : 726.359.592-34 Protocolo: 298886 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADERSON SILVA. CPF/CNPJ: : 295.725.922-20 Protocolo: 298908 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SEBASTIAO MARTINS DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 219.972.922-20 Protocolo: 298924 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEILA DE ANDRADE DE SOUZA CPF/CNPJ: : 535.293.322-91 Protocolo: 298941 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SILMAR CARLOS MENDES DA SILVA CPF/CNPJ: : 018.731.912-00 Protocolo: 298954 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DEVAIR ALVES PAIXAO CPF/CNPJ: : 040.526.152-71 Protocolo: 299045 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GEORGE DA SILVA PEIXOTO CPF/CNPJ: : 940.375.232-72 Protocolo: 299099 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WLADIMIR BARBOSA DA LUZ CPF/CNPJ: : 761.626.729-72 Protocolo: 299125 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAURICIO MESQUITA ANDRADE SOUSA CPF/CNPJ: : 961.528.852-72 Protocolo: 299136 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIVALDO RODRIGUES GUIMARAES CPF/CNPJ: : 691.107.002-34 Protocolo: 299154 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TAILAINE DA PAZ DE FRANCA CPF/CNPJ: : 012.391.742-50 Protocolo: 299276 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOZIMAR LIMA PEREIRA CPF/CNPJ: : 632.638.742-68 Protocolo: 299322 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299329 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299330 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299331 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299332 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299333 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299334 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON LUIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: : 739.267.792-68 Protocolo: 299335 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FELIX KAIM JUNIOR CPF/CNPJ: : 114.590.729-60 Protocolo: 299385 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 023.630.712-63 Protocolo: 299387 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WALTAIR MAIA DE OLIVEIRA E ELAINE CRISTINA PE CPF/CNPJ: : 470.761.862-68 Protocolo: 299421 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEOVA FAMELLI DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 603.372.732-00 Protocolo: 299455 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CICERA DAS GRACAS DE MORAES E SILVA... CPF/CNPJ: : 080.299.032-00 Protocolo: 299463 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: REINALDO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: : 631.711.472-20 Protocolo: 299466 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JUVENAL SANTANA CPF/CNPJ: : 251.042.172-72 Protocolo: 299496 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO FONSECA PASSOS CPF/CNPJ: : 025.086.422-31 Protocolo: 299497 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELAINE CRISTINA PEREIRA MENDES CPF/CNPJ: : 710.852.382-53 Protocolo: 299498 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBERTO MARTINS SILVEIRA CPF/CNPJ: : 662.897.422-72 Protocolo: 299511 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TERMAC TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA CPF/CNPJ: : 04.104.717/0001-34 Protocolo: 299512 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BELONICE PEREIRA CPF/CNPJ: : 350.746.982-00 Protocolo: 299513 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDINALVA DE SOUZA RODRIGUES MENESES CPF/CNPJ: : 952.163.082-53 Protocolo: 299514 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS ANTONIO MENDES CPF/CNPJ: : 704.136.732-00 Protocolo: 299531 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CICERA DAS GRACAS DE MORAES E SILVA... CPF/CNPJ: : 080.299.032-00 Protocolo: 299532 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS DIAS QUIMAS CPF/CNPJ: : 457.283.642-68 Protocolo: 299539 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDICEIA HONORATO CARDOSO CPF/CNPJ: : 813.251.342-87 Protocolo: 299544 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIMAR FELIPE CPF/CNPJ: : 514.500.032-49 Protocolo: 299546 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANILDA APARECIDA DA SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: : 792.855.629-49 Protocolo: 299558 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ART TECNICA LTDA CPF/CNPJ: : 14.590.889/0001-19 Protocolo: 299570 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO MARCOS SOARES NEVES CPF/CNPJ: : 595.378.091-53 Protocolo: 299571 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDITH DIAS DA NEVES CPF/CNPJ: : 287.925.132-04 Protocolo: 299576 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JHENIFFERNICOLE SERANTT?LAAMORIM CPF/CNPJ: : 024.940.772-81 Protocolo: 299596 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCELO DOS SANTOS. CPF/CNPJ: : 586.749.852-20 Protocolo: 299604 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO NASCIMENTO ALMEIDA CPF/CNPJ: : 469.111.892-68 Protocolo: 299605 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JUSSARA MARIA TELES E OUTROS CPF/CNPJ: : 728.217.792-91 Protocolo: 299606 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDIO JOSE DA SILVA E OUTRA CPF/CNPJ: : 037.013.792-20 Protocolo: 299607 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDIO JOSE DA SILVA E OUTRA CPF/CNPJ: : 037.013.792-20 Protocolo: 299608 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANGELITA FALCAO METZKER CPF/CNPJ: : 316.815.302-87 Protocolo: 299610 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIA PEREIRA DA COSTA CPF/CNPJ: : 846.740.912-68 Protocolo: 299612 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILDASIO DA SILVA GOMES CPF/CNPJ: : 162.274.252-49 Protocolo: 299627 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALCIDES PAGLIARI CPF/CNPJ: : 492.815.859-87 Protocolo: 299636 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KARINA BIRON TRINDADE CPF/CNPJ: : 037.117.292-66 Protocolo: 299637 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IRENE KURSMINSK. CPF/CNPJ: : 720.932.692-87 Protocolo: 299638 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA ALVES RODRIGUES CPF/CNPJ: : 149.340.942-53 Protocolo: 299639 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NEIDE APARECIDA VIEIRA CPF/CNPJ: : 453.020.739-00 Protocolo: 299642 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANO NERES ANDRADE CPF/CNPJ: : 627.677.202-04 Protocolo: 299644 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE APARECIDO RAMOS CPF/CNPJ: : 422.337.632-20 Protocolo: 299646 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDER DIVINO DE CARVALHO CPF/CNPJ: : 012.731.961-12 Protocolo: 299654 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILBERTO NUNES DA COSTA CPF/CNPJ: : 644.388.992-49 Protocolo: 299656 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TEREZA BERNARDINO DA SILVA CPF/CNPJ : 757.950.352-20 Protocolo: 299658 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSIMERE PESSOA SANTOS CPF/CNPJ : 000.058.452-54 Protocolo: 299659 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MONZELEI ALVES DA SILVA CPF/CNPJ : 271.701.102-10 Protocolo: 299678 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADAO AGUIAR TRISCHE CPF/CNPJ : 060.751.342-04 Protocolo: 299685 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANUSSA FATIMA GONCALVES FERREIRA CPF/CNPJ : 792.728.782-68 Protocolo: 299686 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSELI NAVES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ : 795.208.042-34 Protocolo: 299697 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA MARTINS SAUTER CPF/CNPJ : 326.808.802-34 Protocolo: 300628 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOAB ROCHA CARDOSO CPF/CNPJ : 599.732.932-15 Protocolo: 300634 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE CPF/CNPJ : 041.336.152-71 Protocolo: 300643 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: TIAGO RIBEIRO DE JESUS CPF/CNPJ : 028.720.492-82 Protocolo: 300645 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DIEGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 023.427.412-35 Protocolo: 300648 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JESUS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 632.204.402-82 Protocolo: 300656 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: BRUNO SILVA TEIXEIRA CPF/CNPJ : 016.161.582-12 Protocolo: 300659 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DEUSDETE DA PAZ SERBIN CPF/CNPJ : 784.351.532-15 Protocolo: 300662 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOAO MARCOS ALVES MALANSKI GABRIEL CPF/CNPJ : 920.384.922-04 Protocolo: 300664 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARINES CONCEICAO DA SILVA CPF/CNPJ : 646.588.562-04 Protocolo: 300665 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CALEB GONCALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 564.521.526-53 Protocolo: 300671 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DEVALCI RIBEIRO VALADARES CPF/CNPJ : 779.592.482-49 Protocolo: 300675 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LEILIANE VIEIRA DA SILVA CPF/CNPJ : 054.778.092-30 Protocolo: 300685 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOAO BATISTA MARCELINO DA SILVA CPF/CNPJ : 616.371.902-63 Protocolo: 300691 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CARLOS ADRIANO DOS SANTOS DE JESUS CPF/CNPJ : 832.968.082-72 Protocolo: 300693 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARCOS RAIMUNDO DA SILVA CPF/CNPJ : 803.930.982-49 Protocolo: 300694 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: BERGSON SOUZA MENDES CPF/CNPJ : 001.247.352-90 Protocolo: 300708 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CLAUDINEI CARVALHO CPF/CNPJ : 020.802.982-67 Protocolo: 300712 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROBSON SOUZA ACACIO CPF/CNPJ : 700.164.572-93 Protocolo: 300720 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARCIA GOMES DA SILVA CPF/CNPJ : 582.383.792-53 Protocolo: 300754 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DANIEL AMANCIO DE SOUZA CPF/CNPJ : 418.823.502-00 Protocolo: 300756 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOSILENE CERQUEIRA DA SILVA CPF/CNPJ : 732.597.052-87 Protocolo: 300760 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: TEREZINHA FERREIRA DA CRUZ CPF/CNPJ : 650.831.802-00 Protocolo: 300761 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: AROLDO SOUZA DE MELO CPF/CNPJ : 003.292.087-30 Protocolo: 300764 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: NELSON VAZ DE SOUZA CPF/CNPJ : 888.377.502-34 Protocolo: 300766 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ADRIAN SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 704.741.692-78 Protocolo: 300770 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: BENAIA CAROLINE RIBEIRO LORENZ CPF/CNPJ : 020.715.852-59 Protocolo: 300775 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: OZIAS MOREIRA DE JESUS CPF/CNPJ : 042.583.112-43 Protocolo: 300779 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: EDMAR ALMEIDA CAMPOS CPF/CNPJ : 026.906.822-81 Protocolo: 300781 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ANTONIO CANDIDO DE SOUZA CPF/CNPJ : 523.599.219-91 Protocolo: 300783 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: RIZIA ROSA DA SILVA TABORDA CPF/CNPJ : 007.796.142-08 Protocolo: 300784 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JEFFERSON FRANCOLINO LIMA CPF/CNPJ : 024.741.722-03 Protocolo: 300793 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOAO PAULO MORAIS AZEVEDO CPF/CNPJ : 991.531.652-68 Protocolo: 300807 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MANOEL DA ROCHA SILVA CPF/CNPJ : 280.381.774-87 Protocolo: 300810 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ANDRE LUIZ RIBEIRO MACEDO CPF/CNPJ : 026.781.262-00 Protocolo: 300823 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ZENILDA DOS SANTOS MORENO CPF/CNPJ : 700.166.132-52 Protocolo: 300831 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: VERONICA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 908.314.112-87 Protocolo: 300860 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MELQUIADES ALVES DA SILVA CPF/CNPJ : 446.899.269-72 Protocolo: 300862 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: VALDELICE GOMES SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 060.773.888-07 Protocolo: 300863 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: TATIANE DANIELA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ : 997.321.492-72 Protocolo: 300875 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARIA SILVA BATISTA CPF/CNPJ : 753.201.182-87 Protocolo: 300878 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CICERO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ : 024.814.912-11 Protocolo: 300882 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: AGENARIO PAULA CABRAL CPF/CNPJ : 348.355.632-04 Protocolo: 300888 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CARMEM GOMES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 734.566.752-91 Protocolo: 300889 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ALISSON RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 700.045.992-17 Protocolo: 300898 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CLEITON TAVARES DA SILVA CPF/CNPJ : 003.296.782-99 Protocolo: 300901 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ROZANGELA LUIZA F. MALAGUTI CPF/CNPJ : 408.196.982-53 Protocolo: 300907 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JACKSON DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ : 702.225.742-67 Protocolo: 300908 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: WALTER JUNIOR CAMARGO DA SILVA CPF/CNPJ : 762.200.019-15 Protocolo: 300911 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JOABE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 020.222.072-97 Protocolo: 300918 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CLEIA LUCIA VILELA DE ALMEIDA CPF/CNPJ : 457.358.592-34 Protocolo: 300920 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 859.256.752-15 Protocolo: 300924 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CLEOMAR EDSON DA SILVA CPF/CNPJ : 014.450.722-62 Protocolo: 300926 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: EYDEMAR RAMOS SAMPAIO CPF/CNPJ : 780.321.562-91 Protocolo: 300944 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 526.285.902-04 Protocolo: 300947 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: DAIANE STEFFANI GONZALES GUEVARA CPF/CNPJ : 040.115.062-30 Protocolo: 300951 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS MACHADO CPF/CNPJ : 050.976.922-50 Protocolo: 300954 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: GERENALDO GONZAGA SANTOS CPF/CNPJ : 745.131.505-30 Protocolo: 300955 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: HELIO CABRAL CARVALHO CPF/CNPJ : 003.271.812-81 Protocolo: 300978 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANDERSON MELIN DE BASTOS CPF/CNPJ : 016.496.232-83 Protocolo: 300982 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: GILBERTO GILDARIO DOS SANTOS CPF/CNPJ : 047.716.245-26 Protocolo: 300996 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: SIDENIR ALVES DA SILVA CPF/CNPJ : 738.851.692-15 Protocolo: 301003 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LAURA GONCALVES ANTUNES CPF/CNPJ : 796.200.512-20 Protocolo: 301004 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CREUSA FREIRE DOS SANTOS CPF/CNPJ : 778.854.902-97 Protocolo: 301008 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: GISELE MARCAL RIBEIRO CPF/CNPJ : 024.484.492-52 Protocolo: 301017 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ADILSON ALVES SALES CPF/CNPJ : 715.788.032-68 Protocolo: 301018 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JOSE ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA CPF/CNPJ : 985.708.622-53 Protocolo: 301023 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: NELCI SILVA RIBEIRO CPF/CNPJ : 768.351.622-87 Protocolo: 301025 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANTONINHO CELSO CASSOL CPF/CNPJ : 408.826.832-68 Protocolo: 301032 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CREUZA CORREIA DE LIMA CPF/CNPJ : 724.132.122-72 Protocolo: 301033 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: SANDERLEI LIAN ROSA SANTOS CPF/CNPJ : 066.109.422-77 Protocolo: 301036 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARCELO GOMES GONCALVES CPF/CNPJ : 054.776.952-00 Protocolo: 301057 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: SONIA MOISES DA SILVA CPF/CNPJ : 644.137.992-91 Protocolo: 301058 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: UEDSON NOVAIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 710.181.902-87 Protocolo: 301059 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANTONIO BISPO DA SILVA CPF/CNPJ : 280.671.185-15 Protocolo: 301070 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MILLER RODRIGUES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ : 964.084.722-49 Protocolo: 301090 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FRANCISCO LUCAS CPF/CNPJ : 258.153.772-87 Protocolo: 301092 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FATIMA REGINA ZANFERRARI SILVA CPF/CNPJ : 426.342.889-72 Protocolo: 301105 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANA PAULA VIEIRA DE LIMA CPF/CNPJ : 653.183.152-91 Protocolo: 301122 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ROSINEIA PEREIRA CPF/CNPJ : 885.780.112-87 Protocolo: 301139 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES CPF/CNPJ : 14.815.352/0001-00 Protocolo: 301151 Data Limite Para Comparecimento: 01/04/2024
Devedor: LUCAS SOARES SILVA CPF/CNPJ : 051.589.922-40 Protocolo: 301152 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: DILENCAR OLIVEIRA RICARDO CPF/CNPJ : 814.330.932-00 Protocolo: 301153 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LUCAS SOARES SILVA CPF/CNPJ : 051.589.922-40 Protocolo: 301156 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: IGOR GOIS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 029.409.002-99 Protocolo: 301163 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FELIPE RAMON APOLINARIO MARTINS CPF/CNPJ : 010.017.032-35 Protocolo: 301165 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: RONILDO HOLINA NERES CPF/CNPJ : 039.094.262-63 Protocolo: 301168 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ELIAS BARBOSA COELHO CPF/CNPJ : 796.212.012-68 Protocolo: 301183 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: TELIO SILVA GOMES CPF/CNPJ: : 704.746.412-36 Protocolo: 301185 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LAUDICINEIA SOARES CPF/CNPJ: : 312.706.892-15 Protocolo: 301192 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARINETE GREGORIO DOS REIS AMORIM CPF/CNPJ: : 750.131.422-53 Protocolo: 301196 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: TELIO SILVA GOMES CPF/CNPJ: : 704.746.412-36 Protocolo: 301197 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: TELIO SILVA GOMES CPF/CNPJ: : 704.746.412-36 Protocolo: 301198 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JACKSON DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: : 702.225.742-67 Protocolo: 301207 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LUCAS SOARES SILVA CPF/CNPJ: : 051.589.922-40 Protocolo: 301213 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FILIPE JUNIO DE FREITAS CPF/CNPJ: : 012.725.392-02 Protocolo: 301218 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANTONIO EDIVALDO PRADO DA SILVA CPF/CNPJ: : 755.454.382-20 Protocolo: 301235 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANTONIO EDIVALDO PRADO DA SILVA CPF/CNPJ: : 755.454.382-20 Protocolo: 301236 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LUCIMAR SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: : 420.857.802-53 Protocolo: 301251 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LUCIMAR SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: : 420.857.802-53 Protocolo: 301252 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LINA MARIA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 486.317.102-10 Protocolo: 301263 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: CLEISIMAR CASTRO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 027.843.972-11 Protocolo: 301264 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JUNIA HERTA DORNELES CPF/CNPJ: : 649.320.872-68 Protocolo: 301265 Data Limite Para Comparecimento: 01/04/2024
Devedor: JUNIA HERTA DORNELES CPF/CNPJ: : 649.320.872-68 Protocolo: 301266 Data Limite Para Comparecimento: 01/04/2024
Devedor: ROSELI VERA DA SILVERA CPF/CNPJ: : 656.119.692-91 Protocolo: 301267 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANA CARLA NOGUEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: : 016.039.042-71 Protocolo: 301268 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANA CARLA NOGUEIRA FERNANDES CPF/CNPJ: : 016.039.042-71 Protocolo: 301269 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: WEMERSON ROCHA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 001.235.322-13 Protocolo: 301273 Data Limite Para Comparecimento: 01/04/2024
Devedor: ANGELICA DE OLIVEIRA PALACIOS CPF/CNPJ: : 851.587.122-04 Protocolo: 301276 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANGELICA DE OLIVEIRA PALACIOS CPF/CNPJ: : 851.587.122-04 Protocolo: 301277 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JOSIMAR AMARAL MOREIRA CPF/CNPJ: : 017.655.102-60 Protocolo: 301290 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. ARIQUEMES-RO 15 de março de 2024 FERNANDA TOZATO DE OLIVEIRA ESCREVENTE AUTORIZADA

CUJUBIM

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 155 TERMO 001755

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.755

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ERIVELTO VIANA MOREIRA, de nacionalidade brasileiro, de profissão agricultor, de estado civil solteiro, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 09 de junho de 2002, residente e domiciliado na Linha B-94, Lote 119, Gleba 5, Zona Rural, em Cujubim-RO, filho de JAIR ALVES MOREIRA e de MARIA ARLETE VIANA; e GREICIANE DOS SANTOS ROSA de nacionalidade Brasileira, de profissão agricultora, de estado civil solteira, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 04 de agosto de 2003, residente e domiciliada na Linha B-90, Lote 29, Gleba 4, Zona Rural, em Cujubim-RO, filha de GILSON ROSA e de LENI PASCOAL DOS SANTOS. O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens, e o contraente continuará a adotar o nome de ERIVELTO VIANA MOREIRA e a contraente passará a adotar o nome de GREICIANE DOS SANTOS ROSA MOREIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia. Cujubim-RO, 22 de fevereiro de 2024.
Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 154 TERMO 001754
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.754

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: EDSON DOS REIS, de nacionalidade brasileiro, de profissão serviços gerais, de estado civil solteiro, natural de Ji-Paraná-RO, onde nasceu no dia 28 de abril de 1998, residente e domiciliado na Rua Japim, 1625, Setor 5, em Cujubim-RO, filho de LUDIVINA DOS REIS; e VÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA de nacionalidade brasileira, de profissão Babá, de estado civil solteira, natural de Machadinho D'Oeste-RO, onde nasceu no dia 09 de agosto de 1995, residente e domiciliada na Rua Papagaio, 2527, Setor 5, em Cujubim-RO, filha de VALDIVINO BENEVENUTO DE SOUZA e de EDITE DE OLIVEIRA SOUZA.

O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens e, após o casamento, o contraente, continuará a adotar o nome de EDSON DOS REIS, e a contraente, continuará a adotar o nome de VÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 21 de fevereiro de 2024.

Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 153 TERMO 001753
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.753

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ELIAS ALVES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, de profissão agricultor, de estado civil solteiro, natural de Belmonte-BA, onde nasceu no dia 05 de fevereiro de 1973, residente e domiciliado na Linha 107,5, Assentamento 2 de Julho, Zona Rural, em Cujubim-RO, filho de AMARO ALVES DOS SANTOS e de ALVINA MARIA DE JESUS; e ANA FONSECA DE ARAÚJO de nacionalidade brasileira, de profissão do lar, de estado civil divorciada, natural de Poções-BA, onde nasceu no dia 05 de julho de 1963, residente e domiciliada na Rua Tucano, 1919, Setor 1, em Cujubim-RO, filha de ANTENOR CAMPOS DE ARAÚJO e de MARIA ROSA DA FONSECA.

O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens e, após o casamento, o contraente, continuará a adotar o nome de ELIAS ALVES DOS SANTOS, e a contraente, continuará a adotar o nome de ANA FONSECA DE ARAÚJO. Assina a rogo, do nubente analfabeto, ROSILDA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, não consta no termo, natural de Saloá/PE, nascida no dia 18/09/1984, com 39 anos de idade, agricultora, inscrita no CPF/MF n. 771.819.482-53, portadora da Cédula de Identidade n. 1.881.903 - SESDEC/RO, emitida em 20/06/2023, residente e domiciliada na Linha 107,5, Lote 67, Gleba 1, Assentamento 2 de Julho, Zona Rural, Cujubim-RO, filha de JOSÉ MARIO GOMES DE ARAUJO, MARIA BEZERRA DE ARAUJO, com as testemunhas RAQUEL DE OLIVEIRA RAINHA, brasileira, casada, natural de Ariquemes/RO, nascida no dia 20/08/1997, com 26 anos de idade, do lar, inscrita no CPF/MF n. 051.443.132-64, portadora da Cédula de Identidade n. 1.473.412 - SESDEC/RO, emitida em 01/06/2015, residente e domiciliada na Av. Maracanã, 2324, Setor 1, Cujubim-RO, eletrônico filha de, ILMA LÚCIA DE OLIVEIRA e VILMA LEIDE DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, natural de Jarú/RO, nascida no dia 15/03/1979, com 44 anos de idade, funcionária pública, inscrita no CPF/MF n. 755.470.232-72, portadora da Cédula de Identidade n. 805.886 - SSP/RO, emitida em 30/11/2001, residente e domiciliada na Rua Galo da Serra, 2434, Setor 7, Cujubim-RO, filha de JOAO TAVAZINHO DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 15 de fevereiro de 2024.

Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 152 TERMO 00175
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.752

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MATEUS SANTOS SOUZA, de nacionalidade brasileiro, de profissão serviços gerais, de estado civil solteiro, natural de Seringueiras-RO, onde nasceu no dia 16 de janeiro de 2004, residente e domiciliado na Linha B-94, Lote 62, Gleba 6, Zona Rural, em Cujubim-RO, filho de ELIAS CAMILO DE SOUZA e de MARTA RODRIGUES DOS SANTOS; e MARIA MICAEL FEITOZA PEREIRA de nacionalidade brasileira, de profissão do lar, de estado civil solteira, natural de Monte Negro-RO, onde nasceu no dia 20 de março de 2003, residente e domiciliada na Linha B-94, Lote 62, Gleba 6, Zona Rural, em Cujubim-RO, filha de MAURICIO PEREIRA e de JOSINEIDE DE JESUS FEITOZA. O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens, e o contraente continuará a adotar o nome de MATEUS SANTOS SOUZA e a contraente continuará a adotar o nome de MARIA MICAEL FEITOZA PEREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 9 de fevereiro de 2024.

Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 151 TERMO 001751
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.751

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: EDINEI DOS SANTOS DUTRA, de nacionalidade brasileiro, de profissão motorista, de estado civil solteiro, natural de Curitiba-PR, onde nasceu no dia 15 de novembro de 1978, residente e domiciliado na Rua Jacamim, 1264, Setor 3, em Cujubim-RO, , filho de AMILTON PONTES DUTRA e de ELZA DOS SANTOS DUTRA; e CRISLEI SEBASTIÃO NICOLAU de nacionalidade brasileira, de profissão do lar, de estado civil solteira, natural de Ji-Paraná-RO, onde nasceu no dia 27 de setembro de 1983, residente e domiciliada na Rua Jacamim, 1264, Setor 3, em Cujubim-RO, , filha de ANTONIO SEBASTIÃO e de LUZIA SEBASTIÃO NICOLAU.

O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens e, após o casamento, o contraente, continuará a adotar o nome de EDINEI DOS SANTOS DUTRA, e a contraente, passará a adotar o nome de CRISLEI SEBASTIÃO NICOLAU DUTRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 5 de fevereiro de 2024.

Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 150 TERMO 001750
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.750

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALTAMIRO DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileiro, de profissão agricultor, de estado civil solteiro, natural de Alcobaça-BA, onde nasceu no dia 26 de janeiro de 1960, residente e domiciliado na Linha 105, Lote 2, Gleba 5, Zona Rural, em Cujubim-RO, , filho de GECI MARIA DE JESUS; e

VERA BATILIERE, de nacionalidade brasileira, de profissão agricultora, de estado civil solteira, natural de Céu Azul-PR, onde nasceu no dia 09 de fevereiro de 1984, residente e domiciliada na Linha 105, Lote 2, Gleba 5, Zona Rural, em Cujubim-RO, , filha de CELSO DE OLIVEIRA BATILIERE e de MARIA JOSE BATILIERE.

Os contraentes coabitam desde 05 de fevereiro de 2024, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituírem família e legalizar sua situação.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 5 de fevereiro de 2024.

Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora
Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000
Telefone (69) 3582-1199
LIVRO D-007 FOLHA 149 TERMO 001749
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.749

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: RICARDO SILVA GONZAGA, de nacionalidade brasileiro, de profissão Frentista, de estado civil solteiro, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 26 de setembro de 2004, residente e domiciliado na Linha 105, Lote 05, Gleba 8, RO-205, Zona Rural, em Cujubim-RO, CEP: 76.864-000, , filho de JOSE GONZAGA FILHO e de PATRICIA PEREIRA DA SILVA; e DAYANE DOS SANTOS DOMINGOS de nacionalidade brasileira, de profissão agricultora, de estado civil solteira, natural de Ji-Paraná-RO, onde nasceu no dia 23 de agosto de 2004, residente e domiciliada na Linha CA-4, Lote 12, Gleba 22, Km 22, Zona Rural, em Cujubim-RO, CEP: 76.864-000, , filha de CLAUDINEI DOS SANTOS DOMINGOS e de CLAUDIANA DE BARROS DOMINGOS DOS SANTOS.

O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens e, após o casamento, o contraente, continuará a adotar o nome de RICARDO SILVA GONZAGA, e a contraente, continuará a adotar o nome de DAYANE DOS SANTOS DOMINGOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 5 de fevereiro de 2024.

Nancy Conrado Leles
Registradora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO

Nancy Conrado Leles – Tabeliã e Registradora

Avenida Cujubim, 2783, Setor 3 - Cujubim-RO-CEP 76.864-000

Telefone (69) 3582-1199

LIVRO D-007 FOLHA 148 TERMO 001748

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.748

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: GABRIEL MEDRADES DE SOUZA, de nacionalidade brasileira, de profissão barbeiro, de estado civil solteiro, natural de Cacoal-RO, onde nasceu no dia 24 de outubro de 2004, residente e domiciliado na Rua Pica-Pau, 2196, Setor 1, em Cujubim-RO, filho de ANDRÉ JUNIOR DE SOUZA e de ROSEMILDA MEDRADES MEZABARBA; e DANIELY DA COSTA MESSIAS de nacionalidade brasileira, de profissão estudante, de estado civil solteira, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 18 de dezembro de 2005, residente e domiciliada na Rua Sabiá, 2091, Setor 01, em Cujubim-RO, filha de HONORIO SOUZA MESSIAS e de SIRLEI DOMINGUES DA COSTA.

O regime de bens do casamento dos pretendentes será o de Comunhão Parcial de Bens e, após o casamento, o contraente, continuará a adotar o nome de GABRIEL MEDRADES DE SOUZA, e a contraente, continuará a adotar o nome de DANIELY DA COSTA MESSIAS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pelo Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia.

Cujubim-RO, 15 de janeiro de 2024.

Nancy Conrado Leles

Registradora

MONTE NEGRO

LIVRO D-012 FOLHA 267

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Juscelino Kubitschek, 2752 – Setor 02 - Fone: (69)3530-2009

Leonilde Aparecida Barbaresco de Goes - Oficiala

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 3.566

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MIGUEL DOS SANTOS ZANOTELLI, de nacionalidade brasileira, Produtor Rural, solteiro, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 05 de agosto de 1992, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kubitschek, nº. 2120, Setor 02, em Monte Negro-RO, filho de MIGUEL ARCÂNGELO ZANOTELLI e de VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS; e *****

CAROLINE ARAÚJO BEZERRA de nacionalidade brasileira, Nutricionista, solteira, natural de Ariquemes-RO, onde nasceu no dia 17 de novembro de 1994, residente e domiciliada à Av. Juscelino Kubitschek, nº. 2120, Setor 02, em Monte Negro-RO, filha de RAIMUNDO ALVES BEZERRA e de MARIA GORETE DE ARAUJO BEZERRA. *****

Que após o casamento, o declarante, continuou a usar o nome de MIGUEL DOS SANTOS ZANOTELLI e a declarante, passou a usar o nome de CAROLINE ARAÚJO BEZERRA. Adotando o regime de Separação de Bens *****

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Rondônia. *****

Monte Negro-RO, 15 de março de 2024.

Leonilde Aparecida Barbaresco de Goes

Oficiala

RIO CRESPO

LIVRO D-002 FOLHA 079 TERMO 379

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 379

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

EDEMILSON BARBOSA DO NASCIMENTO, de nacionalidade brasileiro, de profissão Funcionário Público, de estado civil solteiro, natural de CASCAVEL-PR, onde nasceu no dia 01 de maio de 1976, residente e domiciliado à Rua Antonio José Santos, 1350, em Rio Crespo-RO, CEP: 76.863-000, filho de MANOEL ROSA DO NASCIMENTO e de HILDA BARBOSA DO NASCIMENTO; e ALESSANDRA DOS SANTOS de nacionalidade brasileira, de profissão Funcionária Pública, de estado civil solteira, natural de Presidente Medici-RO, onde nasceu no dia 21 de setembro de 1990, residente e domiciliada à Rua Antonio José Santos, 1350, em Rio Crespo-RO, CEP: 76.863-000, filha de IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS e de CÉLIA REGINA DE JESUS DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa local.

Rio Crespo-RO, 14 de março de 2024.

Willian Soares da Silva

Tabelião e Registrador Interino

COMARCA DE CACOAL

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: CACOAL

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE CACOAL

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE CACOAL ESTADO DE RONDÔNIA MARIA JULIETA RAGNINI - TABELIÃ DE PROTESTO RUA SÃO LUIZ, nº 1064, CENTRO, CEP 76963-884, FONE: (69) 3441-4985 ou (69) 98449-4985

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o 1º Tabelionato de Protesto de Cacoal/RO, localizado na Rua São Luiz, nº 1064 Centro, Cacoal-RO, CEP 76963-884, Tel (69) 3441-4985 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: IVANETE PEREIRA MENDES CPF/CNPJ: 748.853.912-53

Protocolo: 87524

Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LAERTT LINS BRITES CPF/CNPJ: 008.657.402-75

Protocolo: 87556

Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: AMBROSIO DA SILVA CPF/CNPJ: 298.025.809-10

Protocolo: 87563

Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LEOMAR ZUMACK CPF/CNPJ: 797.456.102-59

Protocolo: 87640

Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LORIVALDO SCHRAMM CPF/CNPJ: 913.995.052-20

Protocolo: 87792

Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIONATA WESLEY RUIZ DOMINGUES CPF/CNPJ: 055.525.472-09

Protocolo: 87752

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARILENE ROSA DA SILVA CPF/CNPJ: 595.564.392-34

Protocolo: 87758

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEXANDRE KLIPPEL FRANCHI CPF/CNPJ: 035.637.622-28

Protocolo: 87759

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATHEUS GALHARDE PICCOLO CPF/CNPJ: 039.967.242-76

Protocolo: 87761

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SILVANA MARTINS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 893.493.502-20

Protocolo: 87763

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIA GABRIELA DA COSTA CPF/CNPJ: 959.493.132-91

Protocolo: 87764

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PRISCILA VIEIRA FERREIRA CPF/CNPJ: 542.930.302-04

Protocolo: 87765

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EVALDO INACIO DELGADO CPF/CNPJ: 181.896.281-00

Protocolo: 87766

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIZ CARLOS VIEIRA CPF/CNPJ: 725.136.322-49

Protocolo: 87771

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIO SAIBEL CPF/CNPJ: 845.851.532-68

Protocolo: 87772

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VITOR RICARDO MACEDO SIMON CPF/CNPJ: 048.266.451-71

Protocolo: 87774

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVANIA ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ: 002.404.872-06

Protocolo: 87775

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AILTON ROSSOW CPF/CNPJ: 892.929.522-34

Protocolo: 87776

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FRANCISCO DE SOUZA CPF/CNPJ: 219.970.472-68

Protocolo: 87777

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TALITA PACHECO HENRIQUE CPF/CNPJ: 842.148.992-53

Protocolo: 87779

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DEIVID FERNANDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 024.005.202-16

Protocolo: 87781

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THIAGO BATISTA FIGUEIREDO CPF/CNPJ: 830.223.922-49

Protocolo: 87782

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELINTON DOMINGOS PEREIRA MANDUCA CPF/CNPJ: 039.725.092-43

Protocolo: 87786

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOHARA SILVA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 011.219.832-51

Protocolo: 87789

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZA CPF/CNPJ: 017.248.962-88

Protocolo: 87793

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDA ELOISE DA SILVA PERNET CPF/CNPJ: 020.577.371-01

Protocolo: 87797

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SELMA MARLENE MENEGUCI CPF/CNPJ: 724.665.532-87

Protocolo: 87799

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARINE NOVAES DE SOUZA CPF/CNPJ: 005.633.392-76

Protocolo: 87801

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RODRIGO CORDEIRO HUPP CPF/CNPJ: 017.001.992-69

Protocolo: 87804

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EVELYN RAFFAELA DE BRITO BARBOSA CPF/CNPJ: 034.224.552-05

Protocolo: 87806

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDRESSA JULIA ARRUDA GUIMARAES CPF/CNPJ: 021.040.582-10

Protocolo: 87809

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 790.546.252-87

Protocolo: 87810

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NEUZETE HONORATO DA SILVA CPF/CNPJ: 419.164.682-68

Protocolo: 87812

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KESIA RAYANE SANTOS ALMEIDA CPF/CNPJ: 037.409.222-22

Protocolo: 87814

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JHEYNE DA COSTA LUCAS MOTTA CPF/CNPJ: 006.844.182-74

Protocolo: 87815

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OZANA CUNHA DE ARRUDA CPF/CNPJ: 003.989.132-18

Protocolo: 87816

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ODETE ALBINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 242.106.412-00

Protocolo: 87818

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WUEVERTON PEREIRA CPF/CNPJ: 849.329.882-49

Protocolo: 87820

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JAKELLINE RAMOS DA CRUZ CPF/CNPJ: 993.126.462-49

Protocolo: 87821

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JAQUELINE SCHOWENCK PIRES CPF/CNPJ: 010.222.132-45

Protocolo: 87826

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONY KWIN FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 021.547.002-84

Protocolo: 87829

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADELMA JOAQUINA DA CONCEICAO CPF/CNPJ: 162.525.512-87

Protocolo: 87836

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GLAUBER MATEUS ALVES DE MELO CPF/CNPJ: 005.493.442-76

Protocolo: 87838

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THAISY DA SILVA DEICKE TRINDADE CPF/CNPJ: 028.859.432-03

Protocolo: 87839

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RENILDA ANGELA BOEIRA CPF/CNPJ: 048.867.548-05

Protocolo: 87840

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AYMORIANE MARQUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 838.320.252-00

Protocolo: 87843

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEIDIANE MARQUES DIAS DE NOVAIS CPF/CNPJ: 907.800.512-20

Protocolo: 87845

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DAIANE DIAS DE BRITO CPF/CNPJ: 031.701.112-05

Protocolo: 87846

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA GERALDINA ALVES CPF/CNPJ: 350.637.342-00

Protocolo: 87848

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SANTA TEIXEIRA DE JESUS CPF/CNPJ: 935.042.092-91

Protocolo: 87856

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JESIEL VIEIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 917.754.342-49

Protocolo: 87857

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 030.534.822-15

Protocolo: 87859

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAPHAEL PANSINI GOIS CPF/CNPJ: 009.526.832-45

Protocolo: 87861

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELAINE CRISTINA UBEDA CPF/CNPJ: 333.763.952-68

Protocolo: 87863

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOADERSON DOS SANTOS ROCHA CPF/CNPJ: 029.095.132-11

Protocolo: 87864

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ESDRAS VASCONCELOS MOURA DA SILVA CPF/CNPJ: 033.435.052-26

Protocolo: 87867

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIO NINCK CPF/CNPJ: 847.000.252-04

Protocolo: 87869

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO CPF/CNPJ: 022.977.259-57

Protocolo: 87871

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DEBORA LORRANY DEGASPERI CPF/CNPJ: 031.661.872-19

Protocolo: 87874

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIO AVALOS MORAIS CPF/CNPJ: 639.501.032-87

Protocolo: 87875

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GISELE SANTANA TEIXEIRA CPF/CNPJ: 037.876.882-42

Protocolo: 87876

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KATY SERRAO DE ARAUJO CASTRO CPF/CNPJ: 529.750.022-20

Protocolo: 87877

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JANE APARECIDA DUARTE CPF/CNPJ: 668.555.272-72

Protocolo: 87878

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIZABETE CINTA LARGA CPF/CNPJ: 711.527.252-20

Protocolo: 87879

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KAMILA SOUSA PINTO CPF/CNPJ: 023.545.042-17

Protocolo: 87880

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GIOVANE BARBOSA CPF/CNPJ: 607.889.332-72

Protocolo: 87881

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DEIVID VINICIUS CALMON CPF/CNPJ: 840.817.402-91

Protocolo: 87884

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NORIVAL BRAZILINO ROCHA JUNIOR CPF/CNPJ: 340.571.452-49

Protocolo: 87886

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ZENILDA BRUNO CPF/CNPJ: 562.041.752-20

Protocolo: 87887

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 027.332.432-25

Protocolo: 87888

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ZAQUEU DOMINGUES VIEIRA CPF/CNPJ: 876.918.842-49

Protocolo: 87891

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEFTE MATOS SILVA CPF/CNPJ: 000.607.592-40

Protocolo: 87896

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HELENA MARIA FERMINO CPF/CNPJ: 605.975.429-53

Protocolo: 87898

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: 019.183.162-01

Protocolo: 87899

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AIRTON APARECIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 614.595.006-44

Protocolo: 87900

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSEFINA BEZERRA SOARES CPF/CNPJ: 059.246.693-00

Protocolo: 87901

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANA QUINTINO LOVO CPF/CNPJ: 003.417.942-95

Protocolo: 87903

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GLEISON BENY JOSE DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 625.127.902-82

Protocolo: 87904

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NELIANE PEREIRA TIMOTEO DA SILVA CPF/CNPJ: 002.576.232-05

Protocolo: 87905

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADENAU PITTELKOW CPF/CNPJ: 468.827.582-04

Protocolo: 87906

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANGELICA ALVES DE GOIS SILVA CPF/CNPJ: 017.653.992-11

Protocolo: 87907

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO HENRIQUE BUFON CPF/CNPJ: 031.763.762-27

Protocolo: 87910

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LETICIA SILVA SOUZA RODRIGUES CPF/CNPJ: 035.933.962-03
Protocolo: 87911
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HELIA MOREIRA MORAES CPF/CNPJ: 045.967.255-00
Protocolo: 87914
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDIRSON ROBERTO VIEIRA PINHO CPF/CNPJ: 764.140.782-04
Protocolo: 87919
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEIDMAR GOMES DE ARAUJO CPF/CNPJ: 832.360.152-68
Protocolo: 87922
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEXANDRO DOS SANTOS MACHADO CPF/CNPJ: 962.657.442-91
Protocolo: 87923
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MYCAYA DA SILVA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 027.253.642-30
Protocolo: 87924
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CACIA SILVA SOUZA DE ANDRADE CPF/CNPJ: 783.573.812-00
Protocolo: 87926
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NELSON RANGEL SOARES CPF/CNPJ: 828.904.632-49
Protocolo: 87929
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 955.609.712-00
Protocolo: 87930
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALLIS DINIZ ALVARENGA ARRABACA CPF/CNPJ: 025.124.131-95
Protocolo: 87931
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS CPF/CNPJ: 935.258.692-15
Protocolo: 87932
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDIOMIR ANGELO PEREIRA CPF/CNPJ: 578.442.832-20
Protocolo: 87934
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS JOSE SATIRO CPF/CNPJ: 786.390.262-20
Protocolo: 87935
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEBERSON RIBEIRO FERNANDES CPF/CNPJ: 022.595.192-45
Protocolo: 87937
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO CARLOS DAVID DOS SANTOS CPF/CNPJ: 448.419.732-49
Protocolo: 87938
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ISMAEL ALVES DE LIMA CPF/CNPJ: 008.885.362-40
Protocolo: 87941
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIEGO CINTA LARGA CPF/CNPJ: 000.028.502-14
Protocolo: 87947
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARTA LOZANO SEGOVIA GOIS. CPF/CNPJ: 726.870.372-49
Protocolo: 87948
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JHON ALEX TOME DE FREITAS CPF/CNPJ: 017.754.002-80
Protocolo: 87953
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 176.856.132-04
Protocolo: 87954
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WAGNER CORDEIRO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 063.178.352-09
Protocolo: 87955
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GENERI DA SILVA MARES CPF/CNPJ: 025.626.872-05
Protocolo: 87959
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ENDRIWS HENRIQUE SILVA BASTOS CPF/CNPJ: 018.319.472-18
Protocolo: 87960
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 047.593.392-30
Protocolo: 87961
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDSON JOSE MARIO LEITE CPF/CNPJ: 145.450.378-52
Protocolo: 87962
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEF HENRIQUE ALMEIDA COSTA CPF/CNPJ: 020.135.732-19
Protocolo: 87964
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEF HENRIQUE ALMEIDA COSTA CPF/CNPJ: 020.135.732-19
Protocolo: 87965
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAS MARTINS CPF/CNPJ: 204.858.912-04
Protocolo: 87967
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JORGE MITSUO SUZAKI CPF/CNPJ: 052.085.538-80
Protocolo: 87968
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROGERIO ALMEIDA MOREIRA CPF/CNPJ: 035.834.352-65
Protocolo: 87970
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NEDIO DA SILVA CPF/CNPJ: 622.955.352-04
Protocolo: 87972
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JIOVAN FLAIDDOCH TIMOTEO CPF/CNPJ: 022.203.752-00
Protocolo: 87975
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LARISSA DE SOUSA RODRIGUES CPF/CNPJ: 981.032.372-72
Protocolo: 87980
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ARTEMIZA DE PAULA CPF/CNPJ: 29.916.018/0001-10
Protocolo: 87986
Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALMIR DA SILVA CPF/CNPJ: 817.681.767-87

Protocolo: 87987

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELOI FRANDERSSON ALCANTARA MOREIRA PINHO CPF/CNPJ: 518.545.892-53

Protocolo: 87989

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NAYARA QUEIROZ MENDES CPF/CNPJ: 059.683.827-16

Protocolo: 87990

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA GONCALVES CPF/CNPJ: 290.471.882-68

Protocolo: 87993

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON DE OLIVEIRA LIRA CPF/CNPJ: 769.000.024-04

Protocolo: 87996

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANO BASILIO PROENCA CPF/CNPJ: 852.386.352-49

Protocolo: 87998

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ARI ANTUNES RIBEIRO RODRIGUES CPF/CNPJ: 572.850.982-72

Protocolo: 88000

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TIAGO DIOGO DOS SANTOS SILVA CPF/CNPJ: 009.292.012-80

Protocolo: 88002

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AGUIMAR DE SOUZA CPF/CNPJ: 636.689.802-25

Protocolo: 88003

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALCEU CARLOS DE SOUZA JUNIOR CPF/CNPJ: 071.418.132-33

Protocolo: 88004

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FLAVIO ESTEVAO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 089.081.137-70

Protocolo: 88007

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO EDUARDO DO NASCIMENTO AMARAL CPF/CNPJ: 026.327.612-04

Protocolo: 88008

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANILO HENIRQUE PRADO MARTINS CPF/CNPJ: 034.433.012-58

Protocolo: 88010

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: R E N SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS L CPF/CNPJ: 37.055.146/0001-44

Protocolo: 88013

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MADEIREIRA TREA IRMAOS LTDA CPF/CNPJ: 51.381.778/0001-29

Protocolo: 88022

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: APARECIDA MARGARIDA MOREIRA CPF/CNPJ: 767.096.712-91

Protocolo: 88030

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JASIEL GUDE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 991.300.502-78

Protocolo: 88036

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JASIEL GUDE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 991.300.502-78

Protocolo: 88037

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDINEI ROSSOW GARBRECHT CPF/CNPJ: 072.092.052-33

Protocolo: 88041

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: AIDES ALVES DA ROCHA CPF/CNPJ: 191.393.909-00

Protocolo: 88046

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: BRUNO PURCINO DA SILVA CPF/CNPJ: 013.587.942-60

Protocolo: 88047

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: WELLINGTON BRUM DE SOUZA CPF/CNPJ: 032.502.541-00

Protocolo: 88048

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROQUE GONCALVES CPF/CNPJ: 408.410.492-20

Protocolo: 88052

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: VALMIR SOARES DA SILVA CPF/CNPJ: 246.486.982-15

Protocolo: 88053

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 983.972.302-20

Protocolo: 88069

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROSELI FATIMA PEREIRA GONCALVES CPF/CNPJ: 588.811.402-25

Protocolo: 88076

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: IVANILDO VIANA GOMES CPF/CNPJ: 723.343.982-68

Protocolo: 88088

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ITALO PIETRO PIRELLI CPF/CNPJ: 043.647.111-60

Protocolo: 88108

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARIEME SANTOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 790.969.482-20

Protocolo: 88112

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JAILSON NASCIMENTO DA SILVA CPF/CNPJ: 862.942.102-91

Protocolo: 88117

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: FABIO DOS SANTOS COSTA CPF/CNPJ: 031.859.192-89

Protocolo: 88121

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: M MATOS MELO COMERCIO DE PISCINAS LTDA CPF/CNPJ: 42.723.946/0001-26

Protocolo: 88134

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: HERMES OYAPAMAPIN SURUI CPF/CNPJ: 035.189.582-59

Protocolo: 88145

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: WILLISMAR MUTZ CPF/CNPJ: 008.773.452-44

Protocolo: 88148

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LUCIANA LOPES DOS REIS CPF/CNPJ: 612.792.772-20

Protocolo: 88154

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DENILSON BATISTA DE LIMA CPF/CNPJ: 030.865.822-19

Protocolo: 88155

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: RAFAELA FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 036.234.582-10

Protocolo: 88157

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: FLAVIO LUCAS DA SILVA GABERT CPF/CNPJ: 029.221.812-51

Protocolo: 88158

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: HILARIO LOOSE CPF/CNPJ: 218.556.412-91

Protocolo: 88161

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ERITO DA SILVA SACRAMENTO CPF/CNPJ: 023.442.852-02

Protocolo: 88162

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ITAMAR ROSSOW CPF/CNPJ: 390.199.182-49

Protocolo: 88166

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ARLINDA APARECIDA FREIRE CPF/CNPJ: 390.400.702-53

Protocolo: 88178

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LEONE MACHADO CPF/CNPJ: 690.266.372-68

Protocolo: 88180

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA DE O. SILVESTRE CPF/CNPJ: 519.005.482-91

Protocolo: 88181

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: GABRIEL DA SILVA CPF/CNPJ: 015.927.942-97

Protocolo: 88185

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: APARECIDO DE O RODRIGUES CPF/CNPJ: 954.294.762-34

Protocolo: 88188

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DANIEL FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 866.267.522-00

Protocolo: 88190

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DAVI SILVA FERNANDES CPF/CNPJ: 663.397.152-49

Protocolo: 88191

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MICHELE CAROLINA APARECIDA CPF/CNPJ: 864.207.802-25

Protocolo: 88192

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DRIELLI VALOTTO DOS SANTOS DRUZIAN CPF/CNPJ: 008.798.172-67

Protocolo: 88193

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LUCAS DOS REIS GUEDES CPF/CNPJ: 022.100.332-09

Protocolo: 88212

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: SILMARA DE SOUZA SPILLARI CAETANO CPF/CNPJ: 924.830.892-91
Protocolo: 88215
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: RAYSSA CARVALHO PINHEIRO CPF/CNPJ: 703.325.522-50
Protocolo: 88220
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: EDNEIDE LOPES DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 33.925.607/0001-31
Protocolo: 88223
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROGERIO MAMED FERNANDES DA SILVA CPF/CNPJ: 006.949.012-02
Protocolo: 88232
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LEONIDAS DE SOUZA BARBOSA CPF/CNPJ: 702.058.142-04
Protocolo: 88239
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LEONIDAS DE SOUZA BARBOSA CPF/CNPJ: 702.058.142-04
Protocolo: 88247
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DRIELLI VALOTTO DOS SANTOS DRUZIAN CPF/CNPJ: 008.798.172-67
Protocolo: 88253
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: PEDRO ALVES RIBEIRO CPF/CNPJ: 203.499.552-04
Protocolo: 88258
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: GEAN ZEDEQUE DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/CNPJ: 049.540.212-51
Protocolo: 88262
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARIA DO CARMOS BATISTA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 864.627.502-78
Protocolo: 88266
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ORADIR KUHL CPF/CNPJ: 042.327.297-71
Protocolo: 88293
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DILSON VIDAL PINTO CPF/CNPJ: 736.300.802-78
Protocolo: 88294
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROBSON ALVES QUEIROZ CPF/CNPJ: 851.061.432-68
Protocolo: 88295
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CAIO SILVA PELIN CPF/CNPJ: 003.469.082-48
Protocolo: 88296
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ADSON DOS SANTOS RIBEIRO CPF/CNPJ: 530.080.302-20
Protocolo: 88297
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CPF/CNPJ: 803.944.509-49
Protocolo: 88299
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: GUILHERME RAMALHO VERGILIO ZACARINI CPF/CNPJ: 760.542.922-34
Protocolo: 88300
Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARCUS FABRICIO ELLER CPF/CNPJ: 573.508.842-49

Protocolo: 88301

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JULINDA DA SILVA CPF/CNPJ: 282.202.502-91

Protocolo: 88303

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MOPIRAPALAKA SURUI CPF/CNPJ: 003.191.762-31

Protocolo: 88304

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Cacoal-RO, 15 de Março de 2024 MARIA JULIETA RAGNINI TABELIÃ DE PROTESTO

COMARCA DE COLORADO DO OESTE

COLORADO DO OESTE

COMARCA: COLORADO DO OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTOS DE COLORADO DO OESTE

TABELIONATO DE PROTESTOS DE COLORADO DO OESTE/ESTADO DE RO Nafé de Jesus de Oliveira - Tabelião de Protesto AVENIDA RIO NEGRO 4072 EDFÍCIO MAGDALENA AMADEU - FONE: (69)98494-9790 E-MAIL: protestocolorado@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de COLORADO DO OESTE-RO, localizado na AVENIDA RIO NEGRO n.4072 EDFÍCIO MAGDALENA AMADEU - FONE: (69)98494-9790 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS CPF/CNPJ: : 05.932.322/0001-92 Protocolo: 275066 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SANDRA RODRIGUES DA SILVA BURDZ CPF/CNPJ: : 457.556.982-87 Protocolo: 275079 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KELLY CRISTIAN DE ARRUDA E SILVA CPF/CNPJ: : 938.568.732-87 Protocolo: 275080 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATEUS HENRIQUE BELLO FAUST CPF/CNPJ: : 000.874.542-03 Protocolo: 275083 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALTENIR ALVES NERIS CPF/CNPJ: : 004.046.932-88 Protocolo: 275084 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EZEQUIEL DE SA RIBEIRO CPF/CNPJ: : 006.915.672-71 Protocolo: 275085 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSENILDA PEREIRA ALECRIM CPF/CNPJ: : 511.321.502-30 Protocolo: 275089 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIOMAR ALMEIDA MENESES CPF/CNPJ: : 866.251.102-30 Protocolo: 275092 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBSON MAZON VIEIRA CPF/CNPJ: : 794.112.312-68 Protocolo: 275093 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SEBASTIAO HENRIQUE VIERA CPF/CNPJ: : 513.742.699-72 Protocolo: 275094 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO CAETANO RIBEIRO CPF/CNPJ: : 703.945.122-00 Protocolo: 275095 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FELIPE AUGUSTO SILVA CPF/CNPJ: : 020.421.122-08 Protocolo: 275098 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAS RAFAEL DE SOUZA CPF/CNPJ: : 304.650.012-20 Protocolo: 275099 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA CPF/CNPJ: : 995.497.602-78 Protocolo: 275101 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEVESON RIBEIRO CPF/CNPJ: : 709.614.252-53 Protocolo: 275105 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE JOAO SOARES CPF/CNPJ: : 654.776.002-25 Protocolo: 275106 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCILIA SELINI SILVA CPF/CNPJ: : 085.052.412-15 Protocolo: 275109 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANIEL VIEIRA SOUZA CPF/CNPJ: : 711.471.952-34 Protocolo: 275110 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCILIA SELINI SILVA CPF/CNPJ: : 085.052.412-15 Protocolo: 275113 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOABER GUEDES FERREIRA CPF/CNPJ: : 032.733.161-52 Protocolo: 275116 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAS ALVES DA ROCHA CPF/CNPJ: : 086.883.698-28 Protocolo: 275117 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 936.913.436-00 Protocolo: 275118 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEUDEMIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 478.769.212-72 Protocolo: 275119 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GIOVANE GOMES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 789.314.791-15 Protocolo: 275124 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARLOS FERNANDES DE JESUS CPF/CNPJ: : 807.415.172-72 Protocolo: 275128 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO FELIPE SILVA DE MORAES CPF/CNPJ : 016.067.282-10 Protocolo: 275134 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LAFAIET DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ : 664.651.842-49 Protocolo: 275136 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA CPF/CNPJ : 731.538.342-53 Protocolo: 275137 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSINEI CASTILHO FELICIANO CPF/CNPJ : 619.081.692-49 Protocolo: 275138 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WELITON FELIPE VENSON ANTONIO CPF/CNPJ : 042.331.552-80 Protocolo: 275140 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EZAQUEU ALVES DAS CHAGAS CPF/CNPJ : 349.717.182-49 Protocolo: 275141 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA ENEUDES ALVES BAIMA CPF/CNPJ : 216.258.322-49 Protocolo: 275143 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEONARDO BRAZ RODRIGUES CPF/CNPJ : 029.869.262-74 Protocolo: 275145 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CEZAR ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ : 040.992.121-14 Protocolo: 275148 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GRACIELI DA SILVA GONCALVES CPF/CNPJ : 002.349.182-50 Protocolo: 275154 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SEBASTIAO DIAS DE SOUZA CPF/CNPJ : 349.527.802-87 Protocolo: 275155 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANA CAROLINE FRANCA ROSA CPF/CNPJ : 036.715.952-05 Protocolo: 275158 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISRAEL DE LIMA FONSECA CPF/CNPJ : 008.321.882-39 Protocolo: 275161 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GUILHERME HENRIQUE BATISTA CPF/CNPJ : 034.617.792-88 Protocolo: 275166 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDINEI ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 047.700.552-77 Protocolo: 275170 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ARGEU DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 486.001.642-49 Protocolo: 275171 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NATAN MARTINEZ CPF/CNPJ : 085.120.582-85 Protocolo: 275184 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NATAN MARTINEZ CPF/CNPJ : 085.120.582-85 Protocolo: 275186 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NATAN RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ : 050.896.412-18 Protocolo: 275201 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RENAN DIEGO DA SILVA MACHADO CPF/CNPJ : 003.379.732-37 Protocolo: 275212 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA ESTIGARIBIA CPF/CNPJ : 966.685.632-87 Protocolo: 275229 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE PEREIRA CILIRO CPF/CNPJ : 107.347.162-49 Protocolo: 275231 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSILMA CARDOSO DOS SANTOS DA CONCEICAO CPF/CNPJ : 730.435.322-87 Protocolo: 275233 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUBENS PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ : 523.298.952-91 Protocolo: 275262 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALERIO CESAR MILANI E SILVA CPF/CNPJ : 817.371.902-06 Protocolo: 275269 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISABEL LIMA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 730.652.692-87 Protocolo: 275274 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. COLORADO DO OESTE-RO 15 de março de 2024 NAFÉ DE JESUS DE OLIVEIRA TABELIÃO DE PROTESTO

COMARCA DE ESPIGÃO D'OESTE

ESPIGÃO D'OESTE

COMARCA: ESPIGÃO D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE ESPIGÃO D'OESTE

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE ESPIGÃO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA HÉLIO KOBAYASHI - TABELIÃO DE PROTESTO RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 2169, CENTRO TELEFONE: (69) 3481-2539 (WhatsApp)

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Espigão D'Oeste-RO, localizado na Rua Independência, Esq. Ceará, Nº 2169, Espigão D'Oeste-RO, CEP 76974000 Tel. (69) 3481-2539 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: MANUELA GOMES AGUIAR CPF/CNPJ: 894.156.802-10

Protocolo: 32541

Data Limite Para Comparecimento: 01/04/2024

Devedor: ALMIRO NUNES DE LIMA CPF/CNPJ: 806.899.572-20

Protocolo: 32073

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AUGUSTO ALVES DE SOUZA CPF/CNPJ: 106.560.572-20

Protocolo: 32208

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADEILDO TEIXEIRA MUNDT CPF/CNPJ: 010.882.092-03

Protocolo: 32214

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDVALDO NUNES DE LIMA CPF/CNPJ: 763.953.082-20

Protocolo: 32221

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVONE GRACINO ROCHA CPF/CNPJ: 069.091.108-46

Protocolo: 32229

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JUVENTINO DE FARIAS CPF/CNPJ: 685.967.742-20

Protocolo: 32250

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DENIS APARECIDA LENIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 876.971.062-72

Protocolo: 32296

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDILAINE BARBOSA DE SOUZA TOLEDO CPF/CNPJ: 002.813.582-22

Protocolo: 32299

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WANDERSON APARECIDO SCHNORREMBERGER TORRES CPF/CNPJ: 011.850.342-18

Protocolo: 32306

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GERALDO CIPRIANO DE JESUS CPF/CNPJ: 419.348.302-91

Protocolo: 32308

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KATIA DA SILVA BARNABE CPF/CNPJ: 026.844.372-62

Protocolo: 32316

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KELLY MARCIA RODRIGUES CPF/CNPJ: 041.773.266-07

Protocolo: 32320

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALINE BRITO GLANZEL CPF/CNPJ: 032.108.322-93

Protocolo: 32326

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RONALDO DE SOUZA CAMPOS CPF/CNPJ: 029.457.882-09

Protocolo: 32329

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIVELTON DA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 048.865.082-86

Protocolo: 32341

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NOLBERTO FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 326.700.872-72

Protocolo: 32342

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANIA LUCIA JASSENK CPF/CNPJ: 689.400.252-53

Protocolo: 32354

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RONIVAN DA CONCEICAO ALVES CPF/CNPJ: 040.071.532-56

Protocolo: 32359

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: A M L COMERCIO VAR DE PROD FARMAC LTDA CPF/CNPJ: 28.581.074/0001-88

Protocolo: 32386

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: A M L COMERCIO VAR DE PROD FARMAC LTDA CPF/CNPJ: 28.581.074/0001-88

Protocolo: 32387

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: A M L COMERCIO VAR DE PROD FARMAC LTDA CPF/CNPJ: 28.581.074/0001-88

Protocolo: 32388

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES CPF/CNPJ: 042.586.722-62

Protocolo: 32394

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEONARDO TRAMS ZULSKÉ CPF/CNPJ: 041.127.132-66

Protocolo: 32399

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEONARDO TRAMS ZULSKÉ CPF/CNPJ: 041.127.132-66

Protocolo: 32457

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LEONARDO TRAMS ZULSKÉ CPF/CNPJ: 041.127.132-66

Protocolo: 32458

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LEONARDO TRAMS ZULSKÉ CPF/CNPJ: 041.127.132-66

Protocolo: 32466

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MANOEL PEREIRA LEITE SOBRINHO CPF/CNPJ: 283.036.602-68

Protocolo: 32406

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VAGNER RODRIGUES LOPES CPF/CNPJ: 047.752.922-42

Protocolo: 32408

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ZENILDA RENIER VON RONDON CPF/CNPJ: 378.654.551-00

Protocolo: 32409

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KASSIA MARTENDAL BRAGA CPF/CNPJ: 024.435.052-35

Protocolo: 32410

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE BORGES RAMOS CPF/CNPJ: 349.550.972-00

Protocolo: 32412

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDILZA APARECIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 970.419.392-00

Protocolo: 32420

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DENISE ALVES GUERREIRO CPF/CNPJ: 015.782.092-00

Protocolo: 32426

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ISAAC FAUSTINO DE SOUZA CPF/CNPJ: 701.893.262-98

Protocolo: 32427

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE CARLOS GANDA CPF/CNPJ: 952.130.407-30

Protocolo: 32429

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS FRANCISCO PROCHNOW CPF/CNPJ: 803.344.072-49

Protocolo: 32434

Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: QUENTINO SAIBEL CPF/CNPJ: 090.530.182-04

Protocolo: 32441

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: VALDERSON FERREIRA DA CRUZ CPF/CNPJ: 698.952.442-15

Protocolo: 32450

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: WANDERSON PERES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 037.237.442-57

Protocolo: 32460

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: THAISE DA SILVA MOTA CPF/CNPJ: 048.285.552-50

Protocolo: 32461

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ANA CHAVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 407.981.602-25

Protocolo: 32464

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROMARIO DA SILVA RIZZO CPF/CNPJ: 004.916.252-78

Protocolo: 32467

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CARLOS ROBERTO DA SILVA CPF/CNPJ: 605.338.037-72

Protocolo: 32473

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: RUTCHELLY FERREIRA BARBOSA WEBBER CPF/CNPJ: 114.536.906-54

Protocolo: 32478

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ADRIANA CINTA LARGA CPF/CNPJ: 024.393.712-11

Protocolo: 32481

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: WASLEY FRANZ GORLL CPF/CNPJ: 036.071.012-30

Protocolo: 32483

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOAO DE JESUS ALVES CPF/CNPJ: 316.599.932-53

Protocolo: 32484

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: GILSO DA SILVA CPF/CNPJ: 730.654.802-63

Protocolo: 32485

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: THAYS ADRIELY WELMER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 024.535.472-75

Protocolo: 32488

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LAURECI WELMER CPF/CNPJ: 606.800.322-15

Protocolo: 32497

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ADRIANO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 679.406.172-49

Protocolo: 32499

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: BRUNA RAIANA MARTIN ARRUDA CPF/CNPJ: 064.333.121-28

Protocolo: 32500

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROSANA VIEIRA CARDOSO CPF/CNPJ: 845.155.972-72

Protocolo: 32502

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: SIMONE ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 023.877.322-19

Protocolo: 32507

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ROGERIO ROCHA LIMA CPF/CNPJ: 835.105.322-87

Protocolo: 32508

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: DEOLINDA BINOW SCHULZ CPF/CNPJ: 016.938.717-85

Protocolo: 32509

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: GILBERTO CRUZ CPF/CNPJ: 281.854.632-04

Protocolo: 32512

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: THIARLA RIANA DA SILVA CPF/CNPJ: 009.408.809-89

Protocolo: 32513

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: MARINETE DA SILVA CPF/CNPJ: 478.811.272-87

Protocolo: 32514

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: GUMERCINDO SCHMIDT CPF/CNPJ: 872.667.842-04

Protocolo: 32522

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ALTAMIR ANTONIO MENDONCA CPF/CNPJ: 349.704.522-53

Protocolo: 32523

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: VAGNER DA SILVA BRITO CPF/CNPJ: 40.944.182/0001-73

Protocolo: 32524

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: RODRIGO DA SILVA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 018.096.992-74

Protocolo: 32527

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JULIA ANA BORGES DA SILVA CPF/CNPJ: 568.752.821-00

Protocolo: 32533

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: JOSE ANTONIO MASKIO CPF/CNPJ: 246.701.622-68

Protocolo: 32536

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: LENILTON MOREIRA NEVES CPF/CNPJ: 004.166.172-98

Protocolo: 32539

Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 08:00 às 16:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Espigão D'Oeste-RO, 15 de Março de 2024 ALESSANDRA APARECIDA BELTRAME GALVES TABELIÃ SUBSTITUTA

COMARCA DE GUAJARÁ-MIRIM**1º TABELIONATO DE PROTESTO**

COMARCA: GUAJARA-MIRIM

ÓRGÃO EMITENTE: 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GUAJARÁ MIRIM

1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GUAJARÁ MIRIM/ESTADO DE RO Eneide Oliveira Cavalcante - Tabeliã de Protesto AV. QUINTINO BOCAIUVA 495 - FONE: (69) 3541-2075 E-MAIL: tabelionatoprotestogm@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de GUAJARA-MIRIM-RO, localizado na AV. QUINTINO BOCAIUVA n,495 - FONE: (69) 3541-2075 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ROSE DURAN MERCADO CPF/CNPJ: : 021.461.632-08 Protocolo: 278755 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEUZA GERVAZIO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: : 012.301.922-20 Protocolo: 278757 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRIANO BARBOSA DOS REIS CPF/CNPJ: : 047.643.672-97 Protocolo: 278758 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: : 010.534.671-33 Protocolo: 278759 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: : 010.534.671-33 Protocolo: 278761 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: : 010.534.671-33 Protocolo: 278779 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ASPROP ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE PAL CPF/CNPJ: : 01.891.388/0001-20 Protocolo: 278781 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIVILSO ORLANDO DAS NEVES CPF/CNPJ: : 812.907.727-20 Protocolo: 278800 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KEILA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 019.599.602-02 Protocolo: 278817 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IRINEU MARTINS FERREIRA CPF/CNPJ: : 326.856.452-68 Protocolo: 278821 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PEDRO IZE CPF/CNPJ: : 533.461.819-87 Protocolo: 278848 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IRINEU MARTINS FERREIRA CPF/CNPJ: : 326.856.452-68 Protocolo: 278862 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELAZIO ANTUNES DE PINTO CPF/CNPJ: : 201.206.722-00 Protocolo: 278869 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRIANO BARBOSA DOS REIS CPF/CNPJ: : 047.643.672-97 Protocolo: 278880 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELLINGTON VICTOR CAVALHEIRO CPF/CNPJ: : 062.384.962-31 Protocolo: 278886 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILBERTO BISPO SANSÃO CPF/CNPJ: : 786.427.522-20 Protocolo: 278896 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADRIANO BARBOSA DOS REIS CPF/CNPJ: : 047.643.672-97 Protocolo: 278899 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDERINO DE MORAIS RAMOS CPF/CNPJ: : 710.187.002-34 Protocolo: 278903 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO CESAR DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 000.859.992-02 Protocolo: 278945 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JUCIVALDO BENTO DE LIMA CPF/CNPJ: : 960.788.552-04 Protocolo: 278953 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NEREYDE COSTA DA SILVA CPF/CNPJ: : 163.060.582-49 Protocolo: 279160 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GERLANDIA MARCELINO SOUZA CPF/CNPJ: : 000.371.402-05 Protocolo: 279176 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVAN DANIEL DA SILVA CPF/CNPJ: : 419.076.632-15 Protocolo: 279213 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MIZAQUE ALVES DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 204.182.212-00 Protocolo: 279214 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NAIR GALDINO DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 325.839.402-44 Protocolo: 279219 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AIRTONE ALVES DE LIMA CPF/CNPJ: : 011.237.602-92 Protocolo: 279241 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEX BARBOSA DE AZEVEDO CPF/CNPJ: : 625.076.132-20 Protocolo: 279280 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 631.591.802-63 Protocolo: 279316 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ERICO BARROS FERNANDES CPF/CNPJ: : 936.831.892-15 Protocolo: 279337 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LETICIA PINHEIRO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 022.601.122-42 Protocolo: 279369 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS MAGNO DUTRA DE ASSIS CPF/CNPJ: : 941.333.012-34 Protocolo: 279380 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALMIR SVOLINSKI CPF/CNPJ: : 913.689.872-49 Protocolo: 279382 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANIEL ANEZ TORRICO CPF/CNPJ: : 003.677.162-75 Protocolo: 279396 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HUGO VARGAS MUGRAVE FILHO CPF/CNPJ: : 714.054.452-20 Protocolo: 279401 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIDNEY ADRIANO DA CONCEICAO CPF/CNPJ: : 684.635.702-59 Protocolo: 279402 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA CPF/CNPJ: : 817.435.722-04 Protocolo: 279411 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALCI LOPES CAPACIO CPF/CNPJ: : 779.969.922-15 Protocolo: 279415 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WASHINGTON LUIZ MEIRA CPF/CNPJ: : 840.080.912-20 Protocolo: 279416 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDRE GOMES DE LIMA CPF/CNPJ: : 033.409.132-26 Protocolo: 279421 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ONILDO CUNEGUNDES MORAES DA SILVA CPF/CNPJ: : 220.978.302-00 Protocolo: 279425 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSENILTON ALMEIDA REBOUCAS CPF/CNPJ: : 535.420.535-20 Protocolo: 279435 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LIRIANE DANIELE SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: : 700.087.362-00 Protocolo: 279437 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADAIR EVANGELISTA RODRIGUES CPF/CNPJ: : 724.841.362-34 Protocolo: 279441 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOCELINO MOREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 021.537.022-83 Protocolo: 279442 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILDO HURTADO MELGAR CPF/CNPJ: : 315.611.522-34 Protocolo: 279454 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DORCAS DE OLIVEIRA ORIGO MARTINS CPF/CNPJ: : 943.713.182-15 Protocolo: 279462 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO PIMENTEL DE ALMEIDA FILHO CPF/CNPJ: : 238.667.303-06 Protocolo: 279501 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCIA SILVA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 845.241.032-87 Protocolo: 279506 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS TERTULIANO DA SILVA CPF/CNPJ: : 017.836.872-58 Protocolo: 279509 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDEMIRA BEZERRA DE AMORIM CPF/CNPJ: : 794.959.742-91 Protocolo: 279513 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JAQUELINE DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 958.894.002-82 Protocolo: 279514 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: : 781.356.302-63 Protocolo: 279516 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WALINSON DA SILVA SIQUEIRA CPF/CNPJ: : 029.366.602-46 Protocolo: 279518 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROBSON AROWA CPF/CNPJ: : 011.533.652-43 Protocolo: 279522 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ENILSON BONFANTE CPF/CNPJ: : 083.349.297-73 Protocolo: 279537 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SILVANO DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 870.594.102-44 Protocolo: 279543 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JULIO CESAR DE CARVALHO MOURA JUNIOR CPF/CNPJ: : 104.556.647-06 Protocolo: 279554 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAFAEL PEREIRA DE SOUZA ALVES CPF/CNPJ: : 034.433.562-30 Protocolo: 279556 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: OZIEL SOUZA PECHOTO CPF/CNPJ: : 875.234.422-34 Protocolo: 279574 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JESSICA MENACHO MAIA CPF/CNPJ: : 040.439.962-25 Protocolo: 279591 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO RAFAEL SANTOS DE MELO CPF/CNPJ: : 033.217.722-05 Protocolo: 279612 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MICHELLE CASTRO PINHEIRO CPF/CNPJ: : 005.444.842-58 Protocolo: 279613 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GLEIDE PIMENTEL ALVARADO MALAQUIAS CPF/CNPJ: : 408.640.572-53 Protocolo: 279624 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WALLACY DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: : 028.425.621-86 Protocolo: 279634 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MICHAEL DUTRA MENDES CPF/CNPJ: : 703.063.002-57 Protocolo: 279647 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WAGNER GUSTAVO S BERNARDES CPF/CNPJ: : 030.731.212-77 Protocolo: 279648 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: KARINA FERREIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 766.808.512-20 Protocolo: 279656 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JORGE LUIS OLIVEIRA CHAO CPF/CNPJ: : 008.672.152-67 Protocolo: 279672 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. GUAJARA-MIRIM-RO 15 de março de 2024 ENEIDE OLIVEIRA CAVALCANTE TABELIÃ DE PROTESTO

COMARCA DE JARU

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS

LIVRO D-060 FOLHA 023 TERMO 019906
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 19.906

Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, Empresário, solteiro, natural de Argirita-MG, onde nasceu no dia 10 de maio de 1985, residente e domiciliado na Linha 603, S/N, Zona Rural, em Jaru-RO, , filho de GEREMIAS NOCIANO DOS SANTOS e de JOANA DARC PEREIRA; e

APARECIDA DE FÁTIMA FAUSTINO, de nacionalidade brasileira, Do Lar, divorciada, natural de Santa Bárbara-PR, onde nasceu no dia 07 de maio de 1978, residente e domiciliada na Linha 603, S/N, Zona Rural, em Jaru-RO, , filha de JOAQUIM MARTINHO FAUSTINO e de MARIA DA SILVA FAUSTINO.

Os contraentes coabitam desde 14 de março de 2024, e pretendem continuar juntos, com firme vontade de constituírem família e legalizar sua situação._

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa._

Jaru-RO, 14 de março de 2024.

Elza dos Santos Lacerda

Oficiala e Tabeliã

LIVRO D-060 FOLHA 022 TERMO 019905

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 19.905

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: FLAVIO SOUTO DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Aux. De Fabricação, solteiro, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 19 de outubro de 1987, residente e domiciliado à Rua Emilio Morete, 2078, Jardim Esoerança, em Jaru-RO, CEP: 76.890-000, , filho de PAULO FLAVIO DA SILVA e de ERLY SOUTO; e MARIA HELENA SANTOS MOREIRA de nacionalidade brasileira, Do Lar, divorciada, natural de Jaru-RO, onde nasceu no dia 19 de fevereiro de 1980, residente e domiciliada à Rua Emilio Morete, 2078, Jardim Esoerança, em Jaru-RO, CEP: 76.890-000, , filha de DEUZENIR MARQUES MOREIRA e de ELIASSI DOS SANTOS MOREIRA, determinando que o regime de bens a vigor a partir do mesmo seja o de Comunhão Parcial de Bens.

Que após o casamento, o declarante, continuou a adotar o nome de FLAVIO SOUTO DA SILVA.

Que após o casamento, a declarante, continuou a adotar o nome de MARIA HELENA SANTOS MOREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume deste Ofício e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (www.tjro.jus.br - Provimento 007/2011-CG).

Jaru-RO, 14 de março de 2024.

Elza dos Santos Lacerda

Oficiala e Tabeliã

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: JARU

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE JARU

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE JARU/ESTADO DE RO Ana Angelica dos Santos Melquisedec - Tabeliã de Protesto RUA RIO DE JANEIRO 3135 GALERIA FLORATA, SALA 1 - FONE: (69)3521-6495 E-MAIL: protestojaru@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de JARU-RO, localizado na RUA RIO DE JANEIRO n.3135 GALERIA FLORATA, SALA 1 - FONE: (69)3521-6495 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: CLAUDIANE CASTRO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 001.708.172-61 Protocolo: 222504 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FRANCISCO CORREIA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 826.875.522-91 Protocolo: 222567 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARILENE DA PAIXAO CPF/CNPJ: : 825.813.552-04 Protocolo: 222683 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIMAR SILVA DO PRADO CPF/CNPJ: : 011.997.822-97 Protocolo: 223085 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIO FERNANDES BARBOSA CPF/CNPJ: : 598.407.142-87 Protocolo: 223157 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 386.193.422-15 Protocolo: 223178 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALCI PIMENTA CPF/CNPJ: : 478.648.182-34 Protocolo: 223180 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CELMA MOTA DA SILVA CPF/CNPJ: : 622.449.142-91 Protocolo: 223235 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AGNALDO GOMES DAMACENA CPF/CNPJ: : 732.355.202-87 Protocolo: 223241 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CARLOS DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: : 282.924.302-10 Protocolo: 223244 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALCI PIMENTA CPF/CNPJ: : 478.648.182-34 Protocolo: 223246 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALISSON COSTA MARTINS CPF/CNPJ: : 003.071.382-08 Protocolo: 223272 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ODAIR JOSE DE O DA SILVA CPF/CNPJ: : 003.504.692-96 Protocolo: 223393 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDSON SANTO CARVALHO CPF/CNPJ: : 654.274.592-00 Protocolo: 223405 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE AUGUSTO COLARO MARQUES CPF/CNPJ: : 985.190.002-82 Protocolo: 223486 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NELVA DE JESUS PINTO BERTO CPF/CNPJ: : 712.963.102-30 Protocolo: 223504 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GLENE ANDRADE FRANCA CPF/CNPJ: : 900.163.512-15 Protocolo: 223534 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE LUCAS FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 556.499.632-15 Protocolo: 223576 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 696.555.102-04 Protocolo: 223606 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE BATISTA RODRIGUES CPF/CNPJ: : 324.705.419-72 Protocolo: 223640 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FARLON DE SOUZA MARQUES CPF/CNPJ : 602.507.472-00 Protocolo: 223667 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALISSON COSTA MARTINS CPF/CNPJ : 003.071.382-08 Protocolo: 223793 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANTONIO DO ROSARIO RIBEIRO CPF/CNPJ : 421.742.792-15 Protocolo: 223827 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PEDRO DA SILVA ALVES CPF/CNPJ : 025.686.722-42 Protocolo: 223853 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: HERMES ABNER RODRIGUES CPF/CNPJ : 024.576.817-31 Protocolo: 223862 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIDONE DE LELIS TEIXEIRA CPF/CNPJ : 071.022.392-70 Protocolo: 223886 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RENATO OLIVEIRA RODRIGUES CPF/CNPJ : 845.683.302-97 Protocolo: 223903 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SCHRISTIAN HENRIQUE DE SOUZA SILVA CPF/CNPJ : 050.210.422-89 Protocolo: 223931 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROGERIO ALVES DE MELO CPF/CNPJ : 090.600.554-03 Protocolo: 223951 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON CPF/CNPJ : 486.251.242-91 Protocolo: 223953 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON CPF/CNPJ : 486.251.242-91 Protocolo: 223955 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON CPF/CNPJ : 486.251.242-91 Protocolo: 223956 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDIMAR DOMINGOS (EDINHO) CPF/CNPJ : 672.566.942-53 Protocolo: 223965 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EZIEL SEVERINO DA CONCEICAO CPF/CNPJ : 543.024.982-34 Protocolo: 223975 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DAIANE ALVES DA SILVA CPF/CNPJ : 533.244.802-30 Protocolo: 223978 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THIAGO COSTA SILVA CPF/CNPJ : 041.087.271-77 Protocolo: 223984 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAYMUNDA NOVAES SCHOTTEN CPF/CNPJ : 756.922.362-49 Protocolo: 223988 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MADISON TAVARES CAVALHEIRO CPF/CNPJ : 778.503.862-72 Protocolo: 223991 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MATHEUS EDUARDO NASCIMENTO RIBEIRO CPF/CNPJ : 026.284.472-90 Protocolo: 223993 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SALATIEL CORDEIRO DA SILVA CPF/CNPJ : 037.019.822-01 Protocolo: 223995 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO BATISTA DE FARIA CPF/CNPJ : 421.768.162-34 Protocolo: 223996 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CRISTIANO RAMOS DO CARMO CPF/CNPJ : 528.164.352-53 Protocolo: 223997 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDICLEIRE CRISTINA DOS SANTOS CPF/CNPJ : 897.412.422-04 Protocolo: 223999 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RENAN DA COSTA SOUZA CPF/CNPJ : 036.433.382-01 Protocolo: 224000 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIANO DE ASSIS SILVA CPF/CNPJ : 703.381.842-44 Protocolo: 224001 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GABRIEL FERNANDO FERREIRA RABELO CPF/CNPJ : 064.622.562-65 Protocolo: 224004 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: HENRIQUE VIEIRA COELHO CPF/CNPJ : 283.689.912-34 Protocolo: 224013 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: BETANIA MORAES DE JESUS CPF/CNPJ : 557.066.732-68 Protocolo: 224017 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: BRUNO VINICIUS GOMES DE LIMA CPF/CNPJ : 071.653.832-63 Protocolo: 224020 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDENOR PEREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ : 299.147.872-15 Protocolo: 224021 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JAIR MELO DE SOUZA CPF/CNPJ : 054.430.812-33 Protocolo: 224022 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELENIR REIS DA CRUZ CPF/CNPJ : 052.034.382-42 Protocolo: 224030 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PATRICK COSTA SANTOS CPF/CNPJ : 887.930.362-72 Protocolo: 224031 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MILTON BENEDITO CPF/CNPJ : 326.187.351-53 Protocolo: 224034 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADRIANA FERREIRA FUSTER RAMOS CPF/CNPJ : 040.468.222-79 Protocolo: 224035 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DANIELA RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ : 005.972.962-78 Protocolo: 224036 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PITAGORAS SILVA DE SOUZA CPF/CNPJ : 876.110.402-78 Protocolo: 224039 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: KATSIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO CPF/CNPJ : 097.123.357-80 Protocolo: 224040 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: OZEIAS DE SOUZA BARROS CPF/CNPJ : 740.421.302-91 Protocolo: 224041 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUIZ CARLOS SALES BICALHO CPF/CNPJ : 009.503.672-57 Protocolo: 224048 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA CPF/CNPJ : 421.746.942-04 Protocolo: 224054 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RENATA DE JESUS SOUSA CPF/CNPJ : 838.632.062-15 Protocolo: 224055 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CELENCINA MARIA DE FREITAS ROCHA CPF/CNPJ : 009.536.756-02 Protocolo: 224057 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANDRESSA DE ANDRADE SOUZA CPF/CNPJ : 816.812.162-72 Protocolo: 224059 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCIELE BARTH DA SILVA CPF/CNPJ : 024.636.572-27 Protocolo: 224061 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA DE LOURDES CARDOSO CPF/CNPJ : 478.645.242-49 Protocolo: 224062 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SINALDO CONCEICAO FERREIRA CPF/CNPJ: : 386.051.632-91 Protocolo: 224063 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALVACIL REIS CRUZ CPF/CNPJ: : 104.675.565-04 Protocolo: 224065 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FRANCIELI OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: : 011.526.762-02 Protocolo: 224066 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS PAULO DOS SANTOS BARROS CPF/CNPJ: : 056.736.682-01 Protocolo: 224069 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DOUGLAS RODRIGUES MIRANDA CPF/CNPJ: : 011.891.392-19 Protocolo: 224070 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 742.511.201-91 Protocolo: 224071 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS ANTONIO ROCHA BATISTA CPF/CNPJ: : 008.580.862-80 Protocolo: 224073 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANILDA GURUNGA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 952.698.942-20 Protocolo: 224074 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEDINALDO RIBEIRO DE FREITAS CPF/CNPJ: : 857.859.382-00 Protocolo: 224077 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: NATALIA SANTOS LUZ CPF/CNPJ: : 022.297.322-69 Protocolo: 224078 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIANE NOBRE DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 002.493.742-85 Protocolo: 224081 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEVI ANDRADE CUNHA CPF/CNPJ: : 316.717.642-34 Protocolo: 224082 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CREUZA PATRICIO DA SILVA CPF/CNPJ: : 002.826.337-58 Protocolo: 224087 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANA ALVES DE ALMEIDA CPF/CNPJ: : 576.453.882-34 Protocolo: 224088 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GABRIEL DE AZEVEDO FAZZANO CPF/CNPJ: : 019.190.332-97 Protocolo: 224089 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE SOUZA DE ANDRADE CPF/CNPJ: : 013.546.352-13 Protocolo: 224090 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDREIA JUCELINA DOS REIS CPF/CNPJ: : 819.548.752-15 Protocolo: 224091 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEANDRO AXON GOULART RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 019.316.182-67 Protocolo: 224092 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CAMILA NERIS COELHO CPF/CNPJ: : 050.816.652-74 Protocolo: 224093 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THIAGO NASCIMENTO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 051.083.992-43 Protocolo: 224094 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DELCO RAIMUNDO COSTA CPF/CNPJ: : 820.848.742-20 Protocolo: 224096 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HEMERSON REGINO OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 030.261.252-10 Protocolo: 224099 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBERTO CARLOS FERREIRA LOPES CPF/CNPJ: : 919.457.396-49 Protocolo: 224100 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE CORTI DO CARMO CPF/CNPJ: : 376.764.157-72 Protocolo: 224101 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAGNALDO GUIMARAES DE SOUZA CPF/CNPJ: : 999.676.002-25 Protocolo: 224102 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS LORENA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 060.096.922-37 Protocolo: 224104 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIO CESAR DE BRITO CPF/CNPJ: : 470.865.302-63 Protocolo: 224106 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATHEUS SOUSA RODRIGUES CPF/CNPJ: : 017.279.392-04 Protocolo: 224107 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADIVALDO GOMES BATISTA CPF/CNPJ: : 962.291.012-20 Protocolo: 224110 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS PAULO AZEVEDO DE MOURA CPF/CNPJ: : 18.817.073/0001-36 Protocolo: 224111 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBSON LEANDRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 702.373.591-70 Protocolo: 224112 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELAINE ADRIANA DE OLIVEIRA DAMASCENO CPF/CNPJ: : 590.591.502-44 Protocolo: 224114 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSENI FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 485.563.272-49 Protocolo: 224116 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: 51.259.019 EDILAINÉ OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: : 51.259.019/0001-98 Protocolo: 224119 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALDEIR SOARES GUIMARAES CPF/CNPJ: : 902.037.632-20 Protocolo: 224126 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOLINO JOSE DE SANTANA NETO CPF/CNPJ: : 088.855.835-04 Protocolo: 224133 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RENAN CAMPOS DA SILVA CPF/CNPJ: : 016.841.572-00 Protocolo: 224134 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROMILDO RODRIGUES BARBOSA CPF/CNPJ: : 579.960.402-49 Protocolo: 224137 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO HUBERTO MACIEL VELOSO. CPF/CNPJ: : 607.175.562-04 Protocolo: 224138 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALDENI MOREIRA SINDRA CPF/CNPJ: : 816.270.842-15 Protocolo: 224145 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GERSON JESUS SANTOS CPF/CNPJ: : 838.230.262-91 Protocolo: 224146 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FLAVIO COSTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 897.325.612-20 Protocolo: 224151 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JUNIOR DE SOUZA NETO CPF/CNPJ: : 039.762.282-14 Protocolo: 224152 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GISLAINE SILVA MENDONCA CPF/CNPJ: : 002.354.652-24 Protocolo: 224154 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDREIA LELES RAMOS CPF/CNPJ: : 807.223.852-34 Protocolo: 224157 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LETICIA ORLANDINI FORTUNATO CPF/CNPJ: : 013.424.592-02 Protocolo: 224158 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WANDERSON FERREIRA ALVES CPF/CNPJ: : 019.158.972-11 Protocolo: 224159 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALINE CUNHA COELHO CPF/CNPJ : 027.475.862-86 Protocolo: 224160 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SILVANA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA CPF/CNPJ : 838.301.462-72 Protocolo: 224161 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: QUEZIA CAVALCANTI DA SILVA CPF/CNPJ : 014.964.322-58 Protocolo: 224162 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. JARU-RO 15 de março de 2024 ANA ANGELICA DOS SANTOS MELQUISEDEC TABELIÃ DE PROTESTO

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE

OURO PRETO DO OESTE

COMARCA: OURO PRETO DO OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE OURO PRETO DO OESTE - RO

TABELIONATO DE PROTESTO DE OURO PRETO DO OESTE - RO/ESTADO DE RO Maria Elizabeth Dias Ferreira - Tabeliã AV. DANIEL COMBONI 1338 B - FONE: (69)3461-3866 E-MAIL: protestoo@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de OURO PRETO DO OESTE-RO, localizado na AV. DANIEL COMBONI n,1338 B - FONE: (69)3461-3866 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: EDIRSO GOMES CHAGAS CPF/CNPJ : 560.019.162-68 Protocolo: 180323 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GUTHIERRY NOGUEIRA JAVARINE CPF/CNPJ : 049.085.942-95 Protocolo: 180332 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSIANE NUNES COSTA SANTOS CPF/CNPJ : 743.639.992-68 Protocolo: 180345 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSIANE NUNES COSTA SANTOS CPF/CNPJ : 743.639.992-68 Protocolo: 180351 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOEL LEMOS GARCIA CPF/CNPJ : 190.579.972-15 Protocolo: 180429 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JANETE PELONIA ARAUJO DA SILVA CPF/CNPJ : 903.899.562-87 Protocolo: 180431 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDERSON DA SILVA LOURENCO CPF/CNPJ : 645.859.212-49 Protocolo: 180434 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSIAS MATIAS MOREIRA CPF/CNPJ : 673.411.524-00 Protocolo: 180441 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OLIMAR GONCALVES DE SOUSA CPF/CNPJ : 917.621.707-87 Protocolo: 180472 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ : 983.317.012-91 Protocolo: 180480 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIRSO GOMES CHAGAS CPF/CNPJ : 560.019.162-68 Protocolo: 180540 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GEANDRO ALTOE SEIBERTI CPF/CNPJ : 634.766.902-10 Protocolo: 180589 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: EDIRSO GOMES CHAGAS CPF/CNPJ : 560.019.162-68 Protocolo: 180853 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CRISTIANO VIANA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 932.971.062-04 Protocolo: 180927 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ABEL RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ : 748.594.472-04 Protocolo: 180980 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRA RIBEIRO DE JESUS CPF/CNPJ : 806.240.902-30 Protocolo: 180988 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ITAMAR BATISTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 688.124.342-15 Protocolo: 181026 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIRSO GOMES CHAGAS CPF/CNPJ : 560.019.162-68 Protocolo: 181027 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIRSO GOMES CHAGAS CPF/CNPJ : 560.019.162-68 Protocolo: 181028 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GEREMIAS SOARES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ : 915.076.002-59 Protocolo: 181199 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIANE MARTINS DE AZEVEDO OLIVEIRA CPF/CNPJ : 757.442.442-04 Protocolo: 181248 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: INES APARECIDA BATISTA MACHADO CPF/CNPJ : 757.307.232-53 Protocolo: 181328 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADEMAR ALMEIDA COSTA CPF/CNPJ : 001.071.172-40 Protocolo: 181331 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GUTHIERRY NOGUEIRA JAVARINE CPF/CNPJ : 049.085.942-95 Protocolo: 181357 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ENT COMERCIAL LTDA ME CPF/CNPJ : 12.651.645/0001-73 Protocolo: 181418 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA CPF/CNPJ : 50.205.064/0001-05 Protocolo: 181423 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIRSO GOMES CHAGAS CPF/CNPJ : 560.019.162-68 Protocolo: 181436 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDNALVA MARIA FELIX CPF/CNPJ : 966.044.338-20 Protocolo: 181446 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: APARECIDO AMORIM SILVA CPF/CNPJ : 030.107.282-55 Protocolo: 181456 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR CPF/CNPJ : 040.323.932-06 Protocolo: 181465 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ARNALDO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 421.124.432-91 Protocolo: 181469 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR CPF/CNPJ: : 040.323.932-06 Protocolo: 181471 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCISCO XAVIER ARAUJO CORREIA CPF/CNPJ: : 024.824.023-44 Protocolo: 181482 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR CPF/CNPJ: : 040.323.932-06 Protocolo: 181487 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSILENE JARETA HERBST CPF/CNPJ: : 810.188.602-82 Protocolo: 181488 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSIANE NUNES COSTA SANTOS CPF/CNPJ: : 743.639.992-68 Protocolo: 181670 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: C R SOLAR LTDA CPF/CNPJ: : 45.559.731/0001-00 Protocolo: 181697 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROMARIO VITOR COELHO CPF/CNPJ: : 029.398.092-67 Protocolo: 181730 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCONIO CHAVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 834.172.062-00 Protocolo: 181734 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARISA SPINDOLA CPF/CNPJ: : 006.722.772-47 Protocolo: 181750 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABNER FERREIRA GUMS CPF/CNPJ: : 782.296.502-68 Protocolo: 181752 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDIMILSON BRAZ DE FRANCA CPF/CNPJ: : 018.123.681-86 Protocolo: 181754 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIZA DA SILVA SIQUEIRA CPF/CNPJ: : 010.547.812-14 Protocolo: 181767 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOANE HELEN FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 005.713.162-71 Protocolo: 181788 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LILIANE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ: : 351.585.418-50 Protocolo: 181791 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARISETE DUARTE DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 648.706.002-00 Protocolo: 181806 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANA PAULA LOPES DOS REIS DE SOUZA GOMES CPF/CNPJ: : 708.596.542-81 Protocolo: 181808 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DARLAN RIBEIRO BALDOINO CPF/CNPJ: : 900.724.992-49 Protocolo: 181813 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WANDERSON ALVES LIMA CPF/CNPJ: : 546.290.552-15 Protocolo: 181817 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCIELI DO CARMO SANTIAGO CPF/CNPJ: : 005.027.972-66 Protocolo: 181818 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAIANE CAMPOS RODRIGUES CPF/CNPJ: : 036.491.682-60 Protocolo: 181824 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUZIA FERREIRA SILVA CPF/CNPJ: : 478.612.152-53 Protocolo: 181834 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ARLEK LUCIANO VICENTE ALVES CPF/CNPJ: : 692.788.222-72 Protocolo: 181836 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADEMILTON COELHO DA SILVA CPF/CNPJ: : 301.920.801-72 Protocolo: 181841 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDILAINNE NEVES DOS REIS CPF/CNPJ: : 027.877.792-98 Protocolo: 181845 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR CPF/CNPJ: : 040.323.932-06 Protocolo: 181850 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARLENE SOUZA DE LIMA CPF/CNPJ: : 714.450.562-91 Protocolo: 181859 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR CPF/CNPJ: : 040.323.932-06 Protocolo: 181863 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 022.422.052-77 Protocolo: 181864 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NADIRENE PEREIRA FAGUNDES ROCHA CPF/CNPJ: : 776.350.432-34 Protocolo: 181868 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: REGINO DE AQUINO FELICIANO CPF/CNPJ: : 723.316.232-87 Protocolo: 181869 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das , para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. OURO PRETO DO OESTE-RO 15 de março de 2024 MARIA ELIZABETH DIAS FERREIRA TABELIÃ

COMARCA DE PIMENTA BUENO

PIMENTA BUENO

COMARCA: PIMENTA BUENO

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PIMENTA BUENO

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE PIMENTA BUENO/ESTADO DE RO Araci Mendes de Brito Lima - Tabeliã AVENIDA ROTARY CLUB 581 - FONE: (69)3451-2869 E-MAIL: protestopb@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de PIMENTA BUENO-RO, localizado na AVENIDA ROTARY CLUB n,581 - FONE: (69)3451-2869 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: RAFAEL GERMANO PIRES CPF/CNPJ: : 960.512.482-34 Protocolo: 280249 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LICINDO XAVIER SILVA CPF/CNPJ: : 753.705.492-49 Protocolo: 280310 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TEREZA TEIXEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 767.381.912-00 Protocolo: 280344 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RODRIGO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: : 998.438.112-91 Protocolo: 280354 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDIMAR DE SOUZA CPF/CNPJ: : 326.919.042-53 Protocolo: 280359 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ERICK ANTONIO DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 031.917.402-60 Protocolo: 280360 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANDERSON MATIAS DA SILVA CPF/CNPJ: : 078.394.711-96 Protocolo: 280361 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE ALEXANDRE FEITOZA NEVES CPF/CNPJ: : 915.377.382-91 Protocolo: 280362 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GEDIVAN FEITOSA LIMA CPF/CNPJ: : 717.108.762-04 Protocolo: 280364 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GIZELDA LOVO CPF/CNPJ: : 368.901.892-72 Protocolo: 280366 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TANIEL NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: : 716.634.102-59 Protocolo: 280368 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELIENAI MARCOS DA COSTA CPF/CNPJ: : 640.198.532-15 Protocolo: 280369 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSIVALDO GOMES FELIPE CPF/CNPJ: : 739.594.052-00 Protocolo: 280370 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS VINICIUS TAVARES ROLIM CPF/CNPJ: : 786.332.142-53 Protocolo: 280373 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MATHEUS PIZZOL DE CARVALHO CPF/CNPJ: : 056.595.889-56 Protocolo: 280375 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS ANTONIO GONZAGA DA SILVA CPF/CNPJ: : 025.276.702-02 Protocolo: 280376 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ERLANDIO ALVES DE MENEZES CPF/CNPJ: : 030.775.762-52 Protocolo: 280377 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EMELLE GABRIELA OLIVEIRA GOMES CPF/CNPJ: : 023.095.652-10 Protocolo: 280378 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDENICE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 936.421.992-91 Protocolo: 280379 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE DA SILVA MILAGRE NETO CPF/CNPJ: : 899.756.342-49 Protocolo: 280380 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GLEIDSON FERNANDES ALVES CPF/CNPJ: : 821.903.132-87 Protocolo: 280381 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: KAMILA AMBROZIO RODRIGUES CPF/CNPJ: : 035.953.262-45 Protocolo: 280386 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ODIMAR FERREIRA CPF/CNPJ: : 096.450.897-43 Protocolo: 280387 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDEVALDO SOUZA LIMA CPF/CNPJ: : 995.559.562-00 Protocolo: 280388 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILMAR FERREIRA PAIVA CPF/CNPJ: : 468.779.752-00 Protocolo: 280389 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALINE DAYANE DE CASTRO FOSCARINI CPF/CNPJ: : 011.296.182-77 Protocolo: 280392 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JULIANA PEREIRA FUENTES CPF/CNPJ: : 894.178.602-91 Protocolo: 280393 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WILLIANE OLIVEIRA HENTZ FRANQUEIRO CPF/CNPJ: : 022.127.232-10 Protocolo: 280394 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABIANA BISPO CPF/CNPJ: : 025.965.682-84 Protocolo: 280395 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIMONE CARVALHO PONTUAL MACHADO CPF/CNPJ: : 667.317.477-34 Protocolo: 280397 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: HENRIQUE SCHULZ CPF/CNPJ: : 579.079.517-04 Protocolo: 280398 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADRIANA MARIA DA VITORIA MARTINS CPF/CNPJ: : 827.423.322-00 Protocolo: 280399 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PAULO ROGERIO FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 687.565.182-34 Protocolo: 280400 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: BRUNO NANI BAYER CPF/CNPJ: : 049.851.892-27 Protocolo: 280401 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANDERSON ANDRADE DE SOUZA CPF/CNPJ: : 855.619.322-68 Protocolo: 280402 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDICARLOS MARTINS BOSSA AVILA CPF/CNPJ: : 001.486.312-07 Protocolo: 280403 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADEMIR DE AGOSTINHO CPF/CNPJ: : 439.904.102-10 Protocolo: 280405 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RONALDO GOMES RIBEIRO CPF/CNPJ: : 479.309.772-34 Protocolo: 280407 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCISCO MAZUREK CPF/CNPJ: : 640.315.272-68 Protocolo: 280409 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUAN RODRIGUES ARROIO CPF/CNPJ: : 700.809.562-70 Protocolo: 280410 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDELICE HONORATO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 852.155.542-34 Protocolo: 280413 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DIEGO SANTOS DURAN CPF/CNPJ: : 049.975.462-08 Protocolo: 280414 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RONALDO GOMES RIBEIRO CPF/CNPJ: : 479.309.772-34 Protocolo: 280415 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JAQUELINE NUNES AVILA OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 036.579.152-06 Protocolo: 280416 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FATIMA FERREIRA BRITO CPF/CNPJ: : 669.398.602-15 Protocolo: 280419 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GENILSO LENCI CPF/CNPJ: : 340.413.112-68 Protocolo: 280421 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TANIEL NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: : 716.634.102-59 Protocolo: 280423 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JORGE ELENEU DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 272.259.922-87 Protocolo: 280424 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS RODRIGUES DE JESUS CPF/CNPJ: : 011.458.842-29 Protocolo: 280425 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 908.067.432-04 Protocolo: 280427 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DANIELA REGINA QUEIROZ DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 847.437.942-34 Protocolo: 280428 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JHON MAYKON GUEDES FERREIRA DE CARVALHO CPF/CNPJ: : 007.654.712-48 Protocolo: 280429 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE ALVES CPF/CNPJ: : 294.747.872-04 Protocolo: 280430 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: OZIEL FERREIRA LOPES CPF/CNPJ: : 032.437.942-00 Protocolo: 280431 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAIMUNDO FRANCISCO DE AQUINO CPF/CNPJ: : 492.922.933-20 Protocolo: 280432 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GEILSON OLIVEIRA HONORATO CPF/CNPJ: : 012.376.512-98 Protocolo: 280433 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IRINEU ELIAS DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 355.699.722-34 Protocolo: 280434 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: BRUNA TAUANA BERNDT SOUZA CPF/CNPJ: : 029.289.072-97 Protocolo: 280435 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EVERTON DE SOUZA FREITAS CPF/CNPJ: : 039.009.562-19 Protocolo: 280438 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ITALO NASCIMENTO S DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 047.286.952-39 Protocolo: 280439 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELIZEU PEREIRA DE AZEVEDO CPF/CNPJ: : 010.594.982-51 Protocolo: 280440 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: BRUNA TAUANA BERNDT SOUZA CPF/CNPJ: : 029.289.072-97 Protocolo: 280443 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PAULO GONCALVES PEREIRA ALCANTARA CPF/CNPJ: : 034.203.822-27 Protocolo: 280444 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALISON MALANSKI A M RADIADORES BATERIAS CPF/CNPJ: : 28.438.805/0001-30 Protocolo: 280447 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TALITA GABRIELA SANCHES CPF/CNPJ: : 055.051.429-58 Protocolo: 280448 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO MARCELO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 681.195.342-04 Protocolo: 280454 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. PIMENTA BUENO-RO 15 de março de 2024 ARACI MENDES DE BRITO LIMA TABELIÃ

COMARCA DE ROLIM DE MOURA

ROLIM DE MOURA

COMARCA DE ROLIM DE MOURA-RO

1ª VARA CÍVEL

LIVRO D-54 FOLHA: 0021 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 20.421

NILSON FRANCISCO DA SILVA, Oficial.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ÉVERTON DA SILVA LIMA com RAQUEL ALVES DE LIMA.

Ele, solteiro, Inspetor de Qualidade, natural de Rolim de Moura - RO.

Filho de APARECIDO DE SOUZA LIMA, e dona ELIZETE MARIA DA SILVA LIMA.

Ela, divorciada, Técnico Educacional, natural de São Domingos - SC.

Filho de ATALIBIO ALVES DE LIMA, e dona ISALTINA DE ALMEIDA LIMA.

Residentes Neste Município.

OBS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume e publicado na imprensa local.

COMARCA DE ROLIM DE MOURA-RO

1ª VARA CÍVEL

LIVRO D-54 FOLHA: 0022 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 20.422

NILSON FRANCISCO DA SILVA, Oficial.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil Brasileiro.

OTO BORGES IGNACIO com LEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA.

Ele, solteiro, Motorista, natural de Tabagi - PR.

Filho de JOÃO MARIA MACIEL, e dona OLINDA BORGES IGNACIO.

Ela, solteira, Auxiliar em Odontologia, natural de Cacoal - RO.

Filho de IVANOR DIAS DA SILVA, e dona MARIA ALENIDE MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA.

Residentes Neste Município.

OBS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume e publicado na imprensa local.

COMARCA DE ROLIM DE MOURA-RO

1ª VARA CÍVEL

LIVRO D-54 FOLHA: 0023 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 20.423

NILSON FRANCISCO DA SILVA, Oficial.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ELIVAN FRANCISCO DA SILVA com LUCINEIDE COELHO DA SILVA.

Ele, divorciado, desossador, natural de Presidente Médici - RO.

Filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, e dona FRANCISCA DE ARAUJO SILVA.

Ela, divorciada, Auxiliar de Desossa, natural de Nova Brasilândia D' oeste - RO.

Filho de OBADIAS FERREIRA DA SILVA, e dona VERA LUCIA LOPES COELHO SILVA.

Residentes Neste Município.

OBS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume e publicado na imprensa local.

COMARCA DE ROLIM DE MOURA-RO

1ª VARA CÍVEL

LIVRO D-54 FOLHA: 0024 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 20.424

NILSON FRANCISCO DA SILVA, Oficial.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 números I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ELIAZER RODRIGUES com CLARICE LUIZA MANDUCA.

Ele, solteiro, Motorista, natural de Naviraí - MS.

Filho de JOSÉ UMBELINO RODRIGUES, e dona MARIA APARECIDA RODRIGUES.

Ela, divorciada, Do lar, natural de Dourados - MS.

Filho de DURVAL MANDUCA, e dona FRANCISCA LUIZA MANDUCA.

Residentes Neste Município.

OBS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume e publicado na imprensa local.

COMARCA: ROLIM DE MOURA

ÓRGÃO EMITENTE: PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTOS - ROLIM DE MOURA

PRIMEIRO TABELIONATO DE PROTESTOS - ROLIM DE MOURA/ESTADO DE RO Samuel Lopes de Carvalho Júnior - Tabeião

AVENIDA NORTE SUL 5963 SALA B - FONE: (69) 3442-3273 E-MAIL: 1tabelionatodeprotesto@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de ROLIM DE MOURA-RO, localizado na AVENIDA NORTE SUL n.5963 SALA B - FONE: (69) 3442-3273 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ESTEVAN SOARES DA SILVA CPF/CNPJ: : 023.913.401-09 Protocolo: 69982 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GEISSIANI APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: : 020.841.292-14 Protocolo: 69983 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILBERTO CORREA FLORENCIO CPF/CNPJ: : 674.003.532-68 Protocolo: 69985 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELZANGELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 658.478.572-68 Protocolo: 69987 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CRISTIANA DE O. SOBRINHO CPF/CNPJ: : 033.183.822-21 Protocolo: 69996 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSE MARIA SCARI CPF/CNPJ: : 892.069.672-15 Protocolo: 69997 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELISSON DE SOUZA CPF/CNPJ: : 012.135.232-30 Protocolo: 69998 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ORLANDO UVEDA CARMONA FILHO CPF/CNPJ: : 230.893.341-00 Protocolo: 69999 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEFERSON BONETTI MATIOLI CPF/CNPJ: : 016.069.422-12 Protocolo: 70000 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAURICIO DE FREITAS RODRIGUES CPF/CNPJ: : 019.647.871-57 Protocolo: 70001 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: : 018.186.892-00 Protocolo: 70002 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KENYE KAROL KIST CPF/CNPJ: : 815.460.682-87 Protocolo: 70003 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RICARDO OLIVEIRA NEVES CPF/CNPJ: : 031.246.722-24 Protocolo: 70005 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEX LEONI LIMA CPF/CNPJ: : 038.771.282-89 Protocolo: 70008 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IGOR ERLAN GOMES MOREIRA CPF/CNPJ: : 040.061.482-08 Protocolo: 70012 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE APARECIDO CHALEGRA CPF/CNPJ: : 162.067.972-87 Protocolo: 70013 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CATIA VAGMACKER CANTAO CPF/CNPJ: : 761.753.242-34 Protocolo: 70016 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 004.654.352-03 Protocolo: 70017 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THOMAS JEFFERSON PEREIRA FIAMETT CPF/CNPJ: : 035.581.412-96 Protocolo: 70018 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CRISLAINE DOS SANTOS ROSA CPF/CNPJ: : 010.948.642-00 Protocolo: 70022 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDECIR SIMOES RODRIGUES CPF/CNPJ: : 454.248.029-15 Protocolo: 70023 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROMILDA CRESPIM CARNEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 730.271.622-68 Protocolo: 70024 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROMILDA CRESPIM CARNEIRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 730.271.622-68 Protocolo: 70024 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARQUEIS CANDIDO DE PONTES CPF/CNPJ: : 657.395.662-15 Protocolo: 70025 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA ANTONIA PERES SILVA CPF/CNPJ: : 560.001.202-06 Protocolo: 70028 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PEDRO DOS SANTOS BARBOZA JUNIOR CPF/CNPJ: : 011.067.042-66 Protocolo: 70029 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SERGIO ALVES CPF/CNPJ: : 617.866.832-53 Protocolo: 70030 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: APARECIDO PIRES DE ANDRADE CPF/CNPJ: : 138.936.238-84 Protocolo: 70032 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANDERLI ANTONIELLE DE FREITAS CPF/CNPJ: : 689.234.142-04 Protocolo: 70033 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIORGENES RODRIGO DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: : 954.650.652-49 Protocolo: 70035 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THIAGO BOGADO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 868.765.112-00 Protocolo: 70036 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEANDRO FERNANDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 002.733.492-95 Protocolo: 70039 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GENI MORAES NUNES CPF/CNPJ: : 221.252.642-34 Protocolo: 70043 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEIDIVAN ROCHA DE PINHO CPF/CNPJ: : 005.673.252-02 Protocolo: 70044 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CPF/CNPJ: : 005.751.132-27 Protocolo: 70045 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATUZAEEL NOBRE CPF/CNPJ: : 698.163.362-00 Protocolo: 70049 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVONETE DE SOUZA RIBEIRO CPF/CNPJ: : 789.754.172-04 Protocolo: 70050 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSEN CARLOS LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 005.378.862-14 Protocolo: 70054 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SOUZIMAR MARCELINO ROCHA CPF/CNPJ: : 619.117.632-53 Protocolo: 70056 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIANO DE SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: : 908.425.372-87 Protocolo: 70057 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SUELISMAR BARBOSA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 014.552.212-10 Protocolo: 70060 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATEUS DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 234.364.252-49 Protocolo: 70063 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IDIANE DA SILVA RIBERA MORAES CPF/CNPJ: : 015.713.672-84 Protocolo: 70064 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROBSON MACHADO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 549.318.002-20 Protocolo: 70065 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARLI FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 749.513.432-15 Protocolo: 70066 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIO CAMPOS FERREIRA CPF/CNPJ: : 711.174.662-72 Protocolo: 70072 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA VALENTIN DIAS CPF/CNPJ: : 912.804.192-53 Protocolo: 70076 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WALDIR MOURA BRITO CPF/CNPJ: : 758.241.402-00 Protocolo: 70077 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO GOMES DA CRUZ CPF/CNPJ: : 242.085.582-53 Protocolo: 70078 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JUAREZ DA SILVA JESUS CPF/CNPJ: : 016.795.782-19 Protocolo: 70083 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TIAGO FERREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 029.651.222-22 Protocolo: 70084 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VILSON DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 606.855.062-15 Protocolo: 70085 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIA DA SILVA COSTA CPF/CNPJ: : 731.372.432-20 Protocolo: 70088 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ORANI DE SOUZA CPF/CNPJ: : 036.124.511-46 Protocolo: 70090 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAFAEL TEODORO ROSA CPF/CNPJ: : 554.603.562-53 Protocolo: 70092 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DURCILETE FIRMINO COELHO CPF/CNPJ: : 589.963.892-34 Protocolo: 70097 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIANO BEZERRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 026.212.972-85 Protocolo: 70100 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS MATOZO DA SILVA COSTA CPF/CNPJ: : 025.883.362-99 Protocolo: 70101 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO VITOR QUIRINO CPF/CNPJ: : 836.230.192-91 Protocolo: 70103 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANSELMO BARROS DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 017.749.532-42 Protocolo: 70106 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ZILDA MARQUES PEREIRA CPF/CNPJ: : 409.114.702-04 Protocolo: 70108 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 832.598.212-87 Protocolo: 70114 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANDRE LOPES DA ROCHA CPF/CNPJ: : 42.793.775/0001-01 Protocolo: 70115 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIANE GOMES CPF/CNPJ: : 991.653.502-78 Protocolo: 70119 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RITA OLIVEIRA DE SOUSA CPF/CNPJ: : 002.753.212-74 Protocolo: 70120 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THIAGO JOSE RAMALHO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 836.188.722-91 Protocolo: 70124 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO ALVES DE SOUZA JUNIOR CPF/CNPJ: : 946.447.992-20 Protocolo: 70126 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANIBAL VALDINEI DE JESUS CPF/CNPJ: : 589.391.212-87 Protocolo: 70127 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WESLEY DE FARIAS CHAVES CPF/CNPJ: : 900.145.612-04 Protocolo: 70128 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: APARECIDO RAMOS CPF/CNPJ: : 470.777.602-78 Protocolo: 70129 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: : 422.727.182-72 Protocolo: 70130 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELISSON DE SOUZA CPF/CNPJ: : 012.135.232-30 Protocolo: 70136 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAQUE MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 061.899.412-22 Protocolo: 70137 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: A. F. DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 27.210.101/0001-43 Protocolo: 70147 Data Limite Para Comparecimento: 26/03/2024
Devedor: A. F. DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 27.210.101/0001-43 Protocolo: 70148 Data Limite Para Comparecimento: 26/03/2024
Devedor: ROSANA FRANCISCA DA SILVA CPF/CNPJ: : 026.740.752-10 Protocolo: 70160 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAQUEL AUGUSTA FERREIRA CPF/CNPJ: : 003.728.482-73 Protocolo: 70290 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SEBASTIAO VITOR DA SILVA CPF/CNPJ: : 385.965.122-68 Protocolo: 70290 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: S. S. GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LT CPF/CNPJ: : 52.665.473/0001-01 Protocolo: 70292 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 830.567.772-91 Protocolo: 70294 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 830.567.772-91 Protocolo: 70295 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSIEIDE ARAUJO NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 830.567.772-91 Protocolo: 70296 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDUARDO HENRIQUE CECCON DA SILVA CPF/CNPJ: : 039.789.852-50 Protocolo: 70297 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELIO DZIOMBRA CPF/CNPJ: : 721.181.722-49 Protocolo: 70304 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: : 591.041.202-72 Protocolo: 70307 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NATALIA XAVIER DA SILVA CPF/CNPJ: : 067.145.392-07 Protocolo: 70310 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ATILIA FERNANDES SARDINHA CPF/CNPJ: : 011.650.262-28 Protocolo: 70311 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: 51.565.813 LUCAS SANTOS KESTER CPF/CNPJ: : 51.565.813/0001-60 Protocolo: 70321 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ISMAEL DOS REIS CPF/CNPJ: : 331.074.322-53 Protocolo: 70330 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANDRE PEREIRA DA ROCHA CPF/CNPJ: : 005.766.422-66 Protocolo: 70340 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ODAIR NOGUEIRA CPF/CNPJ: : 617.049.702-53 Protocolo: 70346 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EVANIELE MARTINS BARROS CPF/CNPJ: : 879.249.352-15 Protocolo: 70363 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE ROBERTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 588.695.492-91 Protocolo: 70383 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IDINARA SANTIN CPF/CNPJ: : 835.045.161-00 Protocolo: 70387 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDINA APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: : 668.674.602-91 Protocolo: 70392 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GISELE ANY DE OLIVEIRA BARBOSA CPF/CNPJ: : 745.609.052-15 Protocolo: 70403 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SOLANGE TANIA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 203.568.892-20 Protocolo: 70421 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAURILIO MARTINS DO CARMO CPF/CNPJ: : 027.406.882-61 Protocolo: 70422 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SANDRA MORETTI FRANCO CPF/CNPJ: : 470.341.142-34 Protocolo: 70425 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ATACADO NORTE SUL LTDA CPF/CNPJ: : 27.263.279/0001-52 Protocolo: 70432 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: KALIANE FAGUNDES DE ASSIS MARCOS CPF/CNPJ: : 012.675.352-02 Protocolo: 70465 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO FERREIRA DA HORA CPF/CNPJ: : 996.464.802-25 Protocolo: 70468 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSILEY SILVINO MACHADO CPF/CNPJ: : 830.640.362-20 Protocolo: 70472 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FERNANDA SLOVINSKI DEMOLINER CPF/CNPJ: : 716.417.422-91 Protocolo: 70531 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: I M DA SILVA CPF/CNPJ: : 49.801.990/0001-56 Protocolo: 70532 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70552 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70553 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70554 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70558 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70559 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70560 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70561 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70562 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIRIAM ANDRADE DA SILVA CPF/CNPJ: : 833.466.512-15 Protocolo: 70563 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. ROLIM DE MOURA-RO 15 de março de 2024 SAMUEL LOPES DE CARVALHO JÚNIOR TABELIÃO

COMARCA DE VILHENA

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

YASSUCO YOKOTA DOS SANTOS, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vilhena/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, de acordo com o artigo 16 do Provimento CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ nº 65, de 14.12.2017 – D.J.E: 15.12.2017 e artigo 17 do Provimento 021/2017/CGJ/RO, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 101.015, em 01/12/2023, no Livro 1-U, nesta Serventia, o requerimento por meio do qual ADA HARA, aposentada, portadora da CI.RG nº 2.191.684-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 242.266.452-00, filha de Hara Humio e Julieta Ferreira Hara, casada com o Sr. ANTONIO MACEDO CAMPOS, motorista, filho de Nicodemos Jesus Campos e Ana da Anunciação Macedo, portador

da CI.RG nº 388014-SSP/RO, extraída da CNH nº 02767389913 - DETRAN/RO, inscrito no CPF nº 350.125.522-53, pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 e Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 181, Livro: 28AX, no Tabelionato de Notas da Comarca de Jarú/RO, em 03/12/2003, devidamente registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí/PR, sob o nº 1.555, Livro "3" – Registro Auxiliar, aos 08/02/2006, ambos brasileiros, inclusão dos endereços eletrônico dispensada em conformidade com o art. 33, do Provimento 134/2022-CNJ, residentes e domiciliados na Rua Moçambique, nº 6576, Bairro Parque São Paulo, nesta cidade de Vilhena/RO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, conforme prevê o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e demais legislações que regem a matéria, sobre o Lote Urbano nº 17 (dezesete), da Quadra 10 (dez), do Setor 04 (quatro), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), medindo de frente 15,00 m, aos fundos: 15,00 m, a sua direita 30,00 m e sua esquerda 30,00 m. Dista da esquina mais próxima: 30,00 m. Lado: Par. Limita-se ao NORTE: Com o Lote 18; SUL: Com o Lote 16; LESTE: Com o Lote 04 e a OESTE: com a Rua 61. Imóvel matriculado sob o nº 4.869, Livro "2", desta Serventia em 29 de março de 1990, sendo atualizado em Lote Urbano nº 17 (dezesete), da Quadra 10 (dez), do Setor 04 (quatro), localizado no Município de Vilhena - Estado de Rondônia, com as seguintes características, limites e confrontações: área: 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE: (direita): Com o Lote 18 – (30,00 m); ao SUL: (esquerda): Com o Lote 16A – (30,00 m); ao LESTE: (fundo): Com o Lote 04 – (15,00 m) e a OESTE: (frente): com a Rua (61) – (15,00 m), Lado par - Dista da esquina mais próxima: 30,00m, de propriedade de TEREZA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portador da CI.RG nº 1.683.755-SSP/PR, inscrito no CPF nº 231.682.429-34, casado com o Sr. PEDRO LAURENTINO DA SILVA, brasileiro, carpinteiro, portador da CI.RG nº 567.849-SSP/PR e do CPF nº 231.682.429-34. Foi depositado nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelos Provimentos 65/2017CNJ e 021/2017/CGJ/RO. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para impugnação por escrito endereçada a esta Serventia, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 411, Centro, nesta Cidade de Vilhena/RO, contato: (69) 3321-2706, email: crivilhena@hotmail.com.br, com atendimento no horário de 08:00 as 15:00h, de segunda a sexta-feira, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973, implicando anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Vilhena/RO, 14 de março de 2024. Yassuco Yokota dos Santos. A Oficial.

1º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: VILHENA

ÓRGÃO EMITENTE: 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE VILHENA

VILHENA - ESTADO DE RONDÔNIA 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS GERALDO FLÁVIO MATTER - Tabelião de Protesto Av. Major Amarante, 3191, Centro - fone (69) 3321-3992 cel 98473-5252 - Oi protestovilhena@gmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Vilhena-RO, localizado na Av. Major Amarante, 3191, Centro - fone(69)3321-3992 cel 98473-5252 - Oi nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ADEMILSON DOS SANTOS CPF/CNPJ: 308.458.738-81 Protocolo: 536715 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRO ACELINA DE FREITAS CPF/CNPJ: 820.741.602-59 Protocolo: 536739 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEXANDRA NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: 959.920.222-87 Protocolo: 536716 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 580.067.292-04 Protocolo: 536672 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AMANTINO GOMES CALDEIRA CPF/CNPJ: 142.267.231-04 Protocolo: 536709 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANA CAROLINA TORRES NIZA CPF/CNPJ: 945.570.202-91 Protocolo: 536744 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANGELA ADRIELE DA SILVA CPF/CNPJ: 009.329.512-01 Protocolo: 536742 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANGELITA ROCHA LOPES CPF/CNPJ: 819.042.312-68 Protocolo: 536693 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLARICINDO ALVES MARTINS CPF/CNPJ: 470.442.172-49 Protocolo: 536722 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDETE JESUS DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 385.483.302-44 Protocolo: 536705 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEIDE MARIA GOMES MARTINS CPF/CNPJ: 334.831.082-20 Protocolo: 536661 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: D.M. DE S. PIRES CPF/CNPJ: 15.115.063/0001-60 Protocolo: 536765 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: D.M. DE S. PIRES CPF/CNPJ: 15.115.063/0001-60 Protocolo: 536766 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: D.M. DE S. PIRES CPF/CNPJ: 15.115.063/0001-60 Protocolo: 536770 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: D.M. DE S. PIRES CPF/CNPJ: 15.115.063/0001-60 Protocolo: 536767 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: D.M. DE S. PIRES CPF/CNPJ: 15.115.063/0001-60 Protocolo: 536768 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: D.M. DE S. PIRES CPF/CNPJ: 15.115.063/0001-60 Protocolo: 536769 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIEYCILEN PACHLA FLORENCIO CPF/CNPJ: 022.736.132-61 Protocolo: 536719 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDIMILSON TEODORO DE SOUZA CPF/CNPJ: 808.532.509-87 Protocolo: 536741 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDVALDO REZENDE DA SILVA CPF/CNPJ: 562.345.892-00 Protocolo: 536718 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELENICE CANDIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 874.084.222-34 Protocolo: 536712 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELIANE OLIVEIRA SILVA CPF/CNPJ: 826.518.502-25 Protocolo: 536681 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELIZIANE GONCALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 933.570.792-91 Protocolo: 536663 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ERIEDIMA KEILA SILVA RECH CPF/CNPJ: 027.701.112-48 Protocolo: 536717 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ESMELINDRO LOPES CPF/CNPJ: 212.599.689-87 Protocolo: 536738 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EVERTON MATHIAS DE MELLO CPF/CNPJ: 904.563.002-87 Protocolo: 536685 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABIO MENDES BRITO CPF/CNPJ: 039.328.592-86 Protocolo: 536740 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABRICIO FEITOSA CONCEICAO CPF/CNPJ: 051.293.871-71 Protocolo: 536671 Data Limite Para Comparecimento: 22/03/2024
Devedor: FERNANDO HENRIQUE MATEUS CPF/CNPJ: 316.854.758-17 Protocolo: 536676 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GABRIELI MOURA DA SILVA CPF/CNPJ: 012.138.361-07 Protocolo: 536749 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GEANIN DA SILVA O CARVALHO CPF/CNPJ: 013.394.612-69 Protocolo: 536674 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GUILHERME SERGIO MARTINS CPF/CNPJ: 946.627.032-04 Protocolo: 536697 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GUSTAVO FONSECA NE CPF/CNPJ: 041.985.712-52 Protocolo: 536727 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IDEAL ACESSORIOS PARA CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ: 52.279.664/0001-35 Protocolo: 536748 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JESSICA AGUIRRE R. EVANGELISTA CPF/CNPJ: 013.421.052-22 Protocolo: 536666 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JHON LENNON VIEIRA SANTOS CPF/CNPJ: 458.480.378-17 Protocolo: 536662 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO BATISTA GONCALVES DE MEDEIROS CPF/CNPJ: 765.321.782-68 Protocolo: 536706 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ASCH CPF/CNPJ: 969.312.992-04 Protocolo: 536665 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE ADRIANO LEOPOLDO SILVA CPF/CNPJ: 641.376.862-20 Protocolo: 536723 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE MANOEL DE SOUZA CPF/CNPJ: 079.222.642-91 Protocolo: 536694 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE VICENTE DA SILVA CPF/CNPJ: 085.214.252-87 Protocolo: 536679 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSEANE DE JESUS SILVA CPF/CNPJ: 033.195.832-55 Protocolo: 536659 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JUNIOR GOMES STAHL CPF/CNPJ: 022.631.922-98 Protocolo: 536713 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEANDRO FERREIRA N. DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 945.383.282-00 Protocolo: 536721 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCAS RAFAEL DA PAZ RODRIGUES CPF/CNPJ: 030.954.902-75 Protocolo: 536708 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIANO MARQUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 006.397.832-60 Protocolo: 536682 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIMAR PRADO CPF/CNPJ: 736.264.732-87 Protocolo: 536696 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIMARA DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 739.378.431-91 Protocolo: 536700 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MACHADO FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO E SE CPF/CNPJ: 40.853.125/0001-89 Protocolo: 536747 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA LOVANI PEREIRA GOMES CPF/CNPJ: 015.849.172-61 Protocolo: 536678 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MATEUS JUNIOR DE SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: 038.952.712-25 Protocolo: 536707 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAYARA ZAYNE DE SOUZA CPF/CNPJ: 002.110.162-09 Protocolo: 536703 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NEIMAR DE MATOS SARAIVA CPF/CNPJ: 292.226.838-11 Protocolo: 536684 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NELSON MACIEL DA COSTA CPF/CNPJ: 922.439.591-00 Protocolo: 536710 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PAMELA EDUARDA S. C. DO NASCIM CPF/CNPJ: 41.796.449/0001-95 Protocolo: 536754 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PAMELA MOREIRA RODRIGUES CPF/CNPJ: 917.353.432-34 Protocolo: 536698 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PEREIRA E BORGES TRANSPORTES LTDA CPF/CNPJ: 45.495.971/0001-98 Protocolo: 536760 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAFAEL DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: 018.498.282-02 Protocolo: 536701 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAFAELA GONCALVES GARCIA PINHEIRO CPF/CNPJ: 060.067.401-09 Protocolo: 536695 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: REINALDO RONKOSKI PEREIRA CPF/CNPJ: 700.609.952-89 Protocolo: 536714 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RENATA MACHADO CPF/CNPJ: 468.769.362-87 Protocolo: 536746 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RODINEI FERNANDES CPF/CNPJ: 002.678.981-77 Protocolo: 536660 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSANGELA TELEK CPF/CNPJ: 348.428.612-15 Protocolo: 536688 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSENI ARAUJO DE SOUZA CPF/CNPJ: 631.927.482-49 Protocolo: 536745 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROZELLI GALLINO CPF/CNPJ: 668.914.692-87 Protocolo: 536686 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUTHE CHAGAS RIBEIRO CPF/CNPJ: 837.930.892-15 Protocolo: 536702 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUVIELI ADRIANA ANTUNES DA SILVA CPF/CNPJ: 068.523.119-45 Protocolo: 536667 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SERGIO PEDRO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 096.308.838-64 Protocolo: 536728 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIDNEI SCHMIDTKE CPF/CNPJ: 632.301.942-68 Protocolo: 536683 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SILVANA DE SOUZA ROMAO CPF/CNPJ: 017.705.531-69 Protocolo: 536699 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TACIO VIEIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 668.587.982-34 Protocolo: 536711 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TAISE DA COSTA SILVA CPF/CNPJ: 002.679.272-90 Protocolo: 536680 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDECI REIS DE SOUZA CPF/CNPJ: 944.843.172-49 Protocolo: 536669 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDEIR PEREIRA DA COSTA CPF/CNPJ: 020.111.061-09 Protocolo: 536670 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDENICIO PEREIRA VASCONCELOS CPF/CNPJ: 604.651.582-34 Protocolo: 536677 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDIR LOPES BALDOINO CPF/CNPJ: 307.235.648-33 Protocolo: 536743 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VERA TEREZINHA OZORIO DA SILVA CPF/CNPJ: 239.131.342-04 Protocolo: 536720 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VIRGULINO BERTO SANTOS ALVES CPF/CNPJ: 242.231.822-34 Protocolo: 536690 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VIVALDO PEREIRA MACHADO CPF/CNPJ: 838.764.487-00 Protocolo: 536673 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WANDERSON ALVES SOARES CPF/CNPJ: 006.073.272-51 Protocolo: 536664 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: YURI OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 018.348.892-00 Protocolo: 536725 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Vilhena-RO, 15 de Março de 2024 GERALDO FLÁVIO MATTER TABELIÃO DE PROTESTO

2º TABELIONATO DE PROTESTO

COMARCA: VILHENA

ÓRGÃO EMITENTE: 2º TABELIONATO DE PROTESTO DE VILHENA

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS MUNICÍPIO DE VILHENA ESTADO DE RONDÔNIA DIRLEI HORN - TABELIÃO DE PROTESTO AV. MAJOR AMARANTE, Nº 4119, SALA 204, CENTRO EMP. CAPRA, CENTRO, CEP 76980-075, FONE: (69) 3322-9985
EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Vilhena-RO, localizado na Av. Major Amarante, 4119, Sala 204, Emp. CAPRA Centro - fone(69)3322-9985 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: . . LTDA CPF/CNPJ: 42.704.052/0001-99 Protocolo: 109873 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: A A DE JESUS TRANSPORTE CPF/CNPJ: 11.563.635/0001-13 Protocolo: 109535 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALDAIR SIMONI CPF/CNPJ: 638.670.362-68 Protocolo: 109650 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 05.148.801/0001-12 Protocolo: 109761 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ANI MARCIA APARECIDA SCHULZ BISCOLA CPF/CNPJ: 478.995.142-15 Protocolo: 109560 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO HUGO DE LIMA CPF/CNPJ: 910.824.392-15 Protocolo: 109717 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: APARECIDO DE MOURA CPF/CNPJ: 750.710.372-20 Protocolo: 109708 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ARLINDO DE QUADROS CPF/CNPJ: 453.014.339-20 Protocolo: 109865 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CAIKE MACIEL DIAS CPF/CNPJ: 034.872.672-41 Protocolo: 109576 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CELSO SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: 959.827.872-72 Protocolo: 109555 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CEMITERIO PARQUE MEMORIAL JACANA LTDA CPF/CNPJ: 45.805.172/0001-70 Protocolo: 109794 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: CLARINDO GEFERSON LOIOLA GOMES CPF/CNPJ: 603.154.043-61 Protocolo: 109607 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIANA CAROLINE ANDRADE DE ARAUJO CPF/CNPJ: 038.057.802-65 Protocolo: 109659 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIEGO SOARES DE BORBA CPF/CNPJ: 000.487.072-79 Protocolo: 109664 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 583.123.582-34 Protocolo: 109575 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DONIZETH VIEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 029.637.261-71 Protocolo: 109636 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DOTTI & BERTÉ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CPF/CNPJ: 14.689.453/0001-81 Protocolo: 109777 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: EDSON DA SILVA SOARES CPF/CNPJ: 011.380.342-74 Protocolo: 109648 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDSON DA SILVA SOARES CPF/CNPJ: 011.380.342-74 Protocolo: 109642 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 027.775.432-16 Protocolo: 109586 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDUARDO LUCAS DA SILVA CPF/CNPJ: 012.417.212-11 Protocolo: 109550 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELAINE SILVA DUQUESME CPF/CNPJ: 834.335.032-49 Protocolo: 109661 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELEOMAR ARRUDA DE ABREU CPF/CNPJ: 910.031.562-15 Protocolo: 109881 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ELIANA PEREIRA MOTA CPF/CNPJ: 956.304.492-49 Protocolo: 109716 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

Devedor: ELIANE DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 871.335.802-25 Protocolo: 109685 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELIANO RODRIGO TRENTINI DOS SANTOS CPF/CNPJ: 20.886.239/0001-18 Protocolo: 109843 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ELIAQUES RODRIGUES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 203.574.942-53 Protocolo: 109666 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EVERTON LUCAS COELHO RIBEIRO CPF/CNPJ: 029.153.682-44 Protocolo: 109428 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: F.J.S. DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 15.326.616/0001-24 Protocolo: 109766 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FABIANA TEIXEIRA RODRIGUES CPF/CNPJ: 929.157.792-87 Protocolo: 109687 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABIANO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 012.546.742-76 Protocolo: 109840 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FABIO ADRIANO SANTOS CPF/CNPJ: 914.306.152-49 Protocolo: 109426 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABIOLA RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 26.108.642/0001-00 Protocolo: 109770 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FATIMA REGINA DA SILVA ORTIZ ANDRADE CPF/CNPJ: 929.785.502-44 Protocolo: 109578 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FERNANDO PENDEZZA CPF/CNPJ: 259.559.468-02 Protocolo: 109577 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCIELE STEFANY CORREA PEREIRA CPF/CNPJ: 046.446.781-04 Protocolo: 109679 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCIELI DE OLIVEIRA PEREIRA CPF/CNPJ: 943.132.372-91 Protocolo: 109611 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCIVALDO JOSUE DA SILVA CPF/CNPJ: 470.886.562-72 Protocolo: 109816 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: GABRIEL FERNANDES GOMES DA COSTA CPF/CNPJ: 031.443.892-00 Protocolo: 109726 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: GESIANI VIANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 038.713.791-23 Protocolo: 109441 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILMAR DE MORAIS FERREIRA CPF/CNPJ: 026.060.691-02 Protocolo: 109440 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILMAR PEREIRA MARQUES JUNIOR CPF/CNPJ: 048.768.291-28 Protocolo: 109595 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GUSTAVO FONSECA NE CPF/CNPJ: 041.985.712-52 Protocolo: 109818 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: HELLYON ILSON P VIEIRA CPF/CNPJ: 036.632.582-54 Protocolo: 109651 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: HUEMERSON DA SILVA BORGES CPF/CNPJ: 769.214.332-34 Protocolo: 109688 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IDILCE FERREIRA ARAUJO CPF/CNPJ: 674.743.902-30 Protocolo: 109588 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IMOBILIÁRIA IDEAL LTDA ME CPF/CNPJ: 08.788.216/0001-75 Protocolo: 109764 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: IND. E COM. ARGAMASSA ARGAMAZO CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109522 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IND. E COM. ARGAMASSA ARGAMAZO CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109617 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109545 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109544 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109539 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109543 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109540 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109541 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA ARGAMAZON E CPF/CNPJ: 04.822.307/0001-29 Protocolo: 109542 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JANDERSON RICARDO DA SILVA CPF/CNPJ: 739.120.772-15 Protocolo: 109684 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JEFERSON DIAS ALVES CPF/CNPJ: 037.062.582-00 Protocolo: 109580 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JERUSA FONSECA PORTO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 039.016.362-77 Protocolo: 109620 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JESUS JOSE VERICIMO CPF/CNPJ: 340.246.891-34 Protocolo: 109709 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JONATHAN WILL TEIXEIRA CPF/CNPJ: 523.069.332-00 Protocolo: 109667 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE ANTONIO BECKER SIQUEIRA CPF/CNPJ: 289.907.222-68 Protocolo: 109630 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE DE PAULA LEMOS CPF/CNPJ: 748.437.618-34 Protocolo: 109565 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOVELITO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 992.901.621-04 Protocolo: 109746 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: JULIANA ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 776.481.532-20 Protocolo: 109563 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JUSCELINO DA SILVA GOMES CPF/CNPJ: 005.734.132-07 Protocolo: 109429 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JUSSARA FERREIRA DE BRITO CPF/CNPJ: 552.747.901-78 Protocolo: 109559 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: KAROLINE RODRIGUES CORTE CPF/CNPJ: 043.733.202-09 Protocolo: 109604 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: KATY ANE DE LIMA SILVA CPF/CNPJ: 030.348.632-50 Protocolo: 109451 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTD CPF/CNPJ: 05.164.192/0004-38 Protocolo: 109751 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: L M DE SOUZA CPF/CNPJ: 43.823.273/0001-49 Protocolo: 109549 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: L. C. T. TOMAZINI TRANSPORTES CPF/CNPJ: 38.177.623/0001-07 Protocolo: 109693 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: L.C.T. TOMAZINI TRANSPORTES CPF/CNPJ: 38.177.623/0001-07 Protocolo: 109691 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LADY DAIANA SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ: 525.201.612-72 Protocolo: 109721 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LAECIO LOPES GOMES CPF/CNPJ: 025.370.641-60 Protocolo: 109821 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LAURA DE VICUNA JESUS N OLIVEIRA CPF/CNPJ: 651.569.781-34 Protocolo: 109475 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEONIL BROCANELLI CPF/CNPJ: 368.341.579-72 Protocolo: 109610 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LILIAN PAULA MENDES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 508.282.152-00 Protocolo: 109446 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCAS FERREIRA DE LIMA CPF/CNPJ: 036.595.482-94 Protocolo: 109697 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: LUCIANO JOSE DE LIMA CPF/CNPJ: 838.087.282-72 Protocolo: 109682 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUZIA DE FREITAS SILVA CPF/CNPJ: 670.881.802-78 Protocolo: 109603 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MACHADO FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO CPF/CNPJ: 40.853.125/0001-89 Protocolo: 109804 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MACHADO FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO CPF/CNPJ: 40.853.125/0001-89 Protocolo: 109805 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MACHADO FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO CPF/CNPJ: 40.853.125/0001-89 Protocolo: 109806 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MACHADO FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO CPF/CNPJ: 40.853.125/0001-89 Protocolo: 109807 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MAIARA BARBOSA VIEIRA CPF/CNPJ: 044.216.482-30 Protocolo: 109601 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAIARA BARBOSA VIEIRA CPF/CNPJ: 044.216.482-30 Protocolo: 109643 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAICON RICARDINO DA SILVA CPF/CNPJ: 080.004.492-42 Protocolo: 109737 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MANOEL DE SOUZA CPF/CNPJ: 209.536.741-34 Protocolo: 109851 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARCELO BRASIL DE LIMA CPF/CNPJ: 023.374.629-35 Protocolo: 109566 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCIA CARVALHO FERREIRA CPF/CNPJ: 000.215.052-25 Protocolo: 109645 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCIA CARVALHO FERREIRA CPF/CNPJ: 000.215.052-25 Protocolo: 109652 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS ALEXANDRE VARELA CPF/CNPJ: 034.671.282-38 Protocolo: 109677 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS VINICIUS DA SILVA KAEPP CPF/CNPJ: 047.691.442-61 Protocolo: 109551 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA GONCALVES TEIXEIRA CPF/CNPJ: 584.070.652-34 Protocolo: 109599 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 457.562.602-34 Protocolo: 109653 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARILENE MARCHI CPF/CNPJ: 478.979.882-87 Protocolo: 109758 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARIVETE ZABALA SENA CPF/CNPJ: 009.901.342-88 Protocolo: 109849 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARLEI ALVES GOMES CPF/CNPJ: 521.489.122-91 Protocolo: 109702 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: MARLENE HONORIO F ANDREOLI CPF/CNPJ: 528.927.002-72 Protocolo: 109254 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARLUCIA TEIXEIRA DE MELO CPF/CNPJ: 637.006.382-72 Protocolo: 109590 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MATEUS ALVES FERREIRA CPF/CNPJ: 030.491.181-05 Protocolo: 109561 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAXDELLY LUIZ FAGGION CPF/CNPJ: 891.505.462-87 Protocolo: 109754 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: N PEREIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CPF/CNPJ: 12.556.507/0001-05 Protocolo: 109615 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NELSON CESAR MARQUEZINI CPF/CNPJ: 171.802.728-17 Protocolo: 109569 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NILSON RAMOS GONCALVES CPF/CNPJ: 002.851.112-30 Protocolo: 109822 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: NILSON SENA DA SILVA CPF/CNPJ: 475.684.291-72 Protocolo: 109483 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ODILENE CRISTINA GOMES PEREIRA ROSA CPF/CNPJ: 776.181.731-68 Protocolo: 109676 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: OSMAR RIBEIRO CPF/CNPJ: 004.577.062-01 Protocolo: 109878 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: OSMAR SILVEIRA DA COSTA CPF/CNPJ: 326.826.972-91 Protocolo: 109811 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: PADRAO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CPF/CNPJ: 35.234.022/0001-09 Protocolo: 109781 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: PAULA JULIANA ABATI JAKYMIU CPF/CNPJ: 796.215.202-82 Protocolo: 109596 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: POLIANA GONCALVES DE M DA SILVA CPF/CNPJ: 836.963.182-72 Protocolo: 109701 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: QUEILANE VIEIRA CASTRO CPF/CNPJ: 814.357.622-15 Protocolo: 109602 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: R T DE SOUZA CONVENIÊNCIA CPF/CNPJ: 28.144.140/0001-52 Protocolo: 109772 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: RANDERSON FREITAS DINIZ CPF/CNPJ: 039.169.392-11 Protocolo: 109657 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RANIER FELIPE CANDIDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 446.606.258-77 Protocolo: 109622 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: REBECA SOUZA FERNANDES CPF/CNPJ: 028.607.812-00 Protocolo: 109845 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: RETIELE STEFANY SILVA MOTA CPF/CNPJ: 044.097.502-67 Protocolo: 109628 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RITA DE LOURDES LOPES CPF/CNPJ: 304.693.412-20 Protocolo: 109573 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROBERTO PINHEIRO DE QUEIROZ CPF/CNPJ: 862.409.192-68 Protocolo: 109710 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ROBSON DE JESUS PAVANELLO CPF/CNPJ: 033.812.212-56 Protocolo: 109837 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: RODRIGO ALVES CAMARGO CPF/CNPJ: 639.575.582-04 Protocolo: 109730 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ROGERIO CRUZ NEVES CPF/CNPJ: 800.677.512-53 Protocolo: 109455 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSALINA LAIA PAULINO CPF/CNPJ: 785.067.192-91 Protocolo: 109445 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSEMARY CARVALHO DA SILVA CPF/CNPJ: 754.695.702-82 Protocolo: 109649 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSIANE MATIAS PAULINO CPF/CNPJ: 984.077.752-15 Protocolo: 109692 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSIANE RIBEIRO DA CRUZ CPF/CNPJ: 038.766.022-46 Protocolo: 109858 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ROZEMILDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 312.635.182-49 Protocolo: 109631 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUBEM FANK CPF/CNPJ: 302.751.809-72 Protocolo: 109594 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUBENS JOAO CPF/CNPJ: 385.512.172-91 Protocolo: 109675 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RYAN HENRIQUE ALVES VIANA CPF/CNPJ: 057.152.562-83 Protocolo: 109715 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: SANDRA HELENA BRAVIN DE CASTRO CPF/CNPJ: 593.278.632-91 Protocolo: 109584 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIMONE APARECIDA SCHUNK CPF/CNPJ: 011.580.811-62 Protocolo: 109683 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SOLANGE DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 805.748.822-00 Protocolo: 109618 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TALIANA MAMAINDE CPF/CNPJ: 901.758.832-20 Protocolo: 109880 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: TATIANE GONCLVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 019.240.902-60 Protocolo: 109670 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THAIS JULIANA DIAS DA COSTA CPF/CNPJ: 007.546.422-59 Protocolo: 109624 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TIAGO LIMA DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ: 994.373.252-00 Protocolo: 109854 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: VALDETE RODRIGUES DE LIMA CPF/CNPJ: 408.702.192-00 Protocolo: 109454 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDISSON JOSE DA ANUNCIACAO CPF/CNPJ: 610.717.731-00 Protocolo: 109808 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: VALDOMIRO MUNIZ DE SOUZA CPF/CNPJ: 46.238.310/0001-40 Protocolo: 109712 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: VERA LUCIA ALVES LIMA CPF/CNPJ: 203.260.502-30 Protocolo: 109747 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: VICTOR LUIZ RODRIGUES CPF/CNPJ: 038.909.542-78 Protocolo: 109861 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: VINICIUS EULALIO DALLAZEM CPF/CNPJ: 027.737.282-89 Protocolo: 109591 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VITOR CARDOSO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 336.046.309-91 Protocolo: 109605 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VITORIA DA SILVA BORGES CPF/CNPJ: 053.309.542-58 Protocolo: 109574 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VIVIANE DA SILVA CAGNINI CPF/CNPJ: 035.891.342-08 Protocolo: 109641 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WAGNER BERTON LOPES DE MELO CPF/CNPJ: 659.451.742-20 Protocolo: 109750 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: WELIGTON JONAS FERREIRA OLEIAS CPF/CNPJ: 028.058.022-33 Protocolo: 109608 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WILSON PEAGUDO DE FREITAS CPF/CNPJ: 016.449.986-53 Protocolo: 109567 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Vilhena-RO, 15 de Março de 2024 DIRLEI HORN TABELIÃO DE PROTESTO

CHUPINGUAIA

LIVRO D-004 FOLHA 020 TERMO 000920
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 920

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: Ele: WILLIAN DA SILVA NERIS MARTIM, solteiro, com dezenove (19) anos de idade, de nacionalidade brasileiro, vaqueiro, natural de Vilhena-RO, onde nasceu no dia 18 de outubro de 2004, residente e domiciliado na Localidade Estrada Linha 105, s/n, Distrito Novo Plano, em Chupinguaia-RO, CEP: 76.990-000, filho de ERLI ANTÔNIO GOMES MARTIM e de BENEDITA MÁRCIA DA SILVA NERIS; Ela: MARIA FERNANDA FIGUEIREDO, solteira, com dezoito (18) anos de idade, de nacionalidade brasileira, estudante, natural de Pimenta Bueno-RO, onde nasceu no dia 03 de outubro de 2005, residente e domiciliada na Localidade Estrada Linha 105L, s/n, Distrito Novo Plano, em Chupinguaia-RO, CEP: 76.990-000, filha de CLAUDIO VIEGA DE FIGUEIREDO e de IVANILDE RIBEIRO MACHADO FIGUEIREDO. Determinando que o regime de bens a vigor a partir do mesmo seja o de Comunhão Parcial de Bens. Que após o casamento, o declarante, continuou a adotar o nome de WILLIAN DA SILVA NERIS MARTIM. Que após o casamento, a declarante, continuou a adotar o nome de MARIA FERNANDA FIGUEIREDO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Livro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado pela imprensa.

Chupinguaia-RO, 15 de março de 2024.

Beatriz Gama Martins
Escrevente Autorizada

COMARCA DE ALTA FLORESTA D´ OESTE**ALTA FLORESTA D´ OESTE**

LIVRO D-024 FOLHA 214 TERMO 006901
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6.901

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: MOISES MOTA CARDOSO, de nacionalidade brasileiro, de profissão Pensionista, de estado civil divorciado, natural de Porto Seguro-BA, onde nasceu no dia 10 de abril de 1970, residente e domiciliado à Av. São Paulo, 5033, Cidade alta, em Alta Floresta d Oeste-RO, CEP: 76.954-000, filho de ANTONIO CARDOSO SOBRINHO e de DAVINA OLINDA MOTA; e GERALDA APARECIDA PEREIRA CORDEIRO de nacionalidade brasileira, de profissão do Lar, de estado civil divorciada, natural de Arenápolis-MT, onde nasceu no dia 05 de setembro de 1970, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, 4505, Cidade Alta, em Alta Floresta d Oeste-RO, CEP: 76.954-000, filha de ANTONIO PEREIRA CORDEIRO e de ANA PEREIRA CORDEIRO. Pretendendo-se casar em regime de Comunhão Parcial de Bens. A noiva passou a assinar GERALDA APARECIDA PEREIRA CORDEIRO CARDOSO e o noivo passou a assinar MOISES MOTA CARDOSO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

Alta Floresta d Oeste -RO, 14 de março de 2024.

Uender Oliveira Martins

Registrador

LIVRO D-024 FOLHA 213 TERMO 006900
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6.900

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: GEAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileiro, de profissão Analista de Crédito, de estado civil solteiro, natural de Alta Floresta d Oeste-RO, onde nasceu no dia 14 de novembro de 1995, residente e domiciliado à Av. CORITIBA, 4340, CIDADE ALTA, em ALTA FLORESTA D OESTE-RO, CEP: 76.954-000, filho de OSNI RIBEIRO DA SILVA e de ELIZANGELA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA; e ELLEN LORRAYNE DA COSTA MARTINS de nacionalidade Brasileira, de profissão Empresaria, de estado civil solteira, natural de CONTAGEM-MG, onde nasceu no dia 18 de julho de 1995, residente e domiciliada à Av. CORITIBA, 4340, CIDADE ALTA, em ALTA FLORESTA D OESTE-RO, CEP: 76.954-000, filha de HELIO BONIFACIO MARTINS e de ELAINE DA COSTA. Pretendendo-se casar em regime de Comunhão Parcial de Bens. A noiva passou a assinar ELLEN LORRAYNE DA COSTA MARTINS DOS SANTOS e o noivo passou a assinar GEAN CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

Alta Floresta d Oeste -RO, 14 de março de 2024.

Uender Oliveira Martins

Registrador

LIVRO D-024 FOLHA 212 TERMO 006899
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6.899

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileiro, de profissão Consultor de Vendas, de estado civil solteiro, natural de Alta Floresta D´ Oeste-RO, onde nasceu no dia 31 de maio de 2004, residente e domiciliado à Av. Rio de Janeiro, 3873, Centro, em alta Floresta d Oeste-RO, CEP: 76.954-000, filho de MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA e de MARCILENE FURTADO DE SOUZA MOREIRA; e MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA de nacionalidade brasileiro, de profissão TECNICA DE LABORATORIO, de estado civil solteira, natural de Cacoal-RO, onde nasceu no dia 31 de julho de 2004, residente e domiciliada à Av. Rio de Janeiro, 3873, Centro, em alta Floresta d Oeste-RO, CEP: 76.954-000, filha de GILSON RAMOS DE ALMEIDA e de MARCILEI RODRIGUES DE JESUS. Pretendendo-se casar em regime de Comunhão Parcial de Bens. A noiva continuou a assinar MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA e o noivo continuou a assinar ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume.

Alta Floresta d Oeste -RO, 14 de março de 2024.

Uender Oliveira Martins

Registrador

COMARCA DE ALVORADA D´OESTE**ALVORADA D´OESTE****EDITAL DE INTIMAÇÕES**

Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Alvorada Do Oeste-RO, localizado na Rua Guimaraes Rosa, N. 4896, Centro - Fone: (69) 3412-2122 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 260 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes

Devedor: ADEILSON ESTEVAM DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 017.211.982-02

Protocolo: 55406 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ADRIAN WILLIAN PINTO MARTIMIANO DIAS
CPF/CNPJ: 067.616.602-46
Protocolo: 55383 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANGELICA BARROS DA SILVA
CPF/CNPJ: 014.952.502-88
Protocolo: 55411 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: APARECIDA MARTINS KUZMA
CPF/CNPJ: 797.209.862-04
Protocolo: 55407 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CLAUDICIR SCHLAVIN
CPF/CNPJ: 408.148.152-00
Protocolo: 55392 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CLEYTON RAYMUNDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 073.936.162-70
Protocolo: 55408 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CREITON ALVES DA SILVA
CPF/CNPJ: 037.702.702-23
Protocolo: 55393 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DANIEL DE PAULA AGULHARI
CPF/CNPJ: 054.570.542-84
Protocolo: 55394 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DHEYGUISON MONTEIRO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 007.357.232-22
Protocolo: 55428 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: EDSON FERREIRA PRATES
CPF/CNPJ: 004.465.412-06
Protocolo: 55403 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ELISMAR DE SOUZA DOMINGOS
CPF/CNPJ: 036.651.292-73
Protocolo: 55429 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ENIVALDO LORETT

Devedor: FRANCIELLY ROSA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 033.364.422-06
Protocolo: 55421 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GEDEON BUENO
CPF/CNPJ: 021.483.712-23
Protocolo: 55412 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GEDERSON DE ANDRADE BONI
CPF/CNPJ: 007.824.392-09
Protocolo: 55395 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GEICIELLY ROSA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 033.364.702-50
Protocolo: 55404 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GENECI GABRIEL DA SILVA
CPF/CNPJ: 004.387.512-21
Protocolo: 55390 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GENECI GABRIEL DA SILVA
CPF/CNPJ: 004.387.512-21
Protocolo: 55389 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GILMA BEZERRA DA SILVA AMORIM
CPF/CNPJ: 820.088.172-53
Protocolo: 55396 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 970.867.202-59
Protocolo: 55266 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: IRENI BARBOSA SANTOS
CPF/CNPJ: 017.171.052-54
Protocolo: 55430 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: IVANI BARBOSA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 892.075.802-68
Protocolo: 55373 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JAIME DOS REIS ROSA
CPF/CNPJ: 025.926.762-79
Protocolo: 55378 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOAO DANIEL DA SILVA
CPF/CNPJ: 843.773.212-34
Protocolo: 55370 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOELSON RODRIGUES VITORINO
CPF/CNPJ: 018.967.882-89
Protocolo: 55426 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE AFONSO NAVAS
CPF/CNPJ: 221.232.532-00
Protocolo: 55386 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE AFONSO NAVAS

Devedor: JOSEMAR DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 079.400.577-23
Protocolo: 55413 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JULIA SKRZYPCZAK
CPF/CNPJ: 139.503.122-34
Protocolo: 55432 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUIZ MATIAS DA COSTA
CPF/CNPJ: 219.937.182-49
Protocolo: 55417 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARCELLO APARECIDO DA SILVA QUEIROZ
CPF/CNPJ: 799.051.452-49
Protocolo: 55409 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARIA ANTONIA PORTO
CPF/CNPJ: 498.968.062-68
Protocolo: 55410 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 005.265.872-45
Protocolo: 55374 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARLI BARBOSA SANTOS
CPF/CNPJ: 853.467.052-87
Protocolo: 55414 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MATEUS FERREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 033.740.282-50
Protocolo: 55397 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MAX THADEU GAMA
CPF/CNPJ: 013.623.062-82
Protocolo: 55388 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MEDICAL CENTER URUPA LTDA
CPF/CNPJ: 51.303.578/0001-58
Protocolo: 55380 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MESSIAS NUNES CORDEIRO
CPF/CNPJ: 006.929.862-94
Protocolo: 55433 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NILVALDO DUARTE SENA
CPF/CNPJ: 084.857.632-20
Protocolo: 55424 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ORLANDO ALVES PEREIRA
CPF/CNPJ: 312.354.252-15
Protocolo: 55399 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: QUESIA SIMOES
CPF/CNPJ: 006.404.632-07
Protocolo: 55434 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: RAWANY TAYNAN LOPES OLIVEIRA

Devedor: SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 821.075.302-97
Protocolo: 55401 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: SIDNEI DIONISIO CPF/CNPJ: 911.061.172-04
Protocolo: 55425 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VAGNER ROBERTO SANTANA PEREIRA CPF/CNPJ: 026.346.102-54
Protocolo: 55420 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VALMIR PEREIRA VASCONCELO CPF/CNPJ: 985.076.482-15
Protocolo: 55415 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 8:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data.

Alvorada Do Oeste-RO, 15 de Março de 2024

BRUNO DA SILVA CAMPOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

COMARCA DE BURITIS

BURITIS

COMARCA: BURITIS

ÓRGÃO EMITENTE: CARTÓRIO BURITIS

CARTÓRIO BURITIS/ESTADO DE RO DORCELENE TRINDADE DE SOUZA FONTOURA - TABELIÃ RUA CACAULÂNDIA 1309 - FONE: 69 3238-2614 E-MAIL: protesto@cartorioburitisro.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de BURITIS-RO, localizado na RUA CACAULÂNDIA n,1309 - FONE: 69 3238-2614 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: KLEBER JULIO LOUZADA CPF/CNPJ: : 498.111.692-68 Protocolo: 80109 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELY DE OLIVEIRA MACHADO CPF/CNPJ: : 000.990.352-60 Protocolo: 80111 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDIS MOREIRA PAIVA CPF/CNPJ: : 369.547.302-97 Protocolo: 80114 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JURACI BENEVENUTO DA SILVA CPF/CNPJ: : 478.669.772-91 Protocolo: 80115 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDIONE BOLLIS NUNES CPF/CNPJ: : 039.139.322-75 Protocolo: 80118 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA APARECIDA LEMOS CPF/CNPJ: : 219.736.952-00 Protocolo: 80119 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LORIVAL GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: : 015.007.731-90 Protocolo: 80120 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCIO LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 970.332.942-04 Protocolo: 80123 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDINEI ALVES DE ARAUJO CPF/CNPJ: : 900.613.902-59 Protocolo: 80125 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DIONES MARCOS PONCIANO CPF/CNPJ: : 882.387.252-91 Protocolo: 80126 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DOUGLAS GALDINO CPF/CNPJ: : 015.835.382-08 Protocolo: 80128 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAMON ALVES DE SANTANA CPF/CNPJ: : 573.295.162-87 Protocolo: 80130 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VILMAR SOUZA FONSECA CPF/CNPJ: : 002.859.292-16 Protocolo: 80137 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EMERSON LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 003.878.066-60 Protocolo: 80138 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: NIUZA RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 848.951.522-00 Protocolo: 80147 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANESSA MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 014.419.332-98 Protocolo: 80148 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIEGO ROSA TORRENTE CPF/CNPJ: : 058.357.562-59 Protocolo: 80154 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ODILIO GARCIA CPF/CNPJ: : 258.433.542-53 Protocolo: 80159 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FLAVIO DE SOUZA ALVES CPF/CNPJ: : 006.357.932-45 Protocolo: 80160 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 749.891.112-49 Protocolo: 80162 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CESAR SILVA BATISTA CPF/CNPJ: : 927.115.702-82 Protocolo: 80163 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO PEDRO CELESTINO CPF/CNPJ: : 691.960.102-82 Protocolo: 80164 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DYRCE DA COSTA CPF/CNPJ: : 389.499.462-20 Protocolo: 80165 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 675.704.452-87 Protocolo: 80167 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CIRENEU NASCIMENTO GONCALVES CPF/CNPJ: : 016.611.712-90 Protocolo: 80169 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TONY FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 811.834.292-15 Protocolo: 80172 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIANA VANESSA FERREIRA GONCALVES CPF/CNPJ: : 796.839.082-68 Protocolo: 80173 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: TEREZA PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 497.477.972-91 Protocolo: 80174 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVANI ALVES LIMA MORAES CPF/CNPJ: : 975.180.692-53 Protocolo: 80181 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GENIVALDO ALVES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 724.844.972-53 Protocolo: 80183 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VICENTE DE PAULA CPF/CNPJ: : 486.164.512-34 Protocolo: 80184 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOICIANA DE SOUZA LIMA CPF/CNPJ: : 037.658.821-78 Protocolo: 80185 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS CLEONE DA SILVA FEITOSA CPF/CNPJ: : 012.708.292-11 Protocolo: 80188 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSINEI DA SILVA NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 876.696.762-72 Protocolo: 80189 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIMONE DE OLIVEIRA MAFORTE CPF/CNPJ: : 037.520.512-80 Protocolo: 80192 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: THAYLA GABRIELA AGUIAR FERREIRA CPF/CNPJ: : 041.557.212-60 Protocolo: 80193 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAS FRANCISCO CHAGAS CPF/CNPJ: : 708.281.642-15 Protocolo: 80204 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VICENTE DE PAULA CPF/CNPJ: : 486.164.512-34 Protocolo: 80212 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANDELIN SCHNEIDER CPF/CNPJ: : 390.090.762-53 Protocolo: 80213 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DHIONATTAN CANDIDO DE SOUSA CPF/CNPJ: : 021.105.152-79 Protocolo: 80217 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIZANGELA OLMO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 020.939.391-26 Protocolo: 80218 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA VILMA LOPES DE O. CLEMENTE CPF/CNPJ: : 669.198.782-91 Protocolo: 80220 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLEDIR SANTOS FERREIRA CPF/CNPJ: : 898.394.802-78 Protocolo: 80221 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JULIENE MENDES DA SILVA CPF/CNPJ: : 015.410.552-09 Protocolo: 80228 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IVO SAMPAIO DE LIMA NETO CPF/CNPJ: : 041.888.742-01 Protocolo: 80231 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEONARDO SOUZA DO AMARAL CPF/CNPJ: : 033.993.472-78 Protocolo: 80236 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AGUIDA APARECIDA CORONEL CPF/CNPJ: : 976.060.222-91 Protocolo: 80237 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: AGUIDA APARECIDA CORONEL CPF/CNPJ: : 976.060.222-91 Protocolo: 80238 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAURINDO FERREIRA BELEM CPF/CNPJ: : 762.074.042-20 Protocolo: 80244 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: M. R. DA SILVA - ME CPF/CNPJ: : 06.754.558/0001-49 Protocolo: 80247 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: M. R. DA SILVA - ME CPF/CNPJ: : 06.754.558/0001-49 Protocolo: 80248 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILBERTO BEZERRA NETO CPF/CNPJ: : 581.279.252-68 Protocolo: 80252 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SONIA FRANCISCA SANTOS FRANCA CPF/CNPJ: : 861.343.102-04 Protocolo: 80261 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: HIDELVANIA RODRIGUES DA COSTA CPF/CNPJ: : 942.710.622-00 Protocolo: 80262 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: IZAIAS LOPES DA SILVA CPF/CNPJ: : 389.976.222-34 Protocolo: 80264 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 028.256.582-51 Protocolo: 80268 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIA CAETANO DA SILVA CPF/CNPJ: : 898.566.942-72 Protocolo: 80269 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELAINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 001.166.382-06 Protocolo: 80270 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARIA DA PENHA DA CRUZ CPF/CNPJ: : 561.112.232-91 Protocolo: 80274 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MAILON SCHNEIDER DUTRA CPF/CNPJ: : 058.703.382-71 Protocolo: 80277 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAIO ALEX BORCHARDT CPF/CNPJ: : 051.342.442-35 Protocolo: 80279 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS GARCIA DE SALES CPF/CNPJ: : 536.288.372-00 Protocolo: 80286 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANIEL DE AZEVEDO PARDINHO CPF/CNPJ: : 881.412.332-20 Protocolo: 80287 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALESSANDRA OLIVEIRA AUGUSTINHO CPF/CNPJ: : 001.739.172-59 Protocolo: 80288 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO VIEIRA BRITO CPF/CNPJ: : 421.906.573-34 Protocolo: 80289 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSIELE SANTOS GOUVEIA CPF/CNPJ: : 022.550.022-13 Protocolo: 80290 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEIDINALVA RIBEIRO D TEIXEIRA CPF/CNPJ: : 634.876.322-68 Protocolo: 80291 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA MADALENA DA SILVA MARIA CPF/CNPJ: : 897.109.082-00 Protocolo: 80292 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RONALDO PIRES CORREIA CPF/CNPJ: : 944.196.982-68 Protocolo: 80294 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEILIANA ALVES MACHADO CPF/CNPJ: : 016.475.132-78 Protocolo: 80295 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ADEMAR REINHOLZ GUDE CPF/CNPJ: : 689.106.492-91 Protocolo: 80297 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GESINALVA DE SOUSA LIMA CPF/CNPJ: : 800.387.512-91 Protocolo: 80298 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCIA BARBOSA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 032.633.196-47 Protocolo: 80299 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: AIDELSON DE OLIVEIRA MOTA CPF/CNPJ: : 668.527.732-72 Protocolo: 80300 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SAULO ANTONIO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 007.771.682-51 Protocolo: 80304 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ROSALINDA APARECIDA A. DE SOUZA CPF/CNPJ: : 673.147.592-00 Protocolo: 80305 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GELBER ERLI DA SILVA DE AQUINO CPF/CNPJ: : 052.267.182-92 Protocolo: 80306 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RUBENS ALENCAR DA SILVA CPF/CNPJ: : 015.817.438-07 Protocolo: 80307 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MILTON BORGES GOMES CPF/CNPJ: : 779.497.652-91 Protocolo: 80308 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DOUGLAS MARTINS CPF/CNPJ: : 703.717.552-80 Protocolo: 80309 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JUSSEIA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 746.137.589-04 Protocolo: 80310 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAQUEL SOARES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 560.195.302-30 Protocolo: 80311 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JUNIOR BATISTA DA ROCHA CPF/CNPJ: : 055.858.172-21 Protocolo: 80313 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ELINETE VIEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 009.575.092-43 Protocolo: 80314 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DARLI CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: : 952.838.702-00 Protocolo: 80315 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MALAQUIAS DE SOUZA CARVALHO CPF/CNPJ: : 027.079.532-45 Protocolo: 80317 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUIZ CESAR GOMES DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 302.830.192-04 Protocolo: 80320 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FRANCIELI DE SOUZA COSTA CPF/CNPJ: : 010.490.242-65 Protocolo: 80321 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ORLANDO BUENO CPF/CNPJ: : 590.702.779-72 Protocolo: 80323 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDEMIR APARECIDO VIEIRA LOPES CPF/CNPJ: : 020.219.712-36 Protocolo: 80325 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARLENE DONATO CPF/CNPJ: : 350.386.322-20 Protocolo: 80326 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCOS DE SOUZA PEREIRA CPF/CNPJ: : 783.604.475-00 Protocolo: 80327 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: : 862.750.112-20 Protocolo: 80329 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WILLIANS DE SOUZA VIANA CPF/CNPJ: : 037.745.692-66 Protocolo: 80330 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: DIONERI OLIVEIRA AMARAL CPF/CNPJ: : 022.781.072-40 Protocolo: 80331 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SANDRA CRISTINA ZORZENON CPF/CNPJ: : 802.180.402-53 Protocolo: 80333 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ: : 038.185.462-07 Protocolo: 80334 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VITOR ALEXANDRE DE SOUZA MARIANO CPF/CNPJ: : 047.930.972-86 Protocolo: 80336 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JEFERSON UESLER NEGRI CPF/CNPJ: : 890.930.112-00 Protocolo: 80338 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WILLIS FERREIRA RIBEIRO CPF/CNPJ: : 040.709.302-80 Protocolo: 80344 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: AMANDA BARROS PINHEIRO CPF/CNPJ: : 047.120.312-20 Protocolo: 80347 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAS MOREIRA CPF/CNPJ: : 922.242.532-49 Protocolo: 80348 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CELSO RODRIGUES COITINHO CPF/CNPJ: : 390.368.202-00 Protocolo: 80351 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANTONIO MARCOS BONESSI CPF/CNPJ: : 009.603.117-42 Protocolo: 80358 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SIDNEY VIDIO CARDOSO CPF/CNPJ: : 030.791.942-09 Protocolo: 80360 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: WILLIAM NERIS DA SILVA CPF/CNPJ: : 542.376.102-68 Protocolo: 80361 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO CPF/CNPJ: : 058.086.531-26 Protocolo: 80362 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDEMIR FERREIRA CPF/CNPJ: : 997.690.422-34 Protocolo: 80363 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUZINETE GONCALVES SILVA CPF/CNPJ: : 691.792.802-00 Protocolo: 80367 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: IZABEL DOS SANTOS VICENTE CPF/CNPJ: : 043.505.872-09 Protocolo: 80369 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LAUDECI BATISTA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 203.528.082-68 Protocolo: 80370 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ORACI GUILHERME ROCHA CPF/CNPJ: : 325.646.432-72 Protocolo: 80371 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MIKAANDRO EFFGEN DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 033.634.452-02 Protocolo: 80372 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: AELITON SOUZA NUNES CPF/CNPJ: : 017.771.882-02 Protocolo: 80373 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOSE ILSON RODRIGUES MARTINS KREITLOW CPF/CNPJ: : 008.570.202-18 Protocolo: 80374 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIANA ALVES CARVALHO CPF/CNPJ: : 000.063.092-67 Protocolo: 80380 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILIARDY DE PAULA SOUZA CPF/CNPJ: : 021.383.462-69 Protocolo: 80383 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GEISIANE DOS SANTOS C.ALVES CPF/CNPJ: : 002.670.952-01 Protocolo: 80384 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RAILTON SILVA DOS SANTOS JUNIOR CPF/CNPJ: : 702.176.662-99 Protocolo: 80388 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIDICLEIA MARIA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 009.461.372-93 Protocolo: 80389 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VALDEMAR JUSTO DA SILVA JUNIOR CPF/CNPJ: : 887.292.061-20 Protocolo: 80390 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JAIME INACIO DOS SANTOS FILHO CPF/CNPJ: : 030.199.958-92 Protocolo: 80391 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: : 565.819.982-49 Protocolo: 80392 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCILENE ALVES DA SILVA BENICIO CPF/CNPJ: : 923.851.092-04 Protocolo: 80394 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: RIVELINO REINOSO CORREA CPF/CNPJ: : 412.421.652-15 Protocolo: 80395 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: ALESSANDRA OLIVEIRA AUGUSTINHO CPF/CNPJ: : 001.739.172-59 Protocolo: 80400 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THIAGO DE SOUSA CPF/CNPJ: : 047.243.712-77 Protocolo: 80402 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARINEIS FIGUEREDO AZEVEDO CPF/CNPJ: : 907.446.912-49 Protocolo: 80403 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JIAN SILVA SANTOS CPF/CNPJ: : 015.443.842-11 Protocolo: 80405 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GLEDSON FERNANDES DE FREITAS CPF/CNPJ: : 063.103.372-62 Protocolo: 80407 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: COSMO PEREIRA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 710.407.572-00 Protocolo: 80408 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUIZ FELIPE PEREIRA DA SILVA LEMES CPF/CNPJ: : 056.501.892-26 Protocolo: 80409 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GENIVALDO PINHEIRO TEIXEIRA CPF/CNPJ: : 325.670.652-53 Protocolo: 80416 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FARMACIA E DROGARIA PRECO POPULAR LTDA CPF/CNPJ: : 27.633.374/0001-09 Protocolo: 80417 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FARMACIA E DROGARIA PRECO POPULAR LTDA CPF/CNPJ: : 27.633.374/0001-09 Protocolo: 80418 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PAULO ANTONIO SILVA NETO CPF/CNPJ: : 220.058.892-53 Protocolo: 80421 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. BURITIS-RO 15 de março de 2024 DORCELENE TRINDADE DE SOUZA FONTOURA TABELIÃ

COMARCA DE COSTA MARQUES

COSTA MARQUES

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2.879

República Federativa do Brasil-Cartório de Registro Civil das Pessoas naturais Comarca de Costa Marques/RO, Cartório Ofício único Lucas Geraseev Pinheiro Machado-Oficial. Edital nº 2879, Folhas 150, Livro D-12. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: EZEQUIEL SOLIZ com ANA CLARA ALVAREZ ACHIPA ELE: EZEQUIEL SOLIZ de nacionalidade: brasileiro, profissão: agricultor, estado civil: solteiro, com 22 anos de idade, natural de Costa Marques-RO, aos 07 de junho de 2001, Residente e domiciliado à Av. 1 de Fevereiro, 1561, em Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000, filho de DIANE JUSTINIANO SOLIZ; ELA: ANA CLARA ALVAREZ ACHIPA de nacionalidade: brasileira, profissão: do lar, estado civil: solteira, com 20 anos de idade, natural de Costa Marques-RO, aos 26 de junho de 2003, residente e domiciliada à Av. 1 de Fevereiro, 1561, em Costa Marques-RO, CEP: 76.937-000, filha de AMIR ALVAREZ GUZMAN e de PATRICIA ACHIPA ORTIZ. O CASAMENTO SERÁ REALIZADO SOB O REGIME: Comunhão Parcial de Bens Que após o casamento, o declarante, continuou a adotar o nome de EZEQUIEL SOLIZ. Que após o casamento, a declarante, continuou a adotar o nome de ANA CLARA ALVAREZ ACHIPA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume. Costa Marques-RO, 15 de março de 2024.

COMARCA: COSTA MARQUES

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE COSTA MARQUES

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE COSTA MARQUES ESTADO DE RONDÔNIA LUCAS GERASEEV PINHEIRO MACHADO - TABELIÃO DE PROTESTO AV. CHIANCA, Nº 1900, CENTRO, CEP 76937-000, FONE: (69) 3198-0112

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 14/2024 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Costa Marques-RO, localizado na Av. Chianca, nº 1900, Centro, Fone: (69) 3651-3712 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: KLEIDINARA DE SOUZA SOARES CPF/CNPJ: 032.619.792-32 Protocolo: 16799 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 09:00 as 15:00, para efetuar(em) o pagamento

antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Costa Marques-RO, 15 de Março de 2024 MARTA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA: COSTA MARQUES

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE COSTA MARQUES

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE COSTA MARQUES ESTADO DE RONDÔNIA LUCAS GERASEEV PINHEIRO MACHADO - TABELIÃO DE PROTESTO AV. CHIANCA, Nº 1900, CENTRO, CEP 76937-000, FONE: (69) 3198-0112

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 15/2024 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de Costa Marques-RO, localizado na Av. Chianca, nº 1900, Centro, Fone: (69) 3651-3712 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ALEXANDRE DA SILVA DE LIMA CPF/CNPJ: 018.549.422-63 Protocolo: 16836 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALINE ANA FERREIRA LOPES CPF/CNPJ: 347.780.188-18 Protocolo: 16835 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANA BENEDITA SANTIAGO DE FRANCA CPF/CNPJ: 021.253.222-77 Protocolo: 16832 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CAETANO SUCHOW BRINGHUENTI CPF/CNPJ: 357.261.489-91 Protocolo: 16823 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLENILDA CANDIDA VIEIRA LEMOS CPF/CNPJ: 688.048.812-91 Protocolo: 16847 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIONA DAIK DE PAULA CONCEICAO CPF/CNPJ: 029.312.792-18 Protocolo: 16841 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DJALMA ALBUQUERQUE MARTINS CPF/CNPJ: 456.867.852-87 Protocolo: 16825 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DURVALINO EVANGELISTA PEREIRA NETO CPF/CNPJ: 010.369.441-23 Protocolo: 16843 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDILAINE LOURENCO DA SILVA CPF/CNPJ: 003.504.792-59 Protocolo: 16814 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELIAS MATOS DO AMARAL CPF/CNPJ: 832.213.366-91 Protocolo: 16857 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ELISANGELA APARECIDA MANTOANELI CPF/CNPJ: 928.584.902-44 Protocolo: 16845 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EMERSON TICONA NIZA CPF/CNPJ: 007.978.992-78 Protocolo: 16828 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIANE PEREIRA FLORENCIANO CPF/CNPJ: 010.981.481-93 Protocolo: 16834 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FLAVIO CAMINHOTO CPF/CNPJ: 969.991.442-49 Protocolo: 16808 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JEDIAO DEJALMA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 823.378.292-00 Protocolo: 16810 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOCIMARA LUZIA M BARROZO CPF/CNPJ: 893.751.572-53 Protocolo: 16829 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE ADRIANO SCHEFFER CPF/CNPJ: 654.354.272-15 Protocolo: 16853 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE APARECIDO PINHEIRO DAS CHAGAS CPF/CNPJ: 021.556.452-95 Protocolo: 16844 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE JUNIOR LOPES SOARES CPF/CNPJ: 872.155.352-15 Protocolo: 16839 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LEOMARQUES SILVA COSTA CPF/CNPJ: 015.164.462-40 Protocolo: 16831 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANA GONCALVES LOURENCO CPF/CNPJ: 890.942.122-34 Protocolo: 16813 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANA PORFIRIO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 706.430.242-04 Protocolo: 16842 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIMAR COELHO AGUIAR CPF/CNPJ: 057.357.976-89 Protocolo: 16852 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIZ CARLOS FERNANDES ANTONIO CPF/CNPJ: 348.411.052-04 Protocolo: 16838 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCIO GAMA TIBURTINO CPF/CNPJ: 004.458.892-50 Protocolo: 16830 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF/CNPJ: 418.802.342-20 Protocolo: 16851 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ORLANDO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 315.630.582-00 Protocolo: 16833 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RONALDO RAMOS CUELLAR CPF/CNPJ: 696.053.862-91 Protocolo: 16824 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSILENE DE SOUZA CARDOSO CPF/CNPJ: 46.000.753/0001-06 Protocolo: 16858 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SALOMAO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 005.956.642-61 Protocolo: 16815 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SILVANE DA ROCHA SILVA CPF/CNPJ: 629.240.792-68 Protocolo: 16850 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VANEER ELOI CARVALHO CPF/CNPJ: 002.345.662-05 Protocolo: 16840 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 09:00 as 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. Costa Marques-RO, 15 de Março de 2024 MARTA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA ESCREVENTE AUTORIZADA

COMARCA DE MACHADINHO D'OESTE**MACHADINHO D'OESTE**

COMARCA: MACHADINHO D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MACHADINHO DO OESTE.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE MACHADINHO DO OESTE./ESTADO DE RO Lillian Mariza Puerta Lula Maciel - Tabela RODOVIA RO 133 2682 - FONE: (69) 3581-3227 E-MAIL: cartoriolilianmdo@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de MACHADINHO D'OESTE-RO, localizado na RODOVIA RO 133 n,2682 - FONE: (69) 3581-3227 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: MARIA DE OLIVEIRA SILVANO CPF/CNPJ: : 115.670.902-49 Protocolo: 37707 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GISLEY DO CARMO SANTANA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 002.837.577-79 Protocolo: 37720 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ISAIAS MOREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 151.330.521-20 Protocolo: 37771 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDES CRUZ CPF/CNPJ: : 015.429.307-58 Protocolo: 37794 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PEDRO BOHNENBERGER CPF/CNPJ: : 629.075.492-00 Protocolo: 37945 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO PEREIRA SEVINSQUE CPF/CNPJ: : 024.581.642-93 Protocolo: 38030 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RODRIGO DIAS DA FONSECA CPF/CNPJ: : 041.104.462-10 Protocolo: 38101 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WIGLES CARLOS DIAS DA SILVA CPF/CNPJ: : 895.806.052-20 Protocolo: 38112 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PEDRO FIRMINO BEZERRA CPF/CNPJ: : 618.312.472-91 Protocolo: 38120 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADEMIR DE AZEVEDO FERREIRA CPF/CNPJ: : 750.703.832-72 Protocolo: 38129 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: OSEIAS DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 647.264.362-87 Protocolo: 38136 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JILMAR ALVES QUEROBIM CPF/CNPJ: : 419.177.402-63 Protocolo: 38146 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAERCIO VENANCIO DA SILVA CPF/CNPJ: : 528.388.032-04 Protocolo: 38149 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALCIDINEI DE ALAMEIDA CPF/CNPJ: : 649.729.252-72 Protocolo: 38217 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDMILSON COSTA DE SANTANA CPF/CNPJ: : 923.128.612-91 Protocolo: 38233 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO SERGIO CARDOSO SIQUEIRA CPF/CNPJ: : 478.595.042-00 Protocolo: 38248 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO CESAR LISBOA CPF/CNPJ: : 022.724.047-23 Protocolo: 38289 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO DE ALMEIDA OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 825.411.752-72 Protocolo: 38316 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: COLEMAR LOPES COSTA CPF/CNPJ: : 648.987.682-53 Protocolo: 38319 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FRANCISCO PEREIRA GOMES CPF/CNPJ: : 789.263.862-87 Protocolo: 38328 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FABIANE PEREIRA FAGUNDES CPF/CNPJ: : 850.134.042-15 Protocolo: 38353 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GILCIMAR DAVI CPF/CNPJ: : 534.139.382-15 Protocolo: 38383 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VALDECIR TORO MARTINELLI CPF/CNPJ: : 686.202.252-00 Protocolo: 38384 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALZENI DOS SANTOS BARRETO CPF/CNPJ: : 837.868.057-68 Protocolo: 38386 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOB MARCAL DE ANOLASCO CPF/CNPJ: : 850.154.152-49 Protocolo: 38393 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BRUNO ALVES DE SENA CPF/CNPJ: : 020.381.122-40 Protocolo: 38395 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLAUDINEI MORAIS DE CAMPOS CPF/CNPJ: : 786.099.922-68 Protocolo: 38406 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 009.675.932-12 Protocolo: 38436 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: REGIVANDO SENA GUIMARAES CPF/CNPJ: : 012.123.652-83 Protocolo: 38443 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DALVA APARECIDA MOREIRA CPF/CNPJ: : 905.053.602-68 Protocolo: 38470 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO LOPES DA FONSECA CPF/CNPJ: : 485.770.222-34 Protocolo: 38507 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUIS ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 844.082.352-53 Protocolo: 38601 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MINEIR NORBERTO SOARES JUNIOR CPF/CNPJ: : 034.823.052-42 Protocolo: 38605 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALZENI DOS SANTOS BARRETO CPF/CNPJ: : 837.868.057-68 Protocolo: 38618 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANO AZARIAS CPF/CNPJ: : 650.167.852-87 Protocolo: 38623 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAIS BATISTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 048.121.102-03 Protocolo: 38630 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: GENIL LINS PAIAO CPF/CNPJ: : 468.998.552-91 Protocolo: 38639 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WANDERSON JESUS DE MENEZES CPF/CNPJ: : 031.274.762-48 Protocolo: 38664 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELLINGTON MOREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: : 585.825.092-00 Protocolo: 38678 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARCELO SILVA DE ANDRADE CPF/CNPJ: : 004.008.202-42 Protocolo: 38743 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA DE LOURDES VAZ CPF/CNPJ: : 983.477.642-04 Protocolo: 38744 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LEONARDO BARBOSA DA SILVA CPF/CNPJ: : 041.095.252-41 Protocolo: 38748 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: TATIANI ROZANGELA CAMARGO CPF/CNPJ: : 691.109.722-34 Protocolo: 38749 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOAO CARLOS MARTINS MARQUES CPF/CNPJ: : 046.269.112-85 Protocolo: 38750 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GILCIMAR DAVI CPF/CNPJ: : 534.139.382-15 Protocolo: 38751 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARGARIDA HONORIO DE A. SOUZA CPF/CNPJ: : 191.345.092-91 Protocolo: 38783 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARGARIDA HONORIO DE A. SOUZA CPF/CNPJ: : 191.345.092-91 Protocolo: 38784 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: CLAUDIANE ANGELICO ALMEIDA CPF/CNPJ: : 041.188.102-71 Protocolo: 38789 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PAULO CEZAR DAHMER CPF/CNPJ: : 711.238.062-68 Protocolo: 38791 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EDMILSON ALVES LIMA CPF/CNPJ: : 067.677.703-10 Protocolo: 38792 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JEBSON DE OLIVEIRA SANTIAGO CPF/CNPJ: : 007.813.722-59 Protocolo: 38793 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIO RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: : 632.671.792-20 Protocolo: 38795 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: GENESIO PEREIRA FONSECA CPF/CNPJ: : 716.432.222-87 Protocolo: 38797 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: THAIS PRISCILA DOS SANTOS MACHADO DE SOUZA CPF/CNPJ: : 403.092.478-61 Protocolo: 38800 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABIO MOREIRA SILVEIRA CPF/CNPJ: : 887.223.502-25 Protocolo: 38833 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: SALAZAR FERREIRA VELOSO CPF/CNPJ: : 705.065.827-87 Protocolo: 38838 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: LUCIMAR RODRIGUES SOBRAL CPF/CNPJ: : 956.243.762-00 Protocolo: 38840 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: PEDRO WILLY LENK LINO CPF/CNPJ: : 006.002.252-32 Protocolo: 38842 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: EMERSON JUNIOR BEZERRA CPF/CNPJ: : 005.901.172-62 Protocolo: 38844 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: VANESSA DE JESUS BATISTA CPF/CNPJ: : 008.391.252-59 Protocolo: 38845 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: MARIA DE LOURDES MACEDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 230.294.395-34 Protocolo: 38896 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: FABIO ANTONIO MEDEIROS CPF/CNPJ: : 667.932.202-25 Protocolo: 38898 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JAQUELINE DA SILVA VERTEIRO CPF/CNPJ: : 001.341.282-57 Protocolo: 38899 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024
Devedor: JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIRA CPF/CNPJ: : 747.477.892-00 Protocolo: 38933 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: ANDRE RAMOS ARAUJO CPF/CNPJ: : 016.317.452-04 Protocolo: 38944 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: FRANCISCO NAZARE DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: : 085.433.132-87 Protocolo: 39032 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024
Devedor: HEITOR GLEUBER COSTA MOURA CPF/CNPJ: : 856.570.002-00 Protocolo: 39040 Data Limite Para Comparecimento: 20/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 8:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. MACHADINHO D'OESTE-RO 15 de março de 2024 LILIAN MARIZA PUERTA LULA MACIEL TABELIÃ

VALE DO ANARI

LIVRO D-003 FOLHA 050
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 650

Faço saber que pretendem casar-se os contraentes: CLÁUDIO DE SOUZA, solteiro, residente e domiciliado em Vale do Anari-RO, filho de LUIZ SÉRGIO MEDEIROS DE SOUZA e de IRACEMA BIFF DE SOUZA; e LUCENY RODRIGUES BARBOSA, divorciada, residente e domiciliada em Vale do Anari-RO, filha de JOSÉ RODRIGUES BARBOSA e de ALZIRA LOPES DE OLIVEIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Vale do Anari-RO, 15 de março de 2024.

Renata Carminato Guedes de Paiva
Escrevente Autorizada

COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

COMARCA: NOVA BRASILANDIA D'OESTE

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/ESTADO DE RO Maria Pereira Gonçalves Danilucci - Tabeliã RUA MATO GROSSO 2137 - FONE: (69)98415-6710 E-MAIL: cartdanilucci@hotmail.com

EDITAL DE INTIMAÇÕES Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO, localizado na RUA MATO GROSSO n,2137 - FONE: (69)98415-6710 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 678.458.272-15 Protocolo: 15483 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALINE DA SILVA CHAVES CPF/CNPJ: : 825.616.132-91 Protocolo: 15486 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADOLFO BARSALOBRE NETO CPF/CNPJ: : 789.721.322-68 Protocolo: 15493 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOEL LUIZ DA SILVA CPF/CNPJ: : 676.550.092-87 Protocolo: 15495 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: BENEDITO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 418.804.802-63 Protocolo: 15496 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JACKSON BENTO DA SILVA CPF/CNPJ: : 049.586.812-48 Protocolo: 15498 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LAUDIR BRAUN CPF/CNPJ: : 312.973.312-49 Protocolo: 15501 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIONE RONDAO HEY CPF/CNPJ: : 003.855.762-26 Protocolo: 15516 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JOSE VIDAL DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 687.105.262-34 Protocolo: 15521 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SUELLEM SILVA ALVES CPF/CNPJ: : 007.367.462-18 Protocolo: 15522 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WELLINGTON SANTANA DA SILVA CPF/CNPJ: : 956.126.532-04 Protocolo: 15523 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LINDOMAR ROSSINI DE SOUZA CPF/CNPJ: : 911.963.372-68 Protocolo: 15527 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ROSIMARY MARTINS DUTRA CPF/CNPJ: : 841.307.252-20 Protocolo: 15530 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ADALTO GOMES CPF/CNPJ: : 022.544.452-60 Protocolo: 15541 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ANTONIO BELO FILHO CPF/CNPJ: : 177.547.982-04 Protocolo: 15544 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DIONATHA DOS SANTOS VIEIRA CPF/CNPJ: : 031.740.012-69 Protocolo: 15553 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PABLO CUNHA DA SILVA CPF/CNPJ: : 022.381.692-29 Protocolo: 15560 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCIANA NAPOLITANO CPF/CNPJ: : 841.272.012-15 Protocolo: 15561 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JACKSON BENTO DA SILVA CPF/CNPJ: : 049.586.812-48 Protocolo: 15566 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WALLISON CLEBER DA SILVA PEREIRA CPF/CNPJ: : 039.916.462-69 Protocolo: 15568 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDSON DE ALMEIDA SILVA CPF/CNPJ: : 776.789.742-72 Protocolo: 15571 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: MATEUS DA SILVA SOUZA CPF/CNPJ: : 059.616.982-54 Protocolo: 15572 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: VIVALDIR BRUSTOLIN CPF/CNPJ: : 639.068.642-00 Protocolo: 15580 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JHONES DO NASCIMENTO DEGASPERI CPF/CNPJ: : 557.362.202-10 Protocolo: 15584 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: EDEVALDO DOS SANTOS CPF/CNPJ: : 687.039.022-34 Protocolo: 15585 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: ALFREDO BOFF CPF/CNPJ: : 174.140.591-20 Protocolo: 15588 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: CLECI NUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: : 286.142.322-68 Protocolo: 15589 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: DANIEL MORAIS BATISTA CPF/CNPJ: : 013.559.262-38 Protocolo: 15590 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: SIMONE GOMES DA LOMBA CPF/CNPJ: : 701.119.922-57 Protocolo: 15591 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: LUCAS PAULINO SIMIAO CPF/CNPJ: : 989.854.422-87 Protocolo: 15593 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JANE KELLI NUNES DA SILVA CPF/CNPJ: : 012.098.042-80 Protocolo: 15599 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: JANES FLAVIO PEDROSO DE AMORIM CPF/CNPJ: : 005.515.742-40 Protocolo: 15600 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WILSON MIRANDA DE ABREU CPF/CNPJ: : 005.761.532-22 Protocolo: 15604 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: APARECIDO FERRAZ CPF/CNPJ: : 336.239.889-87 Protocolo: 15614 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: PAULO CEZAR DA SILVA CPF/CNPJ: : 271.938.882-34 Protocolo: 15615 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: RAIANE ANDRADE VIEIRA CPF/CNPJ: : 034.322.292-24 Protocolo: 15616 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: FRANCISCO ALVES DO CARMO CPF/CNPJ: : 029.257.088-03 Protocolo: 15619 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

Devedor: WIKANUN FERNANDO BRESSANINI FERNANDES CPF/CNPJ: : 021.396.782-06 Protocolo: 15624 Data Limite Para Comparecimento: 19/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 9:00 hora às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) na(s) data(s) limite(s) para comparecimento consignado(s) acima, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. NOVA BRASILANDIA D'OESTE-RO 15 de março de 2024 MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI TABELIÃ

COMARCA DE PRESIDENTE MÉDICI**PRESIDENTE MÉDICI**

Tabelionato de Protestos de Títulos

COMARCA DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ 84.652.064/0001-67

Av Ji-Parana, 1701, Centro, CEP: 76916-000 - Telefones: (69) 3471-3404

E-mail cartorio_arruda@hotmail.com

Tabeliã Rosalina de Jesus Arruda

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

EDITAL DE PROTESTO Nº 936

Pelo presente EDITAL, o Tabelionato de protesto desta comarca de Presidente Medici, Estado de Rondônia localizado à Av Ji-Parana, 1701, Centro, CEP: 76916-000, nos termos do art. 15 da Lei 9.492 de 10/09/97, faz saber as pessoas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

| Protocolo | Devedor | Documento |
|------------|---|-------------------------|
| 00.057.075 | RONISON PAIM PEIXOTO | CPF 017.857.382-59 |
| 00.057.084 | BRUNO CESAR NUNES ARRUDA 89182901287 | CNPJ 34.927.477/0001-39 |
| 00.057.087 | MARIA APARECIDA SILVA MASSAROTO | CPF 290.357.672-68 |
| 00.057.089 | RODRIGO RIBEIRO DUTRA | CPF 011.349.802-05 |
| 00.057.090 | PAULO PIMENTEL VIANA | CPF 421.944.152-20 |
| 00.057.091 | MAURICIO TAVARES DO NASCIMENTO | CPF 390.625.542-53 |
| 00.057.092 | JOSE RENATO DAMACENO | CPF 312.086.812-49 |
| 00.057.097 | MAURO FRANCO MARCON | CPF 103.129.002-87 |
| 00.057.098 | METALURGICA E CONSTRUTORA NORTE LTDA - ME | CNPJ 05.131.463/0001-06 |
| 00.057.101 | RAFAEL MACEDO SOUZA | CPF 867.144.302-72 |
| 00.057.108 | ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS | CPF 457.235.592-49 |
| 00.057.109 | VEIMAR LOPES DE SOUZA | CPF 574.142.892-49 |
| 00.057.112 | PAULO CESAR DOMINGOS | CPF 248.516.268-94 |
| 00.057.113 | PAULO CESAR DOMINGOS | CPF 248.516.268-94 |
| 00.057.114 | CELIO ANASTACIO DOS SANTOS | CPF 808.054.342-91 |
| 00.057.115 | WILSON JUVERCINO DE OLIVEIRA | CPF 024.155.882-45 |
| 00.057.124 | FABIANA ALVES DE LANA | CPF 022.946.672-98 |
| 00.057.125 | EDMILSON LACERDA RIBEIRO | CPF 002.241.222-07 |
| 00.057.126 | GISELE SANTOS RIBEIRO | CPF 006.362.262-98 |
| 00.057.127 | GILSON GOMES DE AQUINO | CPF 589.979.112-87 |

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente EDITAL, afixado na sede deste Tabelionato, ficando os responsáveis pelos documentos intimados a comparecerem neste Tabelionato, até o dia 18/03/2024, impreterivelmente até às 16:00 horas, para efetuarem os pagamentos ou manifestarem suas recusas, sob pena de lavratura de protesto.

Presidente Medici/ Rondônia, 15 de março de 2024

Adriana Gotardi Silva

Escrevente Autorizada

Tabelionato de Protestos de Títulos

COMARCA DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ 84.652.064/0001-67

Av Ji-Parana, 1701, Centro, CEP: 76916-000 - Telefones: (69) 3471-3404

E-mail cartorio_arruda@hotmail.com

Tabeliã Rosalina de Jesus Arruda

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

EDITAL DE PROTESTO Nº 937

Pelo presente EDITAL, o Tabelionato de protesto desta comarca de Presidente Medici, Estado de Rondônia localizado à Av Ji-Parana, 1701, Centro, CEP: 76916-000, nos termos do art. 15 da Lei 9.492 de 10/09/97, faz saber as pessoas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

| Protocolo | Devedor | Documento |
|------------|----------------------------|--------------------|
| 00.057.569 | SUZANA SOARES DE MELLO | CPF 837.122.751-53 |
| 00.057.570 | OSMAR ALVES | CPF 552.713.916-04 |
| 00.057.580 | AMAURY MORALES FERNANDES | CPF 203.434.932-68 |
| 00.057.584 | FERNANDA SOARES DOS SANTOS | CPF 038.737.742-59 |

| | | |
|------------|-------------------------------|--------------------|
| 00.057.586 | THIAGO HENRIQUE DA SILVA JOSE | CPF 020.561.112-50 |
| 00.057.588 | EDILENE RODRIGUES NOGUEIRA | CPF 019.994.132-70 |
| 00.057.591 | GESSIEL ALVES EMERICK | CPF 042.541.542-24 |
| 00.057.597 | ROSIVANIA MENDES TEOTONIO | CPF 030.277.632-02 |
| 00.057.600 | THAIS ELAINE COSTA CAMPOS | CPF 961.622.602-91 |
| 00.057.604 | MARLI TOSTES PAIVA HOFFMANN | CPF 312.125.222-49 |
| 00.057.605 | JOSE LUANDRO RECALDE DA SILVA | CPF 038.344.042-41 |

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente EDITAL, afixado na sede deste Tabelionato, ficando os responsáveis pelos documentos intimados a comparecerem neste Tabelionato, até o dia 19/03/2024, impreterivelmente até às 16:00 horas, para efetuarem os pagamentos ou manifestarem suas recusas, sob pena de lavratura de protesto.

Presidente Medici/ Rondônia, 15 de março de 2024

Adriana Gotardi Silva

Escrevente Autorizada

Tabelionato de Protestos de Títulos

COMARCA DE PRESIDENTE MEDICI - ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ 84.652.064/0001-67

Av Ji-Parana, 1701, Centro, CEP: 76916-000 - Telefones: (69) 3471-3404

E-mail cartorio_arruda@hotmail.com

Tabeliã Rosalina de Jesus Arruda

Horário de atendimento: De Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

EDITAL DE PROTESTO Nº 938

Pelo presente EDITAL, o Tabelionato de protesto desta comarca de Presidente Medici, Estado de Rondônia localizado à Av Ji-Parana, 1701, Centro, CEP: 76916-000, nos termos do art. 15 da Lei 9.492 de 10/09/97, faz saber as pessoas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

| Protocolo | Devedor | Documento |
|------------|---|--------------------|
| 00.057.608 | IVANI DA SILVA SANTANA | CPF 948.484.082-53 |
| 00.057.611 | VALDECI MANUEL DE OLIVEIRA GONCALVES | CPF 139.554.972-91 |
| 00.057.619 | ANTONIO MIGUEL SOBRINHO | CPF 191.009.652-00 |
| 00.057.625 | WEDER MAKSUEL OLIVEIRA AZEVEDO PAIZANTE | CPF 047.230.542-51 |
| 00.057.627 | WEDER MAKSUEL OLIVEIRA AZEVEDO PAIZANTE | CPF 047.230.542-51 |
| 00.057.672 | ORENILDA PEREIRA | CPF 879.831.842-04 |

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi lavrado o presente EDITAL, afixado na sede deste Tabelionato, ficando os responsáveis pelos documentos intimados a comparecerem neste Tabelionato, até o dia 20/03/2024, impreterivelmente até às 16:00 horas, para efetuarem os pagamentos ou manifestarem suas recusas, sob pena de lavratura de protesto.

Presidente Medici/ Rondônia, 15 de março de 2024

Adriana Gotardi Silva

Escrevente Autorizada

COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE

ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Av. Tancredo de Almeida Neves, n.º 3436 – Centro, CEP – 76.952-000 – Fone/Fax (69) 3643 1418.

Município de Alto Alegre dos Parecis – Comarca de Santa Luzia D'Oeste – Estado de Rondônia.

Ana Maria Leitão Machado – Oficial /Tabeliã.

LIVRO D-006 FOLHA 096 TERMO 002116

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ERCILIO NEVES e ZILDA MATOS DE SOUZA

ELE, brasileiro, aposentado, divorciado, natural de Alvarenga-MG, onde nasceu no dia 15 de dezembro de 1950, residente e domiciliado na Rua Presidente Medice, s/n, Centro, em Alto Alegre dos Parecis-RO, CEP: 76.952-000, filho de MANOEL PINHANO NEVES e de BELARMINA MARIA DE JESUS;

ELA, brasileira, auxiliar de produção, solteira, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, onde nasceu no dia 29 de abril de 1970, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 6365, Industrial, em Rolim de Moura-RO, CEP: 76.952-000, filha de PEDRO RODRIGUES DE SOUZA e de MARIA MIRANDA DE MATOS.

O Regime adotado é o da "Separação de Bens Obrigatória, nos termos do artigo 1.641, inciso II do Código Civil Brasileiro". Que após o casamento o declarante manterá o nome de ERCILIO NEVES e a declarante manterá o nome de ZILDA MATOS DE SOUZA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume e enviada cópia para ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico (www.tjro.jus.br).

Alto Alegre dos Parecis-RO, 14 de março de 2024.

Valdir Del Nero

Escrevente Autorizado

COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

COMARCA: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE ESTADO DE RONDÔNIA FLÁVIO VIOLATO BENTEIO - TABELIÃO DE PROTESTO Rua. Duque de Caxias, 3420, Cidade Alta, Sao Francisco do Guapore-RO, CEP 76935000 Tel. (69)3197-0202

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 48/2024 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de São Francisco Do Guaporé-RO, localizado na R. Duque de Caxias, 3420 - Cidade Alta - São F do Guaporé cep 76935-000 (69) 3621.2978 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo 277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: ABELARDO HUMBERTO COSTA CELESTRINO CPF/CNPJ: 041.404.182-81 Protocolo: 16868 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ADEMAR ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 221.076.732-68 Protocolo: 16823 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ADERALDO ARDISSAO BOLDRINE CPF/CNPJ: 567.251.912-15 Protocolo: 16857 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ADRIANO RIBEIRO SILVA CPF/CNPJ: 535.228.852-87 Protocolo: 16733 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: AGNALDO ROSSI DA COSTA CPF/CNPJ: 457.682.932-72 Protocolo: 16909 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ALESSANDRO CESAR DA SILVA CPF/CNPJ: 604.142.192-87 Protocolo: 16794 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ALEX SILVA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 049.747.282-10 Protocolo: 16855 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA CPF/CNPJ: 994.560.522-49 Protocolo: 16847 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 924.185.702-15 Protocolo: 16714 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 924.185.702-15 Protocolo: 16715 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANGRA GOMES CPF/CNPJ: 011.923.382-78 Protocolo: 16732 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANISIO MONTEIRO LIMA CPF/CNPJ: 190.855.162-34 Protocolo: 16900 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 478.619.912-53 Protocolo: 16721 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANTENOR FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 478.619.912-53 Protocolo: 16722 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANTONIO TRANQUILINO NUNES CPF/CNPJ: 704.885.052-32 Protocolo: 16781 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: BRAZ CARLOS CORREIA CPF/CNPJ: 710.994.172-87 Protocolo: 16811 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CARLOS MAGNO DE SOUZA CPF/CNPJ: 997.136.081-00 Protocolo: 16903 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CLAUDIA PRATES NASCIMENTO CPF/CNPJ: 902.432.342-87 Protocolo: 16852 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CLEBIO LIMA BARRETO CPF/CNPJ: 486.191.242-34 Protocolo: 16921 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CONCEIÇÃO ROSA DA SILVA CPF/CNPJ: 016.983.397-63 Protocolo: 16711 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DARIO SIEGFRIED LOESCHKE CPF/CNPJ: 106.483.642-91 Protocolo: 16785 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIEGO PAULINO PEREIRA CPF/CNPJ: 009.712.662-47 Protocolo: 16664 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DILSON KRETSCHMANN CPF/CNPJ: 870.112.049-20 Protocolo: 16867 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: EDICLEY MIRANDA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 819.265.102-91 Protocolo: 16831 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: EDLEUSA PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 703.881.642-04 Protocolo: 16863 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ELIANE SIRLEI BUTZSKE. CPF/CNPJ: 315.761.922-53 Protocolo: 16779 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: EVA MARIA PERES MENDES ONLINE CPF/CNPJ: 015.808.792-50 Protocolo: 16799 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: FERNANDO BONIFACIO MACIEL CPF/CNPJ: 006.782.432-39 Protocolo: 16832 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: FRANKLIN COSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 549.293.502-04 Protocolo: 16798 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GERCY COSTA DA SILVA CPF/CNPJ: 419.184.602-72 Protocolo: 16875 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GILMAR SCHROK CPF/CNPJ: 657.026.972-00 Protocolo: 16731 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: HANDERSON DA SILVA MUNIZ CPF/CNPJ: 535.229.822-15 Protocolo: 16793 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JAILSON PINHEIRO VIEIRA CPF/CNPJ: 052.330.022-05 Protocolo: 16541 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JEANE DUARTE CARVALHO CPF/CNPJ: 953.242.592-68 Protocolo: 16797 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JORGE PRADO BORGES NETO CPF/CNPJ: 089.543.526-85 Protocolo: 16860 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE ADANILTON DOS SANTOS CPF/CNPJ: 971.838.902-44 Protocolo: 16723 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE AFONSO DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 001.741.348-60 Protocolo: 16881 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: JOSE MARCIO DE JESUS CPF/CNPJ: 005.275.952-09 Protocolo: 16819 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: JOSE PEREIRA CESAR CPF/CNPJ: 172.271.945-15 Protocolo: 16532 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: LEANDRO APARECIDO MACIEL CPF/CNPJ: 909.072.562-87 Protocolo: 16861 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: LIDIA LOUBAKA CPF/CNPJ: 409.158.322-91 Protocolo: 16920 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: LOAMY PAIXAO DOS SANTOS C DIGO CPF/CNPJ: 011.122.082-32 Protocolo: 16759 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MACIR DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 485.718.142-87 Protocolo: 16776 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MANOEL MARIANO CARLOS CPF/CNPJ: 005.194.211-91 Protocolo: 16725 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MAQUICELE CESAR DE AMORIM MACAGNAN CPF/CNPJ: 005.501.462-37 Protocolo: 16792 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MARCIO DA SILVA FRANCA CPF/CNPJ: 882.390.982-15 Protocolo: 16727 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MARCOS SILVA DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 999.641.712-34 Protocolo: 16842 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MARIA APDA RODRIGUES TEOFILO CPF/CNPJ: 772.717.932-91 Protocolo: 16913 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MARLI MATEUS DO CARMO CPF/CNPJ: 585.373.682-53 Protocolo: 16843 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MILKA ALEXANDRE DE SOUZA CPF/CNPJ: 015.999.012-26 Protocolo: 16791 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: MIRIAM MOREIRA CORDEIRO CPF/CNPJ: 611.454.592-34 Protocolo: 16869 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: PAULO DE OLIVEIRA NUNES CPF/CNPJ: 825.478.826-04 Protocolo: 16796 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: PAULO MARQUES SANTANA CPF/CNPJ: 385.935.802-20 Protocolo: 16737 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: PEDRO AUGUSTO RODRIGUES CPF/CNPJ: 962.915.832-91 Protocolo: 16890 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: PRISCILA DE SOUZA CPF/CNPJ: 992.046.732-49 Protocolo: 16866 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: ROBSON MARCONDES DE SANTANA CPF/CNPJ: 249.715.068-02 Protocolo: 16810 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: ROSILENE RIBEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 889.093.282-15 Protocolo: 16813 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: SAMIR FERNANDES FRANCISCO CPF/CNPJ: 002.932.992-26 Protocolo: 16795 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: SAMIR FERNANDES FRANCISCO CPF/CNPJ: 002.932.992-26 Protocolo: 16853 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: SILVANA PALHARIM FERREIRA CPF/CNPJ: 693.979.612-68 Protocolo: 16901 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: SUELY ANDRADE DE LIMA CPF/CNPJ: 637.100.802-15 Protocolo: 16849 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: TENORIO GOMES INCERTE CPF/CNPJ: 312.382.112-91 Protocolo: 16824 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: TEREZINHA BARBOZA ANASTACIO CPF/CNPJ: 470.397.012-00 Protocolo: 16856 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: THIAGO VIEIRA CPF/CNPJ: 013.881.942-44 Protocolo: 16833 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: VICTOR RODRIGUES LUMES CPF/CNPJ: 775.755.982-00 Protocolo: 16845 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
Devedor: WELTON PAULO DE LIMA CPF/CNPJ: 040.908.662-27 Protocolo: 16771 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024
E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das 09:00 às 15:00, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. São Francisco Do Guaporé-RO, 15 de Março de 2024 PAULA MILENI DOS SANTOS SANTANA ESCREVENTE

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LIVRO D-021 FOLHA 020 TERMO 005420
EDITAL DE PROCLAMAS Nº 5.420

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: VAGNER BATISTA PEREIRA, brasileiro, solteiro, filho de VALDIR BATISTA PEREIRA e de IRMA DAS GRAÇAS DA MATA PEREIRA, residente e domiciliado à Rua Cecília Pinheiro, 1630, Planalto, em São Miguel do Guaporé-RO; e CLÁUDIA RENATA ALVES VENITE, brasileira, solteira, filha de FREDERICO VENITE e de ROSIMAL ALVES DE SÁ, residente e domiciliada à Rua Cecília Pinheiro, 1630, Planalto, em São Miguel do Guaporé-RO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia pelo prazo de até 5 dias, a partir da publicação.

APRESENTARAM os documentos exigidos pela art. 1525 do Código Civil.

São Miguel do Guaporé, 14 de março de 2024.

Karin Lorayne Pereira Rocha

Escrevente Autorizada

COMARCA: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ÓRGÃO EMITENTE: TABELIONATO DE PROTESTO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS SERVENTIA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO JOSÉ APARECIDO FERNANDES - TABELIÃO DE PROTESTO Rua Dom Bosco, n. 2060, centro, FONE: (69) 3642-1651

EDITAL DE INTIMAÇÕES Nº 50/2024 Pelo presente edital, o Cartório de Protesto da Comarca de São Miguel Do Guaporé-RO, localizado na Rua Dom Bosco, n. 2060, centro, CEP 76932-000, FONE (69) 3642-1651 nos termos do Artigo 15, da Lei 9492/1997 c/c § 5º do Artigo

277 das DGE, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que tem em seu poder títulos apontados para protesto com as seguintes características:

Devedor: AGDON ALVES DE MATOS NETO CPF/CNPJ: 001.708.432-62 Protocolo: 55281 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: AILSON SILVA AGUIAR CPF/CNPJ: 013.438.432-60 Protocolo: 55608 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: AILSON SILVA AGUIAR CPF/CNPJ: 013.438.432-60 Protocolo: 55572 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ALAN JUNIOR CLAUS DA SILVA CPF/CNPJ: 007.585.292-60 Protocolo: 55303 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANDRE LUIS MORAES CPF/CNPJ: 003.836.792-06 Protocolo: 55537 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ANGELICA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 057.872.852-47 Protocolo: 55795 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CDC SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 10.653.324/0001-82 Protocolo: 55574 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CDC SUPERMERCADO LTDA CPF/CNPJ: 10.653.324/0001-82 Protocolo: 55573 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CINTIA SOUSA DA ROCHA CPF/CNPJ: 011.675.752-37 Protocolo: 55473 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CLAUDINEY DE SOUZA DOURADO CPF/CNPJ: 672.509.982-34 Protocolo: 55239 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: CLEBER MIGUEL DA SILVA CPF/CNPJ: 012.755.562-56 Protocolo: 55399 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DANUBIA BROZEGUINI CARNEIRO CPF/CNPJ: 027.692.872-57 Protocolo: 55324 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIEGO DA SILVA CORREIA CPF/CNPJ: 042.632.112-00 Protocolo: 55359 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIEGO DA SILVA CORREIA CPF/CNPJ: 042.632.112-00 Protocolo: 55284 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIEGO DA SILVA CORREIA CPF/CNPJ: 042.632.112-00 Protocolo: 55471 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIEGO DO NASCIMENTO SANTOS CPF/CNPJ: 990.624.452-68 Protocolo: 55388 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: DIEVERSON LOOSE PEREIRA CPF/CNPJ: 555.607.682-00 Protocolo: 55643 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: EDINA RIBEIRO MOLOCY CPF/CNPJ: 606.487.082-68 Protocolo: 55692 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ELCILENE RAIMUNDA VICENTE CPF/CNPJ: 922.147.702-91 Protocolo: 55544 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ELIEL HAASE CPF/CNPJ: 033.091.952-01 Protocolo: 55389 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ELITON CRESPIM SCHEUFFELE TAVEIRA CPF/CNPJ: 033.586.052-48 Protocolo: 55229 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: EMERSON MARCELO DA SILVA CPF/CNPJ: 890.933.562-91 Protocolo: 55612 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ERIVALDO FEITOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 639.404.502-00 Protocolo: 55351 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ERIVALDO FEITOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 639.404.502-00 Protocolo: 55350 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ERIVALDO FEITOSA DA SILVA CPF/CNPJ: 639.404.502-00 Protocolo: 55353 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ESPETINHO PONTO CERTO COMERCIO DE BEBIDAS E S CPF/CNPJ: 30.884.733/0001-05 Protocolo: 55578 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: FABIO FERNANDES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 755.923.982-04 Protocolo: 55764 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: FAGNER DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES CPF/CNPJ: 006.075.452-40 Protocolo: 55679 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: FERNANDO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 009.276.292-16 Protocolo: 55614 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: FRANCISCO JOSE DE BARROS CPF/CNPJ: 208.085.699-53 Protocolo: 55556 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GABRIEL ALVES MIRANDA CPF/CNPJ: 070.134.312-57 Protocolo: 55365 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GENEIR MACEDO DA SILVA CPF/CNPJ: 469.239.852-34 Protocolo: 55698 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GERSON RAMOS DA LIMA CPF/CNPJ: 204.570.902-78 Protocolo: 55331 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GERUSA BORGES DA SILVA CPF/CNPJ: 914.165.662-87 Protocolo: 55310 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GERUSA BORGES DA SILVA CPF/CNPJ: 914.165.662-87 Protocolo: 55297 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GERUSA BORGES DA SILVA CPF/CNPJ: 914.165.662-87 Protocolo: 55481 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GESLANE APARECIDA GRUPO CPF/CNPJ: 793.498.899-00 Protocolo: 55699 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GIVELSON PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 038.067.482-33 Protocolo: 55634 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: GUILHERME LUDOVICO CPF/CNPJ: 099.560.019-88 Protocolo: 55774 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: HELIO BRETAS DUARTE CPF/CNPJ: 790.268.182-20 Protocolo: 55607 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ILTON SOBRAL DE LUNA CPF/CNPJ: 158.896.738-74 Protocolo: 55726 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ISAMARA CRISTINA RIBEIRO DO ROSARIO CPF/CNPJ: 024.460.612-90 Protocolo: 55768 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JACQUES PROCOPIO NAZARIO CPF/CNPJ: 003.813.982-00 Protocolo: 55275 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55589 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55592 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55489 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55587 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55588 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55585 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55586 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55595 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55590 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55593 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55594 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JED COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI CPF/CNPJ: 04.617.319/0002-00 Protocolo: 55591 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JEFFERSON PAIVA RIBEIRO CPF/CNPJ: 033.615.402-08 Protocolo: 55690 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOAO BATISTA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 021.381.172-35 Protocolo: 55551 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOAO CARLOS DA SILVA CPF/CNPJ: 733.889.392-68 Protocolo: 55788 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOELSON SILVA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 768.774.932-49 Protocolo: 55368 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOELSON SILVA DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 768.774.932-49 Protocolo: 55295 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JORGE APARECIDO CALLEGARI CPF/CNPJ: 013.319.052-81 Protocolo: 55508 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE ANTONIO TAVARES OLIVEIRA CPF/CNPJ: 003.315.122-97 Protocolo: 55495 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE MESSIAS DE SOUZA CPF/CNPJ: 965.896.042-15 Protocolo: 55738 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSE WANDERLEI OLIMPIO PINHEIRO CPF/CNPJ: 730.710.132-72 Protocolo: 55760 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSIMAR VENANCIO DE JESUS CPF/CNPJ: 535.830.192-53 Protocolo: 55516 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JOSIMERE NUNES TEIXEIRA CPF/CNPJ: 013.940.062-17 Protocolo: 55522 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JULIO CESAR DOS SANTOS CPF/CNPJ: 033.116.122-21 Protocolo: 55743 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 002.950.692-10 Protocolo: 55499 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 002.950.692-10 Protocolo: 55740 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LEANDRO COUTO FONSECA CPF/CNPJ: 35.904.272/0001-09 Protocolo: 55672 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LEONARDO DE SOUZA URIZZE CPF/CNPJ: 063.849.752-38 Protocolo: 55309 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LEONI SOARES DE MOURA CPF/CNPJ: 476.183.299-15 Protocolo: 55267 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUAN HENRIQUE SIMAO MOITINHO CPF/CNPJ: 34.025.059/0001-56 Protocolo: 55729 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUAN LUCAS PRADO FELICIANO CPF/CNPJ: 037.855.272-41 Protocolo: 55307 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUAN LUCAS PRADO FELICIANO CPF/CNPJ: 037.855.272-41 Protocolo: 55308 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUCIANA XAVIER MENDES FOGACA CPF/CNPJ: 001.529.542-79 Protocolo: 55268 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUCIANA XAVIER MENDES FOGACA CPF/CNPJ: 001.529.542-79 Protocolo: 55269 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: LUCILENE CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 563.370.782-68 Protocolo: 55778 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MAKSON ALVES NALDI CPF/CNPJ: 709.924.442-68 Protocolo: 55270 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARCIA APARECIDA ALVES SILVA CPF/CNPJ: 003.681.392-39 Protocolo: 55559 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ARAUJO CPF/CNPJ: 799.235.772-87 Protocolo: 55539 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MARQUELINE VIEIRA GOMES CPF/CNPJ: 028.219.982-95 Protocolo: 55742 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MATAO PECAS E PARAFUSOS LTDA CPF/CNPJ: 06.934.450/0001-38 Protocolo: 55728 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MAURO SERGIO F FUZARI CPF/CNPJ: 907.616.262-04 Protocolo: 55716 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MAYCON DOS SANTOS CPF/CNPJ: 051.457.222-14 Protocolo: 55347 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MICHELI SALOMAO QUINTINO PEREIRA CPF/CNPJ: 998.256.782-91 Protocolo: 55540 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MOISES PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 312.586.112-87 Protocolo: 55702 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MOISES SANTOS DA SILVA CPF/CNPJ: 925.572.442-87 Protocolo: 55479 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: MONICA JOSE DE MORAES CPF/CNPJ: 006.786.382-50 Protocolo: 55528 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NATALINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 880.549.691-04 Protocolo: 55797 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NATALINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 880.549.691-04 Protocolo: 55798 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NATALINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 880.549.691-04 Protocolo: 55796 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NATALINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 880.549.691-04 Protocolo: 55799 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NATALINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 880.549.691-04 Protocolo: 55801 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NATALINO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 880.549.691-04 Protocolo: 55800 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NELSON NIENKE KROFCH CPF/CNPJ: 714.460.872-04 Protocolo: 55736 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: NILSON BIEGER MEIRELES CPF/CNPJ: 581.182.769-53 Protocolo: 55568 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 599.415.532-20 Protocolo: 55737 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: PAIVA E SANTOS COMERCIO DE GEN CPF/CNPJ: 06.120.206/0002-12 Protocolo: 55661 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: RAFAELLA SANARA DE MORAES TEIXEIRA CPF/CNPJ: 002.002.492-40 Protocolo: 55458 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: RAQUEL F DOS SANTOS DE JESUS CPF/CNPJ: 776.083.562-00 Protocolo: 55570 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ROJUNIO FERRARI CPF/CNPJ: 785.672.702-00 Protocolo: 55752 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: ROSENI RIBEIRO DE MELO CPF/CNPJ: 759.753.782-49 Protocolo: 55526 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: SANDRA APARECIDA RESENDE GONCALVES CPF/CNPJ: 003.590.062-80 Protocolo: 55340 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: SANDRA APARECIDA RESENDE GONCALVES CPF/CNPJ: 003.590.062-80 Protocolo: 55477 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: SERGIO CORREA BUK CPF/CNPJ: 854.258.422-87 Protocolo: 55290 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: SILVIA APARECIDA LOPES CPF/CNPJ: 009.828.689-79 Protocolo: 55730 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 983.196.392-04 Protocolo: 55250 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: TATIANA PORFIRIO DE SOUZA CPF/CNPJ: 947.255.862-34 Protocolo: 55787 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: TIAGO AVILA RODRIGUES CPF/CNPJ: 058.028.962-13 Protocolo: 55790 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VALDELICE RODRIGUES COIMBRA CPF/CNPJ: 844.098.432-49 Protocolo: 55390 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VALDELICE RODRIGUES COIMBRA CPF/CNPJ: 844.098.432-49 Protocolo: 55391 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VALDELICE RODRIGUES COIMBRA CPF/CNPJ: 844.098.432-49 Protocolo: 55392 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VENANCIO SOUZA DE ARRUDA CPF/CNPJ: 998.585.682-15 Protocolo: 55710 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: VINICIUS BARBOSA SABINO CPF/CNPJ: 006.027.432-81 Protocolo: 55688 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: WAGNER DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 778.786.712-49 Protocolo: 55345 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: WELIDA VICENTE DA SILVA CPF/CNPJ: 981.287.601-49 Protocolo: 55453 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: YAN SENA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 033.105.082-00 Protocolo: 55304 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

Devedor: YAN SENA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 033.105.082-00 Protocolo: 55306 Data Limite Para Comparecimento: 18/03/2024

E, para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma da lei, ficando o(s) responsável(eis) pelo(s) documento(s), intimado(s) a comparecer(em) no tabelionato das das 8:00 horas às 15:00 horas, para efetuar(em) o pagamento antes do(s) protesto(s), que será(ão) registrado(s) com base na data limite para comparecimento, caso o(s) devedor(es) não pague(m), ou suste(m) judicialmente. Afixado em lugar público na Serventia nesta data. São Miguel Do Guaporé-RO, 14 de Março de 2024 JHONATAN DOS SANTOS SANTANA ESCREVENTE AUTORIZADO